PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 25 de Junho de 2019.

Ofício n.º 2078/2019 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1764/2019, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita cópia de processo licitatório; encaminhamos anexo mídia com a cópia solicitada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002231 - 2019 05/07/2019 4:39:39 PM
Interessado (a): PRES. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

al

Município de Pindamonhangaba

Modalidade de Licitação

Processo Nº 7126/2019

PREGÃO Nº 022/2019 - VOLUME I

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público da Prefeitura de Pindamonhangaba.

DATA DE ABERTURA

Abertura: 20 de março de 2019

Horário do início do credenciamento de documento - 08h:00min.

Unid. Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Credenciamento: 20 de março de 2019

Horário de início de sessão: 08h:30min.

Andamento: ABERTO

Município de Pindamonhangaba

Modalidade de Licitação

Processo Nº 7126/2019

PREGÃO Nº 022/2019 - VOLUME I

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público da Prefeitura de Pindamonhangaba.

DATA DE ABERTURA

Abertura: 02 de maio de 2019

Horário do início do credenciamento de documento - 08h:00min.

Unid. Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Credenciamento: 02 de maio de 2019

Horário de início de sessão: 08h:30min.

Andamento:

REABERTURA

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
03
Folha n.º

TERMO DE ABERTURA

Eu, **Milton Monteiro**, certifico e dou fé que procedi à abertura do Volume I do Processo nº **7126/2019** – Pregão nº **022/2019,** em atendimento a determinação do Diretor (a) do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nos termos do Decreto nº 5.396/2017 de 11/01/2017.

Pindamonhangaba, 01 de março de 2019.

Milton Monteiro

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 03

Número do Processo:	**0000007126/2019**
Data de Entrada:	**01/03/2019 15:59:14**
Unidade de Origem:	**DLC* - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Tipo de Processo:	**48 - PREGAO**
Tipo de Assunto:	**130 - CONTRATAÇÃO**
INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CPF/CNPJ:	
Descrição:	**022/2019-Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura de Pindamonhangaba.SC0419/2019**

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DLC* - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E

MILTON MONTEIRO
Responsável pela montagem e distribuição do processo.

© SIAP-Geo

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
031A
Folha n.º

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição/contratação contida na Solicitação de Compras/Serviços nº **SC 000419/2019** em conformidade com o Decreto nº 5.396 de 11 de janeiro de 2017, **DETERMINO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** para contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura.

Pindamonhangaba, 01 de março de 2019.

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 04

SC 000419/2019 (PC)

Solicitação:	14/02/2019	**Operador:**	TLMELO - TALITA DE LIMA MELO
Aprovação:			
Unidade administrativa:	1 - GESTÃO GERAL		
Centro de consumo:	233 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Tipo entrega:	Única	**Prazo entrega:**	
Registro de Preço:	/		

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA.

Item	Classificação	Descrição	Quantidade	Valor estimado	
				Unitário	Total
0001	004.014	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA SENDO: NÍVEL FUNDAMENTAL: R$ 25,00; NÍVEL MÉDIO: R$ 35,00 E SUPERIOR R$ 50,00. - UN: UN	1,000	110,0000	110,00
				Total	**110,00**

Solicitante
Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Município de Pindamonhangaba

Diretor
Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos
Município de Pindamonhangaba

Fabrício Augusto Pereira
Secretário
Secretário Municipal de Administração

PMP-Depto. de Licitações e Compras
Recebido em 01/03/19 às 14h45
Rosana

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Nota de Pré-empenho

15/02/2019
15:27:39

Fls. 05

Exercício de 2019

Nota de Pré-empenho 00755/2019 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
15/02/2019		**Global**		**Inicial**	**110,00**

DOTAÇÃO

FICHA	**138**		ORÇADO **1.740.000,00**
U.O.	**01.05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **0,00**
U.E.	**01.05.40**	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **1.740.000,00**
FUNÇÃO	**04**	Administração	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **61.542,66**
SUBFUNÇÃO	**128**	Formação de Recursos Humanos	EMPENHADO ANTERIOR (-) **804.345,18**
PROGRAMA	**0004**	Gestão Administrativa Integrada	SALDO ANTERIOR (=) **874.112,16**
AÇÃO	**2007**	Manutenção das Atividades Administrativas	VALOR DO MOVIMENTO (-) **110,00**
FONTE	**01**	Tesouro	SALDO (=) **874.002,16**
ELEMENTO	**3.3.90.39.99**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
APLICAÇÃO	**110.0000**	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,00**
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	202 - GERAL

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA.

O ordenador da despesa, ISAEL DOMINGUES, PREFEITO, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

Prefeitura de Pindamonhangaba

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Concurso Público

06

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br> 20 de novembro de 2018 09:27
Para: relacionamento@fia.com.br, coda@fia.com.br
Cc: Rodrigo Lóssio <dcc@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Considerando planejamento municipal visando possível abertura de concurso público para preenchimento de vagas;
Considerando que esse Município está abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para admissões;
Considerando determinação do Senhor Prefeito Municipal para envio dessa solicitação;
Considerando planilha anexa, contendo empregos que poderão ser preenchidos em virtude da demanda Municipal;
Solicito envio da resposta, valores e prazos no máximo em 05 (cinco) dias úteis, visando planejamento e ações do Senhor Prefeito Municipal.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno.

Planejamento.pdf
16K

Fls. 07

Prefeitura do Pindamonhangaba

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Solicitação de orçamento para realização de Concurso Público

Pessoal <pessoal@pindamonhangaba.sp.gov.br> 1 de fevereiro de 2019 09:28
Para: diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br
Cc: campinas@consesp.com.br, comercial@shdias.com.br, contato@institutoexcelenciapr.com.br, contratar@fcc.org.br, marcos@institutosoler.com.br, planejamento@vunesp.com.br, relacionamento@makiyama.com.br

Bom dia

Para analisarmos a viabilidade de abertura de Concurso Público para o Regime da C.L.T. solicitamos o envio de orçamento, separado por níveis de ensino, considerando as informações contidas no arquivo anexo.

Solicitamos ainda a possiblidade do envio do orçamento até o dia 05/02/2019.

Respeitosamente,

Thiago Vieira Carvalho

Diretor de Recursos Humanos

Tabela de empregos - solicitação orçamento.pdf
290K Exibir como HTML Fazer o download

Prefeitura de Pindamonhangaba

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Prefeitura Pindamonhangaba Fls. 08

Concurso Público

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br> 20 de novembro de 2018 09:25
Para: fgvprojetos@fgv.br
Cc: Rodrigo Lóssio <dcc@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Considerando planejamento municipal visando possível abertura de concurso público para preenchimento de vagas;
Considerando que esse Município está abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para admissões;
Considerando determinação do Senhor Prefeito Municipal para envio dessa solicitação;
Considerando planilha anexa, contendo empregos que poderão ser preenchidos em virtude da demanda Municipal;
Solicito envio da resposta, valores e prazos no máximo em 05 (cinco) dias úteis, visando planejamento e ações do Senhor Prefeito Municipal.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno.

Planejamento.pdf
16K

Prefeitura de Pindamonhangaba

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Pindamonhangaba Fls. 09

Concurso Público

4 mensagens

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br> 20 de novembro de 2018 09:24
Para: contratar@fcc.org.br

Prezados, bom dia!

Considerando planejamento municipal visando possível abertura de concurso público para preenchimento de vagas;
Considerando que esse Município está abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para admissões;
Considerando determinação do Senhor Prefeito Municipal para envio dessa solicitação;
Considerando planilha anexa, contendo empregos que poderão ser preenchidos em virtude da demanda Municipal;
Solicito envio da resposta, valores e prazos no máximo em 05 (cinco) dias úteis, visando planejamento e ações do Senhor Prefeito Municipal.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno.

Planejamento.pdf
16K

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br> 20 de novembro de 2018 09:28
Para: Rodrigo Lóssio <dcc@pindamonhangaba.sp.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Planejamento.pdf
16K

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br> 5 de dezembro de 2018 09:28
Para: contratar@fcc.org.br
Cc: Rodrigo Lóssio <dcc@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Solicitamos verificação e resposta urgente.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno.

---------- Forwarded message ---------
From: **Diretoria Recursos Humanos** <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Planejamento.pdf
16K

Contratar FCC <contratar@fcc.org.br> 5 de dezembro de 2018 10:08
Para: diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br

Bom dia!

Prezados (as) Senhores (as):

Agradecemos o convite para apresentação de orçamento, referente ao Concurso Público dessa respeitável Prefeitura, no entanto informamos a impossibilidade de atendimento, em razão dos compromissos já assumidos.

Att.,

Fundação Carlos Chagas

Contratar FCC
Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000
contratar@fcc.org.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 10

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura do Pindamonhangaba

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Fl. 11

Concurso Público

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br> 20 de novembro de 2018 09:22
Para: ibam@ibam.org.br
Cc: Rodrigo Lóssio <dcc@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Considerando planejamento municipal visando possível abertura de concurso público para preenchimento de vagas;
Considerando que esse Município está abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para admissões;
Considerando determinação do Senhor Prefeito Municipal para envio dessa solicitação;
Considerando planilha anexa, contendo empregos que poderão ser preenchidos em virtude da demanda Municipal;
Solicito envio da resposta, valores e prazos no máximo em 05 (cinco) dias úteis, visando planejamento e ações do Senhor Prefeito Municipal.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno.

Planejamento.pdf
16K

Prefeitura do Pindamonhangaba

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Fl. 12

Concurso Público

Diretoria Recursos Humanos <diretoriarh@pindamonhangaba.sp.gov.br> 20 de novembro de 2018 09:21
Para: planejamento@vunesp.com.br
Cc: Rodrigo Lóssio <dcc@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Considerando planejamento municipal visando possível abertura de concurso público para preenchimento de vagas;
Considerando que esse Município está abaixo do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para admissões;
Considerando determinação do Senhor Prefeito Municipal para envio dessa solicitação;
Considerando planilha anexa, contendo empregos que poderão ser preenchidos em virtude da demanda Municipal;
Solicito envio do orçamento, contendo valores e prazos no máximo em 05 (cinco) dias úteis, visando planejamento e ações do Senhor Prefeito Municipal.

Agradecemos antecipadamente e aguardamos retorno.

Planejamento.pdf
16K

Prefeitura Pindamonhangaba
Fls. 13

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a ausência de Concurso Público válido e/ou candidatos classificados e a necessidade interna de preenchimento das vagas;

Considerando que o Concurso Público para os empregos relacionados ser de interesse público e necessário à execução dos trabalhos desta Administração Municipal;

Considerando que a Administração Municipal em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, e seus princípios: o princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade, o princípio da moralidade, o princípio da publicidade e o princípio da eficiência, na necessidade de substituir o seu quadro funcional para melhor atender a demanda dos Munícipes, cabendo a realização de concurso público;

Considerando necessidade de seleção de candidatos que sejam qualificados e habilitados para melhor desempenho de suas atribuições, colaborando para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal;

Considerando realização de pesquisa de mercado, visando melhor balizando de custo que foram solicitadas através de diversas mensagens eletrônicas em datas distintas e juntadas aos autos, porém com resposta de apenas uma empresa;

TORNA-SE NECESSÁRIA a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando à realização do Concurso Público Municipal

Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2019.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Instituto

Pref. Mun. Pindamonhangaba
Fls. 14

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME
CNPJ/MF: 21.963.926/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 166046
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 884, SALA 02, ZONA 08, CEP 87.050-465, MARINGÁ – PR
TELEFONE: 44 3037-6184
EMAIL: administrativo@institutoexcelenciapr.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES, brasileira, casada, empresária, RG 1.160.935-0 SSP/PR, CPF 725.612.209-82
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1756, CONTA CORRENTE 4260-7

Por meio desta apresentamos nosso orçamento, com as especificações exigidas no termo de referência, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E CURSO DE FORMAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA conforme especificações constante no instrumento convocatório e seus anexos.

1. Equipe Técnica própria da instituição;

NOME DO PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES	PÓS GRADUADA EM PSICOPEDAGOGIA – COORDENADORA DA BANCA DE QUESTÕES
WELINGTON FERNANDO DE LIMA	ADMINISTRADOR
ANA CAROLINA DE ANDRADE FERNANDES	BACHAREL EM DIREITO – GESTORA DOS CONTRATOS
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES	ADVOGADO – ASSESSORIA JURIDICA
FLÁVIO FERNANDO DA SILVA	ADVOGADO – ASSESSORIA JURIDICA
ALISSON DE ALMEIDA MARTINS	CHEFE DE LOGISTICA

2. Portfólio de clientes;

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME
CNPJ 21.963.926/0001-5
AV. BRASIL, 884 - SALA 02
MARINGÁ - PR

Instituto

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 15

Abaixo apresentamos, a relação de alguns de nossos clientes, salientamos que temos atuação nacional.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA;
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ – SP
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA – RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ – SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

3. Infraestrutura da instituição;

Em nossa sede, possuímos monitoramento 24 (vinte e quarto) horas, por meio de sistema de câmaras de segurança e alarme, através da recepção e demais salas, todas possuem acesso restrito por meio de senhas;
Para o ingresso na empresa é feita a identificação do visitante, para que em seguida possa acessar as dependências da empresa.

4. Segurança interna do ambiente de preparação das provas;

As salas de preparação das provas possuem acesso restrito e monitoramento 24(vinte e quatro) horas, sendo que na sala de diagramação, os computadores que realizam este trabalho são totalmente off line, sem acesso a rede interna e bem como a rede mundial de computadores;

5. Parque Gráfico;

Possuímos gráfica própria, para impressão de cadernos de provas, cartão de respostas e demais

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME
CNPJ 21.963.926/0001-5
AV. BRASIL, 884 - SALA 02
MARINGÁ - PR

Instituto

Prof. Mauro Pindamonhangaba
Fls. 16

materiais necessários para a aplicação das provas;

O parque gráfico é munido de impressoras de última geração com capacidade de impressão de 7500 (sete mil e quinhentas) folhas por horas, ou cerca de 1500 (um mil e quinhentos) caderno de provas por hora, sendo a impressão de alta qualidade realizada em papel A4.

6. **Assessoria Jurídica Permanente;**

Possuímos em nosso quadro de pessoal 02 (dois) advogados que atuam de forma permanente na empresa, sendo inclusive os mesmos procuradores públicos da instituição, os mesmos são assessorados por estagiários dos últimos anos da graduação, salientamos que os mesmos possuem experiências em concurso públicos, tendo em vista que atuaram a maior parte da carreira, na assessoria de empresas do gênero e também para órgãos públicos.

7. **Planejamento de todas as etapas do objeto contratado;**

Ao recebermos a ordem de serviço, realizamos reunião de trabalho para análise do termo de referência e peculiaridades do trabalho, solicitamos ao contratante as informações e assim elaboramos a minuta do edital para aprovação;

Após aprovada a minuta do edital e o cronograma é definido, realizamos a abertura das inscrições;

Encerradas as inscrições é feita a homologação dos inscritos e posteriormente aberto o prazo recursal;

Findo prazo recursal é verificada a quantidade exata de inscritos, para que possam ser verificadas as locações, para a aplicação da prova e posterior ensalamento dos candidatos no sistema;

Feito o ensalamento é publicado o edital de convovação para a realização das provas objetivas;

Para aplicação da prova nossa equipe de logística, realiza o recrutamento dos fiscais de sala, apoio, segurança e demais auxiliares necessários, dentre aqueles que já possuem experiência em aplicação de provas, como por exemplo colaboradores que aplicam o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio;

Para aplicação da prova, nossa equipe se desloca a localidade de aplicação, com antecedência, levando consigo os malotes com as provas e os materiais de preparação dos locais de aplicação;

A coordenação da aplicação das provas é feita por funcionários da instituição e bem como o treinamento das pessoas que irão prestar serviços;

Após a aplicação das provas objetivas é feita a publicação do gabarito preliminar e abeto o prazo recursal;

Com o recebimento dos recursos a banca examinadora analisa, os questionamentos e responde aos candidatos todos os recursos recebidos, plataforma totalmente on-line;

Em seguida é feita a publicação do gabarito oficial, classificação preliminar, em seguida aberto recurso contra classificação preliminar, posteriormente conforme a necessidade do ente contratante, é realizado a convocação para as demais fases do certame como, por exemplo, prova prática ou dissertativa, avaliações físicas e psicológicas, conforme o caso;

Na data estipulada realizamos a aplicação da prova prática, sendo que os avaliadores são integrantes do quadro de contratação da empresa, todos com habilitação para avaliação, não utilizamos avaliadores locais, novamente após a aplicação da desta fase abre-se prazo recursal;

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. – ME
CNPJ 21.963.926/0001-52
AV. BRASIL, 884 – SALA 02
MARINGÁ – PR

Instituto

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 17

Deixamos para a etapa final a avaliação de títulos tendo em vista o caráter classificatório, assim como todas as etapas anteriores é aberto o prazo recursal;
Concluídos o recebimento e resposta aos recursos, é feita a homologação do certame;

8. Plano de Divulgação;

Com a contratação a equipe responsável pela divulgação do certame, realiza um levantamento das emissoras de rádio e televisão local, para a possível divulgação do certame, ainda possuímos constante contato com os sites, revistas e perfis destinados a Concursos Públicos e Processos Seletivos, sendo que tais meios também realizam a divulgação dos certames por meio das mídias digitais.

9. Central de Atendimento ao Candidato;

Possuímos call center, com pessoal treinado para o atendimento ao candidato, ainda realizamos o apoio ao candidato por meio de atendimento via email, cujo a resposta também é realizada de forma rápida e eficaz;

10. Metodologia para elaboração das provas;

O trabalho da banca examinadora inicia na preparação dos editais, pois a mesma elabora o conteúdo programático de acordo com a necessidade do contratante, e nos casos em que o Contratante apresenta o conteúdo programático é realizada a revisão dos mesmos e se necessário apresentado sugestões pontuais;
Com a aprovação dos editais e definição do conteúdo programático, a Coordenação da Banca Examinadora, define os profissionais que irão elaborar as questões e assim realiza a distribuição das tarefas, como forma de garantir o sigilo e a segurança contra o vazamento, em hipótese alguma o mesmo profissional elabora uma prova completa, mais somente as disciplinas especificas;
A maioria dos profissionais não atuam internamente na empresa, entretanto nenhum deles tem conhecimento em qual concurso serão utilizadas suas questões, tendo em vista que a mesma solicitação é feita para dois profissionais diferentes;
Após as questões estarem prontas, os profissionais se dirigem até a empresas munidos de um pen drive e entregam as questões para a Coordenação da Banca Examinadora;
Recebidas as questões é realizada a correção das mesmas, para verificação de ortografia e ineditismo e encaminhada para diagramação das provas;
Salientamos que todos os profissionais envolvidos no processo assinam termo de confidencialidade.

11. Metodologia de avaliação dos títulos e experiência;

Ao receber os títulos a banca examinadora que possui vasta experiência e tal atribuição, levando em conta os termos do edital, realiza o deferimento ou indeferimento dos mesmos e em seguida naqueles títulos ora deferidos é atribuída a respectiva nota;

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME
CNPJ 21.963.926/0001-5
AV. BRASIL, 884 - SALA 02
MARINGÁ - PR

Instituto

Pref. Munic. Fundamentalista
Fls. 18

12. Qualificação da Banca Examinadora;

NOME DO PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
JULIO CESAR TOCACELLI COLELLA	DOUTORA EM AGRONOMIA
ANA PAULA STROHER	DOUTORA EM ENGENHARIA QUIMICA
ALISSANA ESTER IAKMIU CAMARGO	DOUTORADO EM PATOLOGIA EXPERIMENTAL
KÁTIA REGINA ROSEIRO COUTINHO	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
CÉSAR ARMANDO CONTRERAS LANCHEROS	DOUTORADO EM MICROBIOLOGIA
ARIANE ANDRADE FABRETTI	MESTRE EM LETRAS
VALENTIN SALA JUNIOR	MESTRE EM CIENCIAS FARMACEUTICAS
ANA CAROLINA MAGALHÃES NUNES	MESTRE EM CIENCIAS
MAYCON RAUL HIDALGO	MESTRE EM EDUCAÇÃO
ANA CARLA GASQUES	MESTRE EM ENGENHARIA URBANA
KELLY CRISTINA SUZUE Y. LUZ	MESTRE EM BIOCIENCIAS
MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES	PÓS GRADUADA EM PSICOPEDAGOGIA
FRANCIELE ALVES COELHO AMANCIO	PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
ERICA ALESSANDRA PAIVA ROSA	PÓS EM EDUCAÇÃO
THAIS LILIANE DOS SANTOS	PÓS EM AUDITORIA E CONTROLADORIA
KARLA DEANIE RIBEIRO TONIOL	PÓS EM DIREITO
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
NATÁLIA ROCHA ALMEIDA	LICENCIADA EM MATEMÁTICA
LUIZ ROBERTO DOSSO	CONTADOR
WELLEN FAGNER LIMA	ARQUITETO

13. Segurança no transporte das provas;

Os malotes com lacres de segurança com os cadernos de provas e cartões de provas, ficam armazenados em sala cofre com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas,

O transporte das provas é feito em veículo descaracterizado até a localidade de aplicação, ao chegar ao local as provas são guardadas em local restrito, como vigilância 24 (vinte e quatro) horas até a efetiva entrega dos malotes lacrados nos locais de aplicação, apenas abertos na presença de 03 (três) candidatos aleatórios minutos antes do inicio das provas;

Findando a aplicação os malotes lacrados na presença os três últimos candidatos que findaram a prova, são recolhidos nos locais de aplicação e levados diretamente para a sede da empresa, sendo colocados na sala de correção que possui monitoramento 24 (vinte e quatro) horas.

14. **Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros;**

No dia de aplicação das provas, são alocados pessoal em número suficiente, bem como reservas nos locais de aplicação, sendo estes treinados pelos profissionais da empresa, são entregues todos os materiais necessários para o auxilio dos colaboradores e candidatos, são afixados listas para a localização das salas, setas e números para a localização das salas de aplicação, durante a realização

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME
CNPJ 21.963.926/0001-5
AV. BRASIL, 884 - SALA 02
MARINGÁ - PR

Instituto

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 19

das provas são utilizados detectores de metais para que os candidatos possam acessar os banheiros e no inicio das provas ao ingressar nas salas os candidatos recebem envelopes com lacre para colocar celulares e equipamentos eletrônicos;

A empresa monta uma base na localidade para assessorar os coordenadores e aplicadores de prova, sendo que os colaboradores do quadro de pessoal da empresa se deslocam a localidade em numero suficiente para dar o suporte necessário a aplicação das provas.

15. Atendimento aos Recursos;

Durante todo o processo, os recursos são recebidos por meio de sistema próprio, é observado o prazo e os mesmos são respondidos e disponibilizados imediatamente aos candidatos, todos os recursos tem prazos e estes são observados para que não fique nenhum um recurso sem resposta;

Salientamos que a equipe jurídica presta auxilio em todas as etapas do certame e sempre está auxiliando não questão de recursos e todo atendimento necessário aos candidatos.

16. Relatórios e informações.

Toda vez que solicitada pelo contratante a empresa apresenta relatório dos trabalhos e sempre disponibiliza todas as informações solicitadas;

Ao fim do certame é elaborado um relatório geral do processo e apresentado ao contratante;

Após a homologação do certame é enviado ao Contratante o relatório como todos os dados dos aprovados para a eventual contratação e bem como enviado via sedex toda a documentação do certame encadernada para que o Contratante possa arquivar.

Prazo de validade do orçamento é de 120 (cento e vinte) dias;

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, PARA OS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inscrição nivel fundamental incompleto	R$ 25,00
4	Inscrição nivel médio	R$ 35,00
6	Inscrição nivel superior	R$ 50,00
	VALOR TOTAL	R$ 110,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

Maringá – PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME
CNPJ 21.963.926/0001-52

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME
CNPJ 21.963.926/0001-5
AV. BRASIL, 884 - SALA 02
MARINGÁ - PR

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 20

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: soma dos preços dos 03 (três) níveis de escolaridade:

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro efetivo desta Prefeitura, de acordo com a estrutura organizacional, quadro de pessoal e salários vigentes.

2. ORGÃO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, CEP: 12420-010, Centro – Pindamonhangaba/SP;
Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não temos concursos abertos visando substituição dos empregos após desligamentos;
Considerando a necessidade de preenchimento das vagas e criação de cadastro reserva:
TORNA-SE NECESSÁRIA a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de Concurso Público Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

4.1. O concurso objetivará o preenchimento de vagas e a formação do cadastro reserva, nas condições e requisitos previstos em anexo do edital do pregão;

4.2. Os conteúdos programáticos para a elaboração do edital do concurso serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as atribuições dos empregos, para aprovação da CONTRATANTE;

4.3. As provas do concurso público consistirão de:

Provas Objetivas de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, compostas por 50 questões, sendo 30 relacionadas às atribuições do emprego e 20 distribuídas entre língua portuguesa, raciocínio lógico, matemática e conhecimentos gerais. As questões deverão valorizar a capacidade de raciocínio envolvendo situações relacionadas à síntese das atribuições de cada emprego;

4.4. As descrições completas das atribuições, detalhamento das exigências e experiências dos empregos serão discriminadas no Edital de abertura de inscrições do Concurso.

4.5. As especificações constantes neste termo de referência poderão sofrer conforme a legislação vigente à época das publicações.

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além do objeto do Contrato, obriga-se a:

5.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

5.2. Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à programação e à realização das atividades;

5.3. Participar, em conjunto com a CONTRATADA, da análise e aprovação dos editais;

5.4. Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja solução esteja na responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Manter contatos permanentes com a CONTRATADA, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos.

6. DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do objeto do Contrato, obriga-se a:

6.1. Planejar, organizar e realizar o concurso público em conformidade com os termos da Proposta;

6.2. Elaborar os editais normativos do concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao concurso, submetendo-os à prévia aprovação da CONTRATANTE;

6.3. Responsabilizar-se pelo sistema e processamento das inscrições de todos os candidatos, via site próprio;

6.4. Fornecer relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos diariamente à CONTRATANTE, dentro do período de inscrição, e a relação nominal em ordem alfabética para cada emprego, ao final das inscrições;

6.5. Responsabilizar-se pela contratação e vistoria – inclusive sob a forma de locação, se for necessário – e pela organização dos locais de realização das provas;

6.6. Providenciar convocação, seleção, formação e treinamento de equipe para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;

6.7. Apresentar o currículo profissional e comprovar a forma de contratação dos integrantes das bancas examinadoras responsáveis pela elaboração e correção das provas e eventuais recursos, com a qualificação de cada um dos membros;

6.8. Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes da CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso até a aplicação e correção das provas ficará restrito à empresa CONTRATADA;

6.9. Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;

6.10. Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao concurso, o que somente poderá ser feito após a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.11. Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos durante o concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal à CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;

6.12. Prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE de forma a orientá-la e auxiliá-la na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram dos concursos e desde que digam respeito aos serviços prestados pela CONTRATADA;

6.13. Prestar atendimento ao candidato;

Fls. 22

6.14. Atender solicitações da CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;

6.15. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;

6.16. Manter contatos permanentes com a CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos;

6.17. Fornecer à CONTRATANTE os relatórios contendo as listagens dos resultados parciais e finais apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados;

6.18. Divulgar os resultados do concurso e responsabilizar-se pela publicação de todos os editais, atos e comunicados obrigatórios nos meios de comunicação definidos pela CONTRATANTE.

7. COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO

A CONTRATADA será supervisionada e fiscalizada ao longo de toda a execução do processo do concurso público por uma Comissão de Concurso Público – CCP, que será indicada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

A CCP comandará todas as ações que ficarem sob a responsabilidade desta Prefeitura.

8. PRAZO MÁXIMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: publicação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato;

8.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 12 (doze) dias com início na data da publicação do edital de abertura de inscrições;

8.3. PROVA OBJETIVA: aplicação em até 30 (trinta) dias após o término das inscrições;

8.4. HOMOLOGAÇÃO: efetivada em até 50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pela prestação dos serviços técnicos especializados, a CONTRATADA receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições;

9.2. As variações entre os valores de inscrição deverão respeitar os diferentes níveis de escolaridade (Fundamental, Médio e Superior);

9.3. Com a cobrança das taxas de inscrições, a CONTRATADA assumirá todos os custos dos serviços a serem prestados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A remuneração da CONTRATADA no âmbito deste CONTRATO correrá à conta das taxas de inscrição a serem pagas pelos candidatos participantes de cada concurso, pelo que não haverá despesas à conta do orçamento desta Prefeitura.

Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2019.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Isael Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 23

TABELA DE VAGAS (CONCURSO PÚBLICO 2019)		
Item	**Emprego**	**Vagas**
01	AGENTE CONTROLE VETOR	01
02	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	01
03	ARQUITETO	01
04	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	03
05	ASSISTENTE SOCIAL	01
06	AUXILIAR ALMOXARIFE	01
07	AUXILIAR CLASSE	01
08	AUXILIAR DE SEGURANÇA	01
09	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01
10	AUXILIAR ENFERMAGEM	01
11	AUXILIAR TOPOGRAFIA	01
12	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	01
13	COVEIRO	01
14	DENTISTA	01
15	DESENHISTA	01
16	DIRETOR DE ESCOLA	60
17	ELETRICISTA	01
18	ENFERMEIRO	01
19	ENGENHEIRO	01
20	FISCAL OBRAS	01

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

TABELA DE VAGAS (CONCURSO PÚBLICO 2019)		
Item	**Emprego**	**Vagas**
21	FISCAL POSTURAS	01
22	FISCAL RENDAS	01
23	FISIOTERAPEUTA	01
24	GUARDA	02
25	MECÂNICO	01
26	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	01
27	MÉDICO DO TRABALHO	01
28	MÉDICO PLANTONISTA (Clínico Geral)	01
29	MÉDICO PLANTONISTA (Pediatra)	01
30	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01
31	MOTORISTA ESPECIALIZADO	01
32	NUTRICIONISTA	01
33	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
34	OPERADOR MÁQUINAS	01
35	PEDREIRO	03
36	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05
37	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01
38	PSICÓLOGO	01
39	RECEPCIONISTA	01
40	SERVENTE OBRAS	01

Prot. Geral Pindamonhangaba Fls. 25

TABELA DE VAGAS (CONCURSO PÚBLICO 2019)		
Item	**Emprego**	**Vagas**
41	TÉCNICO ENFERMAGEM	01
42	TÉCNICO NUTRIÇÃO	01
43	TELEFONISTA	01
44	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
45	TOPÓGRAFO	01
TOTAL		113

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
01	AGENTE CONTROLE VETOR	Cabe a elaboração de pesquisa larvária em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos, bem como controle do caramujo que transmite a esquistossomose e de animais sinantrópicos.	40 horas	Ensino Médio completo	-----	1.643,69
02	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5° ano)	-----	1.168,14
03	ARQUITETO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Arquitetura e Registro no CREA.	6 meses na área de atuação após registro no CREA	4.808,22
04	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas gerais de limpeza, conservação do local de trabalho; Nas escolas e creches municipais executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5° ano)	-----	1.168,14
05	ASSISTENTE SOCIAL	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Capacidade de operacionalização técnica.	30 horas	Superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS	6 meses na área de atuação após registro no CRESS	3.955,74
06	AUXILIAR ALMOXARIFE	Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição.	40 horas	Ensino Fundamental completo	-----	1.287,87
07	AUXILIAR CLASSE	Cabe ao auxiliar de classe, colaborar e auxiliar, os professores, quanto ao atendimento das crianças nas creches, ajudar de um modo geral, no que diz respeito a criança em sala de aula.	40 horas	Ensino Médio completo ou Magistério completo	6 meses na área de atuação	1.352,27

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
08	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Auxiliar o Técnico de Segurança de Trabalho em todas as suas atribuições, inspecionando os locais de trabalho, efetuando levantamentos de riscos, colaborando no treinamento, conscientização e formação do pessoal; Executar todos os trabalhos correlatos que lhe forem confiados por superiores hierárquicos.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de vigilância/segurança	1.643,69
09	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar tarefas sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental no tratamento odontológico.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário/Higiene Bucal/ Saúde Bucal e registro no CRO e curso de capacitação	6 meses na área de atuação após registro no CRO	1.812,16
10	AUXILIAR ENFERMAGEM	Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	6 meses na área de atuação após registro no COREN	1.812,16
11	AUXILIAR TOPOGRAFIA	Auxiliar o topógrafo em seus trabalhos, transportando seus acessórios e abrindo frentes de trabalho.	40 horas	Ensino Fundamental completo	-----	1.352,27
12	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, reponsabilizando-se pelos respectivos laudos.	20 horas	Superior completo em Biomedicina e registro no CRBM, formação biomédica especialista em Citologia	6 meses na área de atuação após registro no CRBM	3.955,74
13	COVEIRO	Preparar covas e túmulos para inumação e exumação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5° ano)	-----	1.352,27
14	DENTISTA	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.	20 horas	Superior completo em Odontologia e registro no CRO	6 meses na área de atuação após registro no CRO	4.808,22

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
15	DESENHISTA	Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.725,87
16	DIRETOR DE ESCOLA	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação síricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE n° 26/02 e deliberação CEE n° 53/05	Experiência mínima de 4 (Quatro) anos no Magistério	5.301,07
17	ELETRICISTA	Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamerrtos da municipalidade.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso técnico em elétrica	-----	1.565,42
18	ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	4.361,20
19	ENGENHEIRO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Engenharia Civil e Registro no CREA	6 meses na área de atuação após registro no CREA	4.808,22
20	FISCAL OBRAS	Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses em fiscalização de obras	1.812,16

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
21	FISCAL POSTURAS	Exercer fiscalização de posturas municipais; Fiscalizar o cumprimento das leis e portarias que regulam o comércio de produtos para os consumidores municipais; Prestar auxílio à população controlando índices de reajustes, aluguéis, conversões de valores e juros cobrados; Autuar os infratores.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de fiscalização	2.097,81
22	FISCAL RENDAS	Exercer a fiscalização de tributos municipais.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de tributos/rendas	2.312,84
23	FISIOTERAPEUTA	Planejar, programar, coordenar, executar, ordenar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde aos níveis primário, secundário e terciário, da população sob sua orientação.	40 horas	Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
24	GUARDA	Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de vigilância/segurança	1.643,69
25	MECÂNICO	Executar serviços de manutenção em todos os veículos de Prefeitura localizando e reparando defeitos, trocando peças, utilizando no seu serviço diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.643,69
26	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	Realizar suas tarefas nas unidades de manutenção da Autarquia ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	2.202,70

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
27	MÉDICO DO TRABALHO	Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados; Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito; Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradoras de doença ocupacional; Visitar periodicamente com as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições de gerais de trabalho.	20 horas	Superior completo em Medicina e certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM	6 meses na área de atuação após registro no CRM	3.955,74
28	MÉDICO PLANTONISTA (Clínico Geral)	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM e Título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
29	MÉDICO PLANTONISTA (Pediatra)	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM e Título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
30	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Cabe ao médico do programa de saúde da familia prestar assistência médica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública.	40 horas	Superior completo em Medicina e registro no CRM	-----	15.883,19

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
31	MOTORISTA ESPECIALIZADO	Dirigir e conservar veículos automotores do Município.	40 horas	Ensino Médio completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
32	NUTRICIONISTA	Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar para alunos das escolas públicas; Apresentar cardápio balanceado para atender as necessidades nutricionais, conforme a faixa etária dos alunos; Orientar, planejar e participar de reuniões com as assistentes de serviços gerais (merendeiras) para execução e distribuição das merendas.	40 horas	Superior completo em Nutrição e registro no CRN	6 meses na área de atuação após registro no CRN	3.767,37
33	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.	40 horas	Técnico em Administração ou Contabilidade ou Informática, ou Superior completo e Curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área administrativa	2.312,84
34	OPERADOR MÁQUINAS	Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras.	40 horas	Ensino Fundamental completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
35	PEDREIRO	Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de atuação	1.352,27
36	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos do Departamento em geral.	25 horas	Superior completo em Educação Física e registro no CREF	6 meses na área de atuação após registro no CREF	2.811,27

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
37	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	Elaborar e executar planejamento de Ensino-Aprendizagem, conforme orientação da legislação vigente, visando proporcionar o desenvolvimento integral do aluno.	Infantil : 20 horas Fundamental: 25 horas	Magistério, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, completos	-----	Infantil - R$ 2.342,73 Fundamental - R$ 2.811,28
38	PSICÓLOGO	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.	20 horas	Superior completo em Psicologia e registro no CRP	6 meses na área de atuação após registro no CRP	3.099,42
39	RECEPCIONISTA	Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado.	40 horas	Ensino Médio completo e curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área de atendimento/recepção	1.490,88
40	SERVENTE OBRAS	Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobretudo esforço físico.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	-----	1.168,14
41	TÉCNICO ENFERMAGEM	Planejar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	2.202,70
42	TÉCNICO NUTRIÇÃO	Acompanhar a elaboração e execução dos cardápios de alimentação do escolar assim como, orientar e verificar o preparo "in loco".	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Nutrição e registro no CRN.	6 meses na área de atuação após registro no CRN	2.097,81
43	TELEFONISTA	Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.	30 horas	Ensino Médio completo e Curso na Área	-----	1.725,87

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 32

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
44	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compreende os cargos que se destinam a se dedicar ao tratamento, e desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.	40 horas	Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
45	TOPÓGRAFO	Efetuar levantamentos planimétricos e altimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, caminhos e estradas coletando os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de plantas e mapas, bem como levando efeito medições de obras realizadas.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Agrimensura/Topografia	6 meses na área de atuação	2.677,40

Prefeitura Pindamonhangaba
Fls. 34

VALOR ORÇADO PARA INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$ 25,00
Nível Médio/Técnico	R$ 35,00
Nível Superior	R$ 50,00
Valor Total	R$ 110,00

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
35

DECRETO Nº 4.211, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Regulamenta, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Pindamonhangaba e a Fundação Dr. João Romeiro, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação na modalidade de Pregão, com observância da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

Art. 3º A licitação, na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

Art. 5º Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração direta municipal:

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fl. 36

I - determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
IV – adjudicar e homologar a licitação;

§1º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 6º Compete ao Secretário Municipal de Finanças proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil do Município, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, remeterão previamente ao Departamento de Licitação e Compra, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I - descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;
II - valor estimado, se houver;
III - indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços; e
V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

Art. 8º O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

Art.9º São atribuições do Pregoeiro:

I – a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
II - a condução da sessão pública do pregão;
III - o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
IV - a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
V - a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
VI – organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
VII - o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;

37

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação; e
IX - a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
II - a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) para bens e serviços de valores estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):
1. Diário Oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
2. meio eletrônico, na Internet;
b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo) até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais):
1. Diário Oficial do Estado;
2. Diário Oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
3. meio eletrônico, na Internet;
c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 150.000,01 (cento e cinqüenta mil reais e um centavo):
1. Diário Oficial do Estado;
2. Diário Oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
3. jornal de grande circulação no Estado; e
4. meio eletrônico, na Internet;

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Nº 38

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidas as propostas;

III - [illegible] dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta;

V - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;

VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá à verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

IX - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;

XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a oferta-lo nas rodadas subseqüentes;

XIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV - para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fl. 39

XV- declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVI - sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
XVII - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade responsável para adjudicação do objeto, homologação e contratação;
XVIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;
XIX - a manifestação da intenção de interpor recurso será no momento da declaração do vencedor do certame, com registro em ata, cabendo ao recorrente juntar razões no prazo concedido à apresentação de recursos;
XX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;
XXII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;
XXIII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação;
XXIV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXV - quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;
XXVI - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§1º- Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.
§2º- Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei 8.666/1993, relativa a:

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Nº 40

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
V – quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/1993.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15- É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras fixadas na Lei 8.666/1993 quanto à sua constituição e admissibilidade.

Art. 17. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º. A Anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

§2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fls. 41

Art. 19. A Administração publicará no Diário Oficial do Município o extrato dos contratos celebrados, até o quinto dia útil subseqüente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 20. Os atos essenciais do pregão, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;
II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI - parecer jurídico, de análise do edital e anexos;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IX - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XI - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 20 de setembro de 2005.

Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA GERAL Nº 4.767, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 4.211 de 20 de setembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR como Pregoeiros os seguintes servidores:

a) **ALCINEU MONT SERRATO DE SOUZA JUNIOR** – Oficial de Administração - Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
b) **DENIS DE OLIVEIRA DA SILVA** – Auxiliar de Escritório – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
c) **LUCIO DO CARMO DA SILVA** – Encarregado de Setor – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
d) **MARCIA RODRIGUES ORTIZ FERRE PEREIRA**– Oficial de Administração – Licitações e Contratos Administrativos
e) **MARIA CRISTINA ARAI** – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
f) **MATHEUS DE LIMA REZENDE** – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
g) **MILTON MONTEIRO** – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
h) **RAQUEL LEMES** – Oficial de Administração - Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
i) **REGIANE FERREIRA DE CARVALHO LUCIO** – Diretora de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 2º A Equipe de Apoio será composta:

I- Pelos servidores do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos:

a) **ALCINEU MONT SERRATO DE SOUZA JUNIOR** – Oficial de Administração
b) **DENIS DE OLIVEIRA DA SILVA** – Auxiliar de Escritório
c) **LÚCIO DO CARMO DA SILVA** – Encarregado de Setor
d) **MARCIA RODRIGUES ORTIZ FERRE PEREIRA** – Oficial de Administração
e) **MARIA CRISTINA ARAI** – Chefe de Serviço
f) **MATHEUS DE LIMA REZENDE** – Oficial de Administração
g) **MILTON MONTEIRO** – Chefe de Serviço
h) **RAQUEL LEMES** – Oficial de Administração

i) **REGIANE FERREIRA DE CARVALHO LUCIO** – Diretora do Licitações e Contratos Administrativos
j) **TATIANE PEREIRA DE PAULA** - Recepcionista

II - Pelos Diretores dos demais Departamentos da Prefeitura ou pelos servidores por eles designados.

Art. 3º Ficará a cargo do Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que irão atuar na sessão pública do Pregão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Pindamonhangaba, 09 de janeiro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de janeiro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Memo 05/17-SEA/DLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.806, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 4.211 de 20 de setembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir na Portaria Geral nº 4.767, de 09 de janeiro de 2017, que designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores a seguir indicados:

I- Pregoeiros

- **TATIANA PEREIRA DE PAULA** – Recepcionista - Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
- **MARIANA FEST FERREIRA RAMOS MELLO** – Atendente – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

II – Equipe de Apoio:

1) **MARIANA FEST FERREIRA RAMOS MELLO** - Atendente - Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabricio Augusto Pereira
Secretário de Administração

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2017.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Memo nº52/17-SEA/DLC

45

PORTARIA GERAL Nº 5.139, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 4.211 de 20 de setembro de 2005, e com fundamento na Lei Municipal nº 6.197, de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 4.767, de 09 de janeiro de 2017, modificada Portaria Geral nº 4.806, de 07 de março de 2017 e incluir o art. 2ºA, com a seguinte redação:

"Art. 2ºA Os Membros constantes do art. 1º ficam designados para a função Gratificada de Pregoeiro, nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018".

Art. 2º Revoga a Portaria Geral nº 5.079, de 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2019.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2019.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Alcineu Mont Serrato de Souza Júnior

Pela participação no *Curso sobre Capacitação de Pregoeiro*

Realizado em *São Paulo*

Com carga horária de *12 (doze) horas - aula*

Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, *13 de abril de 2010*

Coordenação

Participante

1

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fl. 46

Certificado de Formação

IBRAP

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

MATHEUS DE LIMA REZENDE

Pela participação no CURSO: PREGÃO - CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 02 de Dezembro de 2015

Coordenação

Participante

2

Pref. Munic. de Pindamonhangaba

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Maria Cristina Arai

Pela participação no *Curso de Capacitação de Pregoeiro*

Realizado em *Ribeirão Preto / SP*

Com carga horária de *8 (oito) horas - aula*

Ministrado por *Valter Tadeu Camargo de Castro*

Ribeirão Preto, *22 de março de 2005*

Coordenação

maria Cristina Arai
Participante

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
48

Miranda Rodriguez
Palavéri e Viana
Advogados

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Miranda Rodriguez, Palavéri e Viana Advogados, confere à ***MILTON MONTEIRO***, funcionário da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, o presente certificado de participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO, ministrado pelo Dr. Marcelo Palavéri realizado no dia 21 de novembro de 2005, no Município de Pindamonhangaba.

São Paulo, 21 de novembro de 2005.

Marcelo Palavéri
Palestrante

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
49

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Márcia Rodrigues Ortiz

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

Realizado em *Campinas*

Com carga horária de *12 (doze) horas – aula*

Ministrado por *José Carlos Baroni*

Ribeirão Preto, *12 de Janeiro de 2012*

Coordenação: _____ Participante: _____

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fl. 50

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Regiane Ferreira de Carvalho Lucio

Pela participação no Curso: Capacitação de Pregoeiro

Realizado em *São Paulo*

Com carga horária de *12 (doze) horas – aula*

Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, *20 de janeiro de 2009.*

Coordenação

Regiane F. de Carvalho Lúcio
Participante

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
51

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Lúcio do Carmo da Silva

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

Realizado em *Campinas*

Com carga horária de *12 (doze) horas – aula*

Ministrado por *José Carlos Baroni*

Ribeirão Preto, *12 de Janeiro de 2012*

Coordenação

Participante

7

Pref. Munic. de Pindamonhangaba 52

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

RAQUEL LEMES

Pela participação no CURSO: PREGÃO - CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Realizado em CAMPINAS

Com carga horária de 12 HORAS-AULA

Ministrado por ROBERTO BOTELHO

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2014

Coordenação

Participante

Pref. Munic. de Pindamonhangaba # 53

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

DENIS DE OLIVEIRA DA SILVA

Pela participação no CURSO: PREGÃO - CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Realizado em CAMPINAS

Com carga horária de 12 HORAS-AULA

Ministrado por ROBERTO BOTELHO

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2014

Coordenação

Participante

Pref. Munic. de Pindamonhangaba 54

IBRAP

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

MARIANA FEST FERREIRA RAMOS MELLO

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 15 de Fevereiro de 2017

Coordenação

Participante

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
55

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

TATIANE PEREIRA DE PAULA

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 15 de Fevereiro de 2017

Coordenação

Participante

Pref. Munic. de Pindamonhangaba

Prof. Munic. de Pindamonhangaba
57
Folha n.º

Pindamonhangaba, 01 de março de 2019.

Referente ao Pregão n°. 022/2019

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

nesta

Com este encaminhamos a V. S.ª o presente ato convocatório da licitação em tela, para análise e aprovação.

Esclareço que os documentos técnicos (descrição do objeto, pesquisa de preço, justificativa, termo de referência, plantas, memoriais, questões de ordem orçamentária e financeira e demais documentos elaborados pelos setores técnicos da municipalidade) são de responsabilidades da Secretaria solicitante, nos termos do Decreto nº 5.396 de 11 de janeiro de 2017.

Atenciosamente;

Regiane F. de Carvalho Lúcio

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Diretora
Departamento de Licitações e Contratos

tpp/Dlc

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
58
Folha n.º

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

_____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

PROCESSO Nº. 7126/2019
PREGÃO Nº. 022/2019

EDITAL

O Município de Pindamonhangaba torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO, visando a **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura**, conforme especificações na(s) solicitação(ões) anexa(s).

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Termo de Referência** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 no Decreto Municipal nº 4.211/2005 e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, (quando for o caso).

Os envelopes contendo propostas e documentos dos interessados serão recebidos pelo pregoeiro designado pela **Portaria Geral nº 4.767, de 09/01/2017, Portaria Geral nº 4.806, de 07/03/2017 e Portaria Geral nº 5.139, de 04/01/2019**, até o dia **20/3/2019 a partir das 08h00min**, com início da sessão de julgamento do certame designada para as **08h30min**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 3644-5600 ou por intermédio do e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso - CEP: 12420-010.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**
   1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, as Solicitações de Compras, conforme o caso, Plantas, Memoriais Descritivos, termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.
   1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
   1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
   1.4. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo - IV** deste Edital.
   1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
   1.6. As propostas deverão abranger a totalidade dos itens constantes nas Solicitações de Compras, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do presente.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
60
Folha n.º

1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação, exceto empresas em recuperação judicial, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei Federal 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme Súmula 51 do TCE/SP.

c) Empresas com impedimento e suspensão de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (artigo nº 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520/02), conforme Súmula 51 do TCE/SP.

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pindamonhangaba;

e) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

f) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
II. Modelo de Declaração de Habilitação;
III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
V. Recibo de Retirada de Edital;
VI. Minuta de Contrato;
VII. Termo de Referência;

1.8. As empresas já inscritas no CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, desde que esteja em plena validade e tenha sido elaborado nos termos da Lei e expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada, o qual fará parte integrante do processo – deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral, acompanhado dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.

1.8.1. ESTANDO O "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL" COM DATA EM VIGOR, PORÉM COM DOCUMENTOS VENCIDOS, DEVERÁ A PROPONENTE, PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.

1.9. Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos, no ato do **CREDENCIAMENTO**, conforme **ANEXO – I**, deste edital.

1.10. As demais empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

1.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou empresas que estejam em recuperação judicial, deverão apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCE/SP

1.10.3. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
61
Folha n.º

c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), sendo permitido a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa;

d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Mobiliário), sendo permitido a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, sendo permitido a apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

1.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados;

b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.11. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO:**

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;

b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";

b.1) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Equipe de Apoio;

b.2) A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico será confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

1.11.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.11.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. _____*/2019*
OBJETO: _____
LICITANTE: _____
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. _____*/2019*
OBJETO: _____
LICITANTE: _____
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1. O Município de Pindamonhangaba não se responsabiliza pela entrega de proposta via postal.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
62
Folha n.º

2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

a) Discriminação da marca, preço unitário e total, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;

a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;

c) Prazo de entrega: **conforme Termo de Referência;**

d) Condições de pagamento: **conforme Termo de Referência;**

e) **A empresa contratada receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições;**

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

g) **Telefone, E-mail e dados: para contato; dados do responsável pela assinatura do contrato; eventual convocação para assinatura ou envio da autorização de fornecimento/serviço;**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;

b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.

2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, desde que esteja em plena validade e tenha sido elaborado nos termos da Lei e expedido por qualsquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada, o qual fará parte integrante do processo.

b) Certificado de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.

c) **ESTANDO O "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL" COM DATA EM VIGOR, PORÉM COM DOCUMENTOS VENCIDOS, DEVERÁ A PROPONENTE, PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.**

d) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados;

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
63
Folha n.º

e) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

2.5.2.1 As empresas que não possuírem o CRC, além dos documentos acima elencados, deverão apresentar todas as documentações pertinentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TECNICA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DISPOSTA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelos pregoeiros, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 20/3/2019

HORA: 08h30min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos – Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – S.P.

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.

4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.

4.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.

4.5. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.

4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.

4.6. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes.

4.7. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.

4.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
64
Folha n.º

4.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.10. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.

4.11. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

4.12. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);

4.13. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;

4.14. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;

4.15. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.

4.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. **ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;

b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.

5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;

c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

6. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.

6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final global, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.

6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.

6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7. **DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).

7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
65
Folha n.º

7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.

8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.

8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.

8.9. As razões de recurso deverão ser protocoladas, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso - Pindamonhangaba, no horário das 08h00 às 17h00.

8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
66
Folha n.º

momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.

10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora deverá assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica.

11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.

11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados no item 1.10.3. "c" e "e", conforme o caso, procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das Solicitações de Compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para o Município, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.

12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.

12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas Solicitações de Compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

12.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. O período de vigência do futuro contrato será de **12 (DOZE) meses**, sendo admitida a prorrogação, nos termos da Lei.

12.6. O contrato resultante desta licitação poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

12.7. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.8. Ocorrendo a hipótese acima, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato ou o documento equivalente. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pindamonhangaba, pelo prazo de 2 (dois) anos; e

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14. DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição/contratação não correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, ficando a empresa contratada responsável pela taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos participantes do concurso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Fica reservado o Município de Pindamonhangaba, responsável pelo pregão, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

15.2. O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. **O prazo de vigência contratual será iniciado a partir da data de assinatura e recebimento da autorização de fornecimento/serviço, e para efeitos de publicação os prazos contratuais serão contados a partir da data de assinatura e recebimento da autorização de fornecimento/serviço.**

Pindamonhangaba, **01** de março de **2019**.

Regiane F. de Carvalho Lúcio

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
68
Folha n.º

ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ com sede_____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) *(nome e qualificação)*, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº_____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

_____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
69
Folha n.º

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ___/___/___

_____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.
Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Folha nº 10

ANEXO III

Ao

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, *(Representante legal da empresa)*, firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.
A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.
Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Folha n.º 41

ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no_____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2019.

_____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
12
Folha n.º

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pelo seu Secretário de ....., Sr. ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador da cédula de identidade nº ....., e do CPF/MF nº ..... residente e domiciliado na cidade de ....., na ....., nº ....., ... (bairro), doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado legalmente constituida, com sede na cidade de ...../....., na Rua ....., nº ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada ....., Sr. ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., cidade de ...../....., doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, vinculado a todos os termos expressos no edital licitatório **PREGÃO Nº 022/2019 (PMP 7126/2019)** e de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e suas alterações, não podendo este desvincular sob nenhum pretexto, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por **contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura**, com recursos financeiros da contratante, conforme detalhado na solicitação nº **0419/2019, de 14/022019, (Departamento de Recursos Humanos).**
1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
a) O edital do certame licitatório acima indicado, seus anexos, solicitações de compras, memorial descritivo e plantas respectivas;
b) A proposta elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/____.
1.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, nas obras e serviços, mediante termo de aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do contrato decorrente da licitação será de **até 12 (Doze) meses**, contados a partir da data da autorização de serviços, uma vez assinado este termo de contrato.
2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato será de **R$..... (.....)**, conforme proposta adjudicada da contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. A contratada receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Folha n.º 43

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.
5.2. Caso a prestação de serviço ultrapasse os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, será utilizado o índice IPC-FIPE para a correção da mesma.

6. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

6.1. Conforme o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei pelo prazo de até 05 (cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e demais cominações legais.
6.2. Sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita a rescisão do contrato e as penalidades de acordo com os seguintes critérios:
a. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
b. Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
c. Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
d. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração contratante.
6.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
6.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
6.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, a contar do recebimento do ofício pertinente.
6.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada.
6.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto da contratação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.3. Comunicar à Administração contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal.
7.1.4. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução da locação objeto desta contratação, sem exceção.
7.1.5. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela contratada não transfere à Administração a possibilidade do respectivo ônus.
7.1.6. Obrigar-se-á pela saúde do funcionário empregado na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.
7.1.7. Não será considerado motivo justificado para a paralisação da entrega de todos, ou de determinado produto, pela contratada:
a) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de determinado material objeto deste contrato, desde que existam outros fornecedores que possam suprir a demanda da contratante;
b) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de matéria-prima para a fabricação de algum dos objetos deste contrato, desde que existam outras empresas que possam suprir o fornecimento da matéria-prima referida;

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
74
Folha n.º

c) O erro quando da cotação de preços pela contratada junto à sua fornecedora, independentemente de quem quer que seja a culpa que resultou em ajuste com a contratante por preço inferior àquele a ser suportado pela contratada se o erro não tivesse ocorrido.

7.2. DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas;

7.2.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

7.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

I. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do objeto do contrato;

V. A paralisação do cumprimento do objeto do contrato;

VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

8.2. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

II. A suspensão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

III. A supressão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste contrato não correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Administração contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria de ....., tendo como responsável o (a) Sr. (a). .....

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público, pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, bem como toda a legislação e normativas aplicáveis à espécie, em razão do objeto contratado.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
75
Folha n.º

11.2. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
11.3. A presente contratação vincula-se, para todos os fins e efeitos de direito, aos termos do edital do antecessor pregão e seus anexos, às solicitações de compras, e à proposta adjudicada da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato é o da Comarca de Pindamonhangaba - SP.
12.2. Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pindamonhangaba, ... de ..... de 2019.

Contratante
Secretário de .....

Contratada
(Empresa)

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
/ /

Testemunhas:

1) Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

2) Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 76

5:55:07

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 000419/2019 (PC)

Solicitação:	14/02/2019	**Solicitante:**	TLMELO - TALITA DE LIMA MELO
Aprovação:		**Aprovador:**	TLMELO - TALITA DE LIMA MELO
Unidade administrativa:	1 - GESTÃO GERAL		
Centro de consumo:	233 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Tipo entrega:	Única	**Prazo entrega:**	
Fonte recurso sugerida:	-		
Aplicação sugerida:	. -		
Ficha sugerida:	0 - -		

Justificativa da compra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA.

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
1	**004.014** SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA SENDO: NÍVEL FUNDAMENTAL: R$ 25,00; NÍVEL MÉDIO: R$ 35,00 E SUPERIOR R$ 50,00. UN: UN Local de entrega:	1,000		

Solicitante	Aprovador	Comprador
TALITA DE LIMA MELO	TALITA DE LIMA MELO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 77

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: soma dos preços dos 03 (três) níveis de escolaridade:

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro efetivo desta Prefeitura, de acordo com a estrutura organizacional, quadro de pessoal e salários vigentes.

2. ORGÃO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, CEP: 12420-010, Centro – Pindamonhangaba/SP;
Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não temos concursos abertos visando substituição dos empregos após desligamentos;
Considerando a necessidade de preenchimento das vagas e criação de cadastro reserva:
TORNA-SE NECESSÁRIA a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de Concurso Público Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

4.1. O concurso objetivará o preenchimento de vagas e a formação do cadastro reserva, nas condições e requisitos previstos em anexo do edital do pregão;
4.2. Os conteúdos programáticos para a elaboração do edital do concurso serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as atribuições dos empregos, para aprovação da CONTRATANTE;
4.3. As provas do concurso público consistirão de:
Provas Objetivas de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, compostas por 50 questões, sendo 30 relacionadas às atribuições do emprego e 20 distribuídas entre língua portuguesa, raciocínio lógico, matemática e conhecimentos gerais. As questões deverão valorizar a capacidade de raciocínio envolvendo situações relacionadas à síntese das atribuições de cada emprego;
4.4. As descrições completas das atribuições, detalhamento das exigências e experiências dos empregos serão discriminadas no Edital de abertura de inscrições do Concurso.
4.5. As especificações constantes neste termo de referência poderão sofrer conforme a legislação vigente à época das publicações.

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 18

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além do objeto do Contrato, obriga-se a:

5.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

5.2. Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à programação e à realização das atividades;

5.3. Participar, em conjunto com a CONTRATADA, da análise e aprovação dos editais;

5.4. Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja solução esteja na responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Manter contatos permanentes com a CONTRATADA, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos.

6. DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do objeto do Contrato, obriga-se a:

6.1. Planejar, organizar e realizar o concurso público em conformidade com os termos da Proposta;

6.2. Elaborar os editais normativos do concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao concurso, submetendo-os à prévia aprovação da CONTRATANTE;

6.3. Responsabilizar-se pelo sistema e processamento das inscrições de todos os candidatos, via site próprio;

6.4. Fornecer relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos diariamente à CONTRATANTE, dentro do período de inscrição, e a relação nominal em ordem alfabética para cada emprego, ao final das inscrições;

6.5. Responsabilizar-se pela contratação e vistoria – inclusive sob a forma de locação, se for necessário – e pela organização dos locais de realização das provas;

6.6. Providenciar convocação, seleção, formação e treinamento de equipe para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;

6.7. Apresentar o currículo profissional e comprovar a forma de contratação dos integrantes das bancas examinadoras responsáveis pela elaboração e correção das provas e eventuais recursos, com a qualificação de cada um dos membros;

6.8. Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes da CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso até a aplicação e correção das provas ficará restrito à empresa CONTRATADA;

6.9. Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;

6.10. Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao concurso, o que somente poderá ser feito após a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.11. Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos durante o concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal à CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;

6.12. Prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE de forma a orientá-la e auxiliá-la na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram dos concursos e desde que digam respeito aos serviços prestados pela CONTRATADA;

6.13. Prestar atendimento ao candidato;

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 79

6.14. Atender solicitações da CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;

6.15. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;

6.16. Manter contatos permanentes com a CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos;

6.17. Fornecer à CONTRATANTE os relatórios contendo as listagens dos resultados parciais e finais apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados;

6.18. Divulgar os resultados do concurso e responsabilizar-se pela publicação de todos os editais, atos e comunicados obrigatórios nos meios de comunicação definidos pela CONTRATANTE.

7. COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO

A CONTRATADA será supervisionada e fiscalizada ao longo de toda a execução do processo do concurso público por uma Comissão de Concurso Público – CCP, que será indicada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

A CCP comandará todas as ações que ficarem sob a responsabilidade desta Prefeitura.

8. PRAZO MÁXIMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: publicação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato;

8.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 12 (doze) dias com início na data da publicação do edital de abertura de inscrições;

8.3. PROVA OBJETIVA: aplicação em até 30 (trinta) dias após o término das inscrições;

8.4. HOMOLOGAÇÃO: efetivada em até 50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pela prestação dos serviços técnicos especializados, a CONTRATADA receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições;

9.2. As variações entre os valores de inscrição deverão respeitar os diferentes níveis de escolaridade (Fundamental, Médio e Superior);

9.3. Com a cobrança das taxas de inscrições, a CONTRATADA assumirá todos os custos dos serviços a serem prestados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A remuneração da CONTRATADA no âmbito deste CONTRATO correrá à conta das taxas de inscrição a serem pagas pelos candidatos participantes de cada concurso, pelo que não haverá despesas à conta do orçamento desta Prefeitura.

Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2019.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 80
1

TABELA DE VAGAS (CONCURSO PÚBLICO 2019)		
Item	Emprego	Vagas
01	AGENTE CONTROLE VETOR	01
02	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	01
03	ARQUITETO	01
04	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	03
05	ASSISTENTE SOCIAL	01
06	AUXILIAR ALMOXARIFE	01
07	AUXILIAR CLASSE	01
08	AUXILIAR DE SEGURANÇA	01
09	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01
10	AUXILIAR ENFERMAGEM	01
11	AUXILIAR TOPOGRAFIA	01
12	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	01
13	COVEIRO	01
14	DENTISTA	01
15	DESENHISTA	01
16	DIRETOR DE ESCOLA	60
17	ELETRICISTA	01
18	ENFERMEIRO	01
19	ENGENHEIRO	01
20	FISCAL OBRAS	01

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 81

TABELA DE VAGAS (CONCURSO PÚBLICO 2019)		
Item	Emprego	Vagas
21	FISCAL POSTURAS	01
22	FISCAL RENDAS	01
23	FISIOTERAPEUTA	01
24	GUARDA	02
25	MECÂNICO	01
26	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	01
27	MÉDICO DO TRABALHO	01
28	MÉDICO PLANTONISTA (Clínico Geral)	01
29	MÉDICO PLANTONISTA (Pediatra)	01
30	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01
31	MOTORISTA ESPECIALIZADO	01
32	NUTRICIONISTA	01
33	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
34	OPERADOR MÁQUINAS	01
35	PEDREIRO	03
36	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05
37	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01
38	PSICÓLOGO	01
39	RECEPCIONISTA	01
40	SERVENTE OBRAS	01

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

TABELA DE VAGAS (CONCURSO PÚBLICO 2019)		
Item	**Emprego**	**Vagas**
41	TÉCNICO ENFERMAGEM	01
42	TÉCNICO NUTRIÇÃO	01
43	TELEFONISTA	01
44	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
45	TOPÓGRAFO	01
TOTAL		113

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
01	AGENTE CONTROLE VETOR	Cabe a elaboração de pesquisa larvária em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos, bem como controle do caramujo que transmite a esquistossomose e de animais sinantrópicos.	40 horas	Ensino Médio completo	----	1.643,69
02	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	----	1.168,14
03	ARQUITETO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Arquitetura e Registro no CREA.	6 meses na área de atuação após registro no CREA	4.808,22
04	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas gerais de limpeza, conservação do local de trabalho; Nas escolas e creches municipais executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	----	1.168,14
05	ASSISTENTE SOCIAL	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Capacidade de operacionalização técnica.	30 horas	Superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS	6 meses na área de atuação após registro no CRESS	3.955,74
06	AUXILIAR ALMOXARIFE	Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição.	40 horas	Ensino Fundamental completo	----	1.287,87
07	AUXILIAR CLASSE	Cabe ao auxiliar de classe, colaborar e auxiliar, os professores, quanto ao atendimento das crianças nas creches, ajudar de um modo geral, no que diz respeito a criança em sala de aula.	40 horas	Ensino Médio completo ou Magistério completo	6 meses na área de atuação	1.352,27

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 83

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
08	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Auxiliar o Técnico de Segurança de Trabalho em todas as suas atribuições, inspecionando os locais de trabalho, efetuando levantamentos de riscos, colaborando no treinamento, conscientização e formação do pessoal; Executar todos os trabalhos correlatos que lhe forem confiados por superiores hierárquicos.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de vigilância/segurança	1.643,69
09	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar tarefas sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental no tratamento odontológico.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário/Higiene Bucal/ Saúde Bucal e registro no CRO e curso de capacitação	6 meses na área de atuação após registro no CRO	1.812,16
10	AUXILIAR ENFERMAGEM	Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	6 meses na área de atuação após registro no COREN	1.812,16
11	AUXILIAR TOPOGRAFIA	Auxiliar o topógrafo em seus trabalhos, transportando seus acessórios e abrindo frentes de trabalho.	40 horas	Ensino Fundamental completo	----	1.352,27
12	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, reponsabilizando-se pelos respectivos laudos.	20 horas	Superior completo em Biomedicina e registro no CRBM, formação biomédica especialista em Citologia	6 meses na área de atuação após registro no CRBM	3,955,74
13	COVEIRO	Preparar covas e túmulos para inumação e exumação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	----	1.352,27
14	DENTISTA	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.	20 horas	Superior completo em Odontologia e registro no CRO	6 meses na área de atuação após registro no CRO	4.808,22

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
15	DESENHISTA	Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.725,87
16	DIRETOR DE ESCOLA	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05	Experiência mínima de 4 (Quatro) anos no Magistério	5.301,07
17	ELETRICISTA	Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso técnico em elétrica	-----	1.565,42
18	ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	4.361,20
19	ENGENHEIRO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Engenharia Civil e Registro no CREA	6 meses na área de atuação após registro no CREA	4.808,22
20	FISCAL OBRAS	Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses em fiscalização de obras	1.812,16

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 85

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
21	FISCAL POSTURAS	Exercer fiscalização de posturas municipais; Fiscalizar o cumprimento das leis e portarias que regulam o comércio de produtos para os consumidores municipais; Prestar auxílio à população controlando índices de reajustes, aluguéis, conversões de valores e juros cobrados; Autuar os infratores.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de fiscalização	2.097,81
22	FISCAL RENDAS	Exercer a fiscalização de tributos municipais.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de tributos/rendas	2.312,84
23	FISIOTERAPEUTA	Planejar, programar, coordenar, executar, ordenar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde aos níveis primário, secundário e terciário, da população sob sua orientação.	40 horas	Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
24	GUARDA	Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de vigilância/segurança	1.643,69
25	MECÂNICO	Executar serviços de manutenção em todos os veículos de Prefeitura localizando e reparando defeitos, trocando peças, utilizando no seu serviço diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.643,69
26	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	Realizar suas tarefas nas unidades de manutenção da Autarquia ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	2.202,70

Fls 86 Munic. Pindamonhangaba

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
27	MÉDICO DO TRABALHO	Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados; Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito; Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradoras de doença ocupacional; Visitar periodicamente com as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições de gerais de trabalho.	20 horas	Superior completo em Medicina e certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM	6 meses na área de atuação após registro no CRM	3.955,74
28	MÉDICO PLANTONISTA (Clínico Geral)	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM e Título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
29	MÉDICO PLANTONISTA (Pediatra)	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM e Título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
30	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Cabe ao médico do programa de saúde da família prestar assistência médica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública.	40 horas	Superior completo em Medicina e registro no CRM	----	15.883,19

Fol. Munic. Pindamonhangaba Fls. 87

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
31	MOTORISTA ESPECIALIZADO	Dirigir e conservar veículos automotores do Município.	40 horas	Ensino Médio completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
32	NUTRICIONISTA	Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar para alunos das escolas públicas; Apresentar cardápio balanceado para atender as necessidades nutricionais, conforme a faixa etária dos alunos; Orientar, planejar e participar de reuniões com as assistentes de serviços gerais (merendeiras) para execução e distribuição das merendas.	40 horas	Superior completo em Nutrição e registro no CRN	6 meses na área de atuação após registro no CRN	3.767,37
33	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.	40 horas	Técnico em Administração ou Contabilidade ou Informática, ou Superior completo e Curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área administrativa	2.312,84
34	OPERADOR MÁQUINAS	Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras.	40 horas	Ensino Fundamental completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
35	PEDREIRO	Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de atuação	1.352,27
36	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos do Departamento em geral.	25 horas	Superior completo em Educação Física e registro no CREF	6 meses na área de atuação após registro no CREF	2.811,27

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
37	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	Elaborar e executar planejamento de Ensino-Aprendizagem, conforme orientação da legislação vigente, visando proporcionar o desenvolvimento integral do aluno.	Infantil : 20 horas Fundamental: 25 horas	Magistério, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, completos	—	Infantil - R$ 2.342,73 Fundamental - R$ 2.811,28
38	PSICÓLOGO	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.	20 horas	Superior completo em Psicologia e registro no CRP	6 meses na área de atuação após registro no CRP	3.099,42
39	RECEPCIONISTA	Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado.	40 horas	Ensino Médio completo e curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área de atendimento/recepção	1.490,88
40	SERVENTE OBRAS	Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobretudo esforço físico.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	—	1.168,14
41	TÉCNICO ENFERMAGEM	Planejar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	2.202,70
42	TÉCNICO NUTRIÇÃO	Acompanhar a elaboração e execução dos cardápios de alimentação do escolar assim como, orientar e verificar o preparo "in loco".	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Nutrição e registro no CRN.	6 meses na área de atuação após registro no CRN	2.097,81
43	TELEFONISTA	Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.	30 horas	Ensino Médio completo e Curso na Área	—	1.725,87

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 189

QUADRO DE EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E SALÁRIOS
(CONCURSO PÚBLICO 2019)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
44	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compreende os cargos que se destinam a se dedicar ao tratamento, e desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.	40 horas	Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
45	TOPÓGRAFO	Efetuar levantamentos planimétricos e altimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, caminhos e estradas coletando os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de plantas e mapas, bem como levando efeito medições de obras realizadas.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Agrimensura/Topografia	6 meses na área de atuação	2.677,40

Prel. Munic. Pindamonhangaba
Fls 90

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 91

VALOR ORÇADO PARA INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$ 25,00
Nível Médio/Técnico	R$ 35,00
Nível Superior	R$ 50,00
Valor Total	R$ 110,00

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 92

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Após análise do instrumento convocatório de abertura referente ao Pregão nº 022/2019 - vol. I informamos que este foi aprovado por esta Secretaria de Negócios Jurídicos, considerando que a presente apreciação restringe-se à minuta do edital de licitação, bem como a minuta do contrato (ata de registro) dele decorrente, não englobando, termos de referência, plantas, memoriais, questões de ordem orçamentária e financeira e demais documentos elaborados pelos setores técnicos da Municipalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal de Licitações e Contratos e Decreto Municipal nº 5.396 de 11 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Secretaria de Negócios Jurídicos, 01 de março de 2019.

Rodrigo Antonio Possebon Caetano
Advogado

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
93

PUBLICAÇÕES

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
94
Folha n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (PMP 7126/2019)
Para "contratação de empresa para realização de concurso publico na Prefeitura de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 20/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

* Publicar 01 Vez

Prezados Senhores:

Solicitamos a veiculação do texto acima destacado, e sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2019.

Regiane F. de Carvalho Lucio

Regiane Ferreira de Carvalho Lucio
Diretora do Depto. de Licitações e Contratos Administrativos

- **À FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO "TRIBUNA DO NORTE"**
A/C tribunapinda@gmail.com

- **Ao DIÁRIO DE NOTÍCIAS**
A/C Elaine Fernandes
elaine@diariodenoticias.com.br / legal@diariodenoticias.com.br
(11) 5584-0035

- **À IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 95

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "contratação de empresa para realização de concurso publico na Prefeitura de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 20/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 3207442
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
CPF: 30756892899
Data de Recebimento: 07/03/2019 09:55:44

Caderno: Executivo I
SeÃ§Ã£o: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Tipo de MatÃ©ria: Aviso de licitação
Arquivo: wqda01.txt
Tamanho: 537 B
Hash MD5: 7094F04AFBC06761828DDA83BA35F909
Retranca: E1.WQDA.177.001.LuciodCdS.txt
Sobrescrito: NÃ£o.

Imprimir Fechar

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5.617, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do artigo 117 da Lei nº 6.184, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os recursos orçamentários no valor de R$ 45.308.272,50 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para execução orçamentária do Município, no corrente exercício, conforme as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Os recursos remanejados pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações das dotações constantes da Tabela II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2019.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Maria de Fátima Bertogna - Secretária de Fazenda e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 02 de janeiro de 2019.

Anderson Plinio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 | 04.122.0003.2008 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
491 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	735.000,00
01.13.10 | 04.122.0003.2008 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
494 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	249.000,00
01.13.10 | 04.122.0003.2008 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
495 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	70.000,00
01.01.60	SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CESAR	
01.01.60 | 04.122.0003.2008 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00		
551 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	670.000,00
01.01.60 | 04.122.0003.2008 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00		
552 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	273.000,00
01.01.60 | 04.122.0003.2008 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00		
553 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
[illegible]		
790 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00

[illegible]		
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
01.14.30 | 26.782.0016.1016 | 02 | 420.0000 | 4.4.90.51.00		
564 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-340.000,00
01.14.30 | 26.782.0016.1016 | 02 | 420.0000 | 3.3.90.39.00		
865 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-645.000,00
	Total Geral	-45.308.272,50

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5618, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 6198, de 20 de dezembro de 2018, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações das Emendas Impositivas do exercício de 2019.

DECRETA:
Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6198 de 20 de dezembro de 2018, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 4.999.995,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2019
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Maria de Fátima Bertogna - Secretária de Fazenda e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 02 de janeiro de 2019.
Anderson Plinio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
01.01.61 | 15.452.0009.1003 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.52.00		
822 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.500,00
01.01.61 | 15.452.0009.2030 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
823 3.3.90.30.00	Material de Consumo	123.772,50
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 | 04.122.0018.1003 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.52.00		
824 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 | 04.122.0018.2098 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
825 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 | 04.122.0018.2085 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.30.00		
826 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.39.00		
827 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
[illegible]		
876 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-354.545,00
	Total Geral	-4.999.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** LICITAÇÃO FRACASSADA ***

PREGÃO Nº 216/2018 (PMP 23392/2018)
A autoridade superior, considerando o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, negou provimento, em 15/02/2019, ao recurso administrativo interposto pela empresa Mantiqueira do Vale Fretes Eireli (processo 1844/2019), mantendo a inabilitação das empresas, e declara fracassada a licitação supra, que cuida da "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte com plantão de 24 horas pelo período de 12 meses".

PREGÃO Nº 07/2019 (PMP 4452/2019)
A autoridade superior, considerando a manifestação da Sra. Pregoeira, declara fracassada a licitação supra, que cuida da "aquisição de refeições diárias ininterruptas (almoço e janta) para o Corpo de Bombeiros do Município de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses".

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 (PMP 63147/2018)
A autoridade superior homologou, em 20/02/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida da "aquisição de massa asfáltica – CBUQ", em favor da empresa Andrade Brito Construtora e Pavimentadora Eireli, o item 01, no valor unitário de R$ 435,60; e Thajan Construtora Ltda, o item 02, no valor unitário de R$ 480,65.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 (PMP 3154/2019)
A autoridade superior homologou, em 20/02/2019 e adjudicou a licitação supra, que cuida da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de uniformes e agasalhos de competição", em favor da empresa RZ Marcon ME, os itens (item-valor unit em R$): 01-2,45, 02-2,45, 03-1,20, 04-1,80, 05-2,70, 06-3,30, 07-5,40, 08-3,40.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 (PMP 3153/2019)
A autoridade superior homologou, em 22/02/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida da "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoria para eventos da SEMELP - educação física / educação artística / monitoria e animação", em favor da empresa Cleusa Santos Souza Serviços e Terceirização EPP, os itens (item-valor unit em R$): 01-89,10, 02-102,74, 03-89,44, 04-102,66, 05-121,00, 06-121,00.

PREGÃO Nº 003/2019 (PMP 3164/2019)
A autoridade superior homologou, em 22/02/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida da "aquisição de ferramentas", em favor das empresas, Gimo Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP, os itens 07 e 08, no valor total de R$ 1.392,40; Unimáquinas Ferramentas e Equipamentos Eireli ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09, no valor total de R$ 5.733,63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 (PMP 7126/2019)
Para "contratação de empresa para realização de concurso público na Prefeitura de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 20/03/19 às 09h e início da sessão às 09h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 (PMP 3156/2019)
Para "contratação de empresa na prestação de serviços funerários, incluindo materiais e mão de obra e translado em nosso município pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 21/03/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis, no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

"ADITAMENTO 01/2019 AO CONVÊNIO Nº 01/2018

Comunicamos o aditamento 01/2019 do convênio nº 01/2017 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de internação de média e alta complexidade, para fins de alteração da cláusula vigésima terceira por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05 de março de 2019, e ainda dos valores constantes no parágrafo 8º da cláusula 11ª, que vierem a ser aprovadas e publicadas por portaria do Ministério da Saúde".

Antecipadamente agradeço!

Fernanda Figueira
Gestora da Unidade

Criado pela Lei Municipal nº 2.836 de 13/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Avenida Albuquerque Lins, 138 – Centro
CEP 12410-030 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12) 3643-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2019

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, bem como todos os representantes das entidades de atendimento à criança e ao adolescente do município, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "5ª Reunião Ordinária de 2019", cuja pauta vem a seguir.

Pauta:

1. Leitura e aprovação de Ata;
2. Discussão a respeito da Resolução Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2019;
3. CMDCA – GESTÃO 2019/2021 – Edital para processo de eleição da sociedade civil;
4. Outros assuntos pertinentes ao Conselho;
5. Informes gerais

Data: 12/03/2019 (terça-feira)
Horário: 8h00 (oito horas)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

Maria Cristina Ferreira da Luz
Presidente – Gestão 2017/2019

Lembrando aos conselheiros que são membros titulares (sociedade civil e poder público) que comuniquem aos suplentes e justifiquem sua falta através de e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 96

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 97

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE CONCURSO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO que está procedendo à licitação, na modalidade CONCURSO Nº 001/2019, conforme segue:

CONCURSO DMC Nº 001/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE 14 (CATORZE) PROJETOS, DIVIDIDOS EM 08 (OITO) MÓDULOS QUE CONTEMPLEM PROPOSTAS DE FORMAÇÃO, FOMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE.

O projeto a ser inscrito deve ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente e Protocolo da Secretaria Municipal da Cultura, situada à Rua Anita Garibaldi, 73, centro, Araçatuba-SP.

O prazo de inscrição para os projetos será do dia 08 ao dia 24 de abril de 2019, nos dias úteis, das 08 às 12 horas e das 14h às 17 horas.

O Edital poderá ser retirado através do site www.aracatuba.sp.gov.br. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pela Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Anita Garibaldi, 73, centro, nesta cidade de Araçatuba, telefone (18) 3636-1270.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Araçatuba, 07 de Março 2019.

LUIS CLAUDIO DA SILVA BENEDITO JUNIOR - ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 004/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de menor preço global, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL ART 450, KM 2,66, BAIRRO CAFEZÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, DENOMINADAS ETAPAS 1 E 2, CONFORME PROJETO EXECUTIVO/TERMO DE REFERÊNCIA" foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

1- MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 2.074.842,18 (1,01% menor que o valor orçado pela Prefeitura).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 07 de março de 2019.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a SUSPENSÃO SINE DIE do Chamamento Público para a seleção de Organização Social assim qualificadas no âmbito do Município de ARAÇATUBA, para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em Unidades Básicas de Saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência [illegible] SUS, tendo em vista o pedido de esclarecimento que acusa a ausência de informação [illegible] pelo descumprimento de metas.

As informações fazem parte do Anexo I do Contrato de Gestão que por um lapso deixou de constar na publicação.

Araçatuba, 07 de Março de 2019.

CARMEM SILVIA GUARIENTE - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA NA RUA TIRADENTES E EM RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", serão recebidos até às 09h00min do dia 25 de Março de 2019, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Valor Estimado: R$ 690.718,64 [illegible], sendo:

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA EM RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP: R$ 465.608,46 [illegible] dos quais R$ 450.652,39 [illegible] provenientes do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 865884/2018 - OPERAÇÃO 1052840-73 e R$ 4.954,08 [illegible] de responsabilidade do MUNICÍPIO.

LOTE 02 - INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, NA RUA TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP: R$ 225.108,22 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) dos quais R$ 222.857,14 [illegible] provenientes do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 865809/2018 - OPERAÇÃO 1052843-56 e R$ 2.251,08 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O Edital será disponibilizado para consulta e retirada, gratuitamente, mediante apresentação CD-ROM, virgem, para cópia eletrônica na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, à Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo ou através do site www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 07 de Março de 2019

SANDRA CRISTINA DA SILVA POTJE - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 (PMP 3168/2019)

Para "contratação de empresa na prestação de serviços funerários, incluindo materiais e mão de obra e translado em nosso município pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 21/03/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (PMP 7126/2018)

Para "contratação de empresa para realização de concurso público na Prefeitura de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 20/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÕES PRESENCIAIS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 018/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 21 de março de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

Nº: 019/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 21 de março de 2019, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Chefe de Gabinete.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - CPL Nº 048/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA. ABERTURA DIA 27/03/2019 às 08:30 horas. Informações pelo site: http://cpl.sorocaba.sp.gov.br - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Março de 2019 - Stéfani Pereira Dalla - Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018 - CPL nº 905/2018, destinado a SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, ADULTO E INFANTIL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ABERTURA DIA 26/03/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site: http://cpl.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Março de 2019 - Renan D. Vilas Boas - Pregoeiro.

BEST METAIS E SOLDAS S.A.

CNPJ Nº 59.105.643/0001-42 - NIRE Nº 35300[illegible]

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas da Sociedade convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará em 20 de março de 2019, às 10 horas, na sede social, nesta capital, na Rua Jaboquara, 2506, [illegible], CEP 04046-500 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Extraordinária - 1) Mudança da Sede Social; 2) Prazo de mandato da Diretoria. (b) Ordinária - 1) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2018; 2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários da mesma; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 6 de março de 2019. A Diretoria. (7, 8, 12)

Declaração Extravio

Eu Arthur Chojniak de Magalhães, residente à Rua Alvorada, 300 apto. 201 - Vila Maria - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade nr. 38527948-6 SSP/SP e CPF 404.415.728-83, declaro ter minha carteira extraviada no último dia 04/03/2019, na Praça Armando de Salles Oliveira, 5186 - Vila Mariana - São Paulo - SP.

Relação de Documentos Extraviados:

- Cartão Bancário e de Crédito - Banco Original - Bandeira MasterCard - Nr Agência 0001 - Nr. Conta 395431-5 - Nr Cartão 5371100034183019.
- Cartão de Crédito - Banco/Administradora - NUBANK - Bandeira MasterCard - Nr 516220******8599.
- Cartão de Passes de Transporte Público - Tipo Escolar Nr. 93 - 361129870.
- Cartão de Associado de Plano de Saúde/SUS - Convênio CAREPLUS - Nr. 20472.00197.00.
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação - Nr. 05625508670 - SSP/SP.

Conforme Boletim de Ocorrência Nr. 0000295916/2019 emitido em 05/03/2019.

PHYTUS FEED AGROINDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 04.664.482/0001-40 - NIRE 35.300.529.332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Phytus Feed Agroindustrial S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"), a ser realizada em 12/04/2019, às 10horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Lorena, 122, Vila Nair, São José dos Campos-SP, CEP 12.221-[illegible] [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible] FERNANDO MÁRCIO RINO ÁVILA [illegible] CÉLIA REGINA COUTO ÁVILA [illegible] BANCO ITAÚ S.A. [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible] LUIZ RAPHAEL HARDY LENCIONI VALDEZ [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible] ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible] RODRIGO GORGA CAMPOS [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. [illegible]

Cerimônia faz integração entre novos residentes da Rede Mário Gatti

Desde sexta-feira, dia 1º de março, os hospitais da Rede Mário Gatti estão recebendo 99 residentes de 15 especialidades médicas, 24 multiprofissionais (entre fisioterapia, nutrição e enfermagem) além de dois dentistas de residência de cirurgia de bucomaxilofacial. Eles foram recebidos na noite de ontem pelo prefeito Jonas Donizette, pelo presidente da Rede Mário Gatti, Marcos Pimenta, e pelo Secretário de Saúde, Carmino de Souza, em cerimônia na Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas e já começam a atuar hoje nos hospitais.

"Os cidadãos de Campinas agradecem a chegada de vocês, residentes, aos nossos serviços de saúde pública. Todos têm muito a ganhar com essa relação. Sejam muito bem-vindos", afirmou o prefeito Jonas Donizette.

O Hospital Mário Gatti recebe 42 residentes e o Ouro Verde ficará com 57 estudantes, que vão para os hospitais para fazer a especialização nas diversas áreas da Medicina.

A equipe de Fisioterapia, Nutrição e Enfermagem conta com 24 residentes, também começando a trabalhar hoje. Destes, 12 ficam no Mário Gatti e 12 no Ouro Verde.

O Hospital Ouro Verde também recebe dois residentes de Odontologia para atuar na área de cirurgia de bucomaxilofacial.

O processo seletivo para preenchimentos das vagas foi iniciado em 2018, com a publicação do edital em novembro. A terceira e última chamada para matrículas foi feita em 26 de fevereiro deste ano. A maior parte dos aprovados é de fora de Campinas. Este é o primeiro ano em foi realizada a integração dos residentes dos hospitais Mário Gatti e Ouro Verde. "A implantação da Rede Mário Gatti facilitou também o programa de Residência Médica, que, por causa da integração entre os hospitais, permitiu a distribuição unificada dos novos residentes, o que acaba melhorando o atendimento à população", destacou o presidente da Rede, Marcos Pimenta.

Chamamento Público reduz em 20% valor de inscrição da Maratona de Campinas

A Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, abriu um processo de chamamento público para a organização da 5ª Maratona de Campinas. O objetivo da chamada foi propor inscrições mais baratas e premiações maiores para os participantes. O resultado saiu nesta quinta-feira, dia 28 de fevereiro, e vencedora foi a empresa OA Eventos Ltda.

A prova, que virou uma tradição no aniversário da cidade, em sua última edição teve cerca de três mil participantes. Devido ao sucesso do evento, três empresas se candidataram para organizar a Maratona em parceria com a Prefeitura em 2019 e 2020.

O secretário de Esportes e Lazer, Dário Saadi, afirmou que a Secretaria deu um passo importante na evolução da Maratona de Campinas. "Em tempo de crise, realizar um evento dessa magnitude sem nenhum gasto público é uma conquista enorme", ressaltou.

Pelo Edital do Chamamento, as propostas eram classificadas pela menor taxa de inscrição cobrada aos atletas, valores mais altos de premiação, além da análise da qualificação técnica da proposta apresentada.

Na proposta da empresa vencedora, as inscrições ficarão 20% mais baratas, com valores de R$ 69,00 e a premiação terá valores maiores. Além disso, a Maratona de Campinas será realizada sem nenhum gasto público.

A 5ª Maratona de Campinas será realizada dia 14 de julho de 2019, na Avenida Norte-Sul, em comemoração aos 245 anos do município.

Congresso reunirá 3,2 mil educadores em RP

A Secretaria Municipal da Educação espera atrair 3.2 mil educadores das unidades da rede municipal de ensino e das unidades conveniadas. Em dois dias, o Congresso de Educação "Práticas complementares: um jeito novo de caminhar" debaterá vários temas atuais, divididos em 49 palestras, minicursos e mesas-redondas.

Todos os eventos são simultâneos e organizados em três períodos. São quatro espaços reservados: Centro Universitário Barão de Mauá, Cine Cauim, Casa da Ciência e Teatro Municipal.

Segundo Luciana Andrade Rodrigues Silva, secretária da Educação, esta é uma oportunidade em meio à transição cultural que a globalização traz, de refletir e pensar educação junto à comunidade e aos educadores. "Além de ser um instrumento relevante de planejamento, na busca incessante da conquista da mais alta qualidade educacional em nosso município", destaca.

O Congresso de Educação é gratuito e para participar das palestras basta ser profissional da rede municipal de ensino ou de unidade conveniada e fazer a inscrição pelo site da Secretaria da Educação.

A palestra sobre "Protagonismo juvenil, formação integral" está com 960 vagas preenchidas. Ela acontece no Centro Universitário Barão de Mauá. A palestra "Neurociência para Educação Especial" recebeu 1.060 inscrições.

A palestra sobre "Educação para Mudar o Mundo: um olhar para a formação do indivíduo" contará com a participação da secretária Municipal da Educação, Luciana Andrade Rodrigues Silva, o secretário Esportes, Ricardo Aguiar, e a secretaria da Cultura, Isabella Carvalho Pessotti.

Equipe de Ciclismo Base termina Volta do Futuro com título e bons resultados

A Equipe de Ciclismo de Ribeirão Preto Base (São Francisco Saúde/Secretaria de Esportes) encerrou sua participação na 13ª edição da Volta do Futuro com excelentes resultados. O bom desempenho trouxe o título da categoria juvenil masculino, o vice da categoria juvenil feminino e o terceiro lugar na júnior masculino. A equipe ribeirão-pretana disputou em quatro categorias e em três, conseguiu ficar entre os três primeiros. No último dia de provas, Victor César foi vice-campeão da prova de estrada, posição que garantiu o seu primeiro lugar na classificação geral, trazendo o título da categoria juvenil para o time de Ribeirão Preto. Também no masculino, mas na categoria júnior, Marcos Levy foi terceiro colocado na etapa de estrada e também ficou com o terceiro lugar na classificação geral.

Já no feminino, Ana Paula Finco foi segunda colocada na prova de estrada e garantiu o vice-campeonato na categoria juvenil feminino. Cecília Lance também obteve um bom desempenho e terminou a competição com a quinta colocação geral.

Para o coordenador da equipe de Base, Thiago Nardin, os bons resultados são fruto da boa preparação que a equipe teve e classificou o início de temporada do time como bastante positivo.

"Os resultados são fruto daquilo que nós plantamos. Fizemos uma boa preparação e agora estamos colhendo os frutos. A temporada está apenas começando, mas começar com conquistas, é um fator motivador para nós e para os atletas. Agora é dar sequência no trabalho, para que possamos continuar conquistando", disse

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
O mais completo jornal jurídico do país
Leia e assine: 5584-0035

EXTRATO DE CONTRATOS/2019

CONTRATO: 33/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ARTISTA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) EM FESTIVIDADE E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: ALEX DE LIMA MARQUES – DATA: 28/02/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019 – PROCESSO: 2.853/2019 – VALOR R$ 4.800,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 34/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ARTISTA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) EM FESTIVIDADE E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: ANDRÉ ALEXANDRINO COSTA – DATA: 28/02/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019 – PROCESSO: 2.851/2019 – VALOR R$ 1.200,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 35/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ARTISTA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) EM FESTIVIDADE E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: FABIANO CRUZ CARVALHO– DATA: 28/02/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019 – PROCESSO: 2.854/2019 – VALOR R$ 600,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 36/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ARTISTA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) EM FESTIVIDADE E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: CLEITON DE LARA SANTOS – DATA: 28/02/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019 – PROCESSO: 3.122/2019 – VALOR R$ 12.000,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 37/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ARTISTA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) EM FESTIVIDADE E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: FAGNER IGOR PEDROZO SANTOS – DATA: 28/02/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019 – PROCESSO: 3.123/2019 – VALOR R$ 3.200,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS/2019

CONTRATO: 39/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: FAUSTO LUIS ELIA– DATA: 01/03/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019 – PROCESSO: 2.535/2019 – VALOR R$ 729.308,16 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 40/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: CRISTIANE PIRES FRANCO – DATA: 01/03/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 – PROCESSO: 3.181/2019 – VALOR R$ 311.688,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROCESSO PMP nº 00121/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A pregoeira adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial sob o nº 003/2019, objetivando a aquisição de feites e complementos alimentares para uso dos pacientes em tratamento médico junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde foram classificadas e adjudicadas como vencedoras as empresas: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 01 - R$ 29,20/lata e 03 - R$ 28,90/lata; ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, nos itens: 02 – R$ 14,00/lata, 05 - R$ 14,40/lata e 06 - R$ 11,75/lata; BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, nos itens: 04 – R$ 16,00/lata, 07 - R$ 31,80/frasco, 08 - R$ 37,08/lata e 09 - R$ 28,80/lata; e a empresa SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item: 10 - R$ 38,00/lata.

Prefeito Municipal - José Tadeu de Resende

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "contratação de empresa para realização de concurso público na Prefeitura de Pindamonhangaba", com entrega das envelopes até dia 20/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2019

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "contratação de empresa na prestação de serviços funerários, incluindo materiais e mão de obra e translado em nosso município pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 21/03/19 às 14h e início da sessão às 14h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Vistos.

Considerando que nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei 8.666/93, é possível a exigência de comprovação da qualificação técnico-operacional, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes;

Considerando que o enunciado da Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é expresso nesse sentido;

ACOLHO o parecer da Consultoria Jurídica e o faço para manter inalterado o ato convocatório relativo à Tomada de Preços nº 01/2019, tendo por objeto as obras de reforma das praças do Jardim das Palmeiras.

Nestes termos, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa Nadir de Souza Garcia Santos – ME, ficando mantida a exigência da capacidade técnico-operacional.

Cientifique-se a interessada quanto ao teor da presente decisão.

Pindorama, 07 de março de 2019.MARIA INÊS BERTINO MIYADA - Prefeita.

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UBS's E SAMU DE PINHALZINHO/SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. - DATA DA SESSÃO: 21 DE MARÇO DE 2.019 – 09h30min - O Edital completo poderá ser retirado no balcão da SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h00m horas e também estará disponível no site www.pinhalzinho.sp.gov.br. Informações (11) 4018.4310. - Pinhalzinho, 07 de Março de 2.019. - BENEDITO LAURO DE LIMA - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, o seguinte certame licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PINHALZINHO-SP – CONTRATO DE REPASSE Nº 866755/2018-MINISTÉRIO DAS CIDADES. - DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2.019 – ÀS 09h30min - O Edital completo poderá ser retirado no BALCÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, sita na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h00m e também estará disponível no site www.pinhalzinho.sp.gov.br. Informações (11) 4018.4310. - Pinhalzinho, 07 de Março de 2.019. - BENEDITO LAURO DE LIMA - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA - Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, a seguinte Chamada Pública: - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019. - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS - PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: DE 08 DE MARÇO DE 2019 ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019. - O Edital completo PODERÁ SER RETIRADO NO BALCÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h00m. Informações (11) 4018.4310, e estará disponível também no site www.pinhalzinho.sp.gov.br .Pinhalzinho, 07 de Março de 2.019. - BENEDITO LAURO DE LIMA - Prefeito Municipal

PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

NOTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Qualificação de Entidades como Organização Social, com base na alínea "b" do artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.946 de 28.02.2014, informa as empresas que se apresentaram, espontaneamente, para se qualificarem como Organização Social de Pessoas Jurídicas, cujas atividades sejam desenvolvidas na área da saúde de que trata a Lei Municipal nº 1.039 de 17.02.2014, regulamentada pelo citado Decreto, foram as seguintes:

ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, CNPJ 02.954.994/0001-00 – protocolo nº 2.588/18; Associação Brasileira de Apoio a Saúde, Cultura e a Educação – ABRASCE, CNPJ 09.428.862/0001-94 – protocolo nº 0.027/19 e ABRAUT – Associação Brasileira de Assistência a Unidades Terapêuticas de Saúde, CNPJ 14.641.940/0001-74 – protocolos nº 0.230/19 e nº 0.358/19. A Comissão, em primeira análise, encontrou inconsistências na apresentação da documentação de duas empresas, a saber: Associação Brasileira de Apoio a Saúde, Cultura e a Educação – ABRASCE, CNPJ 09.428.862/0001-94 e ABRAUT – Associação Brasileira de Assistência a Unidades Terapêuticas de Saúde, CNPJ 14.641.940/0001-74. Em atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa no propósito da garantia do contraditório e da ampla defesa, foi publicado em 01.02.2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, NOTIFICAÇÃO para que essas empresas, se desejassem, enviassem a documentação faltante. Após o atendimento da notificação, a Comissão realizou nova conferência e constata, definitivamente, que as empresas Associação Brasileira de Apoio a Saúde, Cultura e a Educação – ABRASCE, CNPJ 09.428.862/0001-94 e ABRAUT – Associação Brasileira de Assistência a Unidades Terapêuticas de Saúde, CNPJ 14.641.940/0001-74 não atenderam os requisitos exigidos. Assim, a Comissão, com base no art. 2º e art. 4º, letras "a" e "b" do Decreto Regulamentador nº 3.946 de 28.02.2014 DESQUALIFICA a empresa Associação Brasileira de Apoio a Saúde, Cultura e a Educação – ABRASCE, CNPJ 09.428.862/0001-94 e ABRAUT – Associação Brasileira de Assistência a Unidades Terapêuticas de Saúde, CNPJ 14.641.940/0001-74 e opina pelo INDEFERIMETO dos seus pedidos de qualificação como Organização Social para efeito de celebração de Contrato de Gestão na área da Saúde, no âmbito do município de Pirapora do Bom Jesus. A empresa ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, CNPJ 02.954.994/0001-00, por preencher todos os requisitos elencados, foi considerada QUALIFICADA e, a Comissão, com base no art. 2º e art. 4º, letras "a" e "b" e art. 8º do Decreto Regulamentador nº 3.946 de 28.02.2014 opina, assim, pelo DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização Social para efeito de celebração de Contrato de Gestão na área da Saúde, no âmbito do município de Pirapora do Bom Jesus. Pirapora do Bom Jesus, 08 de fevereiro 2019. Isnard Aparecido Bolim - Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 004/2019

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Fraldas e Materiais de Higiene. O Edital Completo pode ser retirado no Setor de Licitações, sito à Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, SP., de segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e/ou solicitado pelo e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

A abertura será no dia 21 de Março de 2019, às 09:30 horas no endereço acima mencionado. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com ou pelo telefone (011) 4131-9191 ramal 9197, com a comissão de licitações.

Pirapora do Bom Jesus, 07 de Março de 2019 – Marcelo Pontes Leite – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO Nº 005/2019

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Materiais de Limpeza. O Edital Completo pode ser retirado no Setor de Licitações, sito à Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, SP., de segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e/ou solicitado pelo e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

A abertura será no dia 25 de Março de 2019, às 09:30 horas no endereço acima mencionado. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com ou pelo telefone (011) 4131-9191 ramal 9197, com a comissão de licitações.

Pirapora do Bom Jesus, 07 de Março de 2019 – Marcelo Pontes Leite – Pregoeiro.

PIRAPOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

Extrato de Contrato

Processo licitatório nº 008/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Contrato nº 051/2019

Objeto: Aquisição de material permanente para a Divisão Municipal de Saúde – Emenda Parlamentar nº 21446346000/1180-19.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Contratado: H.M.LINCK - ME

CNPJ: 00.660.664/0001-87

Valor do Contrato: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)

Vigência Contratual: O contrato terá o prazo de 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo o Pregão Presencial nº 26/2019, que tem por objeto "Ata de Registro de Preços para aquisição de Cartuchos de Tintas e Toners para Impressoras Diversas, visando ao atendimento de vários setores da Administração. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes "Proposta e Documentos" no dia 27 de Março de 2019 às 09h00min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Departamento de licitações de Segunda a Sexta - Feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, localizado na Rua Machado de Assis, nº 728 , Centro ou no site www.pirapozinho.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3269 - 9900 Ramal: 9919 , Prefeitura do Município de Pirapozinho - 07 de Março de 2019. ORLANDO PADOVAN - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo o Pregão Presencial nº 30/2019, que tem por objeto "Ata de Registro de Preços para aquisição de Microchips Agulhado com Aplicador Descartável e Leitores Coletor de Dados para Identificação de Animais a Serem Utilizados pela Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município". Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes "Proposta e Documentos" no dia até o dia 02 de Abril de 2019 à partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações de Segunda a Sexta - Feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, localizado na Rua Machado de Assis, nº 728 , Centro ou no site www.pirapozinho.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3269 - 9900 Ramal: 9919 . Prefeitura do Município de Pirapozinho - 07 de Março de 2019. ORLANDO PADOVAN - Prefeito

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 37/19, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 33/19, Artigo 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93. Homologação e ratificação: 06/03/2019. Empresa Adjudicada: CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. Valor: R$ 80.473,44 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Proponentes: 01 (um). Objeto: contratação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações de banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Pirassununga. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

EDITAL

Edital: 27/19. Processo Administrativo: 783/19. Pregão Presencial: 20/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para campeonatos da Secretaria Mun. de Esportes. O Edital será disponibilizado no site http://www.pirassununga.sp.gov.br, a partir do dia 08 de março de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 22 de março de 2019, na Seção de Licitações, Pirassununga, 07 de março de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 09/19. Processo Administrativo: 4558/18. Pregão Presencial: 02/19. Objeto: aquisição de colposcópios para unidades de saúde do município. Proponentes: 03. Contrato nº 18/2019. Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Valor: R$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais). Assinatura: 06/03/19. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Edgar Saggiorato. Cargo: Secretário Municipal da Saúde. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.

PIRATININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação nº 001/2019 ao Contrato nº 037/2016 – Convite nº 020/2016 - Processo nº 050/2016 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Piratininga com monitor escolar. Objeto: Prorrogação de prazo para 01 de maio de 2.019. Contratante: Município de Piratininga - Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GERAIS DE PIRATININGA - COOTGP. Assinatura:28/02/2019.

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos – Prefeito Municipal

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

Retificação

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá comunica aos interessados que na Licitação – Modalidade: Concorrência Pública nº 011/18, Processo Administrativo: nº 12753/18, Objeto: "Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica em vias públicas" publicado em 11/10/2018, onde se lê: 15. A despesa decorrente do Contrato correrá por conta de recurso constante do orçamento vigente, pela classificação orçamentária abaixo relacionada, e a consignada em orçamento futuro, se for necessário:

1548-16.01.00-4.4.90.51.00-15 451 5003-1091-01-1100000

leia-se: 15. A despesa decorrente do Contrato correrá por conta de recurso constante do orçamento vigente, pela classificação orçamentária abaixo relacionada, e a consignada em orçamento futuro, se for necessário: 1859-16.01.00-4.4.90.51.00-17 512 5006-1046-02-1000035

Ficam inalteradas as demais disposições constantes do presente edital.

Em, 07 de março de 2019.

Giancarlo Lopes da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 053/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - PROCESSO Nº: 14669/18 - CONTRATADA: Sinalizadora Paulista Construção e Sinalização Ltda. VALOR R$: 1.850.000,00 - ASSINATURA: 22/02/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sinalização e manutenção do sistema viário, nas vias públicas do município de Poá. VIGÊNCIA: 24 meses - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - PROPONENTES: 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 15.314/17.

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social torna pública, a abertura de procedimento de seleção de propostas objetivando parceria com organizações/entidades/associações para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade: Abrigo Institucional em conformidade com a Lei nº 8.742/93 – LOAS Lei Orgânica da Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social, Resolução CNAS nº 109/2009 e Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para população em situação de rua. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no sítio http://www.poa.sp.gov.br, bem como na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Alberto Rossi, nº 130 - Poá – São Paulo, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, ou munidos de pen drive para gravação dos arquivos ou solicitar por email: assistencialsocial@poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4636-3757.

ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 10 de abril de 2019 - até as 09:30 hs - no Protocolo Geral - Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

DATA DE ABERTURA: dia 10 de abril de 2019 – às 10 hs – na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poá, na Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

Em, 07 de março de 2019.

Giancarlo Lopes da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 056/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá SP – Processo nº 14.763/2018 – CONTRATADA: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA-ME - de R$ 609.944,00 - ASSINATURA: 26.02.2019 – OBJETO: Contratação de empresas especializadas para promover o treinamento, seleção e certificação dos guardas municipais aprovados e convocados no concurso público GCM-SMSU Nº 001/2016, VIGÊNCIA : 12 (doze) meses – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2019 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO Nº 057/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá SP – Processo nº 14.763/2018 – CONTRATADA: SUBJETIVA INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME - de R$ 34.672,00 - ASSINATURA: 26.02.2019 – OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Avaliação Psicológica para habilitação de guarda municipal para manuseio de arma de fogo, a ser realizado por psicólogo devidamente certificado na Polícia Federal, com certificação dos guardas municipais aprovados e convocados no concurso público GCM-SMSU Nº 001/2016, VIGÊNCIA : 12 (doze) meses – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2019 – PROPONENTES: 02.

POLONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA 001-2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019 – OBJETO: O objeto da presente licitação é a Alienação ad corpus de 04 (quatro) imóveis, situados no município de Poloni dentro do perímetro urbano da cidade de Poloni-SP, relacionados no Anexo I do Edital - DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/04/2019 – 14h00min - LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura de Poloni, Rua José Poloni, nº 274, Centro. EDITAL na íntegra disponível aos interessados na Prefeitura de Poloni (SP), no Setor de Licitações, e/ou e-mail licitapoloni@gmail.com e site www.poloni.sp.gov.br; maiores informações pelo fone (17) 3819-9900. Antônio José Passos – Prefeito Municipal.

POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - A Comissão Permanente Julgadora de Licitações, torna público que após análise às fases habilitação e proposta referente a Tomada de Preços 04/2019 que tem por objeto a execução de 9.859,78 m2 de pavimentação asfáltica (CBUQ), com guias, sarjetas e passeios, foi julgada vencedora a empresa CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R$ 717.752,85. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventual interposição de recurso contra esta decisão. Comissão Permanente Julgadora de Licitações. Pompeia/SP, 07 de março de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - A Prefeitura Municipal de Pompéia/SP torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 para aquisição de aproximadamente 300 Cestas contendo vestuários, cobertores, enxovais para recém nascidos. Portanto fica cancelada a sessão designada para o dia 08 de março de 2019 às 9 horas. Pompéia/SP, 07 de março de 2019. ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO – PREFEITA MUNICIPAL

PONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO Nº 02/2.019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 25/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTAL.

Contratada: MATHEUS ANDRADE ALVES 37828713835

Objeto: prestação de serviços de fotografia e filmagem.

Data da celebração do aditamento: 22 de fevereiro de 2019.

Valor total do aditamento: R$ 41.822,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais).

Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com novo término estabelecido a 23 de fevereiro de 2.020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2.019

PROCESSO Nº 08/2.019

No item 3.2 do Anexo IV do edital deste certame (minuta do contrato administrativo), onde se lê "03 (três) meses", leia-se "12 (doze) meses". Ficam mantidos e inalterados horário e data de recebimento das propostas e de abertura da sessão pública, conforme abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria (limpeza, asseio e conservação) nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Oferta de Compra – BEC nº 855000801002019OC00006.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28 de fevereiro de 2.019.

Data e hora da abertura da sessão pública: 19 de março de 2.019, às 09h00min.

Pontal, 07 de março de 2.019.

Antônio Marcos Pala - Autoridade Competente

Pral. Munic. Pindamonhangaba Fls 98

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 99

Memorando 168/2019 DRH

Em 13 de março de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de suspensão temporária da Solicitação de Compras n° 419/2019

Conforme determinação do Senhor Prefeito Municipal;

Solicitamos a suspensão temporária da Solicitação de Compras n° 419/2019 – Contratação de empresa especializada para realização de concurso público.

Informamos que, em data oportuna, pediremos a continuidade da mesma.

Atenciosamente,

Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
100
Folha n.º

COMUNICADO DE ADIAMENTO SINE-DIE

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

A Prefeitura comunica que o **Pregão n° 022/2019** "**Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura**", fica ADIADO SINE-DIE a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2019.

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Diretora
Departamento de Licitações e Contratos

lpp/Dlc

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Nº 101

PUBLICAÇÕES

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
102
Folha n.º
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (PMP 7126/2019)
A prefeitura comunica que o Pregão Presencial nº. 022/2019 que cuida da "contratação de empresa especializada para realização de concurso publico na Prefeitura", fica ADIADO SINE-DIE a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

* Publicar 01 Vez

Prezados Senhores:

Solicitamos a veiculação do texto acima destacado, e sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2019.

Regiane F. de Carvalho Lucio

Regiane Ferreira de Carvalho Lucio
Diretora do Depto. de Licitações e Contratos Administrativos

- **À FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO "TRIBUNA DO NORTE"**

A/C tribunapinda@gmail.com

- **Ao DIÁRIO DE NOTÍCIAS**

A/C Elaine Fernandes
elaine@diariodenoticias.com.br / legal@diariodenoticias.com.br
(11) 5584-0035

- **À IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

aos interessados dentro do horário das 8h00 às 11h00, nos dias úteis, no Setor de Licitações - Paço Municipal, sito na Avenida São Paulo, 926. Também está disponível através do site da Prefeitura www.ouroverde.sp.gov.br Informações (18) 3872-1106. Ouro Verde/SP, 15 de Março de 2019. Nilson da Silva - Prefeito.

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Extrato de Segundo Aditivo de Termo de Colaboração

Objeto: Termo de Convênio celebrado entre o Município de Paraibuna e o Lar Vicentino de Paraibuna – Obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo –, com transferências de recursos próprios e estaduais à título de subvenção. Por este Termo fica alterada vigência do Termo de Colaboração, alterando de 120 para 150 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração.

Paraibuna, 13 de março de 2019. Victor de Cassio Miranda – Prefeito Municipal.

PARAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILMAR MARTIN MARTINS,Prefeito Municipal de Parapuã,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019,PROCESSO Nº07/2019,em favor da empresa:FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES-ME,vencedora dos item:1 a 4,no Valor total de R$433.300,00.Objeto.Contratação de empresa para a locação de horas/máquina de 01 (uma) escavadeira hidráulica,de 01 (uma) pá carregadeira,de 01 (uma) motoniveladora (patrol) e de 01 (uma) máquina de esteira,com operador,combustíveis e demais encargos visando o atendimento de diversos serviços de manutenção no município de Parapuã.Data da Adjudicação:12/03/2019.Data da Homologação:14/03/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PROCESSO Nº 18/2019

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que realizará no dia 28/03/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada na Av. São Paulo, nº 1113, centro, visando a contratação de empresa para a aquisição de pães congelados para atendimento da Administração e demandas da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas,devendo a entrega ser feita por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS: 28/03/2019 das 08:30 às 09:00 horas.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal,e-mail ou similar.

Gilmar Martin Martins - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-PROCESSO Nº 19/2019

OBJETO:permissão e uso remunerado de imóveis com benfeitorias desta municipalidade,com a finalidade de nele explorar o ramo de comércio no ramo de lanchonetes e similares,localizados à Rua Alagoas em Praça Pública da Igreja Matriz "Imaculada Conceição" e Rua Guarulhos,de propriedade da municipalidade.tipo maior oferta por item.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:18/04/2019,às 09:00 horas.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal,e-mail ou similar.Gilmar Martin Martins - Prefeito Municipal.

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

COMUNICADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

I - OBJETO – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra por Empreitada Global para EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS.

II – ENCERRAMENTO – Cadastramento até dia 12 de abril de 2.019. O recebimento dos envelopes será até as 14h do dia 15 de abril de 2.019 e em seguida a abertura, em audiência pública.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Fone (0xx14) 3886- 9200, no horário normal de expediente, ou pelo site www.pardinho.sp.gov.br .

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Pardinho, 15 de março de 2.019.

Benedito da Rocha Camargo Júnior - Prefeito Municipal

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2019

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente Pregão, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, PARA COMPOR A "CESTA VERDE", para readequação do termo de referência. As propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 28 de março de 2019 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 28 de março de 2019, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrocinio paulista.sp.gov.br e no site da www.bec.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 14 de março de 2019.

Caroline Charelli da Silva-Autoridade Competente

PEDERNEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

OBJETO: Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 17/04/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 14 de março de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Pregão Presencial nº 13/2019

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 – TIPO MENOR PREÇO, que trata da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de 10.000 (dez mil) toneladas de cascalho natural 2" (segunda) linha ou cascalho vermelho (rosa), destinados a serviços de conservação de estradas rurais não pavimentadas. A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às 09h do dia 29/03/2019. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/03/2019, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h às 15h, no Setor de Protocolo do Município de Pedreira/SP, situado na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 1,00 (uro real), onde será fornecido 01 (um) CD Room que conterá o Edital e seus anexos, ou pelo site do Município, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, gratuitamente. Caso alguém deseje cópia xerográfica do edital, esta custará R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone (19) 3893-3527, ramais 226, 217, 260 ou 229.

Bruno Henrique de Almeida - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Comunicado de Abertura de Licitação - EDITAL COMUL Nº 12/2019 - Processo nº 847/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de combustíveis, conforme especificações contidas no ANEXO II – Termo de Referência.

Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura da Sessão: Dia 27/03/2019 às 10h00min.

Retirada de Edital Completo e demais informações devem ser solicitadas:

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 8h00min às 17h00min - Rua Pietro Maschietto nº 125 – Centro – Pedrinhas Paulista – SP

CEP 19.865-000 - Fone/fax (0XX18) 3375-9090- e-mail: compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br - Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2019- Sergio Fornasier – Prefeito Municipal

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

PROCESSO Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até as 09h:00min do dia 28 de março e 2019, o Pregão Presencial nº 010/2019, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a elaboração de Ata de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, café, margarina, chá e achocolatado em pó), para uso das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br/ luis@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 14 de março de 2019.

João de Altayr Domingues - Prefeito

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo PMP nº 12007/2018 – Concorrência Pública nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitações comunica que após análise decide pela CLASSIFICAÇÃO em 1º LUGAR da empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R$ 4.675.352,19 (quatro milhões, seiscentos e setenta cinco mil, trezentos e cinquenta dois reais e dezenove centavos), e classifica em 2º lugar a empresa Ellenco Construções Ltda. Para efeitos do recurso estabelecido na letra "b" do inciso I, do artigo 109 do mesmo diploma legal.

A Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO PMP nº 03850/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019

O Prefeito Municipal ratifica, homologa e adjudica os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, conforme estabelecido na Ata de reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, onde CLASSIFICA em 1º Lugar a empresa GESTOR ENGENHARIA LTDA- EPP, visando à contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de recapeamento da Via Antonio Leite de Oliveira, Rua Benjamim da Silveira Baldy, Rua 21 de Abril e Rua Atílio Tardelli, no município de Piedade/SP, pelo valor total de R$ 551.437,90 (quinhentos e cinquenta um mil, quarocentos e trinta sete reais e noventa centavos).

José Tadeu de Resende – Prefeito Municipal

PROCESSO PMP nº 00150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A pregoeira adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2019, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do líquido percolado (chorume) do aterro sanitário municipal, onde foi classificada e adjudicada como vencedora a empresa: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, no item: 01 – R$ 800,00/viagem (oitocentos reais), através do Sistema de Registro de Preços.

Prefeito Municipal - José Tadeu de Resende

PROCESSO PMP nº 11448/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A pregoeira adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial sob o nº 011/2019, a contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta de Resíduos Sólidos - RSU em diversos roteiros no Município Piedade, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e caminhões e demais materiais necessários para a execução do objeto, onde foi classificada e adjudicada como vencedora a empresa: TRANSLIX LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA, no item: 01 – R$ 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Prefeito Municipal - José Tadeu de Resende

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ADIAMENTO SINE-DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (PMP 7126/2019)

A Prefeitura comunica que o Pregão Presencial nº 022/2019 que cuida da "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", fica ADIADO SINE-DIE a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2018

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte, com Plantão de 24 horas pelo período de12 (doze) meses", com entrega dos envelopes até dia 28/03/19 às 14h e início da sessão às 14h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de refeições diárias ininterruptas (almoço e janta) para o Corpo de Bombeiros do Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 27/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 214/2018

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de microcomputador completo, impressora, projetor multimídia e estabilizador", com entrega dos envelopes até dia 28/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Por delegação do Sra. Prefeito Municipal, a Comissão Especial de Seleção da Prefeitura Municipal de Piquete, designada pela Portaria de nº 13 de 18 de janeiro de 2019, torna público a licitação na modalidade de Concurso de Projeto 01/2019, às organizações sociais qualificadas na forma da Lei Municipal 1.953/12, conforme processo de Chamamento número 01/2019, visando a Contratação de Organização Social para a gestão de serviços técnicos especializados de operacionalização, operacionamento e execução das ações e serviços de saúde no: Pronto Atendimento e Ambulatório de Especialidades, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo Edital fará parte integrante do Processo Licitatório.

O Recebimento dos envelopes (01- documentos de Habilitação; 02- Plano de Trabalho e 03 - Proposta Financeira) e Abertura do Envelope 01 será até às 10:00 horas do dia 01 de abril de 2019, sendo o presente processo regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, bem como pela legislação aplicável às Organizações Sociais.O presente processo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Praça D. Pedro I, nº 88, Vila Celeste, em Piquete/SP, licitacao@piquete.sp.gov.br, bem como, qualquer esclarecimento pertinente ao assunto.

Piquete, de 14 de março de 2019.Fabrício Luiz Novaes da Silveira.Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquete, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados que se encontra aberto, o Pregão Presencial nº 08/2019, que tem por objeto A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS, pertencentes à frota Municipal com reposição de peças (ORIGINAIS). Informações do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piquete e pelo telefone (12) 3156-1000, por e-mail: licitacao@piquete.sp.gov.br no horário das 09 às 17 horas, no site da prefeitura: www.piquete.sp.gov.br/Licitacoes.Sessão de abertura para recebimento das propostas. DATA: 28/03/2019 HORÁRIO: 10 horas LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Julgadora de Licitações, localizada no endereço sito à Praça D. Pedro I, nº 88, Vila Celeste, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, quando será realizada a sessão de abertura.Piquete, 14 de março de 2019.FABRÍCIO LUIZ NOVAES. PREGOEIRO

PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 0573/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E READERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BARRAS ROSCADAS E CHUMBADORES QUÍMICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/03/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE. Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9014/9623. Piracicaba/SP, 13 de março de 2019. José Rubens Françoso - Presidente do Semae.

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Atalíba Leonel, 173, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e a Associação Comercial e Industrial de Piraju – ACIP, associação sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Piraju/SP, na Rua 13 de Maio, 500, inscrita no CNPJ sob n. 46.181.956/0001-76

OBJETO: Colaborar com o funcionamento do Posto SEBRAE de Atendimento ao Empreendedor de Piraju.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

VIGÊNCIA: Exercício de 2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 17/2019

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Atalíba Leonel, 173, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50 e Associação Pirajuense dos Estudantes Intermunicipais – APEI, com sede na cidade de Piraju, na Rua Coronel Nhonhô Braga, 465, Sala 1, centro, inscrita no CNPJ sob n. 08.607.383/0001-72.

OBJETO: Repassar recursos destinados ao atendimento de parte das despesas de transporte diário dos alunos de Piraju matriculados em Instituições de Ensino localizadas em outras cidades, durante o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00

VIGÊNCIA: Exercício de 2019

JOSÉ MARIA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

PIRAJUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO Nº 01/2019

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí, localizada na Rua Ana Jarvis nº 955 – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 019/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 6463/17, Modalidade: Pregão Presencial nº 111/17. Termo Aditivo nº 50/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 27/18. Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar de 09 de março de 2019. Valor: o valor para suportar o período será de R$ 3.411.092,18 (três milhões, quatrocentos e onze mil, noventa e dois reais e dez centavos). Assinatura: 12/03/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação para os servidores municipais.. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

EDITAL RETIFICADO

Edital: 18/19. Processo Administrativo: 465/19. Pregão Presencial: 11/19. Objeto: Registro de Preços de marmitex para os servidores que trabalharão em eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. O Edital será disponibilizado no site http://www.pirassununga.sp.gov.br, a partir do dia 15 de março de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 28 de março de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 14 de março de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL – REABERTURA

Edital: 04/19. Processo Administrativo: 4520/18. Concorrência Pública: 04/19. Objeto: exploração a título de concessão de uso do boxe nº 17, localizado em Cachoeira de Emas, destinado a venda de frutas. O Edital será disponibilizado no site http://www.pirassununga.sp.gov.br, a partir do dia 15 de março de 2019. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 14 de março de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

RETIFICANDO

Extrato de retificação ao Contrato nº 052/2018. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto Pirassununga. CONTRATADA: FAST ADB IND. COMERCIO EIRELI-EPP - OBJETO: aquisição dos equipamentos, Floculador mecânico do tipo turbina de fluxo axial, com eixo de 4,37 m, Decanter centrífugo Qmin = 1,0m³/h, com painel e inversor de frequência. Onde-se-lê: " O pagamento será de 80% do valor do equipamento na sua entrega e 30% após seu start-up, no prazo de 05 dias "; Leia-se:" O pagamento será de 80% do valor do equipamento no sua entrega e 20% após seu start-up, no prazo de 05 dias ...". Pregão Presencial 17/2018- Assinatura 15 de março de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO Nº 016/2019

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 016/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ordem judicial utilizando a tabela CMED atualizado como referencia, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 28/03/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO - PREFEITO MUNICIPAL

PONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2.019

PROCESSO Nº 30/2.019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro para veículo Ford Cargo 816 (1I).

O MUNICÍPIO DE PONTAL, nos exatos termos da Lei nº. 8.666/93, torna público que homologou o presente certame, adjudicando seu objeto à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pelo valor total de R$ 1.789,00 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais).

Pontal, 14 de março de 2.019.

Antônio Marcos Pala - Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.019

PROCESSO Nº 07/2.019

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes in natura.

Tendo em vista a reprova da amostra apresentada pela proponente vencedora do item 02 do presente certame, fica con-

Prefeitura Munic. Pindamonhangaba Fls 103

[illegible]

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019

[illegible]

Auditores Independentes - CRC 2SP025180/O-5

Carlos Eduardo Guaraná Mendonça - Contador CRC 1SP196994/O-2

Cildec Participações S.A.

CNPJ nº 16.577.841/0001-43

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 da Cildec Participações S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL (em reais)

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em reais)

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

[illegible]

A DIRETORIA

Contador - Luciana Mendonça Duarte - CRC 1SP 278100/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61.855/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXÍVEL PARA A POLICLÍNICA, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 11308950001177-08.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/03/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55.409/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE PACIENTES COM DEPENDÊNCIAS QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E/OU COMPROMETIMENTO COGNITIVO EM CARÁTER DE LONGA PERMANÊNCIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/03/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 633/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORANTES DE USO LABORATORIAL, INSUMOS, REAGENTES, MEIOS DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA E DISCOS DE ANTIBIOGRAMA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/03/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 637/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49.980/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BANDA PARA A EMEF MARIA APP DE LUCCA MOORE E EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES - EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201701212.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60.020/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.876/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA FINA BRANCA LAVADA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.879/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/04/2019 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira, www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 384 de 27 de dezembro de 2017.

Limeira, 14 de março de 2019

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 09/2018 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE "GEADA" - PROGRAMA PROINFÂNCIA - PADRÃO FNDE - Nº PAC2 4078/2013, que o recurso interposto pela empresa OZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA [illegible]

Limeira, 11 de março de 2019

[illegible] - Secretário Municipal de Educação

Odebrecht Transport S.A.

[illegible]

Odebrecht Transport Mobilidade Urbana S.A.

[illegible]

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2018. Bárbara Borgonha Galgan - Secretária. Jucesp nº [illegible] em 27/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Odebrecht Transport S.A.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2018 (PMP 33392/2018)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte, com Plantão de 24 horas pelo período de 12 (doze) meses", com entrega dos envelopes até dia 28/03/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (PMP 04852/2019)
Para "aquisição de refeições diárias ininterruptas (almoço e janta) para o Corpo de Bombeiros do Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 27/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2018 (PMP 32464/2018)
Para "aquisição de microcomputador completo, impressora, projetor multimídia e estabilizador", com entrega dos envelopes até dia 28/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** ADIAMENTO SINE-DIE ***

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (PMP 7126/2019)
A prefeitura comunica que o Pregão Presencial nº. 022/2019 que cuida da "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", fica ADIADO SINE-DIE a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 28 de Março de 2019, o Pregão Presencial nº 010/2019, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a elaboração da Ata de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, café, chá, margarina e achocolatado em pó), para uso das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br/lusn@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 14 de março de 2019
João de Altayr Domingues
Prefeito

VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA.

CNPJ/MF N.º 44.944.577/0001-27
NIRE 35.216.406.713

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA. a reunirem-se, em Reunião Extraordinária de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no próximo dia 25 de março de 2019, às 10h00m ou, em segunda convocação, no dia 01 de abril de 2019, às 10h00m, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sacadura Cabral, n. 248, conjunto 403, Bairro da Lapa, CEP 05076-020, a fim de deliberar sobre.
a) Exclusão/Retirada do sócio Jefferson Cury e consequente alteração do Contrato Social da Sociedade

São Paulo, 11 de março de 2019.
DAGOBERTO GONÇALVES
Diretor Executivo

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** CONTRATO ***

PREGÃO PRESENCIAL 312/2018 (PMP 32387/2018)

Foi firmado o contrato 009/2019, de 12/02/2019, para "contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência à saúde multiprofissional continuada na modalidade de "home care", pelo período de 12 (doze) meses", no valor de R$ 213.840,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante a Sra. Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Silva & Silva Assistência à Saúde Ltda - o Sr Luis Carlos Santos da Silva.

*** ADIAMENTO SINE-DIE ***

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (PMP 7128/2019)

A prefeitura comunica que o Pregão Presencial nº. 022/2019 que cuida da "contratação de empresa especializada para realização de concurso publico na Prefeitura", fica ADIADO SINE-DIE a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso nº 1400, Bairro Alto do Cardoso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2018 (PMP 33392/2018)

Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte, com Plantão de 24 horas pelo período de12 (doze) meses" - com entrega dos envelopes até dia 28/03/19 às 14h e início da sessão às 14h30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (PMP 04852/2019)

Para "aquisição de refeições diárias ininterruptas (almoço e janta) para o Corpo de Bombeiros do Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses", com entrega dos envelopes até dia 27/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2018 (PMP 32464/2018)

Para "aquisição de microcomputador completo, impressora, projetor multimídia e estabilizador", com entrega dos envelopes até dia 28/03/19 às 08h e início da sessão às 08h30

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.836, DE 12 DE MARÇO DE 2019
Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Pindamonhangaba.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 183 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba e a Lei Municipal nº 2.533, de 21 de maio de 1991,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde em Pindamonhangaba, "Dr. Edson Carlos Fraga da Silva" com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a realizar-se nos dias 05 e 06 de abril de 2019, nos horários e locais a seguir indicados

Dia 05 de abril de 2019 (abertura)
Horário: das 18:00 às 22:00 horas
Local: Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina
Endereço: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 260 – Jardim Boa Vista Pindamonhangaba

Dia 06 de abril de 2019
Horário: das 8:00 às 18:00 horas
Local: Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina
Endereço: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 260 – Jardim Boa Vista Pindamonhangaba

Art. 2º Constitui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde:
Presidente: Rogério Ramos
Vice-Presidente: Miguel Jacob
Secretário Adjunto: Lauro de Oliveira Nascimento
Secretária Geral: Meilai Jesus Shen
Coordenador Geral: André Luiz Correa Veronez

Comissão Organizadora:
I- Representantes Gestores/Prestadores:
- Mariana Prado Freire
- Eunice Aquino e Silva

II- Representantes Trabalhadores de Saúde
- André Luiz Correa Veronez
- Meilai Jesus Shen

III- Representantes Usuários
- Rogério Ramos
- Miguel Jacob
- Lauro de Oliveira Nascimento
- Salvador Batista dos Santos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2019

Pindamonhangaba, 12 de março de 2019.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Valéria dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de março de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SOS Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba

«EDITAL DE CONVOCAÇÃO»

O Presidente em exercício do S.O.S. – Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, convida todos os associados em dia com os cofres da Entidade, a participarem da Assembléia Geral, que será realizada dia 29 de março de 2019, às 17:00, na sede da Entidade, para ser cumprida a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o mandato de 2019/2020. (Não havendo número legal às 17:00 horas, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora mais tarde com qualquer numero de associados presentes, conforme artigo 19º do Estatuto da Entidade.)

Pindamonhangaba, 13 de março de 2019

José Benedito Alves Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.206, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação dos empregos de Diretor de Escola do Quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores da aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados na estrutura de empregos públicos da Prefeitura Municipal, os empregos de Diretor de Escola, observando a nomenclatura, quantitativo, referência, atribuições e requisitos de exigidos fixados nesta Lei.
§ 1º O quantitativo de empregos de Diretor de Escola criados e a referência salarial aplicável fica disposta no Anexo I desta Lei.
§ 2º O Anexo II desta Lei dispõe sobre as faixas salariais aplicáveis, com quinquênios.
§ 3º O Anexo III desta Lei dispõe sobre as atribuições, carga horária e os requisitos mínimos para o ingresso no emprego.
Art. 2º Os empregos públicos serão providos mediante aprovação em concurso público.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de março de 2019.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 133/2018

EMPREGO NOVO			
NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	SALÁRIO	VAGAS
DIRETOR DE ESCOLA	135	R$ 5.301,07	10

ANEXO II

Cargos e Empregos Providos por Concurso Público - Referências								
Cargos / Empregos	Referência	Letra Salarial (Salário + Quinquênio)						
		A	B	C	D	E	F	G
Diretor de Escola	135	5.301,07	5.566,12	5.844,43	6.136,65	6.443,48	6.765,65	7.103,93

ANEXO III

Atribuições e Exigências para o Cargo/ Emprego de Diretor de Escola
Descrição Sumária das Atribuições:
Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição das Atribuições:
I. Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico anual, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.
II - Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a secretaria da unidade escolar, e dando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão.
III - Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional.
IV - Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
V - Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional,
VI - Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
VII - Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em foco das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação,
VIII - Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e de qualquer instrumento avaliativo da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político-pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.
IX - buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional.
X - Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com as propostas pedagógicas da unidade educacional;
XI - Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação.
XII - Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor.
XIII - Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais,
XIV - Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:
a) folha de frequência,
b) fluxo de documentos da vida escolar;
c) fluxo de matrículas e transferências de alunos
d) fluxo de documentos de vida funcional,
e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade,
f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional.
XV - diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:
a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como à manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações,
XVI - gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais:
XVII - exercer atribuições, quando se fizer necessário.

Condições de Trabalho:
- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

Exigências:
- Licenciatura Plena em Pedagogia ou
- Pós-graduação stricto sensu em Educação, ou
- Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 400 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05, e
- Experiência mínima de 4 (Quatro) anos no Magistério.

MENSAGEM Nº 131 / 2018
Dispõe sobre a criação dos empregos de Diretor de Escola do Quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,
Vimos, através do presente, trazer ao crivo dessa respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "dispõe sobre a criação dos empregos de diretor de escola do quadro da prefeitura municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências",
Conforme explicado pela Ilma. Secretária de Educação no âmbito do Processo Administrativo n.º 21.129/2017, o acórdão proferido na ADIn n.º 2247437-36.2016.8.26.0000 afastou por extirpar do ordenamento jurídico municipal a figura dos cargos de Gestores de Unidade de Educação Básica.

Muito embora o Município tenha demonstrado que toda a fundamentação da ação teria se amparado na errônea interpretação das funções de "Gestor de Unidade de Educação Básica e Assessor Lúdico Pedagógico" como cargos em comissão, afinal as leis impugnadas denominavam tais cargos como "FUNÇÕES DE CONFIANÇA" (cargos ocupados exclusivamente por servidores de carreira, após prévio processo de seleção, conforme dispõe o Art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 5.316/2011) e E. Tribunal de Justiça firmou entendimento diverso, culminando desse modo no reconhecimento de inconstitucionalidade das normas municipais questionadas.

Interpostos os recursos cabíveis, inclusive Recurso Extraordinário endereçado ao Supremo Tribunal federal (STF), os mesmos foram inadmitidos, ocasionando o trânsito em julgado da demanda e a consequente necessidade de se fazer as adequações legislativas.

Ocorre que em paralelo à tramitação da ADIn, de modo acautelatório, o Município cuidou de iniciar os trâmites necessários para a regularização dos cargos combatidos (PA n.º 21.129/2017). Entretanto, o avanço do projeto esbarrou nas regras impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), segundo a qual a extrapolação do limite prudencial impede, dentre outros, na criação de empregos e a consequente realização de concursos públicos:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso

II - criação de cargo, emprego ou função;

Inobstante as limitações decorrentes da queda de arrecadação, diversos esforços foram empreendidos no sentido de garantir o equilíbrio das contas públicas, dentre elas a renovação de PDV, redução de horas extras e enxugamento de contratos. Muito por isso, após o fechamento do último quadrimestre (05 a 08-2018) finalmente foi retomado o patamar prudencial, lastro decisivo para criação dos cargos e consequente abertura de concurso público.

Nos aspectos relacionados à rede de educação do município, é necessário destacar que a criação dos cargos previstos neste diploma são de fundamental importância para o desempenho de todas as tarefas de caráter burocrático-administrativo das unidades escolares, compreendendo desde o preenchimento da frequência de professores e demais funcionários, controle de entrada e saída de materiais e insumos pedagógicos, alimentícios e de higiene básica, até a solicitação de tais insumos ao setor de almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura, quando escassos.

Ademais, são responsáveis legais pelo envio de documentos relacionados com lançamentos de notas, boletins, registro da vida escolar dos alunos e funcional dos empregados, encaminhamentos de matrículas de alunos e também de transferências entre unidades escolares.

Outro fator fundamental de atuação nas unidades escolares diz respeito ao planejamento, controle e execução dos recursos advindos do "Programa Dinheiro Direto na Escola" (PDDE), do governo federal, além da organização e fiscalização das atividades da cozinha para a merenda escolar e organização da rotina dos serviços de limpeza. Essa lista desconsidera o atendimento ininterrupto de pais e mães na unidade, que ocorre por diversos motivos (desde a chamada por ocorrências na escola até a reivindicação de um ou outro atendimento ou orientação por parte da comunidade). Em resumo, são funções administrativas essenciais ao bom funcionamento das unidades escolares, que não podem deixar de ser criadas, sob o risco de comprometimento do projeto pedagógico de cada unidade, bem como da própria organização pedagógica municipal.

No mesmo sentido do relatório, sem prejuízo de ser uma necessidade imposta pelo E. TJSP, a criação dos citados cargos também é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado em decorrência das normas constitucionais e da LDB – Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Lei n.º 9.394/96.

Do ponto de vista orçamentário, atendendo aos requisitos do art. 16, I, da LRF anexamos à presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Portanto, Senhor Presidente, considerando tratar-se de matéria de extrema importância, é fundamental à aprovação do presente projeto, razão pela qual invocamos os dispositivos Regimentais e aqueles constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 44, a fim de que a votação seja realizada em caráter de urgência, no menor tempo possível

Na oportunidade, reiteramos a V. Ex.ª os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.
Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2018

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.182, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve Retificar a Portaria Geral nº 5.138, de 03 de janeiro de 2019, onde se lê "Patricia Mathe Ribeiro" leia-se "Patricia Mathe Vieira"

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Pindamonhangaba, 07 de março de 2019

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2019,

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CENTRO ESPÍRITA "BEZERRA DE MENEZES"
Rua Capitão Vitorio Basso, nº 75, Bairro Centro,
CEP. 12.410-010 CNPJ 50.455.178/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretoria do CENTRO ESPÍRITA "BEZERRA DE MENEZES", convoca todos os associados para a Assembleia Geral à realizar-se no dia 31 de março de 2019 às 17h30, na sede social da Instituição situada à Rua Capitão Vitorio Basso, nº 75, centro em Pindamonhangaba, SP, em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados ou às 17h45, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes na sede da Instituição. Pauta: Apreciação e Aprovação do Balanço Financeiro do Ano de 2018 com o parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 23º do Estatuto Social da Instituição. Pindamonhangaba, 14 de Março de 2019.

Benedita Aparecida de Souza Ribeiro
Presidente

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao PPRP nº 186/2018 de "aquisição deCDs, DVDs, cartuchos e tonners, a fim de atender a prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses", com validade de 12 meses, assinadas em 26/02/2019
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.
ATA nº 104/2019 Empresa: L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP
ATA nº 105/2019 Empresa: R. A. MANCO SERVIÇOS ME
ATA nº 106/2019 Empresa: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP
ATA nº 107/2019 Empresa: TREMA BRASIL LTDA ME

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2019

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "2ª Reunião ordinária de 2019", cuja pauta vem a seguir:

01 - Aprovação da Ata anterior e assinatura;
02 - Recursos do FUNDEMA de 2018 e previsão FUNDEMA para 2019;
03 - Considerações do Mundial da Água;
04 - Tour pela Estação de Tratamento de Água;

Data: 22/03/2019 (sexta-feira)

Horários

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Local: Rua Manoel Cabral s/nº - Sabesp - Estrada pela entrada

Frederico L. A. Gama
Presidente

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 21, de 13 de março de 2019.

Retifica a Resolução nº 20, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital nº 01/2019 – FMI – Fundo Municipal do Idoso, autoriza o repasse de recursos via FMI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 4.493/2006, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no § 2º artigo 3º da Lei nº 5.221/2011.
Considerando a deliberação da 3ª reunião ordinária, ocorrida em 7 de março de 2019
Considerando a necessidade de correção de dispositivo da Resolução nº 20, de 12 de março de 2019

Resolve:
Art. 1º - Alterar o quadro constante do artigo 1º, parágrafo 2º, da Resolução nº 20, de 12 de março de 2019, para alterar o valor do repasse aprovado para a execução do Projeto Casa Dia, de R$ 312.000,00 para R$ 100.000,00, conforme segue

"Art. 1º - (...)
Parágrafo 2º Os projetos relacionados no quadro abaixo seguem aprovados, contudo, os repasses para financiamento dos mesmos ficam condicionados a eventual suplementação de orçamento vigente.

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS		
Entidade - Proponente	PROJETO	Valor inicial aprovado para financiamento integral (R$)
Lar Irmã Terezinha	CASA DIA	100.000,00
	CENTRO DE REABILITAÇÃO	217.200,00
TOTAL		317.200,00

Art. 2º - As demais disposições contidas na Resolução nº 20, de 12 de março de 2019 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Adilson Lima da Silva
Presidente do CMI – Gestão 2017/2019

COOPERPINDA–COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ 01.123.817/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO
A COOPERPINDA – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PINDAMONHANGABA, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS PARA COMPARECEREM A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ EM SUA SEDE SOCIAL SITO A AVENIDA DR. JORGE TIBIRIÇA, 472, CENTRO DE PINDAMONHANGABA, ÀS 12:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2019, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SEUS ASSOCIADOS, CASO ESSE NÚMERO NÃO SEJA ATINGIDO, REUNIR-SE EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 13:00 HORAS, COM METADE MAIS UM DE SEUS ASSOCIADOS, OU EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 14:00 HORAS COM O MÍNIMO DE 10 ASSOCIADOS, PARA TRATAR O SEGUINTE ORDEM DO DIA.
A) APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO 2018,
B) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
C) DEBATE SOBRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO 2019
D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DA SOCIEDADE
PINDAMONHANGABA, 14 DE MARÇO DE 2019.
ANTONIO KAWAKAMI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 106

Em 10 de abril de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de continuidade da Solicitação de Compras n° 419/2019

Solicito a continuidade da Solicitação de Compras n° 419/2019 – Contratação de empresa especializada para realização de concurso público.

Segue em anexo, quadros informativos para publicação.

Atenciosamente,

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Pindamonhangaba
Fls. 107

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: soma dos preços dos 03 (três) níveis de escolaridade:

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro efetivo desta Prefeitura, de acordo com a estrutura organizacional, quadro de pessoal e salários vigentes.

2. ORGÃO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, CEP: 12420-010, Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP;
Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não temos concursos abertos visando substituição dos empregos após desligamentos e ampliação do quadro de pessoal;
Considerando a necessidade de preenchimento das vagas;
TORNA-SE NECESSÁRIA a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de Concurso Público Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

4.1. O concurso objetivará o preenchimento de vagas, nas condições e requisitos previstos nos anexos do edital do pregão;

4.2. Os conteúdos programáticos para a elaboração do edital do concurso serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as atribuições dos empregos, para aprovação da CONTRATANTE;

4.3. As provas do concurso público consistirão de:

4.3.1. Provas objetivas de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas a todos empregos (módulos I e II), compostas por 50 (cinquenta) questões, sendo distribuídas juntamente com a CONTRATANTE de acordo com o conteúdo programático. As questões deverão valorizar a capacidade de raciocínio envolvendo situações relacionadas à síntese das atribuições de cada emprego;

4.3.2. Provas de títulos, de caráter classificatório, para os empregos constantes no anexo III;

4.4. Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, exclusivo para o emprego de Agente Comunitário de Saúde (módulo II), conforme Lei nº 1350/2006 e suas atualizações, com emissão de certificado após conclusão.

Prefeitura Pindamonhangaba Fls. 108

4.5. As descrições completas das atribuições, detalhamento das exigências e experiências dos empregos serão discriminadas no Edital de abertura de inscrições do Concurso;

4.6. As especificações constantes neste termo de referência poderão sofrer alterações conforme a legislação vigente à época das publicações;

4.7. Considerando o número de inscritos, as provas poderão ser realizadas em locais e/ou horários distintos.

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

5.2. Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à programação e à realização das atividades;

5.3. Participar, em conjunto com a CONTRATADA, da análise e aprovação dos editais;

5.4. Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja solução esteja na responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Manter contatos permanentes com a CONTRATADA, durante o decorrer do processo, para mediar informações e esclarecimentos.

6. DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do objeto do Contrato, obriga-se a:

6.1. Planejar, organizar e realizar o concurso público em conformidade com os termos da Proposta;

6.2. Elaborar os editais normativos do concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e todos os demais atos relacionados ao concurso, submetendo-os à prévia aprovação da CONTRATANTE;

6.3. Responsabilizar-se pelo sistema e processamento das inscrições de todos os candidatos, via site próprio;

6.4. Fornecer relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos diariamente à CONTRATANTE, dentro do período de inscrição, e a relação nominal em ordem alfabética para cada emprego, ao final das inscrições;

6.5. Responsabilizar-se pela despesa de contratação, aplicação e vistoria, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas e do curso de formação inicial do emprego de Agente Comunitário de Saúde;

6.6. Providenciar e custear a convocação, seleção, formação e treinamento de equipe para aplicação das provas e curso de formação inicial, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;

6.7. Apresentar o currículo profissional e comprovar a forma de contratação dos integrantes das bancas examinadoras responsáveis pela elaboração e correção das provas e eventuais recursos, com a qualificação de cada um dos membros;

6.8. Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes da CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso até a aplicação e correção das provas ficará restrito à empresa CONTRATADA;

6.9. Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas e pela realização e certificação do curso de formação inicial do emprego de Agente Comunitário de Saúde;

Fl. 109

6.10. Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao concurso, o que somente poderá ser feito após a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.11. Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos durante a validade do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal à CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;

6.12. A qualquer tempo, prestar e/ou custear assessoria, além de fornecer documentações necessárias à CONTRATANTE, de forma a orientá-la e auxiliá-la na elaboração de respostas a interpelações de ações judiciais e extrajudiciais que decorram do concurso, independentemente de sua validade e desde que digam respeito aos serviços prestados pela CONTRATADA;

6.13. Prestar atendimento ao candidato;

6.14. Atender solicitações da CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;

6.15. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;

6.16. Manter contatos permanentes com a CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para mediar informações e esclarecimentos;

6.17. Fornecer à CONTRATANTE os relatórios contendo as listagens dos resultados parciais e finais apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados;

6.18. Divulgar os resultados do concurso e responsabilizar-se pela publicação de todos os editais, atos e comunicados obrigatórios nos meios de comunicação definidos pela CONTRATANTE;

6.19. Responsabilizar-se por todo custo referente à realização total do concurso.

6.20. Responsabilizar-se pela guarda de toda documentação referente ao concurso público pelo prazo estipulado em lei.

7. COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO

A CONTRATADA será supervisionada e fiscalizada ao longo de toda a execução do processo do concurso público por uma Comissão de Concurso Público - CCP, que será indicada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, a qual comandará todas as ações que ficarem sob a responsabilidade desta Prefeitura.

8. PRAZO MÁXIMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

8.1. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: publicação em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato;

8.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 30 (trinta) dias com início na data da publicação do edital de abertura de inscrições;

8.3. PROVA OBJETIVA: aplicação em até 30 (trinta) dias após o término das inscrições;

8.4. CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: publicação em até 30 (trinta) dias após a aplicação da prova objetiva;

8.5. SEGUNDA FASE DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: publicação da classificação em até 60 (sessenta) dias após a classificação da prova objetiva;

8.6. HOMOLOGAÇÃO

8.6.1 MÓDULO I: efetivada em até 15 (quinze) dias após a publicação da classificação da prova objetiva;

8.6.2 MÓDULO II: efetivada em até 15 (quinze) dias após a publicação da classificação da segunda fase.

Fls. 110

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pela prestação dos serviços técnicos especializados, a CONTRATADA receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições;

9.2. As variações entre os valores de inscrição deverão respeitar os diferentes níveis de escolaridade (Fundamental, Médio e Superior);

9.3. Com a cobrança das taxas de inscrições, a CONTRATADA assumirá todos os custos dos serviços a serem prestados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A remuneração da CONTRATADA no âmbito deste CONTRATO correrá à conta das taxas de inscrição a serem pagas pelos candidatos participantes de cada concurso, pelo que não haverá despesas à conta do orçamento desta Prefeitura.

Pindamonhangaba, 10 de abril de 2019.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.	40 horas	Ensino Fundamental completo (*)	6 meses com trabalhos sociais ou correlatos	1.287,87
02	AGENTE CONTROLE VETOR	Cabe a elaboração de pesquisa larvária em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos, bem como controle do caramujo que transmite a esquistossomose e de animais sinantrópicos.	40 horas	Ensino Médio completo	-----	1.643,69
03	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	Orientar e controlar a disciplina dos alunos; colaborar no atendimento aos pais; auxiliar o gestor nos serviços administrativos; auxiliar na manutenção do patrimônio público.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de atuação	1.490,88
04	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	-----	1.168,14
05	ARQUITETO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe	6 meses na área de atuação após registro no Conselho de Classe	4.808,22
06	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas gerais de limpeza, conservação do local de trabalho; Nas escolas e creches municipais executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	-----	1.168,14
07	ASSISTENTE SOCIAL	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Capacidade de operacionalização técnica.	30 horas	Superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS	6 meses na área de atuação após registro no CRESS	3.955,74
08	AUXILIAR ALMOXARIFE	Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição.	40 horas	Ensino Fundamental completo	-----	1.287,87
09	AUXILIAR CLASSE	Cabe ao auxiliar de classe, colaborar e auxiliar, os professores, quanto ao atendimento das crianças nas creches, ajudar de um modo geral, no que diz respeito a criança em sala de aula.	40 horas	Ensino Médio completo ou Magistério completo	6 meses na área de atuação	1.352,27
10	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar tarefas sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental no tratamento odontológico.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário/Higiene Bucal/ Saúde Bucal e registro no CRO e curso de capacitação	6 meses na área de atuação após registro no CRO	1.812,16
11	AUXILIAR ENFERMAGEM	Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	1.812,16
12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	Auxiliar o topógrafo em seus trabalhos, transportando seus acessórios e abrindo frentes de trabalho.	40 horas	Ensino Fundamental completo	-----	1.352,27
13	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, reponsabilizando-se pelos respectivos laudos.	20 horas	Superior completo em Biomedicina e registro no CRBM, formação biomédica especialista em Citologia	6 meses na área de atuação após registro no CRBM	3.955,74
14	COVEIRO	Preparar covas e túmulos para inumação e exumação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	-----	1.352,27

Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
15	DENTISTA	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.	20 horas	Superior completo em Odontologia e registro no CRO	6 meses na área de atuação após registro no CRO	4.808,22
16	DESENHISTA	Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.725,87
17	DIRETOR DE ESCOLA	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou - Pós-graduação lato sensu em Educação de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05	Experiência mínima de 4 (Quatro) anos no Magistério	5.301,07
18	ELETRICISTA	Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamerrtos da municipalidade.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso técnico em elétrica	-----	1.565,42
19	ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	4.361,20
20	ENGENHEIRO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Engenharia Civil Registro no CREA	6 meses na área de atuação após registro no CREA	4.808,22
21	FISCAL OBRAS	Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses em fiscalização de obras	1.812,16
22	FISCAL POSTURAS	Exercer fiscalização de posturas municipais; Fiscalizar o cumprimento das leis e portarias que regulam o comércio de produtos para os consumidores municipais; Prestar auxílio à população controlando índices de reajustes, aluguéis, conversões de valores e juros cobrados; Autuar os infratores.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de fiscalização	2.097,81
23	FISCAL SANITÁRIO	Fiscalizar, coordenar todas as ações de atuação do Departamento, pertinentes ao cargo, definir as estratégias de ações para o Departamento, apresentar relatórios de resultados das atividades ao Diretor do Departamento.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de especialização na área de saúde	6 meses na área de atuação	2.312,84
24	FISIOTERAPEUTA	Planejar, programar, coordenar, executar, ordenar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde aos níveis primário, secundário e terciário, da população sob sua orientação.	30 horas	Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
25	GUARDA	Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de vigilância/segurança	1.643,69

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
26	MECÂNICO	Executar serviços de manutenção em todos os veículos de Prefeitura localizando e reparando defeitos, trocando peças, utilizando no seu serviço diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.643,69
27	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	Realizar suas tarefas nas unidades de manutenção da Autarquia ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	2.202,70
28	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - PSIQUIATRA	Prestar assistência médica a população, (Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas. Executar o serviço que lhe foi confiado, junto a Secretaria de Saúde, mais especificamente nas Unidades Básicas de Saúde, e nas clínicas básicas e especialidades do Município.	20 horas	Superior completo em Medicina; Registro no CRM e título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	8.223,69
29	MÉDICO DO TRABALHO	Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados; Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito; Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradoras de doença ocupacional; Visitar periodicamente com as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições de gerais de trabalho.	20 horas	Superior completo em Medicina e certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM	6 meses na área de atuação após registro no CRM	3.955,74
30	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
31	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM e Título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
32	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Cabe ao médico do programa de saúde da familia prestar assistência médica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública.	40 horas	Superior completo em Medicina e registro no CRM	-----	15.883,19
33	MOTORISTA ESPECIALIZADO	Dirigir e conservar veículos automotores do Município.	40 horas	Ensino Médio completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
34	NUTRICIONISTA	Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar para alunos das escolas públicas; Apresentar cardápio balanceado para atender as necessidades nutricionais, conforme a faixa etária dos alunos; Orientar, planejar e participar de reuniões com as assistentes de serviços gerais (merendeiras) para execução e distribuição das merendas.	40 horas	Superior completo em Nutrição e registro no CRN	6 meses na área de atuação após registro no CRN	3.767,37

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fl. 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
35	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.	40 horas	Técnico em Administração ou Contabilidade ou Informática, ou Superior completo e Curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração	6 meses na área administrativa	2.312,84
36	OPERADOR MÁQUINAS	Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras.	40 horas	Ensino Fundamental completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
37	PEDREIRO	Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de atuação	1.352,27
38	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos do Departamento em geral.	30 horas	Superior completo em Educação Física e registro no CREF	6 meses na área de atuação após registro no CREF	2.811,27
39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)	Elaborar e executar planejamento de Ensino-Aprendizagem, conforme orientação da legislação vigente, visando proporcionar o desenvolvimento integral do aluno.	Infantil: 25 horas Fundamental: 30 horas	Magistério, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, completos	-----	Infantil - RS 2.342,73 Fundamental-R$ 2.811,28
40	PROTÉTICO	Compreende a força de trabalho que executa a parte mecânica dos trabalhos odontológicos.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Prótese Dentária. Registro no CRO	6 meses na área de atuação após registro no CRO	2.202,70
41	PSICÓLOGO	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.	20 horas	Superior completo em Psicologia e registro no CRP	6 meses na área de atuação após registro no CRP	3.099,42
42	RECEPCIONISTA	Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado.	40 horas	Ensino Médio completo e curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área de atendimento/recepção	1.490,88
43	SECRETÁRIO DE ESCOLA	O Secretário de Escola é responsável por toda a elaboração, programação de registro de dados administrativos do Corpo Docente, Discente e Pessoal Auxiliar da Escola. Cabe manter atualizado as legislações básicas, assim como, toda a documentação, e registrar informatizando-o e dar apoio a direção da Escola em relação a escrituração.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área de atuação	1.902,77
44	SERVENTE OBRAS	Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobretudo esforço físico.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	-----	1.168,14
45	SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Supervisionar o trabalho de campo dos agentes de controle de vetores em armadilhas e pontos estratégicos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na Área de Saúde	6 meses na área de vigilância epidemiológica	2.202,70

Pref. Municipal Pindamonhangaba Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
46	TÉCNICO ENFERMAGEM	Planejar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	2.202,70
47	TÉCNICO NUTRIÇÃO	Acompanhar a elaboração e execução dos cardápios de alimentação do escolar assim como, orientar e verificar o preparo "in loco".	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Nutrição e registro no CRN	6 meses na área de atuação após registro no CRN	2.097,81
48	TELEFONISTA	Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.	30 horas	Ensino Médio completo e Curso na Área	-----	1.725,87
49	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compreende os cargos que se destinam a se dedicar ao tratamento, e desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.	30 horas	Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
50	TOPÓGRAFO	Efetuar levantamentos planimétricos e altimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, caminhos e estradas coletando os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de plantas e mapas, bem como levando efeito medições de obras realizadas.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Agrimensura/Topografia	6 meses na área de atuação	2.677,40

(*) A ser alterada para "ensino médio completo" em cumprimento a Lei 13.595/2018

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 116

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - VAGAS DE EMPREGOS

Item	Emprego	Módulos	Vagas
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	10 (*)
02	AGENTE CONTROLE VETOR	I	01
03	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	I	01
04	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	I	01
05	ARQUITETO	I	01
06	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	I	03
07	ASSISTENTE SOCIAL	I	01
08	AUXILIAR ALMOXARIFE	I	01
09	AUXILIAR CLASSE	I	01
10	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	I	01
11	AUXILIAR ENFERMAGEM	I	01
12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	I	01
13	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	I	01
14	COVEIRO	I	01
15	DENTISTA	I	01
16	DESENHISTA	I	01
17	DIRETOR DE ESCOLA	I	60
18	ELETRICISTA	I	01
19	ENFERMEIRO	I	01
20	ENGENHEIRO	I	01
21	FISCAL OBRAS	I	01
22	FISCAL POSTURAS	I	01
23	FISCAL SANITÁRIO	I	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - VAGAS DE EMPREGOS

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 117

Item	Emprego	Módulos	Vagas
24	FISIOTERAPEUTA	I	01
25	GUARDA	I	02
26	MECÂNICO	I	01
27	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	I	01
28	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - PSIQUIATRA	I	01
29	MÉDICO DO TRABALHO	I	01
30	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL	I	01
31	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	I	01
32	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	I	01
33	MOTORISTA ESPECIALIZADO	I	01
34	NUTRICIONISTA	I	01
35	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	I	01
36	OPERADOR MÁQUINAS	I	01
37	PEDREIRO	I	03
38	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	I	01
39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)	I	05
40	PROTÉTICO	I	01
41	PSICÓLOGO	I	01
42	RECEPCIONISTA	I	01
43	SECRETÁRIO DE ESCOLA	I	01
44	SERVENTE OBRAS	I	01
45	SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	I	01
46	TÉCNICO ENFERMAGEM	I	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROVA DE TÍTULOS

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 118

Item	Emprego	Vagas
01	ARQUITETO	01
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	01
04	DENTISTA	01
05	DIRETOR DE ESCOLA	60
06	ENFERMEIRO	01
07	ENGENHEIRO	01
08	FISIOTERAPEUTA	01
09	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - PSIQUIATRA	01
10	MÉDICO DO TRABALHO	01
11	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL	01
12	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	01
13	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01
14	NUTRICIONISTA	01
15	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)	05
17	PSICÓLOGO	01
18	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - VAGAS DE EMPREGOS

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 119

Item	Emprego	Módulos	Vagas
47	TÉCNICO NUTRIÇÃO	I	01
48	TELEFONISTA	I	01
49	TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	01
50	TOPÓGRAFO	I	01
	TOTAL		127

(*) As vagas serão distribuídas entre as 10 (dez) áreas comunitárias existentes no Município

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fls. 120

EDITAL REABERTURA

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
121
Folha n.º

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2019.

Referente ao Pregão n°. 022/2019

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

nesta

Com este encaminhamos a V. S.ª o presente ato convocatório da licitação em tela, para análise e aprovação.

Esclareço que os documentos técnicos (descrição do objeto, pesquisa de preço, justificativa, termo de referência, plantas, memoriais, questões de ordem orçamentária e financeira e demais documentos elaborados pelos setores técnicos da municipalidade) são de responsabilidades da Secretaria solicitante, nos termos do Decreto nº 5.396 de 11 de janeiro de 2017.

Atenciosamente;

Regiane F. de Carvalho Lúcio

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Diretora
Departamento de Licitações e Contratos

Mm/Dlc

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
122
Folha n.º

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

_____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

VISTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

PROCESSO Nº. 7126/2019
PREGÃO Nº. 022/2019

EDITAL

O Município de Pindamonhangaba torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO, visando a **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura**, conforme especificações na(s) solicitação(ões) anexa(s).

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Termo de Referência** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 no Decreto Municipal nº 4.211/2005 e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, (quando for o caso).

Os envelopes contendo propostas e documentos dos interessados serão recebidos pelo pregoeiro designado pela **Portaria Geral nº 4.767, de 09/01/2017, Portaria Geral nº 4.806, de 07/03/2017 e Portaria Geral nº 5.139, de 04/01/2019**, até o dia **02/5/2019 a partir das 08h00min**, com início da sessão de julgamento do certame designada para as **08h30min**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 3644-5600 ou por intermédio do e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso - CEP: 12420-010.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**
   - 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, as Solicitações de Compras, conforme o caso, Plantas, Memoriais Descritivos, termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.
   - 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
   - 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
   - 1.4. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo - IV** deste Edital.
   - 1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
   - 1.6. As propostas deverão abranger a totalidade dos itens constantes nas Solicitações de Compras, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do presente.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
124
Folha n.º

1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação, exceto empresas em recuperação judicial, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei Federal 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme Súmula 51 do TCE/SP.

c) Empresas com impedimento e suspensão de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (artigo nº 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520/02), conforme Súmula 51 do TCE/SP.

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pindamonhangaba;

e) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

f) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
II. Modelo de Declaração de Habilitação;
III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
V. Recibo de Retirada de Edital;
VI. Minuta de Contrato;
VII. Termo de Referência;

1.8. As empresas já inscritas no CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, desde que esteja em plena validade e tenha sido elaborado nos termos da Lei e expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada, o qual fará parte integrante do processo – deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral, acompanhado dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.

1.8.1. ESTANDO O "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL" COM DATA EM VIGOR, PORÉM COM DOCUMENTOS VENCIDOS, DEVERÁ A PROPONENTE, PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.

1.9. Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos, no ato do **CREDENCIAMENTO**, conforme **ANEXO – I**, deste edital.

1.10. As demais empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

1.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou empresas que estejam em recuperação judicial, deverão apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCE/SP

1.10.3. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
125
Folha n.º

c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), sendo permitido a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa;

d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Mobiliário), sendo permitido a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, sendo permitido a apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

1.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados;

b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.11. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;

b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";

b.1) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Equipe de Apoio;

b.2) A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico será confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

1.11.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.11.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. _____/2019
OBJETO: _____
LICITANTE: _____
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. _____/2019
OBJETO: _____
LICITANTE: _____
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1. O Município de Pindamonhangaba não se responsabiliza pela entrega de proposta via postal.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
126
Folha n.º

2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

a) Discriminação da marca, preço unitário e total, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;

a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;

c) Prazo de entrega: **conforme Termo de Referência;**

d) Condições de pagamento: **conforme Termo de Referência;**

e) **A empresa contratada receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições;**

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

g) **Telefone, E-mail e dados: para contato; dados do responsável pela assinatura do contrato; eventual convocação para assinatura ou envio da autorização de fornecimento/serviço;**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;

b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.

2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, desde que esteja em plena validade e tenha sido elaborado nos termos da Lei e expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada, o qual fará parte integrante do processo.

b) Certificado de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.

c) **ESTANDO O "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL" COM DATA EM VIGOR, PORÉM COM DOCUMENTOS VENCIDOS, DEVERÁ A PROPONENTE, PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.**

d) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados;

DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
127
Folha n.º

e) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

2.5.2.1 As empresas que não possuírem o CRC, além dos documentos acima elencados, deverão apresentar todas as documentações pertinentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TECNICA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DISPOSTA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelos pregoeiros, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 02/5/2019

HORA: 08h30min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos – Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – S.P.

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.

4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.

4.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.

4.5. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.

4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.

4.6. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes.

4.7. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.

4.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
128
Folha n.º

4.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.10. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.

4.11. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

4.12. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);

4.13. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;

4.14. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;

4.15. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.

4.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. **ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;

b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.

5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;

c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

6. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.

6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final global, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.

6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.

6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7. **DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).

7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
129
Folha n.º

7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.

8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.

8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.

8.9. As razões de recurso deverão ser protocoladas, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso - Pindamonhangaba, no horário das 08h00 às 17h00.

8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
130
Folha n.º

momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.

10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora deverá assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica.

11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.

11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados no item 1.10.3. "c" e "e", conforme o caso, procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das Solicitações de Compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para o Município, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.

12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.

12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas Solicitações de Compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

12.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. O período de vigência do futuro contrato será de **12 (DOZE) meses**, sendo admitida a prorrogação, nos termos da Lei.

12.6. O contrato resultante desta licitação poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
131
Folha n.º

12.7. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.8. Ocorrendo a hipótese acima, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato ou o documento equivalente. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pindamonhangaba, pelo prazo de 2 (dois) anos; e

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14. DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição/contratação não correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, ficando a empresa contratada responsável pela taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos participantes do concurso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Fica reservado o Município de Pindamonhangaba, responsável pelo pregão, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

15.2. O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. **O prazo de vigência contratual será iniciado a partir da data de assinatura e recebimento da autorização de fornecimento/serviço, e para efeitos de publicação os prazos contratuais serão contados a partir da data de assinatura e recebimento da autorização de fornecimento/serviço.**

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2019.

Reglane Ferreira de Carvalho Lúcio

Reglane Ferreira de Carvalho Lúcio
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
11

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
132
Folha n.º

ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ com sede_____, credencia como seu representante o(a) Sr.(a) *(nome e qualificação)*, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº_____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ___/___/___

_____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
133
Folha n.º

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ___/___/___

_____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.
Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
134
Folha n.º

ANEXO III

Ao

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, *(Representante legal da empresa)*, firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.
A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.
Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
135
Folha n.º

ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº_____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, DECLARA, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____, (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2019.

_____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
136
Folha n.º

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pelo seu Secretário de ....., Sr. ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador da cédula de identidade nº ....., e do CPF/MF nº ..... residente e domiciliado na cidade de ....., na ....., nº ....., ... (bairro), doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de ...../....., na Rua ....., nº ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada ....., Sr. ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., cidade de ...../....., doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, vinculado a todos os termos expressos no edital licitatório **PREGÃO Nº 022/2019 (PMP 7126/2019)** e de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e suas alterações, não podendo este desvincular sob nenhum pretexto, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por **contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura**, com recursos financeiros da contratante, conforme detalhado na solicitação nº **0419/2019**, de **14/022019, (Departamento de Recursos Humanos).**
1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
a) O edital do certame licitatório acima indicado, seus anexos, solicitações de compras, memorial descritivo e plantas respectivas;
b) A proposta elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/____.
1.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, nas obras e serviços, mediante termo de aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do contrato decorrente da licitação será de **até 12 (Doze) meses**, contados a partir da data da autorização de serviços, uma vez assinado este termo de contrato.
2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato será de **R$**..... (.....), conforme proposta adjudicada da contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. A contratada receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
137
Folha n.º

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.
5.2. Caso a prestação de serviço ultrapasse os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, será utilizado o índice IPC-FIPE para a correção da mesma.

6. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

6.1. Conforme o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei pelo prazo de até 05 (cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e demais cominações legais.
6.2. Sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita a rescisão do contrato e as penalidades de acordo com os seguintes critérios:
a. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
b. Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
c. Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
d. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração contratante.
6.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
6.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
6.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, a contar do recebimento do ofício pertinente.
6.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada.
6.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto da contratação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.3. Comunicar à Administração contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal.
7.1.4. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução da locação objeto desta contratação, sem exceção.
7.1.5. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela contratada não transfere à Administração a possibilidade do respectivo ônus.
7.1.6. Obrigar-se-á pela saúde do funcionário empregado na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.
7.1.7. Não será considerado motivo justificado para a paralisação da entrega de todos, ou de determinado produto, pela contratada:
a) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de determinado material objeto deste contrato, desde que existam outros fornecedores que possam suprir a demanda da contratante;
b) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de matéria-prima para a fabricação de algum dos objetos deste contrato, desde que existam outras empresas que possam suprir o fornecimento da matéria-prima referida;

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
138
Folha n.º

c) O erro quando da cotação de preços pela contratada junto à sua fornecedora, independentemente de quem quer que seja a culpa que resultou em ajuste com a contratante por preço inferior àquele a ser suportado pela contratada se o erro não tivesse ocorrido.

7.2. DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas;

7.2.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

7.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

I. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do objeto do contrato;

V. A paralisação do cumprimento do objeto do contrato;

VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

8.2. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

II. A suspensão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

III. A supressão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste contrato não correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Administração contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria de ....., tendo como responsável o (a) Sr. (a). .....

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público, pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, bem como toda a legislação e normativas aplicáveis à espécie, em razão do objeto contratado.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
139
Folha n.º

11.2. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
11.3. A presente contratação vincula-se, para todos os fins e efeitos de direito, aos termos do edital do antecessor pregão e seus anexos, às solicitações de compras, e à proposta adjudicada da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato é o da Comarca de Pindamonhangaba - SP.
12.2. Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pindamonhangaba, ... de ..... de 2019.

Contratante
Secretário de .....

Contratada
(Empresa)

Testemunhas:

1) Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

2) Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
VISTO
___/___/___

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 140
15:55:07

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 000419/2019 (PC)

Solicitação:	14/02/2019	**Solicitante:**	TLMELO - TALITA DE LIMA MELO
Aprovação:		**Aprovador:**	TLMELO - TALITA DE LIMA MELO
Unidade administrativa:	1 - GESTÃO GERAL		
Centro de consumo:	233 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Tipo entrega:	Única	**Prazo entrega:**	
Fonte recurso sugerida:	-		
Aplicação sugerida:	. -		
Ficha sugerida:	0 - -		

Justificativa da compra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA.

Item	Classificação e Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
1	004.014 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA SENDO: NÍVEL FUNDAMENTAL: R$ 25,00; NÍVEL MÉDIO: R$ 35,00 E SUPERIOR R$ 50,00. UN: UN Local de entrega:	1,000		

Solicitante	Aprovador	Comprador
TALITA DE LIMA MELO	TALITA DE LIMA MELO	

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: soma dos preços dos 03 (três) níveis de escolaridade:

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada em elaboração e aplicação de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro efetivo desta Prefeitura, de acordo com a estrutura organizacional, quadro de pessoal e salários vigentes.

2. ORGÃO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, CEP: 12420-010, Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP;
Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não temos concursos abertos visando substituição dos empregos após desligamentos e ampliação do quadro de pessoal;
Considerando a necessidade de preenchimento das vagas;
TORNA-SE NECESSÁRIA a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de Concurso Público Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

4.1. O concurso objetivará o preenchimento de vagas, nas condições e requisitos previstos nos anexos do edital do pregão;

4.2. Os conteúdos programáticos para a elaboração do edital do concurso serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as atribuições dos empregos, para aprovação da CONTRATANTE;

4.3. As provas do concurso público consistirão de:

4.3.1. Provas objetivas de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas a todos empregos (módulos I e II), compostas por 50 (cinquenta) questões, sendo distribuídas juntamente com a CONTRATANTE de acordo com o conteúdo programático. As questões deverão valorizar a capacidade de raciocínio envolvendo situações relacionadas à síntese das atribuições de cada emprego;

4.3.2. Provas de títulos, de caráter classificatório, para os empregos constantes no anexo III;

4.4. Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, exclusivo para o emprego de Agente Comunitário de Saúde (módulo II), conforme Lei nº 1350/2006 e suas atualizações, com emissão de certificado após conclusão.

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 142

4.5. As descrições completas das atribuições, detalhamento das exigências e experiências dos empregos serão discriminadas no Edital de abertura de inscrições do Concurso;

4.6. As especificações constantes neste termo de referência poderão sofrer alterações conforme a legislação vigente à época das publicações;

4.7. Considerando o número de inscritos, as provas poderão ser realizadas em locais e/ou horários distintos.

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

5.2. Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à programação e à realização das atividades;

5.3. Participar, em conjunto com a CONTRATADA, da análise e aprovação dos editais;

5.4. Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja solução esteja na responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Manter contatos permanentes com a CONTRATADA, durante o decorrer do processo, para mediar informações e esclarecimentos.

6. DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do objeto do Contrato, obriga-se a:

6.1. Planejar, organizar e realizar o concurso público em conformidade com os termos da Proposta;

6.2. Elaborar os editais normativos do concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e todos os demais atos relacionados ao concurso, submetendo-os à prévia aprovação da CONTRATANTE;

6.3. Responsabilizar-se pelo sistema e processamento das inscrições de todos os candidatos, via site próprio;

6.4. Fornecer relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos diariamente à CONTRATANTE, dentro do período de inscrição, e a relação nominal em ordem alfabética para cada emprego, ao final das inscrições;

6.5. Responsabilizar-se pela despesa de contratação, aplicação e vistoria, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas e do curso de formação inicial do emprego de Agente Comunitário de Saúde;

6.6. Providenciar e custear a convocação, seleção, formação e treinamento de equipe para aplicação das provas e curso de formação inicial, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;

6.7. Apresentar o currículo profissional e comprovar a forma de contratação dos integrantes das bancas examinadoras responsáveis pela elaboração e correção das provas e eventuais recursos, com a qualificação de cada um dos membros;

6.8. Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes da CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso até a aplicação e correção das provas ficará restrito à empresa CONTRATADA;

6.9. Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas e pela realização e certificação do curso de formação inicial do emprego de Agente Comunitário de Saúde;

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 143

6.10. Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao concurso, o que somente poderá ser feito após a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.11. Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos durante a validade do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal à CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;

6.12. A qualquer tempo, prestar e/ou custear assessoria, além de fornecer documentações necessárias à CONTRATANTE, de forma a orientá-la e auxiliá-la na elaboração de respostas a interpelações de ações judiciais e extrajudiciais que decorram do concurso, independentemente de sua validade e desde que digam respeito aos serviços prestados pela CONTRATADA;

6.13. Prestar atendimento ao candidato;

6.14. Atender solicitações da CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;

6.15. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;

6.16. Manter contatos permanentes com a CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para mediar informações e esclarecimentos;

6.17. Fornecer à CONTRATANTE os relatórios contendo as listagens dos resultados parciais e finais apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados;

6.18. Divulgar os resultados do concurso e responsabilizar-se pela publicação de todos os editais, atos e comunicados obrigatórios nos meios de comunicação definidos pela CONTRATANTE;

6.19. Responsabilizar-se por todo custo referente à realização total do concurso.

6.20. Responsabilizar-se pela guarda de toda documentação referente ao concurso público pelo prazo estipulado em lei.

7. COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO

A CONTRATADA será supervisionada e fiscalizada ao longo de toda a execução do processo do concurso público por uma Comissão de Concurso Público - CCP, que será indicada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, a qual comandará todas as ações que ficarem sob a responsabilidade desta Prefeitura.

8. PRAZO MÁXIMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

8.1. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: publicação em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato;

8.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 30 (trinta) dias com início na data da publicação do edital de abertura de inscrições;

8.3. PROVA OBJETIVA: aplicação em até 30 (trinta) dias após o término das inscrições;

8.4. CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: publicação em até 30 (trinta) dias após a aplicação da prova objetiva;

8.5. SEGUNDA FASE DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: publicação da classificação em até 60 (sessenta) dias após a classificação da prova objetiva;

8.6. HOMOLOGAÇÃO

8.6.1 MÓDULO I: efetivada em até 15 (quinze) dias após a publicação da classificação da prova objetiva;

8.6.2 MÓDULO II: efetivada em até 15 (quinze) dias após a publicação da classificação da segunda fase.

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 144

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pela prestação dos serviços técnicos especializados, a CONTRATADA receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições;

9.2. As variações entre os valores de inscrição deverão respeitar os diferentes níveis de escolaridade (Fundamental, Médio e Superior);

9.3. Com a cobrança das taxas de inscrições, a CONTRATADA assumirá todos os custos dos serviços a serem prestados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A remuneração da CONTRATADA no âmbito deste CONTRATO correrá à conta das taxas de inscrição a serem pagas pelos candidatos participantes de cada concurso, pelo que não haverá despesas à conta do orçamento desta Prefeitura.

Pindamonhangaba, 10 de abril de 2019.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.	40 horas	Ensino Fundamental completo (*)	6 meses com trabalhos sociais ou correlatos	1.287,87
02	AGENTE CONTROLE VETOR	Cabe a elaboração de pesquisa larvária em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos, bem como controle do caramujo que transmite a esquistossomose e de animais sinantrópicos.	40 horas	Ensino Médio completo	----	1.643,69
03	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	Orientar e controlar a disciplina dos alunos; colaborar no atendimento aos pais; auxiliar o gestor nos serviços administrativos; auxiliar na manutenção do patrimônio público.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de atuação	1.490,88
04	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	----	1.168,14
05	ARQUITETO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe	6 meses na área de atuação após registro no Conselho de Classe	4.808,22
06	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas gerais de limpeza, conservação do local de trabalho; Nas escolas e creches municipais executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	----	1.168,14
07	ASSISTENTE SOCIAL	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Capacidade de operacionalização técnica.	30 horas	Superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS	6 meses na área de atuação após registro no CRESS	3.955,74
08	AUXILIAR ALMOXARIFE	Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição.	40 horas	Ensino Fundamental completo	----	1.287,87
09	AUXILIAR CLASSE	Cabe ao auxiliar de classe, colaborar e auxiliar, os professores, quanto ao atendimento das crianças nas creches, ajudar de um modo geral, no que diz respeito a criança em sala de aula.	40 horas	Ensino Médio completo ou Magistério completo	6 meses na área de atuação	1.352,27
10	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar tarefas sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental no tratamento odontológico.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário/Higiene Bucal/ Saúde Bucal e registro no CRO e curso de capacitação	6 meses na área de atuação após registro no CRO	1.812,16
11	AUXILIAR ENFERMAGEM	Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	1.812,16
12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	Auxiliar o topógrafo em seus trabalhos, transportando seus acessórios e abrindo frentes de trabalho.	40 horas	Ensino Fundamental completo	----	1.352,27
13	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos.	20 horas	Superior completo em Biomedicina e registro no CRBM, formação biomédica especialista em Citologia	6 meses na área de atuação após registro no CRBM	3.955,74
14	COVEIRO	Preparar covas e túmulos para inumação e exumação.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	----	1.352,27

Pref. Munic. Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
15	DENTISTA	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.	20 horas	Superior completo em Odontologia e registro no CRO	6 meses na área de atuação após registro no CRO	4.808,22
16	DESENHISTA	Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.725,87
17	DIRETOR DE ESCOLA	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou - Pós-graduação lato sensu em Educação de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05	Experiência mínima de 4 (Quatro) anos no Magistério	5.301,07
18	ELETRICISTA	Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso técnico em elétrica	—	1.565,42
19	ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	4.361,20
20	ENGENHEIRO	Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	40 horas	Superior completo em Engenharia Civil Registro no CREA	6 meses na área de atuação após registro no CREA	4.808,22
21	FISCAL OBRAS	Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses em fiscalização de obras	1.812,16
22	FISCAL POSTURAS	Exercer fiscalização de posturas municipais; Fiscalizar o cumprimento das leis e portarias que regulam o comércio de produtos para os consumidores municipais; Prestar auxílio à população controlando índices de reajustes, aluguéis, conversões de valores e juros cobrados; Autuar os infratores.	40 horas	Ensino Médio completo	6 meses na área de fiscalização	2.097,81
23	FISCAL SANITÁRIO	Fiscalizar, coordenar todas as ações de atuação do Departamento, pertinentes ao cargo, definir as estratégias de ações para o Departamento, apresentar relatórios de resultados das atividades ao Diretor do Departamento.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso de especialização na área de saúde	6 meses na área de atuação	2.312,84
24	FISIOTERAPEUTA	Planejar, programar, coordenar, executar, ordenar e supervisionar métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde aos níveis primário, secundário e terciário, da população sob sua orientação.	30 horas	Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
25	GUARDA	Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de vigilância/segurança	1.646,69

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
26	MECÂNICO	Executar serviços de manutenção em todos os veículos de Prefeitura localizando e reparando defeitos, trocando peças, utilizando no seu serviço diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos, etc.	40 horas	Ensino Fundamental completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	1.643,69
27	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	Realizar suas tarefas nas unidades de manutenção da Autarquia ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, corretiva e de emergência em máquinas e equipamentos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na área	6 meses na área de atuação	2.202,70
28	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - PSIQUIATRA	Prestar assistência médica a população, (Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas. Executar o serviço que lhe foi confiado, junto a Secretaria de Saúde, mais especificamente nas Unidades Básicas de Saúde, e nas clínicas básicas e especialidades do Município.	20 horas	Superior completo em Medicina; Registro no CRM e título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	8.223,69
29	MÉDICO DO TRABALHO	Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados; Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito; Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradoras de doença ocupacional; Visitar periodicamente com as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições de gerais de trabalho.	20 horas	Superior completo em Medicina e certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM	6 meses na área de atuação após registro no CRM	3.955,74
30	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
31	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	Prestar assistência médica a população. Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas.	24 horas	Superior completo em Medicina e Registro no CRM e Título de especialização	6 meses na área de atuação após registro no CRM	9.519,95
32	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Cabe ao médico do programa de saúde da família prestar assistência médica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública.	40 horas	Superior completo em Medicina e registro no CRM	—	15.883,19
33	MOTORISTA ESPECIALIZADO	Dirigir e conservar veículos automotores do Município.	40 horas	Ensino Médio completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
34	NUTRICIONISTA	Planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar para alunos das escolas públicas; Apresentar cardápio balanceado para atender as necessidades nutricionais, conforme a faixa etária dos alunos; Orientar, planejar e participar de reuniões com as assistentes de serviços gerais (merendeiras) para execução e distribuição das merendas.	40 horas	Superior completo em Nutrição e registro no CRN	6 meses na área de atuação após registro no CRN	3.767,37

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
35	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir oficios, memorandos, cartas, relatórios etc.	40 horas	Técnico em Administração ou Contabilidade ou Informática, ou Superior completo e Curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração	6 meses na área administrativa	2.312,84
36	OPERADOR MÁQUINAS	Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparo de adutoras.	40 horas	Ensino Fundamental completo e CNH profissional	6 meses na área de atuação	1.902,77
37	PEDREIRO	Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao oficio, muros, paredes e outras obras.	40 horas	Ensino Fundamental completo	6 meses na área de atuação	1.352,27
38	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas de educação física para crianças, adultos e idosos, ministrar treinos de modalidades esportivas competitivas, desenvolver atividades recreativas e de lazer para a comunidade, desenvolver atividades de eventos do Departamento em geral.	30 horas	Superior completo em Educação Física e registro no CREF	6 meses na área de atuação após registro no CREF	2.811,27
39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)	Elaborar e executar planejamento de Ensino-Aprendizagem, conforme orientação da legislação vigente, visando proporcionar o desenvolvimento integral do aluno.	Infantil: 25 horas Fundamental: 30 horas	Magistério, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, completos	-----	Infantil - R$ 2.342,73 Fundamental-R$ 2.811,28
40	PROTÉTICO	Compreende a força de trabalho que executa a parte mecânica dos trabalhos odontológicos.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Prótese Dentária. Registro no CRO	6 meses na área de atuação após registro no CRO	2.202,70
41	PSICÓLOGO	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.	20 horas	Superior completo em Psicologia e registro no CRP	6 meses na área de atuação após registro no CRP	3.099,42
42	RECEPCIONISTA	Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado.	40 horas	Ensino Médio completo e curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área de atendimento/recepção	1.490,88
43	SECRETÁRIO DE ESCOLA	O Secretário de Escola é responsável por toda a elaboração, programação de registro de dados administrativos do Corpo Docente, Discente e Pessoal Auxiliar da Escola. Cabe manter atualizado as legislações básicas, assim como, toda a documentação, e registrar informatizando-o e dar apoio a direção da Escola em relação a escrituração.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso básico de informática realizado nos últimos 05 anos, com no mínimo 20h de duração.	6 meses na área de atuação	1.902,77
44	SERVENTE OBRAS	Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobretudo esforço físico.	40 horas	Ensino Fundamental - Ciclo I (5º ano)	—	1.168,14
45	SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Supervisionar o trabalho de campo dos agentes de controle de vetores em armadilhas e pontos estratégicos.	40 horas	Ensino Médio completo e Curso na Área de Saúde	6 meses na área de vigilância epidemiológica	2.202,70

Pref. Munic. Pindamonhangaba

148

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EMPREGOS (ATRIBUIÇÕES, EXIGÊNCIAS E SALÁRIOS)

Item	Emprego	Descrição Sumária das Atribuições	Carga Horária Semanal	Exigências	Experiência	Salário
46	TÉCNICO ENFERMAGEM	Planejar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	6 meses na área de atuação após registro no COREN	2.202,70
47	TÉCNICO NUTRIÇÃO	Acompanhar a elaboração e execução dos cardápios de alimentação do escolar assim como, orientar e verificar o preparo "in loco".	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Nutrição e registro no CRN	6 meses na área de atuação após registro no CRN	2.097,81
48	TELEFONISTA	Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.	30 horas	Ensino Médio completo e Curso na Área	----	1.725,87
49	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compreende os cargos que se destinam a se dedicar ao tratamento, e desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social.	30 horas	Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	6 meses na área de atuação após registro no CREFITO	3.587,97
50	TOPÓGRAFO	Efetuar levantamentos planimétricos e altimétricos determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, caminhos e estradas coletando os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de plantas e mapas, bem como levando efeito medições de obras realizadas.	40 horas	Ensino Médio completo e Técnico em Agrimensura/Topografia	6 meses na área de atuação	2.677,40

(*) A ser alterada para "ensino médio completo" em cumprimento a Lei 13.595/2018

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 149

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - VAGAS DE EMPREGOS

Item	Emprego	Módulos	Vagas
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	10 (*)
02	AGENTE CONTROLE VETOR	I	01
03	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	I	01
04	AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	I	01
05	ARQUITETO	I	01
06	ASSISTENTE SERVIÇOS GERAIS	I	03
07	ASSISTENTE SOCIAL	I	01
08	AUXILIAR ALMOXARIFE	I	01
09	AUXILIAR CLASSE	I	01
10	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	I	01
11	AUXILIAR ENFERMAGEM	I	01
12	AUXILIAR TOPOGRAFIA	I	01
13	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	I	01
14	COVEIRO	I	01
15	DENTISTA	I	01
16	DESENHISTA	I	01
17	DIRETOR DE ESCOLA	I	60
18	ELETRICISTA	I	01
19	ENFERMEIRO	I	01
20	ENGENHEIRO	I	01
21	FISCAL OBRAS	I	01
22	FISCAL POSTURAS	I	01
23	FISCAL SANITÁRIO	I	01

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - VAGAS DE EMPREGOS

Item	Emprego	Módulos	Vagas
24	FISIOTERAPEUTA	I	01
25	GUARDA	I	02
26	MECÂNICO	I	01
27	MECÂNICO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	I	01
28	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - PSIQUIATRA	I	01
29	MÉDICO DO TRABALHO	I	01
30	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL	I	01
31	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	I	01
32	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	I	01
33	MOTORISTA ESPECIALIZADO	I	01
34	NUTRICIONISTA	I	01
35	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	I	01
36	OPERADOR MÁQUINAS	I	01
37	PEDREIRO	I	03
38	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	I	01
39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)	I	05
40	PROTÉTICO	I	01
41	PSICÓLOGO	I	01
42	RECEPCIONISTA	I	01
43	SECRETÁRIO DE ESCOLA	I	01
44	SERVENTE OBRAS	I	01
45	SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	I	01
46	TÉCNICO ENFERMAGEM	I	01

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROVA DE TÍTULOS

Item	Emprego	Vagas
01	ARQUITETO	01
02	ASSISTENTE SOCIAL	01
03	BIOMÉDICO CITOLOGISTA	01
04	DENTISTA	01
05	DIRETOR DE ESCOLA	60
06	ENFERMEIRO	01
07	ENGENHEIRO	01
08	FISIOTERAPEUTA	01
09	MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - PSIQUIATRA	01
10	MÉDICO DO TRABALHO	01
11	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL	01
12	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	01
13	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01
14	NUTRICIONISTA	01
15	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)	05
17	PSICÓLOGO	01
18	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - VAGAS DE EMPREGOS

Item	Emprego	Módulos	Vagas
47	TÉCNICO NUTRIÇÃO	I	01
48	TELEFONISTA	I	01
49	TERAPEUTA OCUPACIONAL	I	01
50	TOPÓGRAFO	I	01
	TOTAL		127

(*) As vagas serão distribuídas entre as 10 (dez) áreas comunitárias existentes no Município

Fabricio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 154

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Após análise do instrumento convocatório de abertura referente ao Pregão nº 022/2019 - vol. I informamos que este foi aprovado por esta Secretaria de Negócios Jurídicos, considerando que a presente apreciação restringe-se à minuta do edital de licitação, bem como a minuta do contrato (ata de registro) dele decorrente, não englobando, termos de referência, plantas, memoriais, questões de ordem orçamentária e financeira e demais documentos elaborados pelos setores técnicos da Municipalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal de Licitações e Contratos e Decreto Municipal nº 5.396 de 11 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Secretaria de Negócios Jurídicos, 12 de abril de 2019.

Rodrigo Antonio Possebon Caetano
Advogado

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
155
Folha n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 022/2019 (PMP 07126/2019) – REABERTURA
Para "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", com entrega dos envelopes até dia 02/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

* Publicar 01 Vez

Prezados Senhores:

Solicitamos a veiculação do texto acima destacado, e sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2019.

Regiane F. de Carvalho Lucio

Regiane Ferreira de Carvalho Lucio
Diretora do Depto. de Licitações e Contratos Administrativos

- **À FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO "TRIBUNA DO NORTE"**
A/C tribunapinda@gmail.com

- **Ao DIÁRIO DE NOTÍCIAS**
A/C Elaine Fernandes
elaine@diariodenoticias.com.br / legal@diariodenoticias.com.br
(11) 5584-0035

- **À IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso,1400 - Centro - PINDAMONHANGABA - SP
CEP: 12420010 Fone: (12) 3644 - 5600
CNPJ: 45.226.214/0001-19

Consulta Licitações

10 ▼ registros por pagina

Aquisição	Modalidade	Unidade Administrativa	N° Processo	N° Modalidade	N°Edital	Abertura	Situação	Valor Estimado	Objeto	Anexos	Fase
Licitação	Pregão presencial	GESTÃO GERAL	7126	22/2019	22/2019	02/05/2019 08:30:00	Aberto	110,00	Contratação de empresa especializada para realização de concurso publico na Prefeitura de Pindamonhangaba		

1 registro(s)

Anterior 1 Proximo

Imprimir / Exportar

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fl. 156

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/05/2019 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 03/05/2019 ÀS 10h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 03/05/2019 ÀS 11h
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 15 de abril de 2019.
ANTONIO MIGUEL FERRRARI
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
PROTOCOLO Nº 2076/2019
RC Nº 175/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CURATIVO
EDITAL DE SUSPENSÃO
FICA SUSPENSA A DATA DESIGNADA para a sessão de abertura do referido Pregão marcada para o dia 17/04/2019. A nova data será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado, nos sítios www.paulinia.sp.gov.br/editais e www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 12 de abril de 2019.
ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDERNEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) carregadeiras frontais (retroescavadeira versão pá, equipada com contrapeso traseiro em substituição ao mecanismo de retroescavadeira), novas; zero hora. ENCERRAMENTO: 30/04/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores Informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 12 de abril de 2019. Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Extrato de Termo de Fomento
Processo nº 1428/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo nº 01/2019 - Concedente: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - Proponente: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" - SER - Objeto: disponibilização de vagas à comunidade de Pedrinhas Paulista para atendimento psicopedagógico e assistencial de pessoas com deficiência e dificuldade ou transtornos de aprendizagem, e orientações às respectivas famílias. Valor global de R$ 20.800,00 - Vigência: exercício de 2019 - Fundamento Legal: Art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014.
Pedrinhas Paulista, 12 de abril de 2019.
Sergio Fornasier – Prefeito Municipal

PEDRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

EXTRATO CONTRATO 19/2019 CONVITE Nº 03/2019-PROCESSO Nº 153/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUSBTITUIÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO ÁGUA PARADA DO MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO, CONFORME CONVÊNIO 180SP18 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.
Valor: R$ 49.011,86 (quarenta e nove mil, onze reais e oitenta e seis centavos).
Pedro de Toledo, 11 de Abril de 2019.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATO 20/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCESSO Nº 46/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NA AV. BRASIL, ENTRE AV. CEL. RAIMUNDO VASCONCELOS E AV. UBIRAJARA, DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019.
Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.
Valor: de R$ 72.726,24 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Pedro de Toledo, 11 de Abril de 2019.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Peruíbe, em 10 de abril de 2019.
PROCESSO Nº 5.120/2019
Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª) CHEYENNE MARINHO GREGORUT, inscrito(a) no CPF sob nº 356.870.558-35 e RG sob nº 43.692.153-4, residente e domiciliado(a) à Rua Emílio Justo, 811 – Oásis – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a prestação de serviços de médicos.
Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 5.361/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019.
Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª) José Marcio dos Santos, inscrito(a) no CPF sob nº 108.320.028-36 e RG sob nº 18.502.852-4, residente e domiciliado(a) à Rua São Caetano do Sul, 286 - Centro, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.
Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.
Peruíbe, em 12 de Abril de 2019.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS/2019
CONTRATO: 63/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: CHEYENNE MARINHO GREGORUT – DATA: 10/04/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019 – PROCESSO: 5.120/2019 – VALOR R$ 323.232,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.
EXTRATO DE CONTRATOS/2019
CONTRATO: 65/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ARTISTA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) EM FESTIVIDADE E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: JOSÉ MARCIO DOS SANTOS – DATA: 12/04/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019 – PROCESSO: 5.361/2019 – VALOR R$ 3.300,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - Processo nº 12.088/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00min até as 09h30min do dia 03 de maio de 2019.
SESSÃO DE ABERTURA: Dia 03 de maio de 2019, às 09h40min.
O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, no site da prefeitura municipal de Peruíbe: www.peruibe.sp.gov.br ou pessoalmente no guichê do Departamento de Administração, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no Departamento de Administração, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP a partir do dia 18/04/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - Processo nº 13.471/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, POR SENSORES E IMAGENS, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO E VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00min até as 10h00min do dia 02 de maio de 2019.
SESSÃO DE ABERTURA: Dia 02 de maio de 2019, às 10h10min horas.
O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, no site da prefeitura municipal de Peruíbe: www.peruibe.sp.gov.br ou pessoalmente no guichê do Departamento de Administração, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no Departamento de Administração, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP a partir do dia 17/04/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 14.221/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ANTONIO NOVAES.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 22/04/2019. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou na Secretaria de Administração localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 10:00 do dia 07 de maio de 2019, no setor de protocolo.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de maio de 2019, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal.
GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Obrigatória, conforme edital completo.
VISITA TÉCNICA: Obrigatória, conforme edital completo.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 4.740/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL ENG° PAULO EUGENIO BROIO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 22/ 04 /2019. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou na Secretaria de Administração localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 10:00 do dia 08 de maio de 2019, no setor de protocolo.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de maio de 2019, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal.
GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: Obrigatória, conforme edital completo.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE ABRIL DE 2019.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE

AVISO DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 040/2019 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na sede desta Câmara Municipal pelo período de 12 meses. ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): dos 08h00 às 09h00m do dia 29/04/2019 - SESSÃO DE ABERTURA: dia 29/04/2019, às 10h00. O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no setor admi-nistrativo da Câmara Municipal, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 37, Centro, Peruíbe/SP ou por solicitação à comissão de licitações através do email: licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE ABRIL DE 2019. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – PRESIDENTE.

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

O Município de Piacatu torna público a todos os interessados que o objeto do Processo Licitatório nº 12/2019, Pregão Presencial nº 04/2019, sendo que no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Euclasio Garrutti, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP, pelo valor de gerenciamento de -5,59% (cinco, vírgula, cinqüenta e nove por cento negativo), totalizando aproximadamente R$ 849.582,00 (oitocentos, quarenta e nove mil, quinhentos, oitenta e dois reais). Piacatu, 15 de abril de 2.019.
EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo n. 01079/2019 – Pregão Presencial n. 038/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. Entrega dos envelopes: "Propostas e Documentos" e sessão no dia 30/04/2019, às 09:30hs, na Sala de Pregão, localizada no Paço Municipal, situado à Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, 2° andar, Centro, na cidade de Piedade/SP. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 121 e 151.
Prefeito Municipal em Exercício - Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Processo n. 02718/2017 – Tomada de Preços n. 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA NELSON DA SILVA E RECAPEAMENTO DA RUA QUINTINO DE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, OBSERVANDO OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE - Nº 845760/2017MCIDADESCAIXA – PROCESSO Nº 2579.1038979-59/2017 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PIEDADE. MODALIDADE: Tomada de Preços. Entrega dos envelopes: "Propostas e Documentos" e sessão no dia 03/05/2019, às 09:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Compras e Licitações, sito à Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - 1º andar – Centro – Piedade/SP. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 121 e 151.
Prefeito Municipal em Exercício - Álvaro Francisco Figueiredo Junior

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Presencial nº 26/2019, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - PROPOSTA Nº 12389.301000/1180-05– MINISTÉRIO DA SAÚDE, O credenciamento e a entrega dos envelopes será às 09h00min do dia 30 de abril de 2019. Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 15 de abril de 2019. Antônio José Pereira - Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2015
Foi firmado o termo de rescisão contratual amigável, em 23/11/2018, ao contrato 112/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de creche Infantil no Parque das Palmeiras" (lote 05 da licitação supra), com base no art 79, inc II, da lei 8666/93, assinando pela contratante a Sra Marcela Franco Moreira Dias, e o Sr Júlio César Augusto de Valle, e pela contratada, empresa Vieira Lima Engenharia Ltda ME, o Sr Norberto Luiz Vieira Lima.
ADITAMENTO – PREGÃO 108/2015
Foi firmado o aditamento 01/2019, de 06/03/2019, ao contrato 213/2015, que cuida de "aquisição de combustíveis automotivos", para realinhamento de preços, passando o item 01 (óleo diesel S-10) para R$ 3,3410, e o item 02 (gasolina C comum) para R$ 4,0850, assinando pela contratante o Sr Júlio César Augusto do Valle, o Sr José Sodário Viana, e a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Petrobrás Distribuidora S/A.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022/2019 – REABERTURA
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", com entrega dos envelopes até dia 02/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 051/2019
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de materiais para lavagem automotiva para utilização nos veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota desta municipalidade", com entrega dos envelopes até dia 15/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 052/2019
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vidraçaria com fornecimento, instalação e troca de vidros e retirada, aplicação e raspagem de massa para vidros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 13/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 054/2019
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de impressos para atender as Unidades de Saúde do Município", com entrega dos envelopes até dia 14/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 055/2019
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de gerador de energia a gasolina e compactador de percussão para serem utilizados em serviços de tapa-buraco e manutenção de vias e ruas", com entrega dos envelopes até dia 14/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 062/2019
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual", com entrega dos envelopes até dia 15/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 070/2019
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de açúcar refinado e café em pó, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 03/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 072/2019
Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de papel sulfite, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 03/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL S-10 E S-500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. DATA DA SESSÃO: 30 DE ABRIL DE 2.019 – 09h30min - O Edital completo poderá ser retirado no balcão da SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h00m e também estará disponível no site www.pinhalzinho.sp.gov.br. Informações (11) 4018.4310. Pinhalzinho, 15 de Abril de 2.019. BENEDITO LAURO DE LIMA - Prefeito Municipal

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

ERRATA
Na publicação da Retificação do edital do Pregão eletrônico n. 11/2019, realizada em 13 de abril de 2019, página 291, do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Poder Executivo, Seção I, Município: Piraju, no item II, onde se lê: "25 de abril", na realidade leia-se: "29 de abril".
José Maria Costa
PREFEITO MUNICIPAL

PIRANGI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONVÊNIO Nº 01/2019, DE 11/01/2019.
Cedente: Câmara Municipal de Pirangi, CNPJ nº 49.227.762/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Juarez Eduardo Ribeiro; CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça de São Paulo, representado por MM. Juiz de Direito Diretor do Forum da Comarca de Pirangi, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva; OBJETO: Convênio para a cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto ao cessionário, sem onus, que serão designados para as unidades judiciárias instaladas na comarca a que pertencer o município; PRAZO: 01 ano a partir da homologação, renováveis por igual período a critério de ambos; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11 de janeiro de 2019.
Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2019.
Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente

PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
Aos 15 de Abril de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, na Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, reuniu-se a Comissão do Pregão, nomeada pela portaria 539/06.
Diante dos fatos e deixando claro que nenhuma empresa apresentou Contra-razões, a Comissão do Pregão juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Dolores de Oliveira, analisaram as marcas apresentadas pelas empresas e decidem acolher o Recurso apresentado pela empresa MEDIMPORT COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP, na sua totalidade, desclassificando as empresas: 01 - Cirúrgica União Ltda. e 02 - DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli, com referência ao item 01, e as empresas: 01 - DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli, 02 - Ricardo Gonçalves Itapira e 03 - Cirúrgica União Ltda, com referência ao item 03, fica declarada vencedora dos itens 01 e 03 do Pregão Presencial 004/2019, a empresa MEDIMPORT COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. EPP.
ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
Aos 15 de Abril de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, na Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, reuniu-se a Comissão do Pregão, nomeada pela portaria 539/06 de 06 de Outubro de 2015, representada pelo Sr. MARCELO PONTES LEITE, Presidente, e membros a Srta. SUELEN MARTINS SILVEIRA e a Sra. PAULA REGINA DA SILVA JACCOMO, com a finalidade de apreciar e julgar os Recursos apresentados pelas empresas: GFORT COML E MERCADO EIRELI ME, e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, com referência aos itens 02 e 09 respectivamente do Pregão em referência.
Diante dos fatos e deixando claro que nenhuma empresa apresentou Contra-razões, a Comissão do Pregão juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Dolores de Oliveira, analisaram as marcas apresentadas pelas empresas e

Prof. Func. Pindamonhangaba
Fl. 157

Imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/04/2019 08:03:12.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30617789] - www.imprensaoficial.com.br

Prof. Munic. Pindamonhangaba Fls. 158

PUBLICIDADE LEGAL

Odebrecht TransPort S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas na prestação de serviços referente ao contrato de nº 035/2018, da empresa F M KERBAUY RESENDE - EPP, CNPJ nº 04.578.883/0001-33, nos termos apresentados no processo de nº 16302/2015, devido à inexecução parcial dos serviços e abandono da obra, impor à mesma a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, fixada em R$ 44.439,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Araçatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior e rescisão contratual unilateral, embasadas no art. 87, II, III e IV da Lei 8666/93 c.c. a Cláusula Sexta - item 6.1, II, III e IV do contrato, referente às violações contratuais da Cláusula 7.2.1 c.c. 10.12 e Cláusula 7.2.6.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 889/2018
EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através da Portaria GP Nº 009/2019, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO, das empresas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA, DO PLANO DE NEGÓCIOS E DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE ARAÇATUBA", conforme segue:

Habilita as empresas: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA; MACIEL ASSESSORES S/S LTDA. EPP e INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA. ME, por atenderem as exigências contidas na Cláusula Sétima do edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC. Araçatuba, 15 de abril de 2019
CARLOS ALBERTO COELHO SALESSE
Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA SMSA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos os interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSO, através do processo eletrônico e-TC- 10002.989.19-6, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, destinado à seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em Unidades Básicas de Saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade de assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Araçatuba, 15 de Abril de 2019.
CARMEM SILVIA GUARIENTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta) - CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44 - NIRE 35.300.362.570
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/2019
Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30/04/2019

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

COMUNICADO - LEILÃO 01/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru. Edital nº 01/2019. Objeto: Venda de veículos e outros bens inservíveis da Administração. Modalidade: Leilão. Data: 09 de maio de 2019 às 11 horas. Local: Pátio da Garagem Municipal, situado na Rua Geraldo Bento s/nº, nesta cidade. Dias de Visitação: 08 a 08 de maio de 2019, das 08 às 17 horas. Serão franqueados aos interessados visitação dos lotes para os mesmos serem vistoriados, examinados e retirada do catálogo de leilão com as normas e condições de venda do leilão, relação completa de bens que serão levados à leilão. Demais informações no Edital completo, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru, no horário das 08 às 17 horas.

Cajuru, 12 de abril de 2019. João Batista Ruggeri Ré - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 022/2019 (PMP 07126/2019) – REABERTURA
Para "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", com entrega dos envelopes até dia 02/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019 (PMP 10368/2019)
Para "aquisição de materiais para lavagem automotiva para utilização nos veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota desta municipalidade", com entrega dos envelopes até dia 15/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019 (PMP 10370/2019)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vidraçaria com fornecimento, instalação e troca de vidros e retirada, aplicação e raspagem de massa para vidros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 13/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019 (PMP 10380/2019)
Para "aquisição de impressos para atender as Unidades de Saúde do Município", com entrega dos envelopes até dia 14/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 (PMP 10388/2019)
Para "aquisição de gerador de energia a gasolina e compactador de percussão para serem utilizados em serviços de tapa-buraco e manutenção de vias e ruas", com entrega dos envelopes até dia 14/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 062/2019 (PMP 10445/2019)
Para "aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual", com entrega dos envelopes até dia 15/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019 (PMP 11036/2019)
Para "aquisição de açúcar refinado e café em pó, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 03/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2019 (PMP 11043/2019)
Para "aquisição de papel sulfite, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 03/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 009/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 11 VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTAS: até 02 de maio de 2019, às 08:00 horas - **ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02 de maio de 2019, às 08:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 02 de maio de 2019, às 08:30 horas.
Nº: 011/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR - TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTAS: até 02 de maio de 2019, às 13:30 horas - **ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02 de maio de 2019, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 02 de maio de 2019, às 14:00 horas.
LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº: 010/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPINGARDA CALIBRE 12 - TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTAS: até 02 de maio de 2019, às 10:00 horas - **ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02 de maio de 2019, às 10:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 02 de maio de 2019, às 10:30 horas.
JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS - Secretário Municipal de Defesa Civil e Social.
Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Seção de Pregões

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - CPL nº 106/2019, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER A PACIENTE K.A.C. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**. A abertura será dia 29/04/2019 às 13h30. Informações pelo site: http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de Abril de 2019 - **RENATA DE MORAES SOUZA** - Pregoeira

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao **Pregão Eletrônico nº 136/2018 - CPL nº 497/2018**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SES**. Que resolve **ANULAR PARCIALMENTE** a presente licitação, cont. Termo disponível no site PMS o licitações-e. Nos termos do Artigo 109 inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 15 de abril de 2019. Ocuadele de Matos - Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/19 - CPL nº 017/19**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL** que resolve **SUSPENDER** este pregão e informar **NOVA DATA DE ABERTURA** para 30/04/2019 às 09h00. O número de identificação no site licitações-e permanece o mesmo 761616. Sorocaba, 15 de abril de 2019. **Leandra Gomes Zara - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREÇÃO DEFENSIVA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, ATENDENDO AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.
DATA DE ABERTURA: 02.05.2019 ÀS 09:30 HORAS. O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http://braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão) .Bragança Paulista, 15 de Abril de 2019 - MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado - Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.449/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABRIGADOS NO ZOOLÓGICO MUNICIPAL.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.644/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.040/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA EQUIPAR OS CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR Nº 11304.895000/1180-018.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.625/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COAGULOMÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (REAGENTES)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/04/2019 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.865/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 E DE ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/04/2019 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.365/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PINÇAS E TESOURAS CIRÚRGICAS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/04/2019 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA
EDITAL: 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.980/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOZES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/04/2019 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 412 de 20 de dezembro de 2018

Limeira, 15 de abril de 2019
Departamento de Gestão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à publicação feita no dia 13/04/2019 neste jornal, em relação à abertura do PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 tipo MENOR PREÇO. Retifica-se o objeto, passando a ser: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM CARREGADEIRA FRONTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES, POR HORA TRABALHADA, PARA USO NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA. A entrega dos envelopes será no mesmo dia e horário publicado anteriormente, às 09h00 do dia 29/04/2019. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/04/2019. Orlândia, SP, 15 de Abril de 2019 OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INTERNET COM PROXY ATIVO. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14h30 do dia 30/04/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/04/2019. Orlândia, SP, 15 de Abril de 2019. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ALTINÓPOLIS FORO DE ALTINÓPOLIS VARA ÚNICA Av. Dr. Alberto Orsolini nº 555, Centro - CEP 14350-000, Fone: (16)3665-2100, Altinópolis-SP - E-mail: [illegible] Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1000024-64.2016.8.26.0042 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Requerente: Belo Monte Transmissora de Energia S/A Requerido: International Paper do Brasil Ltda e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1000024-64.2016.8.26.0042 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER [illegible]

Odebrecht TransPort S.A.
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

[illegible]

Macotera S/A
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

[illegible]

Conferência Municipal de Saúde se encerra no Complexo Argos

O auditório Elis Regina, no Complexo Argos, foi o local escolhido para a realização da 11ª Conferência Municipal da Saúde, realizada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS).

O evento teve início na noite de sexta,12, na Câmara Municipal, com a apresentação de propostas de quatro eixos temáticos que abordavam o tema "A Consolidação do SUS para manutenção do direito à Saúde": "O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde", "A função reguladora do Estado na Estruturação do SUS", "A resistência do SUS frente às normas restritivas do financiamento" e "Participação Social – Cidadania, ética, direitu e deveres, para emancipação do coletivo". Entre técnicos e usuários do Sistema Único de Saúde, participaram em torno de 160 pessoas.

"Do total de inscritos como participantes, 99 são usuários do SUS, e estão aqui para a escolha dos delegados que participarão da macroconferência regional, com 42 municípios da região de Campinas. Dessa etapa regional, serão submetidos à nova escolha na estadual, para chegarem à 16ª Conferência Nacional que será realizada em maio, em Brasília", explicou o gestor Tiago Texeira, que estava ao lado de Tião Preto, que há quatro anos representa Jundiaí na condição de delegado. "Participar do encontro nacional é representar as pessoas que fazem uso do sistema público de saúde e ter a oportunidade de apresentar nossas demandas locais e da região", disse Tião.

A conferência municipal elege 9 delegados, 3 gestores e 3 trabalhadores da Saúde. "É importante a discussão de uma política social que venha de encontro aos anseios da população", destaca Enrico Gonçalves de Lima, usuário do sistema público de saúde e que participava do encontro.

Dia do Teatro e o Circo é celebrado no Centro

Celebrada nacionalmente no final de março, a data foi comemorada neste sábado em Jundiaí com apresentações de 18 companhias, com intervenções distribuídas entre 9h30 e 14h30.

"Além de fomentar a cultura e levar atrações gratuitas ao público, esta ação também tem o objetivo de promover uma integração entre os artistas da cidade", comentou João Carlos de Luca, diretor de Cultura.

Uma das intervenções foi feita pelas meninas do Giro no Biombo, uma trupe especialista em contação de histórias. "Composta pelas atrizes Marcela Derpich, Andreza Celestino e Grazi Sanches, a companhia conta que a arte também está na troca de experiências. "Tem gente que prefere nos contar, ao invés de ouvir", diz Andreza.

Para a moradora do Centro, Bruna Nalifico Machado, o evento foi uma surpresa grata. "Sempre trago minha filha Sophia para andar aqui pelas ruas aos sábados. Ela está adorando os palhaços e até quis tirar fotos com alguns deles", disse.

Já para Patrícia de Oliveira Lima, o evento não foi nenhuma surpresa. "Eu soube que teria show gratuito aqui no Centro e trouxe minha filha (Lorena) especialmente para assistir", disse, enquanto se divertia com a apresentação dos palhaços Biscoito e Paçoca.

Zoonoses vai até à EMEB Luiz Bárbaro para falar sobre os perigos do Aedes

"As interações que montamos tem o objetivo de mostrar aos pais um pouco de como as crianças podem aprender através das brincadeiras. Por exemplo, numa oficina de slime ou na brincadeira do vai e vem, as crianças recebem noções de química e física, trabalhando o peso, a resistência, o movimento no ar e outras coisas", conta a diretora, Janete Marini.

Para o Aedes Aegypti, ela conta que a escola reserva um espaço especial entre os meses de março, abril e maio, com estudos e muitas aulas sobre o assunto.

"O tema da nossa campanha é 'De Pequeno Que Se Combate o Mosquito'. Para isso, montamos uma 'casa errada' no pátio para que as crianças entendam porque não podem acumular materiais em casa que possam estar servindo de abrigo para as larvas do mosquito". A agente de Controle de Zoonoses, Roseli Aparecida Silva, era quem recebia as crianças para mostrar algumas espécies de animais e insetos trazidos pela Unidade de Vigilância de Zoonoses. "É importante estarmos sempre divulgando como evitar a presença do mosquito, porque temos uma grande incidência de casos positivos de dengue em todos os bairros da cidade", disse, lembrando que, até dia 12 de abril, Jundiaí registrou 535 casos confirmados da doença.

As lições aprendidas na sala de aula já refletem na casa da recepcionista Eriko Navarro, mãe da aluna Beatriz, de apenas 4 anos. "Se o mosquito picar a gente, vamos ter dor de cabeça", disse a aplicada aluna. "Ela chegou em casa falando que precisava virar todos os potinhos de cabeça para baixo, para não juntar água e o mosquito aparecer.

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 159

BENEFICIÁRIOS DO BPC QUE PRECISAM REALIZAR O CADUNICO

NOME_BENEFICIARIO	NIT_BENEFICIARIO	ESPECIE_BENEFICIO
LIDIA VITORIA DE CARVALHO ANSELMO DA SIL	16407722080	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LOURDES DOS SANTOS MONTEIRO	10382211926	BPC_Idoso
LOURDES JUSTINO BRANDAO	11795464467	BPC_Idoso
LUCAS EDUARDO DE PAULA F DA SILVA	16887152822	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCAS EMANUEL RIBEIRO ECHIBATA	16852506593	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCAS GABRIEL ROSSETTO DA SILVA	11793614752	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCAS GUILHERME MONTEIRO ARAUJO DA CRUZ	11763490676	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCAS SOUZA MELLO	16809112694	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCAS VINICIUS MOURAO LOPES	16832013494	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCIA MAURA ESPINDOLA	16791127407	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCIANA APARECIDA FIALHO VICENTE	16802302915	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUCILA MARIA CAMPOS	11765605814	BPC_Idoso
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	12325450602	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIS CELSO FERREIRA	11435881196	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIS CRISTIANO AZEVEDO	11771740025	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	16768202619	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIS GUSTAVO FERREIRA COSTA	10821700464	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIS JOSE PINTO	12384078951	BPC_Idoso
LUIZ ALEXANDRE FERREIRA DUARTE	11781662350	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIZ BERNARDO DA SILVA	12336330972	BPC_Idoso
LUIZ CARLOS DE PAULA	11297807851	BPC_Idoso
LUIZ CARLOS DE SOUZA	10961048317	BPC_Idoso
LUIZ CELSO VIEIRA	11113731413	BPC_Idoso
LUIZ FELIPE MIRANDA DA SILVA	11787630760	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIZ GONZAGA FRANCA	12384083068	BPC_Idoso
LUIZ PAULO DE SOUZA CABRAL	11756132288	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUIZA ROUBAUD	16806167624	BPC_Idoso
LUZIA ALVES DUARTE DA SILVA	11977950170	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUZIA DE CARVALHO FERREIRA	16379260456	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUZIA DE PAULA CAMARGO	11743992801	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUZIA DE SOUZA BRAGA	10840366857	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LUZIA TOMAS DA SILVA	11741321969	BPC_Idoso
LUZINETE CAPISTRANO DE SOUZA	16833397792	BPC_Pessoa_com_deficiencia
LYDIA MARIA DE JESUS SANTOS	16762099961	BPC_Idoso
MADALENA CARDOSO QUEIROZ	11399931711	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MAGDALENA RIBEIRO DE SOUZA	16804573480	BPC_Idoso
MAIARA APARECIDA DOS SANTOS	16820276099	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MAILSON RODRIGUES DA SILVA	11777634800	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MANOEL AMBROSIO ELIAS	10382209173	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MANOEL DO ROSARIO CONCEICAO	10801526326	BPC_Idoso
MANOEL NUNES PEREIRA	12569760819	BPC_Idoso
MARCELINO MASSILON DA SILVA	16763651490	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARCELO CAETANO DA SILVA	16801299124	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARCELO DOS SANTOS DIAS	11754809396	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARCIA ESTER DA SILVA LEITE	11763268157	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARCIO TADEU MAIA FILHO	11747216733	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	16769187058	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARCOLINA DE JESUS	10649164106	BPC_Idoso
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	16702991658	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARGARIDA ALACOQUE PIRES MOREIRA	11229221446	BPC_Idoso
MARGARIDA DA COSTA MORGADO	26729768612	BPC_Idoso
MARIA ALEXANDRINA PEREIRA	12331944913	BPC_Idoso
MARIA ALICE LESSA	16369512304	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	11251715073	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA ALVES	16876649807	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA ARANTES DO NASCIMENTO	11715200882	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA ARRUDA NOGUEIRA	10658660736	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA COSTA	12131394774	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA DA SILVA	16842464952	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA DA SILVA	26742936205	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	11488362468	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA DE FATIMA SANTOS	16623581043	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS	16823380093	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	26732673165	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS	11331909667	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	16689736029	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	10651787162	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA FLAVIO	16834006630	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA GONCALVES	11412707301	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA APARECIDA LEITE	11772332253	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA MARTINS GONCALVES	11761824899	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	11394924036	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	16650238290	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA NUNES ARAUJO	10865814558	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA SOUZA	11793345348	BPC_Idoso
MARIA APARECIDA TOLENTINO	11577103887	BPC_Idoso
MARIA APPARECIDA CASTILHO	11739029121	BPC_Idoso
MARIA APPARECIDA DA SILVA	11394056058	BPC_Idoso
MARIA APPARECIDA SERAPHIM	11780966274	BPC_Idoso
MARIA AUXILIADORA BAGATINI	10548965428	BPC_Idoso
MARIA BENEDICTA DA SILVA	11578437320	BPC_Idoso
MARIA BENEDITA ALVES	11226006940	BPC_Idoso
MARIA BENEDITA CAMILO	11761023610	BPC_Idoso
MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA SANTOS	16801602951	BPC_Idoso
MARIA BENEDITA RIBEIRO	12276777000	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA BENEDITA TOLEDO	26769406342	BPC_Idoso
MARIA CECILIA LOURENCO SUNEGA	10400030074	BPC_Idoso
MARIA CLARA CUNHA DA SILVA	16822762609	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA CORREA DE OLIVEIRA	16832520798	BPC_Idoso
MARIA DA ASSUMPCAO SOARES	26760000376	BPC_Idoso
MARIA DA CONCEICAO LOPES ARRUDA	10767742289	BPC_Idoso
MARIA DA GLORIA MATEUS	11755678465	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA DA GLORIA ROSARIO	16769122672	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA DA PENHA DA SILVA	16769338084	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA DA SILVA	11111787624	BPC_Idoso
MARIA DAS DORES DE JESUS	26793001572	BPC_Idoso
MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	16766842787	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA DAS GRACAS ALVES COSTA	12447998076	BPC_Idoso
MARIA DAS GRACAS DE LIMA	11976997960	BPC_Idoso
MARIA DAS GRACAS SILVA	16831475141	BPC_Idoso
MARIA DAS MERCES MOREIRA	10108822166	BPC_Idoso
MARIA DE LOURDES DE LACERDA	11170477482	BPC_Idoso
MARIA DE LOURDES DIAS	11746170630	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA DE LOURDES MOREIRA DE GOUVEA	16887249430	BPC_Idoso
MARIA DE OLIVEIRA	11776847045	BPC_Idoso
MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	10699795947	BPC_Idoso
MARIA DIRCE VIEIRA	11747949161	BPC_Idoso
MARIA DIVINA RIBEIRO VICENTE	16853384653	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA DO CARMO	11760790430	BPC_Idoso
MARIA DONIZETI ROMAO	11799440723	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA DULCE AZEVEDO FREIRE	11681274102	BPC_Idoso
MARIA EDUARDA DA SILVA MOREIRA	11773426726	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA EDUARDA PEREIRA TITO	11791754303	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA ELIAS DA CONCEICAO	10724427217	BPC_Idoso
MARIA ELOINA CLARO DA SILVA	16853289595	BPC_Idoso
MARIA EMILIA SANTIAGO DE CASTRO	16784599536	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA EUGENIA SAMPAIO CURI	11162459367	BPC_Idoso
MARIA FELOMENA DE CAMPOS	26760239782	BPC_Idoso
MARIA FERNANDA FERREIRA LEMES SILVA	16836740382	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA HELENA DE SOUZA	11629636657	BPC_Idoso
MARIA HELENA FARES GONCALVES	10698369999	BPC_Idoso
MARIA INES RIBEIRO	16786681474	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA ISABEL MACEDO	16794585694	BPC_Idoso
MARIA JOANA MIRANDA DE CARVALHO	10651786182	BPC_Idoso
MARIA JOSE APPARECIDA DO LIVRAMENTO	11755324353	BPC_Idoso
MARIA JOSE DA CUNHA SILVA	16786314610	BPC_Idoso
MARIA JOSE DE SENNA MOURA	10810297344	BPC_Idoso
MARIA JOSE DIAS DA SILVA	11792095371	BPC_Idoso
MARIA JOSE DIAS DE SOUZA	11455521595	BPC_Idoso
MARIA JOSE SOARES DE ARRUDA	11759583213	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA LENIR ALVES	26766549600	BPC_Idoso
MARIA LEONTINA DE SOUZA	11752020281	BPC_Idoso
MARIA LINDOMAR DE OLIVEIRA	11768168274	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA LUCI DE SOUSA	10423670430	BPC_Idoso
MARIA LUCIA FARAH	11707062824	BPC_Idoso
MARIA LUCILA DE ALVARENGA	11760384300	BPC_Idoso
MARIA LUIZ	16768022829	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA LUIZA DE ALVARENGA	11027180655	BPC_Idoso
MARIA LUIZA MAIA PEREIRA	12009157240	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA LUZIA BARBOSA	16769049601	BPC_Idoso
MARIA NEUSA DOS SANTOS ORIVALDO	12045907263	BPC_Idoso
MARIA NILCE DE SOUZA SANTOS	16804459084	BPC_Idoso
MARIA ODILA LEITE PIRES	26754020949	BPC_Idoso
MARIA OLINDA BUENO	11167605698	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA ORLANDA RIBEIRO	12289715613	BPC_Idoso
MARIA PARECIDA DE JESUS	0	BPC_Pessoa_com_deficiencia

NOME_BENEFICIARIO	NIT_BENEFICIARIO	ESPECIE_BENEFICIO
MARIA REGINA RIBEIRO	10558527962	BPC_Idoso
MARIA RITA DIAS DE LIMA	10563355724	BPC_Idoso
MARIA RITA ZAN	26747135782	BPC_Idoso
MARIA SOCORRO BASILIO DOS SANTOS	26746878340	BPC_Idoso
MARIA SOFIA DIAS CORREA	26743079471	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA TAPIAS MOREIRA MESQUITA	11570697894	BPC_Idoso
MARIA TERESA DOS SANTOS	11348525945	BPC_Idoso
MARIA TERESA PEREIRA	10557109326	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIA TEREZA DA SILVA	11203626155	BPC_Idoso
MARIA THEREZA BRAGA	11766976012	BPC_Idoso
MARIA VERIDIANA SOUZA	11403810278	BPC_Idoso
MARIA VICENTINA CARDOSO	16777346898	BPC_Idoso
MARIA VICENTINA GALVAO PEREIRA	16667057439	BPC_Idoso
MARIANA ANGELICA APARECIDA R TEODORO	11782141230	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIANA DOS SANTOS MORALES BORGES	26784594256	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIANA GOMES FORONI FERREIRA	16810459350	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIDENE FERNANDES DE BARROS	16848359514	BPC_Idoso
MARINA AUGUSTA PINTO DOS SANTOS	12131397080	BPC_Idoso
MARIO CESAR RIBEIRO	12552552082	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIO CORREA LEITE	16790220535	BPC_Idoso
MARISA HELENA MONTEIRO DE OLIVEIRA	12025677318	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARIZA DE SOUZA SALGADO	10432824208	BPC_Idoso
MARLENE SANT ANA	11799298790	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARLI GARALDI	11174584371	BPC_Idoso
MARLI DE FATIMA DA SILVA MANHAES	16811524481	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MARTA LUCAS TEIXEIRA	10626270374	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MASSILON MARCELINO DA SILVA	10382442390	BPC_Idoso
MAURICIO DE MELO	10869733527	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MAURO SILVA	10412572558	BPC_Idoso
MAYLANE CRISTINE IZIDORO DA S CARDOSO	16826630789	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MICHAEL SILVA LOPES	16898853741	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MILTON SANTOS DE CARVALHO	10053093871	BPC_Idoso
MOISES SEVERINO FERREIRA	10624812690	BPC_Idoso
MONALISA CECILIO FIALHO	16835690314	BPC_Pessoa_com_deficiencia
MONICA CASTOR MONTEIRO	16841218370	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NADIR ARRUDA DE OLIVEIRA	10910200820	BPC_Idoso
NAIR FERREIRA DA CRUZ	10549322555	BPC_Idoso
NAIRA ALVES DE SOUZA	16842181926	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NATALHA OLIVEIRA DA SILVA	11747554507	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NATALIA FERNANDA DE OLIVEIRA	11962444796	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NELI SOARES	16812961079	BPC_Idoso
NELSON APARECIDO DOS SANTOS	11754933925	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NELSON BATISTA DA SILVA	10770904588	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NELSON DE FREITAS	11755683802	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NEUSA ALVES PICOLI	10787047608	BPC_Idoso
NEUSA DA CONCEICAO	16665204759	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NEUSA DA SILVA	11403196727	BPC_Idoso
NEUSA DA SILVA ROSA	16842908559	BPC_Idoso
NEUSA MARIA DE JESUS COUTO VENANCIO	10565830262	BPC_Idoso
NEUSA RIBEIRO	16810325972	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NIKOLAS VINICIUS COSTA DE TOLEDO	11759378565	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NILA MARIA DE MORAIS	10384182957	BPC_Idoso
NILCE CRISTINA RAMOS	16895120603	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NILSON ALEIXO	10248146818	BPC_Idoso
NILTON DOS SANTOS	10424856520	BPC_Idoso
NILTON RODRIGUES GUIMARAES	11330367248	BPC_Pessoa_com_deficiencia
NOEME DOS SANTOS OLIVEIRA	11801531138	BPC_Idoso
NORBERTO DE AZEVEDO COUTINHO	10291976937	BPC_Idoso
NORIVAL CARDOSO	11727377568	BPC_Idoso
ODETE MONTEIRO TEIXEIRA	11286984260	BPC_Idoso
OLGA DOS SANTOS	10796585632	BPC_Idoso
OLIMPIO GENUARIO GONCALVES	12142000457	BPC_Idoso
ORDALIA DE JESUS VOIOLA	11795787230	BPC_Idoso
ORENCIO ALVES DA SILVA	10961586756	BPC_Idoso
ORLANDA MARIA DE MORAES	16805708762	BPC_Idoso
ORLANDO ALVES DA SILVA	10613802584	BPC_Idoso
ORLANDO DAMASCENO GALDINO	12468537822	BPC_Idoso
OSCAR FERREIRA DOS SANTOS	11360075327	BPC_Idoso
OSMARINA SANTIAGO DESLANDES	12350713689	BPC_Idoso
OSVALDO BATISTA CAMARGO	10415842695	BPC_Idoso
OSVALDO COUTINHO DE PAIVA	26726827332	BPC_Idoso
OSVALDO DE PAULA TOMAZIO	20793068480	BPC_Idoso
OSVALDO MANOEL CABRAL	10419079898	BPC_Idoso
OTAVIANA LUIZA DE SOUSA	16850771842	BPC_Idoso
PABLO EDUARDO SOUZA DE ASSIS	26734872318	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PATRICIA APARECIDA AUGUSTO	16837356500	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	11736061024	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PAULINA MATHIAS DE SOUZA	11374529820	BPC_Idoso
PAULO CAIO PECANHA	10836120407	BPC_Idoso
PAULO CEZAR LUPPI	12015577523	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PAULO MOREIRA	10410526018	BPC_Idoso
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	12526396605	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PAULO SERGIO AUGUSTO	0	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	17006899971	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PAULO SERGIO DOS SANTOS	12314423700	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PAULO SERGIO MOREIRA PIRES	16810635514	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PAULO TITO DE MORAES	10412164095	BPC_Idoso
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS REIS	10774406267	BPC_Idoso
PEDRO CORREA FILHO	16688589952	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PEDRO DANILO VICENTINI	16865348908	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PEDRO GONZAGA DA COSTA	10820515237	BPC_Idoso
PEDRO HENRIQUE MARCONDES RODRIGUES	26717478703	BPC_Pessoa_com_deficiencia
PEDRO MARCONDES DOS SANTOS	10415641311	BPC_Idoso
PEDRO SALGADO DA SILVA	11751185734	BPC_Idoso
PERLA DA CUNHA VIEIRA REIMBERG	12473451313	BPC_Pessoa_com_deficiencia
POLLYANNA OLIVEIRA DE SOUSA	11754782064	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RAFAEL ANTUNES DOS SANTOS	16703872272	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RAFAEL BARBOSA REIS	16846500580	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RAFAEL JUAN DE MELLO PEPE	11770904627	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RAFAEL LIMA JUNIOR	16726297630	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RAIMUNDO DA SILVA FILHO	0	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RAQUEL SILVA SOARES	16802670047	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RAYMUNDO PIRANGA	10741531820	BPC_Idoso
REGINA CELIA NOGUEIRA LEITE	11675369718	BPC_Idoso
REINALDO RIBEIRO	26761589715	BPC_Idoso
RENATA DE MORAES	10681140329	BPC_Idoso
REYNALDO FIRMINO	11205466392	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RICARDO DE LIMA	11697556460	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RICARDO FARIA	10611125916	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RITA DE CASSIA RODRIGUES	16790472089	BPC_Pessoa_com_deficiencia
ROBERTO LOPES	10422603012	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RODOLFO RODRIGO GUEDES	16803700799	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RODRIGO MARCONDES LEMES	26774630870	BPC_Pessoa_com_deficiencia
ROGERIO CORREA DA SILVA	11405046877	BPC_Idoso
ROQUE DONIZETT RIBEIRO	11341248768	BPC_Pessoa_com_deficiencia
ROSA APARECIDA DA SILVA	11232055829	BPC_Idoso
ROSA RANGEL MACHADO	11129433425	BPC_Idoso
ROSALIA MARIA ALVES NASCIMENTO	26749348110	BPC_Idoso
ROSANGELA BENTO GERMANO	16808011617	BPC_Pessoa_com_deficiencia
ROSELENE APARECIDA DA SILVA	11774309534	BPC_Pessoa_com_deficiencia
ROSEMIL RAMOS	11740291560	BPC_Pessoa_com_deficiencia
ROZANA RUFINO DE FARIAS	11737373747	BPC_Pessoa_com_deficiencia
RUBENS CIRILLO	10431846073	BPC_Idoso
RUTH DA SILVA VIEIRA	11444136709	BPC_Idoso
RYAN AZEVEDO DE OLIVEIRA	26731385814	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SALETE APARECIDA DOS SANTOS	16803260838	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SAMUEL HENRIQUE MONTEIRO XAVIER	16727638145	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SAMYRA VICTORIA ROSSATO GODOI	11759001206	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SANTINA MARIA DE SOUZA	11757801460	BPC_Idoso
SAUDARIO DA SILVA	11681802826	BPC_Idoso
SEBASTIANA CONCEICAO FRANCISCO	11146772345	BPC_Idoso
SEBASTIANA DA ROCHA COSTA	12046459138	BPC_Idoso
SEBASTIAO BARBOSA	17003318658	BPC_Idoso
SEBASTIAO CORREIA DE OLIVEIRA	10982485569	BPC_Idoso
SEBASTIAO ELIAS EUFROSINO	10408387790	BPC_Idoso
SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	11789570640	BPC_Idoso
SEBASTIAO LEMES DA SILVA	11781247500	BPC_Idoso
SEBASTIAO MACHADO	11652243172	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SEBASTIAO MIGUEL DAS CHAGAS	10637953492	BPC_Idoso
SELMA LUDGERO PINTO DE NORONHA	11579670808	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SEVERINA ANA LIMA	12541754153	BPC_Idoso
SEVERINA RAMOS DA SILVA	11691049691	BPC_Idoso
SILVIA JACINTA PEREIRA GARCIA	16874034465	BPC_Idoso
SILVIO ANTONIO DA SILVA	11511326233	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SILVIO DA SILVA	12029125670	BPC_Idoso
SINESIA MALAQUIAS PINTO DA MOTA	11241245279	BPC_Idoso

NOME_BENEFICIARIO	NIT_BENEFICIARIO	ESPECIE_BENEFICIO
SOFIA MANOEL DE GODOI BATISTA	11341370951	BPC_Idoso
SONIA DA SILVA	11576248451	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SONIA SEBASTIANA PEREIRA	26709361451	BPC_Idoso
SUELI ALVES DOS SANTOS	11206851920	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SUELI DE MATOS	11668178612	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SUELI DOS SANTOS	11717140636	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SUELLEN DA SILVA LEITE	16801136713	BPC_Pessoa_com_deficiencia
SUZANA MARIA DA SILVA	11696430292	BPC_Idoso
TAINA PIRES DOS SANTOS	16854584236	BPC_Pessoa_com_deficiencia
TARCIZIO DA COSTA	10648378270	BPC_Idoso
TATSUKO OMURA	11051784678	BPC_Idoso
TAYANE DE JESUS BATISTA	26802641443	BPC_Pessoa_com_deficiencia
TERESINHA AGOSTINHO RODRIGUES	12035360037	BPC_Idoso
TERESINHA DE JESUS DA SILVA	11756220346	BPC_Idoso
TEREZA CASCARDO DA CONCEICAO	11212994611	BPC_Idoso
TEREZA DA SILVA RIBEIRO	12909338757	BPC_Idoso
TEREZA DAS GRACAS FREIRE	11181528805	BPC_Pessoa_com_deficiencia
TEREZA MARTINS DA FONSECA	11958396131	BPC_Idoso
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO CRISTILMA	10838849633	BPC_Idoso
TEREZINHA NUNES DA SILVA	12426472032	BPC_Idoso
THAINARA JORGE SOUSA	11746986829	BPC_Pessoa_com_deficiencia
THAIS CRISTINA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO	26758841915	BPC_Pessoa_com_deficiencia
THEREZA DE ANDRADE	11513972612	BPC_Idoso
THEREZA MARIA DA CONCEICAO	11702638775	BPC_Idoso
THEREZA SOARES MOREIRA	11000709410	BPC_Idoso
THEREZINHA PEREIRA	11773262330	BPC_Idoso
THIAGO AUGUSTO CAETANO GUIMARAES	16788076164	BPC_Pessoa_com_deficiencia
TIAGO APARECIDO DA SILVA	11782349917	BPC_Pessoa_com_deficiencia
TOBIAS ROSA	12068706263	BPC_Pessoa_com_deficiencia
TONI CLEITON CAMILLO	12722160344	BPC_Pessoa_com_deficiencia
UDSON SANTOS CARDOSO	11778556918	BPC_Pessoa_com_deficiencia
ULYSSES ANDRADE CAMPOS	11738871309	BPC_Pessoa_com_deficiencia
URIEL DOS SANTOS	10610280799	BPC_Idoso
VALDECI BARBOSA DE CARVALHO	12140156734	BPC_Idoso
VALDECIR ROMEIRO DE PAULA	17083974120	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VALDENICIO MOREIRA SILVA	16783708470	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VALDIR AMARAL GOES	10850049251	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VALDIR RIBEIRO PAIVA	16776773174	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	16806779515	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VANDETE DA SILVA FIRMINO ROCHA	11496882312	BPC_Idoso
VENINA BIFOLELI NETO	12945831762	BPC_Idoso
VERGINA PIRES DA SILVA	11776117268	BPC_Idoso
VICENTE BRAZ DOS SANTOS	10652927189	BPC_Idoso
VICENTE DE ASSIS RODRIGUES	16768961816	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VICENTE DE MELO	10418109203	BPC_Idoso
VICTOR GUILHERME JESUS DA SILVA	16822513934	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VICTOR MANOEL DA SILVA	11779904782	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VINICIUS DE SOUZA COUTINHO	11766947462	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VINICIUS FIORELLI DE OLIVEIRA	16789454161	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS MATEUS	11754765401	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VIRGINIA APARECIDA DOS SANTOS	12384419643	BPC_Idoso
VITOR MORAIS BOAVENTURA	26720715605	BPC_Pessoa_com_deficiencia
VIVIAN SOARES DOS SANTOS	16794498972	BPC_Pessoa_com_deficiencia
WAGNER NUNES DO NASCIMENTO	26785866048	BPC_Idoso
WALTER CARNEIRO	10783514974	BPC_Idoso
WALTER MARCELO	10559337911	BPC_Idoso
WANUZA DO NASCIMENTO FERREIRA	12229006605	BPC_Pessoa_com_deficiencia
WELINGTON BARREIRA DE BARROS	11761366053	BPC_Idoso
WELINGTON MATEUS FERNANDES DE ARAUJO	16849562100	BPC_Pessoa_com_deficiencia
WELLINTON DOS SANTOS SILVA	11755429775	BPC_Pessoa_com_deficiencia
WESLEY HAMILTON SANTIAGO GUIMARAES	11731583180	BPC_Pessoa_com_deficiencia
WESLEY RAFAEL FELICIO DOS SANTOS	26710591913	BPC_Pessoa_com_deficiencia
YEDA COZZI	26780269202	BPC_Idoso
YOLANDA EUGENIO	11770533383	BPC_Idoso
YOSHICA KITAHARA	16791266580	BPC_Idoso
ZELINDA DA SILVA MACHADO	11720261738	BPC_Idoso
ZIFIRINO INACIO DOS SANTOS	11761338743	BPC_Idoso
ZILDA FARIA DA SILVA	12077802474	BPC_Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 022/2019 (PMP 07128/2019) – REABERTURA
Para "contratação de empresa especializada para realização do concurso público da Prefeitura", com entrega dos envelopes até dia 02/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019 (PMP 10348/2019)
Para "aquisição de materiais para lavagem automotiva para utilização nos veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota desta municipalidade", com entrega dos envelopes até dia 15/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019 (PMP [illegible]/2019)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vidraçaria com fornecimento, instalação e troca de vidros e acrílico, aplicação e reposição de massa para vidros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 13/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019 (PMP [illegible]/2019)
Para "aquisição de impressos para atender as Unidades de Saúde do Município", com entrega dos envelopes até dia 14/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 (PMP 10388/2019)
Para "aquisição de gerador de energia à gasolina e compactador de percussão para serem utilizados em serviços de tapa-buraco e manutenção de vias e ruas", com entrega dos envelopes até dia 14/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 062/2019 (PMP 10446/2019)
Para "aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual", com entrega dos envelopes até dia 15/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019 (PMP 11036/2019)
Para "aquisição de açúcar refinado e café em pó, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 03/05/19 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2019 (PMP 11043/2019)
Para "aquisição de papel sulfite, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 03/05/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019 (PMP 07665/2019)
A autoridade superior homologou, em 02/04/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de Lanches para a Secretaria de Saúde", em favor das empresas, os itens (item-valor unit em R$): E E Martuscelli Padaria e Restaurante Ltda ME: 02-66,10; 03-1,72; 07-1,[illegible]; Maria de Lourdes de Souza Rezende ME: 01-5,32; 04-2,20; 05-4,9[illegible]; 06-5,7[illegible]; 08-1,[illegible].

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 (PMP [illegible]/2019)
A autoridade superior homologou, em 02/04/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de material hidráulico a ser utilizado por diversos setores do Município de Pindamonhangaba", em favor das empresas, os itens (item-valor unit em R$): Santos Gouvêa Comercial Ltda EPP: 01-119,70; 03-162,00; 04-6,00; 05-220,00; HSX Comércio e Serviços Eireli: 02-325,00; 05-[illegible]; 10-157,60; Raul Rabello Neto EPP: 06-[illegible]; 07-[illegible]; 08-117,00; 11-41,50.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 (PMP 07695/2019)
A autoridade superior homologou, em 04/04/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de cabos para rede de internet e fios de telefone (área interna e área externa)", em favor das empresas, os itens (item-valor unit em R$): HSX Comércio e Serviços Eireli: 02-0,99; 03-0,19; Santos Gouvêa Comercial Ltda EPP: 01-317,20.

PREGÃO Nº 029/2019 (PMP 07916/2019)
A autoridade superior homologou, em 02/04/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de material hidráulico a ser utilizado no PSF Ribeirão Grande", em favor das empresas: HSX Comércio e Serviços Eireli, os itens 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor total de R$ 3.082,72; Raul Rabello Neto EPP, os itens 01, 02, 03, 06, 09, 10, 17, 18 e 24, no valor total de R$ 3.878,54.

PREGÃO Nº 030/2019 (PMP 07920/2019)
A autoridade superior homologou, em 4/04/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega do jornal Tribuna do Norte", em favor da empresa Tânia Maria Moreira ME, o item 01, em no valor de R$ 46.430,06.

*** LICITAÇÃO FRACASSADA ***

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019 (PMP 07901/2019)
A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, comunica, em 04/04/2019, fracassada a licitação supra, que cuida de "aquisição de artefatos (blocos em caulim) para serem utilizados em diversas obras do Município de Pindamonhangaba".

*** AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ***

PREGÃO Nº 005/2019 (PMP 03184/2019)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de ferramentas", foram expedidas as autorizações de fornecimento, em 02/04/2019:
0532/2019, no valor de R$ 1.392,40, em favor do Gatti e Camargo de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP;
0250/2019, no valor de R$ 5.733,00, em favor de Un-máquinas Ferramentas e Equipamentos Eireli ME.

*** ADITAMENTO ***

PREGÃO Nº 172/2014 (PMP 32801/2014)
Foi firmado o aditamento 01/2019, de 15/03/2019, ao contrato 097/2015, que cuida de "contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para os servidores plantonistas do PSF (Programa Saúde da Família) do Araretama e servidores plantonistas do setor de transporte, campanhas de vacinas e em campanhas educativas, pacientes e médicos no CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e servidores plantonistas do Pronto Atendimento da Mantiqueira", para prorrogação até 15/06/2019, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Bom Alimentos Ltda EPP, a Sra Tereza Cristina Cardoso Bueno.

PREGÃO Nº 159/2017 (PMP 36144/2017)
Foi firmado o aditamento 01/2019, de 05/02/2019, ao contrato 012/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (pão, bolacha, margarina, leite e suco) para consumo da equipe multiprofissional da base do SAMU de Pindamonhangaba", para prorrogação até 05/02/2020, e reajuste de 2,95%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R$ 18.801,12, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa E E Martuscelli Padaria e Restaurante Ltda ME, a Sra Erika Martuscelli Bustamante da Silva.

PREGÃO Nº 023/2018 (PMP 5555/2018)
Foi firmado o aditamento 01/2019, de 20/03/2019, ao contrato 039/2018, que cuida de "contratação de empresa para licenciamento de programas de computador (software aplicativo) integrados em ambiente web multiusuário, para área tributária abrangendo os serviços de customização, implantação e treinamento de servidores e manutenção", para prorrogação até 02/04/2020, assinando pela contratante a Sra Maria do Fátima Bertoldo, e pela contratada, empresa Tar System Consultoria e Informática STS Ltda ME, o Sr Melvin Souza Filho.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Nº 160

RECIBOS

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
161
Folha n.º

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: GL Consultoria em Desenvolvimento Socia e Ação Educativa S/S Ltda. EPP

Endereço: Rua Gastão Vidigal n. 1262 - sala 03 - Centro Baby Bassitt-SP CNPJ: 07.232.266/0001-09

Bairro: Centro

Cidade: Baby Bassitt UF: São Paulo

CEP: 15115-000 e-mail: contato@glconsultoria.com.br

Telefone: 17.3258-1190 Fax: 17.3258-1190

Nome por extenso: Sonia Maria Cardoso Gomes Lima

Data: 11/03/19 Assinatura:

07.232.266/0001-09
GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP
RUA GASTÃO VIDIGAL, 1262 SALA 03
CENTRO - CEP 15115-000
BABY BASSITT - SP

https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm#inbox/FMfcgxwBVzxwtwsHcxWmQJJFmBvdDTTg?projector=1&messagePartId=0.1 1/1

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 162

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: Dédalus Concursos e treinamentos Eireli ME

Endereço: Rua Caetano Gonbellato nº 48
SCS CNPJ: 10336643000164

Bairro: Olímpico

Cidade: São Caetano do Sul UF: SP

CEP: 09571360 e-mail: dedalusconcursos@gmail.com

Telefone: (11) 43185502 Fax: (11) 43185502

Nome por extenso: Bianca Montagnini

Data: 11/03/19 Assinatura:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

11/03/2019 Imagem (28).jpg

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
163
Folha n.º

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: Instituto AOCP

Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959

CNPJ: 12.667.012/0001-53

Bairro: Zona 08

Cidade: Maringá UF: Paraná

CEP: 87.050-440 e-mail: licitacao@institutoaocp.org.br

Telefone: (44) 3013-4807 Fax: (44) 3013-4818

Nome por extenso: Samara Rayana Oliveira Loureiro

Data: 12/03/19 Assinatura: Samara Loureiro

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
164
Folha n.º

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: Instituto AOCP

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959

CNPJ: 12.667.012/0001-53

Bairro: Zona 08

Cidade: Maringá UF: PR

CEP: 87.050-440 e-mail: licitacao@institutoaocp.org.br

Telefone: (44) 3013-4807/4808 Fax:

Nome por extenso: Samara Loureiro

Data: 16/04/19 Assinatura: Samara Loureiro

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 165

Pref. Munic. de Pindamonhangaba Folha n.º

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: GL: Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda - EPP

Endereço: Rua Gastão Vidigal n. 1262 - Centro -

CNPJ: 07.232.266/0001-09

Bairro: Centro

Cidade: Body Bassitt - SP UF: São Paulo

CEP: 15115-000 e-mail: contato@glconsultoria.com.br.

Telefone: (17) 3258-1190 Fax: (17) 3258-1190

Nome por extenso: Sonia Maria Costa Gomes Pereira

Data: 22/04/19 Assinatura: [signature]

07.232.266/0001-09
GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP
RUA GASTÃO VIDIGAL, 1262 SALA 03
CENTRO - CEP 15115-000
BODY BASSITT - SP

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 166

DIRECTA
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – Estado de São Paulo	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	7126/2019
PROCESSO Nº	022/2019
DATA DA ABERTURA	02/05/2019
HORÁRIO	08h30min

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processolicitatório.

Empresa: DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP

Endereço: RUA DR GRACIANO GERIBELLO 308 "A" BAIRRO ALTO – ITU/SP – CEP 13311-010

CNPJ 14457123000160

E-MAIL: MARIANA@DIRECTACARREIRAS.COM.BR

(11) 2715-7166

Nome por extenso: MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY

Data: 01/05/2019

Assinatura: Mariana

www.directacarreiras.com.br | contato@directacarreiras.com.br

EXCELÊNCIA SELEÇÕES

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 167

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSO PÚBLICOS LTDA ME

Endereço: RUA ARAPONGAS, 60.

CNPJ: 21.983.926/0001-52

Bairro: ZONA 08

Cidade: MARINGÁ UF: PARANÁ

CEP: 87.050-465 e-mail: administrativo@institutoexcelenciapr.com.br

Telefone: 44 3037 6184 Fax:

Nome por extenso: PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES

Data: 29/04 /2019 Assinatura: Pedro G. A. Fernandes

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
168

HABILITAÇÃO PRÉVIA

169

ME

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Ref.: Pregão Presencial nº22/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

CREDENCIAMENTO

A Apta Assessoria e Consultoria ERELI-EPP por seu representante legal Rodrigo Prado Garcia (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº07.124.339/0001-49 com Sede Rua: Lafaiete, 1904 – Ribeirão Preto/SP credencia como seu representante a Sra. Ariane Bertellini Vilas Boas, Advogada, portadora do RG nº 46.362.761-1e CPF nº 337.695.508-54para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2019

Apta – Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.
CNPJ: 07.124.339/0001-49
Inscrição Municipal 115.210/01
Rodrigo Prado Garcia
RG: Nº 43.576.356-8
CPF: 305.690.148-08
Sócio/Administrador

07.124.339/0001-49
APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
RUA LAFAIETE, 1904
VILA VEIXAS - CEP 14015-080
RIBEIRÃO PRETO-SP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

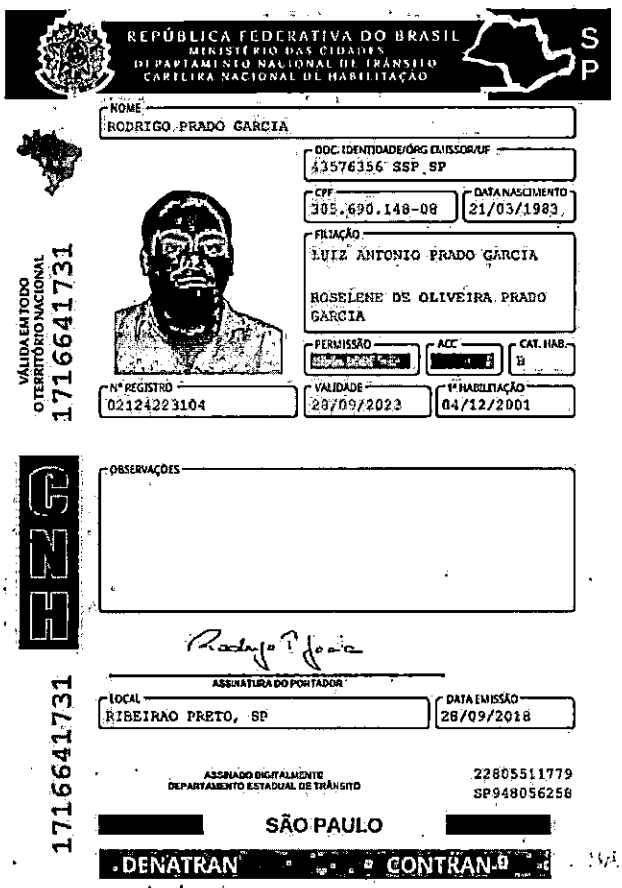

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: RODRIGO PRADO GARCIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 43576356 SSP SP

CPF: 305.690.148-08

DATA NASCIMENTO: 21/03/1983

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO PRADO GARCIA
ROSELENE DE OLIVEIRA PRADO GARCIA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02124223104

VALIDADE: 28/09/2023

1ª HABILITAÇÃO: 04/12/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO: 28/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22805511779
SP948056258

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1716641731

HNG

1716641731

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 170

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP
15 ABR 19

6º INSTRUMENTO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

"APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI"

RODRIGO PRADO GARCIA, brasileiro, nascido em 21/03/1983, natural de Ribeirão Preto-SP, solteiro, jornalista, portador do RG nº 43.576.356-8-SSP/SP e CPF nº 305.690.148-08, residente na rua Professor Dr. Walfredo Padovan, nº 72, City Ribeirão, CEP: 14021-258, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, único sócio da sociedade empresária do tipo limitada, sob a denominação **"APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"**, conforme Contrato Social arquivado sob NIRE nº 35.219.003.644 em 08/11/2004 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 16.480/18-1 em 15/01/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.124.339/0001-49, de acordo com o Artigo 1033 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO TIPO JURÍDICO

A sociedade que era do tipo Empresária do tipo Limitada, passa a ser Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

2 - DA NOVA DENOMINAÇÃO

A sociedade que girava sob a denominação social de "APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA", passa a girar sob a denominação de **"APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI"**.

3 - DA RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO

Em ocasião do arquivamento da última Alteração Contratual, arquivada sob o nº 16.480/18-1 em 15/01/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, constou erroneamente no CEP do endereço da sociedade, como sendo, CEP: 14015-080, sendo que, o correto é o CEP: 14020-053. Diante ao exposto acima, fica a Cláusula IV – DA SEDE SOCIAL, do Contrato Social, ratificada da seguinte redação:

IV
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Lafaiete, nº 1904, Vila Seixas, CEP: 14020-053, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, podendo entretanto, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16 ABR. 2019
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari-Escrevente
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituta
Selos Pagos por verba Valor Adm.
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU086214080398

4 - DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital da sociedade que era de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R$110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) é realizado neste ato, com aproveitamento de parte da conta Reserva de Lucros, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada da seguinte forma:

Titular	%	Quotas	R$
RODRIGO PRADO GARCIA	100	110.000	110.000,00

5 - DO ACERVO DA SOCIEDADE

O acervo desta sociedade, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

6 - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o teor a seguir:

I

DO TIPO DE EMPRESA

A empresa ora constituída será **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente, , dela fazendo parte, como titular: **RODRIGO PRADO GARCIA**, brasileiro, nascido em 21/03/1983, natural de Ribeirão Preto-SP, solteiro, jornalista, portador do RG nº 43.576.356-8-SSP/SP e CPF nº 305.690.148-08, residente na rua Professor Dr. Walfredo Padovan, nº 72, City Ribeirão, CEP: 14021-258, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP.

II

DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob a denominação de "**APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**".

III

DO OBJETIVO

A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de **"Prestação de serviços, consultoria, auditoria e assessoria a entidades públicas e privadas nas áreas administrativas, financeiras e recursos humanos, serviços na área de concursos públicos e seleção, bem como prestação de serviços em informática, pesquisa de mercado, publicidade, promoção e divulgação".**

IV

DA SEDE

A empresa terá sua sede instalada na **Rua Lafaiete, nº 1904, Vila Seixas, CEP: 14020-053, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Elisabeth Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16 ABR. 2019
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari-Escrevente
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Selos Pagos por verba valor R$
AUTENTICAÇÃO

V
DO CAPITAL

O capital da empresa será de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente integralizado com a utilização do acervo, dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas da seguinte forma:

Titular	%	Quotas	R$
RODRIGO PRADO GARCIA	**100**	**110.000**	**110.000,00**

§1° - A responsabilidade do titular é limitada a totalidade do capital integralizado.

§2° - O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações empresarias, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.

VI
DA DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **01 de Setembro de 2004.**

VII
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EMPRESA

A administração e uso da empresa, serão exercidas por seu titular **RODRIGO PRADO GARCIA**, que assinará pela empresa, ***isoladamente***, e, terá poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do objetivo empresarial, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§1° - O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial relativamente ao objetivo, inclusive em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor,. seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar, dar em caução ou alienar bens imóveis pertencentes ao ativo imobilizado da empresa.

§2° - A representação da empresa no que diz respeito à emissão de Certificado Digital ICP-Brasil - pessoa jurídica, no momento do pedido de emissão ou renovação, será feita de ***forma isolada***, pelo representante legal desta pessoa jurídica, perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF).

§3° - A administração da empresa poderá também, ser exercida por administradores não titulares, especialmente contratados, cuja designação dependerá de aprovação do titular.

§4° - O administrador designado em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse do Livro de Atas de Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta tornar-se sem efeito.

§5° - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício, os administradores são obrigados a prestar ao titular, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

§6° - O administrador poderá, *isoladamente*, constituir procuradores para representar a empresa, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16 ABR. 2019
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Bel. Fabio de Freitas Alves Storari-Escrevente
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Selos Pagos por venda valor avulso
AUTENTICAÇÃO

VIII
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular **RODRIGO PRADO GARCIA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será por ele definido e levado a débito da conta de despesas gerais da empresa.

IX
DO BALANCO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício anual, em trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que o titular por bem determinar.

§1° - Fica convencionado que a empresa poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de atender disposições legais e de distribuir lucros, e, em caso de prejuízo, este será compensado com resultados futuros.

§2° - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando o titular declarar, por escrito, ciência das contas da empresa.

§3° - A empresa não terá conselho fiscal.

X
DO ENCERRAMENTO DA EMPRESA

A empresa se encerrará por vontade expressa do titular ou nos casos previstos da lei. Em caso de interdição, morte ou ausência, do titular, declaradas judicialmente, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou caso contrário, o inventariante deverá levantar um balanço geral da empresa, dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do titular, os haveres apurados, encerrando-se assim a empresa.

XI
DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei n° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

XII
DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão Preto-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

XIII
DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO

O titular **RODRIGO PRADO GARCIA** declara, sob as penas da Lei:

§1° - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16 ABR. 2019
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturani-Escrevente
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Selos Pagos por verba valor adm.

§2° - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E assim, o titular obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado por ele e na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 21 de Maio de 2018.

RODRIGO PRADO GARCIA

AUTENTICAÇAO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16 ABR. 2019
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari Escrev. Atn
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro Oficial Subst.
Selos Pagos por verba valor aut R$

TESTEMUNHAS:

Luiz Camperoni Neto
RG nº 4.740.529-SSP/SP
CPF nº 164.265.508-25

Paulo Cesar Di Madeo
RG nº 14.720.917-1-SSP/SP
CPF nº 057.041.838-08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. ERITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560260150-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. ERITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
60.553/19-4

JUCESP
15 FEV. 2019
ACIRP RIBEIRÃO PRETO

EM BRANCO

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Ref.: Pregão Presencial nº22/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

HABILITAÇÃO

A Apta Assessoria e Consultoria ERELI-EPP por seu representante legal Rodrigo Prado Garcia (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº07.124.339/0001-49 com Sede Rua: Lafaiete, 1904 – Ribeirão Preto/SP nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2019

Apta – Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.
CNPJ: 07.124.339/0001-49
Inscrição Municipal 115.210/01
Rodrigo Prado Garcia
RG: Nº 43.576.356-8
CPF: 305.690.148-08
Sócio/Administrador

07.124.339/0001-49
APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
RUA LAFAIETE, 1904
VILA VEIXAS - CEP 14015-080
RIBEIRÃO PRETO-SP

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Ref.: Pregão Presencial nº22/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Apta Assessoria e Consultoria ERELI-EPP inscrita no CNPJ Nº 07.124.339/0001-49 com sede na Rua Lafaiete, 1904 Bairro Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP), por intermédio de seu representante legal o Sr Rodrigo Prado Garcia portador da Carteira de Identidade nº 43.576.356-8 e do CPF no 305.690.148-08 **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2019

Apta – Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.
CNPJ: 07.124.339/0001-49
Inscrição Municipal 115.210/01
Rodrigo Prado Garcia
RG: Nº 43.576.356-8
CPF: 305.690.148-08
Sócio/Administrador

07.124.339/0001-49
APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
RUA LAFAIETE, 1904
VILA VEIXAS - CEP 14015-080
RIBEIRÃO PRETO-SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602601508		15/02/2019	01/09/2004	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.124.339/0001-49	RUA LAFAIETE	1904	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SEIXAS	RIBEIRÃO PRETO	SP	14020-053	R$	110.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
RODRIGO PRADO GARCIA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSOR DOUTOR WALFREDO PADOVAN	72	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-258	435763568

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
305.690.148-08	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
15/02/2019	802.723/19-6

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602601508
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/03/2019

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para GERALDO SERGIO DE BRITTO FRESCA : 31145784895. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113926529, terça-feira, 12 de março de 2019 às 15:10:45.

CONSCAM

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 177

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0022/2019**
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 7126/2019**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **02 de maio de 2019**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **08h00min**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso**

CREDENCIAMENTO

DOCUMENTO

CONTRATO SOCIAL ----------

DECLARAÇÃO ----------

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO ----------

DECLARAÇÃO DE ME ----------

CERTIDÃO SIMPLIFICADA ----------

COMUNICADO----------

JUCESP PROTOCOLO
0.586.592/17-9

Carmelino Assessoria Contábil e
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Pauli
3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carme

SINGULAR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 17.960.258/0001-32

1- **PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.325.825-3,SSP-SP em 13/04/2011 e CPF/MF nº 293.377.278-70, residente e domiciliado na Rua da Constituição, nº 42, Quadra 3, Apartamento 74, centro, cep: 17015-430, na cidade de Bauru, SP e

2- **OTAVIO DE CAMARGO,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7, SSP-SP em 06/04/2006 e CPF/MF nº 386.101.498-03, residente e domiciliado na Rua Plynio Doyle, nº 52, Núcleo Habitacional João Zillo, cep: 18681-640, na cidade de Lençóis Paulista, SP., únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** constituída pôr instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227369971 em sessão de 18/04/2013 e alterações nº 038.512/14-2 em sessão de 04/02/2014, nº 444.571/14-0 em sessão de 04/12/2014, nº 242.035/15-2 em sessão de 30/06/2015, nº 055.434/16-2 em sessão de 26/02/2016 e nº 055.435/16-6 em sessão de 26/02/2016, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.960.258/0001-32, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera o objeto social para consultoria em gestão empresarial, pesquisas de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de organizações inclusive aos órgãos e servidores públicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de sistemas e cessão de software, incluindo assistência técnica aos órgãos da Administração Pública, Organização de concursos públicos e processos seletivos e serviços de inventário de bens e implantação do plano de cargos, carreiras e salários e a reforma administrativa;

JUCESP R. BAURU

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 179

II – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, e tem sede e domicilio na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, na cidade de Lençóis Paulista, SP.

2ª - Seu objeto social é a atividade de consultoria em gestão empresarial, pesquisas de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de organizações inclusive aos órgãos e servidores públicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de sistemas e cessão de software, incluindo assistência técnica aos órgãos da Administração Pública, Organização de concursos públicos e processos seletivos e serviços de inventário de bens e implantação do plano de cargos, carreiras e salários e a reforma administrativa;

3ª - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

PALAME DE JESUS CONSALTER JUNIOR	10.000 quotas	R$ 10.000,00	50%
OTAVIO DE CAMARGO	10.000 quotas	R$ 10.000,00	50%
TOTAIS	20.000 quotas	R$ 20.000,00	100%

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

RICESP-F.R. PAULISTA

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 180

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade será exercido por ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, com poderes gerais e irrestritos de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, firmar compromissos com instituições bancárias, financeiras, comerciais ou entidades assemelhadas, enfim exercer todos os atos necessários ao bom desempenho inerentes á gerência da sociedade, com todos os direitos e privilégios conferidos pela lei, inclusive estabelecer procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10ª – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

JUCESP-F R. BAURU

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 181

11ª – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré Morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

12ª - Fica eleito do foro de Lençóis Paulista,SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas;

Lençóis Paulista, 24 de Maio de 2017

PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR

OTAVIO DE CAMARGO

Testemunhas:

1ª
CELSO ROBERTO PEREIRA
RG. 25.826.379-9-SSP-SP

2ª
LUIZ CARLOS CARMELINO
RG: 6.572.081-7-SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
FLÁVIA R. ... SECRETÁRIA GERAL
218.976/17-3

JUCESP
12 JUN 2017
ASSIMPI - BAURU

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CONSCAM

Prel. Munic. Pindamonhangaba Fls 182

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0022/2019**
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 7126/2019**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **02 de maio de 2019**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **08h00min**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso**

HABILITAÇÃO

A empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti n° 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, por seu representante legal (doc. anexo), nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2.019.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 183

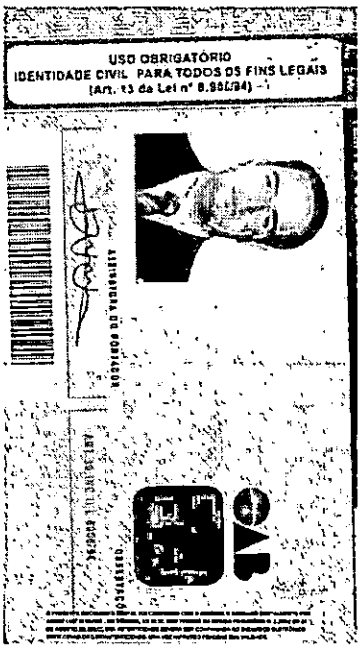

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR

FILIAÇÃO
PALAMEDE DE JESUS CONSALTER
MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES CONSALTER

NATURALIDADE
LENÇÓIS PAULISTA-SP

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1980

RG
333258253 - SSP

CPF
283.377.278-70

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
24/07/2008

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
275263

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: OTAVIO DE CAMARGO

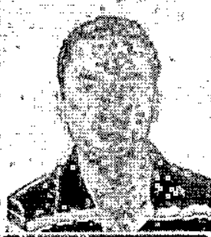

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 47930606 SSP/SP

CPF: 386.101.498-03

DATA NASCIMENTO: 07/08/1991

FILIAÇÃO: VLAMILSON DE CAMARGO
MEILY TEREZINHA CONSALTER CAMARGO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04804252700

VALIDADE: 02/08/2019

1ª HABILITAÇÃO: 09/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

927429241

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LENCOIS PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO: 02/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

02253024636
SP639445347

PROIBIDO PLASTIFICAR

927429241

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

CONSCAM

Prof. Munic. Pindamonhangaba Fls. 185

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0022/2019**
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 7126/2019**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **02 de maio de 2019**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **08h00min**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti n° 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, DECLARA, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2.019.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Prel. Munic. Indaiatuba Fls. 186

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35227369971		18/04/2013	25/03/2013	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
17.960.258/0001-32	RUA CARLOS TRECENTI	340	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SANTA CECILIA	LENCOIS PAULISTA	SP	18683-214	R$	20.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
OTAVIO DE CAMARGO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PLYNIO DOYLE	52			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NUCLEO HABITACIONAL	LENCOIS PAULISTA	SP	18681-640	479386067
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
386.101.498-03	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DA CONSTITUICAO	42	QUADRA 3 APTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	BAURU	SP	17015-430	333258253
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
293.377.278-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Pref. Munic. Bandamonhangaba
Fls 187

DATA	NÚMERO	
21/06/2018	275.519/18-1	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 15/05/2018. ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIAO ENTRE SOCIOS

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227369971
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/04/2019

JUCESP
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para CELSO ROBERTO PEREIRA : 16176943809. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115746488, terça-feira, 16 de abril de 2019 às 08:35:10.

CONSCAM

Prel. Munic. Pindamonhangaba Fls 188

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0022/2019**
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 7126/2019**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **02 de maio de 2019**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **08h00min**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso**

COMUNICADO

A empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/000132, sediada à Rua Carlos Trecenti n° 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, informa que para consultar a autenticidade basta acessar http://www.cenad.org.br/ ir em consulta de autenticidade e subir um dos arquivos no CD em anexo ou que foram enviados no e-mail *licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br*

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2.019.

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

Assunto: **Arquivos Autenticados Eletronicamente**
De Mariana Ribeiro Consalter <mariana@conscamweb.com.br>
Para: <licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br>
Data 01/05/2019 23:50

CONSCAM Fls. 189

- contrato novo-autenticado.pdf (385 KB)
- OAB-autenticado.pdf (166 KB)
- CNH-autenticado.pdf (259 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA-autenticado CRA DRACENA.pdf (555 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BEBEDOURO-autenticado.pdf (483 KB)

Prezados,

Seguem anexos os arquivos autenticados.

Para consultar a autenticidade basta acessar http://www.cenad.org.br/ ir em consulta de autenticidade e subir um desses arquivos anexos...

Prefeitura de Pindamonhangaba

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 190

Depto. de Licitações e Contratos Administrativos
<contratos@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Fwd: Arquivos Autenticados Eletronicamente

Depto de Licitações e Contratos <licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br> 2 de maio de 2019 08:22
Para: "Depto. de Licitações e Contratos Administrativos" <contratos@pindamonhangaba.sp.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Mariana Ribeiro Consalter** <mariana@conscamweb.com.br>
Date: qua, 1 de mai de 2019 às 23:55
Subject: Arquivos Autenticados Eletronicamente
To: <licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Prezados,

Seguem anexos os arquivos autenticados.

Para consultar a autenticidade basta acessar http://www.cenad.org.br/ ir em consulta de autenticidade e subir um desses arquivos anexos...

--
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Licitações de Compras
Fone: (12) 3644-5600

5 anexos

contrato novo-autenticado.pdf
385K

OAB-autenticado.pdf
167K

CNH-autenticado.pdf
260K

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA-autenticado CRA DRACENA.pdf
555K

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BEBEDOURO-autenticado.pdf
483K

JUCESP PROTOCOLO
0.586.592/17-9

Carmelino Assessoria Contábil e
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulis
3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carme

SINGULAR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.960.258/0001-32

1- PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.325.825-3,SSP-SP em 13/04/2011 e CPF/MF nº 293.377.278-70, residente e domiciliado na Rua da Constituição, nº 42, Quadra 3, Apartamento 74, centro, cep: 17015-430, na cidade de Bauru, SP e

2- **OTAVIO DE CAMARGO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7, SSP-SP em 06/04/2006 e CPF/MF nº 386.101.498-03, residente e domiciliado na Rua Plynio Doyle, nº 52, Núcleo Habitacional João Zillo, cep: 18681-640, na cidade de Lençóis Paulista, SP., únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35227369971 em sessão de 18/04/2013 e alterações nº 038.512/14-2 em sessão de 04/02/2014, nº 444.571/14-0 em sessão de 04/12/2014, nº 242.035/15-2 em sessão de 30/06/2015, nº 055.434/16-2 em sessão de 26/02/2016 e nº 055.435/16-6 em sessão de 26/02/2016, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.960.258/0001-32, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – Altera o objeto social para consultoria em gestão empresarial, pesquisas de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de organizações inclusive aos órgãos e servidores públicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de sistemas e cessão de software, incluindo assistência técnica aos órgãos da Administração Pública, Organização de concursos públicos e processos seletivos e serviços de inventário de bens e implantação do plano de cargos, carreiras e salários e a reforma administrativa;

JUCESP-C.R. BAURU

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 192

II – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, e tem sede e domicílio na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, na cidade de Lençóis Paulista, SP.

2ª - Seu objeto social é a atividade de consultoria em gestão empresarial, pesquisas de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de organizações inclusive aos órgãos e servidores públicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento de sistemas e cessão de software, incluindo assistência técnica aos órgãos da Administração Pública, Organização de concursos públicos e processos seletivos e serviços de inventário de bens e implantação do plano de cargos, carreiras e salários e a reforma administrativa;

3ª - O CAPITAL **SOCIAL** é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

PALAME DE JESUS CONSALTER JUNIOR	10.000 quotas	R$ 10.000,00	50%
OTAVIO DE CAMARGO	10.000 quotas	R$ 10.000,00	50%
TOTAIS	20.000 quotas	R$ 20.000,00	100%

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 193

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

7ª - A administração da sociedade será exercido por ambos os sócios, individualmente ou em conjunto, com poderes gerais e irrestritos de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, firmar compromissos com instituições bancárias, financeiras, comerciais ou entidades assemelhadas, enfim exercer todos os atos necessários ao bom desempenho inerentes á gerência da sociedade, com todos os direitos e privilégios conferidos pela lei, inclusive estabelecer procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10ª – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

JUCESP-E.R. BAURU

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Carmelino Assessoria Contábil e Tributária
Rua Dr.Antonio Tedesco, nº 583 centro Lençóis Paulista-SP Telefones: 0xx14-3263-1004 e Fax 0xx14-3263-1004 e-mail: carmelino@lpnet.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 194

11ª – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré Morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

12ª - Fica eleito do foro de Lençóis Paulista,SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas;

Lençóis Paulista, 24 de Maio de 2017

PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR

OTAVIO DE CAMARGO

Testemunhas:

1ª CELSO ROBERTO PEREIRA
RG. 25.826.379-9-SSP-SP

2ª LUIZ CARLOS CARMELINO
RG: 6.572.081-7-SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
218.976/17-3
JUCESP
JUCESP
12 JUN 2017
ASSIMPI - BAURU

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE LUIZ ALVARES , EM 21/6/2018, ÀS 14:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

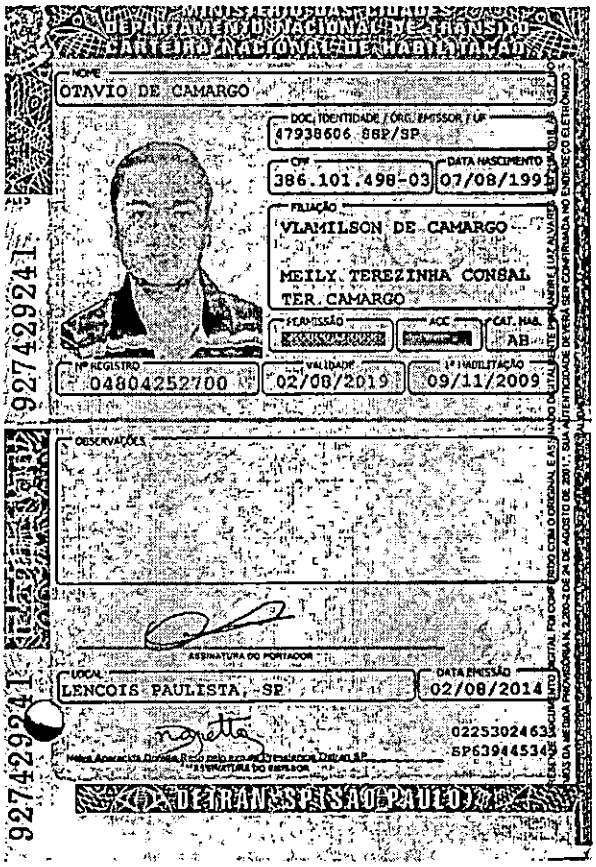

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OTAVIO DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
47938606 SSP/SP

CPF
386.101.498-03

DATA NASCIMENTO
07/08/1991

FILIAÇÃO
VLAMILSON DE CAMARGO
MEILY TEREZINHA CONSAL
TER. CAMARGO

FERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04804252700

VALIDADE
02/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LENCOIS PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
02/08/2014

02253024633
SP63944534

Neira Aparecida Dorado Rodrigo Pereira Tesoureiro Oficial SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

92742924 1

92742924 1

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls 195
1

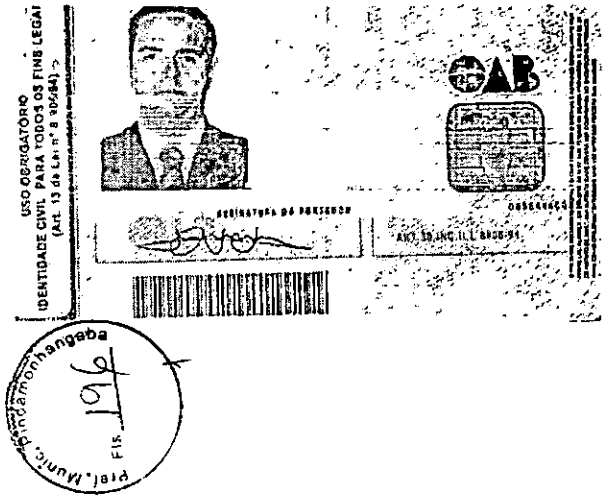
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES
Prof. Munic. Dindamonhangaba
Fls. 196

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR

FILIAÇÃO
PALAMEDE DE JESUS CONSALTER
MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES CONSALTER

NATURALIDADE
LENÇÓIS PAULISTA-SP

DATA DE NASCIMENTO
18/10/1980

RG
333258253 - SSP

CPF
293.377.278-70

ODADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
24/07/2008

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

Prof. Munic. Gadamonhangaba
Fls. 197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 198

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Dracena, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José Bonifácio nº 1.437, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MARA M. R. FRANZOTTI, Secretária Municipal de Administração, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 26.648.656-3, inscrita no CPF n.º 158.756.998-17. ATESTA para os devidos fins que a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia. no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, executou o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato (Contrato nº 032/2017): Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviço de realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de Dracena, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação nº 046/2017 – Pregão nº 027/2017, para aplicação de prova objetiva, pratica e de títulos para provimento dos seguintes cargos:

Alfabetizado: Ajudante de Serviços Gerais.

Ensino Fundamental Completo e Incompleto: Agente de Controle de Vetores, Escriturário, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Tratorista e Visitador Sanitário.

Ensino Médio e/ou Técnico: Agente de Patrimônio, Agente Financeiro, Operador de Raio X, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática.

Ensino Superior: Advogado, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Atividades Gerais, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Geriatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Urologista e Psicólogo.

- Nº Total de Inscritos: 5. 027 (Cinco mil e vinte e sete)

Profissionais Responsáveis pela Execução dos Serviços:

- Márcio Varaschin, Administrador - CRA nº 137.418
- Palamede de Jesus Consalter Júnior, Advogado - OAB/SP nº 275.263
- Otávio de Camargo, Analista de Sistemas - RG: 47.938.606-7

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dracena, 15 de fevereiro de 2.018.

ALESSANDRA MARA M. R. FRANZOTTI – Secretária Municipal de Administração
Telefone: (18) 3821-8000 e-mail: afranzotti@dracena.sp.gov.br

Alessandra Mara M. Rejoni Franzotti
Secretária de Administração

SISTEMA CFA/CRAs SP 027191

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3655/2018 em 23/04/18, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
CRA-SP 110.885
Coordenador Regional

CRA-SP 137418
MARCIO GEBARA VARASCHIN

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DRIELI CAROLINE GOIS PIRAS , EM 3/8/2018, ÀS 15:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-002 - Cx Postal 201
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isento
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3343-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 199

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO inscrita no CNPJ/MF nº 45.709.920/0001-11, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Galvão Moura, inscrito no RG sob nº 21.722.402-7 e com CPF/MF nº CPF nº 108.906.508-61, ATESTA para os devidos fins que a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, sediada à Rua Carlos Trecenti nº 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, executou o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato (Contrato nº 29/2017): Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes e demais cargos do Sistema Público Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018, de conformidade com as especificações e condições constantes da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, Processo nº 48/2017, para provimento dos seguintes cargos:

Ensino Médio Completo: Auxiliar Docente, Instrutor Educacional para Oficinas de Músicas, Monitor de Transporte Escolar, Professor de Educação Infantil I (0 a 3 anos), Professor de Educação Infantil II (4 e 5 anos), Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Professor de Ensino Fundamental I (EJA),

Ensino Superior Completo: Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física e Professor de Ensino Fundamental II – Inglês.

- Nº Total de Inscritos: 2.295 (Dois mil duzentos e noventa e cinco)
- Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Profissionais Responsáveis pela Execução dos Serviços:

- Márcio Varaschin, Administrador - CRA nº 137.418
- Palamede de Jesus Consalter Júnior, Advogado - OAB/SP nº 275.263
- Otávio de Camargo, Analista de Sistemas - RG: 47.938.606-7

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fernando Galvão Moura
RG nº 21.722.402-7
Prefeito Municipal

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DRIELI CAROLINE GOIS PIRAS , EM 3/8/2018, ÀS 15:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

CENSEC

Colégio Notarial do Brasil

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 200

CENAD
Central Notarial de Autenticação Digital

O que é a CENAD?

CENAD é a Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas

A CENAD é um módulo da CENSEC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, e utiliza o seu controle de acesso.

Por meio da CENAD é possível autenticar digitalmente um documento, realizar a verificação de sua autenticidade e controlar os atos realizados dessa natureza.

Por que verificar autenticidade?

A verificação garante que o documento assinado digitalmente foi autenticado por um Tabelião de Notas e assegura que o signatário tem fé pública.

Caso o sistema não confirme a autenticidade, pode ter havido fraude no documento ou na assinatura digital.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO ELETRÔNICO

Selecione o Arquivo | Verificar Autenticidade

Dados da Assinatura Digital

NOVA CONSULTA

- **Tipo de documento:** Documentos Pessoais
- **CPF:** 27923303843
- **Nome:** André Luiz Alvares
- **Qualificação:**
- **Cartório:** 2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LENÇÓIS PAULISTA
- **Município:** LENÇÓIS PAULISTA
- **Estado:** SP
- **Data:** 21/06/2018
- **Quantidade de Páginas Autenticadas:**

APROVADO

LEGISLAÇÃO

Clique no botão abaixo para ter acesso ao Provimento n°22/2013 da CGJ/SP que estabelece e regulamenta o procedimento de materialização e desmaterialização de documentos.

VISUALIZAR

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

CENSEC

Colégio Notarial do Brasil

Prel. Munic. Pindamonhangaba
Fls 201

CENAD
Central Notarial de Autenticação Digital

O que é a CENAD?

CENAD é a Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas

A CENAD é um módulo da CENSEC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, e utiliza o seu controle de acesso.

Por meio da CENAD é possível autenticar digitalmente um documento, realizar a verificação de sua autenticidade e controlar os atos realizados dessa natureza.

Por que verificar autenticidade?

A verificação garante que o documento assinado digitalmente foi autenticado por um Tabelião de Notas e assegura que o signatário tem fé pública.

Caso o sistema não confirme a autenticidade, pode ter havido fraude no documento ou na assinatura digital

CONSULTE A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO ELETRÔNICO

Selecione o Arquivo | Verificar Autenticidade

Dados da Assinatura Digital

NOVA CONSULTA

- **Tipo de documento:** Documentos Pessoais
- **CPF:** 27923303843
- **Nome:** André Luiz Alvares
- **Qualificação:**
- **Cartório:** 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LENÇÓIS PAULISTA
- **Município:** LENÇÓIS PAULISTA
- **Estado:** SP
- **Data:** 21/06/2018
- **Quantidade de Páginas Autenticadas:**

APROVADO

LEGISLAÇÃO

Clique no botão abaixo para ter acesso ao Provimento nº22/2013 da CGJ/SP que estabelece e regulamenta o procedimento de materialização e desmaterialização de documentos.

VISUALIZAR

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

CENSEC

Colégio Notarial do Brasil

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 202

CENAD
Central Notarial de Autenticação Digital

O que é a CENAD?

CENAD é a Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas

A CENAD é um módulo da CENSEC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, e utiliza o seu controle de acesso.

Por meio da CENAD é possível autenticar digitalmente um documento, realizar a verificação de sua autenticidade e controlar os atos realizados dessa natureza.

Por que verificar autenticidade?

A verificação garante que o documento assinado digitalmente foi autenticado por um Tabelião de Notas e assegura que o signatário tem fé pública.

Caso o sistema não confirme a autenticidade, pode ter havido fraude no documento ou na assinatura digital

CONSULTE A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO ELETRÔNICO

Escolha o Arquivo | Verificar Autenticidade

Dados da Assinatura Digital

NOVA CONSULTA

- **Tipo de documento:** Contratos
- **CPF:** 27923303843
- **Nome:** André Luiz Alvares
- **Qualificação:**
- **Cartório:** 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LENÇÓIS PAULISTA
- **Município:** LENÇÓIS PAULISTA
- **Estado:** SP
- **Data:** 21/06/2018
- **Quantidade de Páginas Autenticadas:**

APROVADO

LEGISLAÇÃO

Clique no botão abaixo para ter acesso ao Provimento nº22/2013 da CGJ/SP que estabelece e regulamenta o procedimento de materialização e desmaterialização de documentos.

VISUALIZAR

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

CENSEC

Colégio Notarial do Brasil

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 203

CENAD
Central Notarial de Autenticação Digital

O que é a CENAD?

CENAD é a Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas

A CENAD é um módulo da CENSEC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, e utiliza o seu controle de acesso.

Por meio da CENAD é possível autenticar digitalmente um documento, realizar a verificação de sua autenticidade e controlar os atos realizados dessa natureza.

Por que verificar autenticidade?

A verificação garante que o documento assinado digitalmente foi autenticado por um Tabelião de Notas e assegura que o signatário tem fé pública.

Caso o sistema não confirme a autenticidade, pode ter havido fraude no documento ou na assinatura digital.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO ELETRÔNICO

Selecione o Arquivo | Verificar Autenticidade

Dados da Assinatura Digital

NOVA CONSULTA

- **Tipo de documento:** Outros
- **CPF:** 42156105839
- **Nome:** DRIELI CAROLINE GOIS PIRAS
- **Qualificação:**
- **Cartório:** 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LENÇÓIS PAULISTA
- **Município:** LENÇÓIS PAULISTA
- **Estado:** SP
- **Data:** 03/08/2018
- **Quantidade de Páginas Autenticadas:**

APROVADO

LEGISLAÇÃO

Clique no botão abaixo para ter acesso ao Provimento nº22/2013 da CGJ/SP que estabelece e regulamenta o procedimento de materialização e desmaterialização de documentos.

VISUALIZAR

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

CENSEC

Colégio Notarial do Brasil

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 204

CENAD
Central Notarial de Autenticação Digital

O que é a CENAD?

CENAD é a Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas

A CENAD é um módulo da CENSEC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, e utiliza o seu controle de acesso.

Por meio da CENAD é possível autenticar digitalmente um documento, realizar a verificação de sua autenticidade e controlar os atos realizados dessa natureza.

Por que verificar autenticidade?

A verificação garante que o documento assinado digitalmente foi autenticado por um Tabelião de Notas e assegura que o signatário tem fé pública.

Caso o sistema não confirme a autenticidade, pode ter havido fraude no documento ou na assinatura digital.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO ELETRÔNICO

Selecione o Arquivo | Verificar Autenticidade

Dados da Assinatura Digital

NOVA CONSULTA

- **Tipo de documento:** Outros
- **CPF:** 42156105839
- **Nome:** DRIELI CAROLINE GOIS PIRAS
- **Qualificação:**
- **Cartório:** 2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LENÇÓIS PAULISTA
- **Município:** LENÇÓIS PAULISTA
- **Estado:** SP
- **Data:** 03/08/2018
- **Quantidade de Páginas Autenticadas:**

APROVADO

LEGISLAÇÃO

Clique no botão abaixo para ter acesso ao Provimento n°22/2013 da CGJ/SP que estabelece e regulamenta o procedimento de materialização e desmaterialização de documentos.

VISUALIZAR

DIRECTA
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS

Fones: 11 2715-7166 11 2715-7266
Rua Graciano Geribello, nº 308-A - Bairro Alto - Itu / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – Estado de São Paulo	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	7126/2019
PROCESSO Nº	022/2019
DATA DA ABERTURA	02/05/2019
HORÁRIO	08h30min

FLS. 205

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP**, inscrita no **CNPJ nº 14.457.123/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO MARTINS GODOY**, portador da Carteira de Identidade nº 45.494.856-6 e do CPF nº 372.261.398-12, **DECLARA**, que é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado..

Itu, 02 de maio de 2019.

BRUNO MARTINS GODOY
RG n º 45.494.856-6 - CPF MF nº 372.261.398-12

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OU PEQUENO PORTE

A DIRETORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CONTRATAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.457.122/0001-04 por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO MARTINS GODOY portador da Carteira de Identidade nº [illegible] e do CPF nº [illegible], DECLARA, que é empresa de pequeno porte [illegible] conforme o disposto no inciso [illegible] da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram estar de inteira [illegible] e que não está sujeita a exclusão de qualquer dos benefícios previstos no art. 3º da referida Lei, e atende os critérios de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para participar do procedimento licitatório [illegible] sob o número de [illegible] de habilitação fiscal e o direito de [illegible] como critério de desempate no procedimento licitatório [illegible]

Rio Branco, [illegible] de [illegible] de 2017

BRUNO MARTINS GODOY
RG nº [illegible] - CPF nº [illegible]

DIRECTA
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS
Fones: 11 2715-7166 11 2715-7266
Rua Graciano Geribello, nº 308-A - Bairro Alto - Itu / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – Estado de São Paulo	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	7126/2019
PROCESSO Nº	022/2019
DATA DA ABERTURA	02/05/2019
HORÁRIO	08h30min

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP**, inscrita no **CNPJ nº 14.457.123/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO MARTINS GODOY**, portador da Carteira de Identidade nº 45.494.856-6 e do CPF nº 372.261.398-12, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Itu, 02 de maio de 2019.

BRUNO MARTINS GODOY
RG nº 45.494.856-6 - CPF MF nº 372.261.398-12

Prof. Mario Pindamonte Arquivo
Fls 207

PROCURAÇÃO "EXTRAJUDICIAL"

OUTORGANTE: DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP, com sede na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", bairro Alto – Itu/SP – CEP. 13.311-010, CNPJ nº 14.457.123/0001-60, neste ato representado pela sócia administradora, Sra. MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG nº 45.040.563-1 e do CPF nº 384.343.368-20, residente e domiciliada na Rua Araldo Rodrigues, nº 104 – bloco 4 – apto. 24, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13311-390.

OUTORGADO: Sr. PAULO KOJI KUBOTA, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 4.157.675 e CPF nº 187.211.508-00, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, 197, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13300-000.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-la em juízo ou fora dele, participar de procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência e praticar todos os demais atos, enfim praticar todos os atos que possa bem representar a empresa em nome da Outorgante.

Itu, 07 de março de 2019.

14.457.123/0001-60
DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA - EPP
Rua Dr. Graciano Geribello, 308 A
Bairro Alto - Itu - SP
CEP: 13.311-010

REG. CIVIL ITU - SP

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
Assinatura

MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY
RG n º 45.040.563-1 - CPF MF nº 384.343.368-20

O ORIGINAL
CONSENT COPY

Advocacia - Auditoria - Contabilidade

CONVÊNIO ITU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

1 - ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1976, pedagogo, portador da carteira de identidade RG nº. 28.272.919-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 184.723.168-31, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 215 – Vila Soriano – CEP 13335-300;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Graciano Geribello, nº. 308 A – Bairro Alto – CEP 13311-010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.457.123/0001-60 com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522595946-1 em sessão de 29/09/2011, resolvem de pleno e comum acordo alterar o que segue:

CONSIDERANDO

I – que o sócio **ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais), resolve incluir uma nova sócia e transferir a **SANDRA DOS SANTOS SALVADOR**, brasileira, natural de Itu – SP, casada, nascida em 27/04/1962, Bacharel em História, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.303.221-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 035.820.568-99, residente e domiciliada à Alameda das Paineiras, 20, Condomínio Portal de Itu Leste, CEP 13301-670, situada na cidade de Itu/SP, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), pelo preço de R$ 900,00 (novencentos reais), 900 (novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a parte de sua participação societária na empresa, a qual dá a mais plena e rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou repetir;

EM BRANCO

25 AGO. 2018
346 G. 90
(válido somente com selo da autenticidade)
209

II – que em decorrência da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 os sócios resolvem de pleno e comum acordo, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade tem a denominação de **DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA - EPP,** e terá sede e domicílio na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Graciano Geribello, nº. 308 A – Bairro Alto – CEP 13311-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

a) Serviços de desenvolvimento e execução de concursos públicos e processo seletivo;
b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
c) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
d) Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
e) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
f) Capacitação e Treinamento, voltado para a Educação e o Magistério Público Municipal;
g) Desenvolvimento de Estratégias para captação de recursos dos Programas do Governo Estadual e Federal, bem como na execução e monitoramento dos respectivos programas na gestão pública;
h) Desenvolvimento de Projetos de Ação Pedagógica e de Capacitação de Gestores e Docentes;
i) Execução de Reorganização Administrativa Organizacional, Planos de Cargos, Carreiras e Salários;
j) Elaboração de Estatutos para o funcionalismo público, inclusive para o Magistério.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócio	Valor Nominal R$	Quotas
ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS	9.100,00	9.100
SANDRA DOS SANTOS SALVADOR	900,00	900
TOTAL	10.000,00	10.000

EM BRANCO

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Setembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS** e **SANDRA DOS SANTOS SALVADOR**, tendo direito ao uso da denominação social, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - PODERES DOS ADMINISTRADORES

Caberá aos Administradores, isoladamente, ou aos procuradores por ele nomeado, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, dos indicados para:

a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas isoladamente por qualquer um dos sócios administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, sendo sempre o prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo – As procurações que forem omissas quanto ao seu prazo de validade consideram-se automaticamente caducas após o término do ano civil em que foram outorgadas.

EM BRANCO

CLÁUSULA OITAVA - PODERES PARA A PRÁTICA DE CERTOS ATOS

Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade, deverão sempre ser exercidos pelos sócios representando a maioria do capital social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.

CLÁUSULA NONA – IMPEDIMENTOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na Cláusula Oitava acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais quotistas ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANO SOCIAL

O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os sócios se reunirão anualmente no mês de abril, para deliberarem sobre:

1 – A aprovação das contas referente ao ano social imediatamente anterior;

2 – Balanço Patrimonial e o do Resultado econômico.

Caberá aos sócios, na proporção de suas quotas:

1) - Os lucros apurados anualmente;

2) - Eventuais perdas apuradas.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRO-LABORE

Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante qualquer um dos sócios, que poderá ser representado por procurador com poderes especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os remanescentes, a menos que estas, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres dos sócios retirante, extinto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados da data em que a sociedade tiver tomado conhecimento, por escrito, do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita à exclusão de qualquer dos sócios, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM BRANCO

Registro Civil das Pessoas Naturais de Itu - SP
Autenticação
Autenticação o Oferente cópia reprográfica
Conforme original e mim apresentado. Dou Fé.
25 ABR 2018
(Válido somente com selo da autenticidade)
Dayse Pessoa Silva
Escrevente / Autorizada
0462AB0061937

Prot. Munic. Fundamentação
213

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Itu – Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste contrato, que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itu, 10 de junho de 2016.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSÉ CLÁUDIO MURGELO - Oficial
Praça Duque de Caxias, 45 - Centro - CEP 13300-103 - Fone: (11) 4023-7711 - Itu - SP
Reconheço, por semelhança, as firmas de: SANDRA DOS SANTOS SALVADOR e ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS.
Itu, 15 de junho de 2016.
Em testemunho da verdade.
DAYSE PESSOA SILVA - Escrevente autorizada
(Preço da firma R$ 16,30)
Dayse Pessoa Silva
Escrevente Autorizada

REG. CIVIL ITU - SP

SANDRA DOS SANTOS SALVADOR

REG. CIVIL ITU - SP

ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS

Testemunhas:

Guilherme Lunardão
RG: 48.069.931-8 SSP/SP
CPF: 408.077.598-99

Giseli de Almeida Meira Paulino
RG: 26.633.526-3 SSP/SP
CPF: 256.705.278-01

JUCESP

17 JUN. 2016

SINCOMERCIO SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO [illegible]
SECRETARIA GERAL

239.373/16-9

JUCESP

Registro Civil das Pessoas Naturais da Rua
JOSÉ CLAUDIO MURGILLO - Hôtel
AUTENTICADO
Reconheço o presente cópia fotográfica
[illegible] original e mim apresentado. Dou Fé.

25 ABR. 2018

346,90

(válido somente com selo da autenticidade)

Dayse Pessoa Silva
Escrevente / Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0462AB0061838

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35225959461		29/09/2011	16/09/2011	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
14.457.123/0001-60	RUA DR. GRACIANO GERIBELLO	308 A	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALTO	ITU	SP	13311-010	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO

NOME
BRUNO MARTINS GODOY

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARALDO RODRIGUES	104	APTO 24

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NOSSA SENHORA APARE	ITU	SP	13311-390	454948566

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
372.261.398-12	SÓCIO	900,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARALDO RODRIGUES	104	APTO 24

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NOSSA SENHORA APARE	ITU	SP	13311-390	450405631

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
384.343.368-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	9.100,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Fol. Mun. Prot. Fls. 215

DATA	NÚMERO	
26/04/2018	186.239/18-0	

ADMITIDO BRUNO MARTINS GODOY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 372.261.398-12, RG/RNE: 45494856-6 - SP, RESIDENTE À RUA ARALDO RODRIGUES, 104, APTO 24, NOSSA SENHORA APARE, ITU - SP, CEP 13311-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 900,00.

ADMITIDO MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.343.368-20, RG/RNE: 45040563-1 - SP, RESIDENTE À RUA ARALDO RODRIGUES, 104, APTO 24, NOSSA SENHORA APARE, ITU - SP, CEP 13311-390, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 184.723.168-31, RESIDENTE À RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 215, VL SORIANO, INDAIATUBA - SP, CEP 13335-300, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SANDRA DOS SANTOS SALVADOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 035.820.568-99, RG/RNE: 14303221-5 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS PAINEIRAS, 20, CONDOMINIO PORTAL D, ITU - SP, CEP 13301-670, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 900,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225959461
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2019

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS : 38434336820. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115985466, segunda-feira, 22 de abril de 2019 às 11:43:18.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ITU

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.954.252/11-1

Pindaíba Livro 216

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. - EPP, estabelecida na RUA DR. GRACIANO GERIBELLO, 308 A, ALTO, Itu, SP , CEP:13311-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Itu - SP, 16/09/2011

Administrador - ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS

Administrador - MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 824.887/11-6
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
29 SET 2011
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME EMPRESARIAL: DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. - EPP = NIRE:

Para autenticar com o original junto c/ a procuração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522595946-1
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
29 SET 2011
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO
0.954.252/11-1

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. - EPP estabelecida na RUA DR. GRACIANO GERIBELLO, 308 A, ALTO, Itu, SP, CEP 13311-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Itu - SP, 16/09/2011

Administrador - ERICK TADEU BARBOSA DOS SANTOS

Administrador - MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DESPACHO

Elegante do Registro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOC. DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE UNIDADE
CERTIFICADO DE ESTADO
DO REGISTRO DE EMPRESA
SECRETARIA GERAL
35215959461

JUCESP

Pág. 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – Estado de São Paulo	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	7126/2019
PROCESSO Nº	022/2019
DATA DA ABERTURA	02/05/2019
HORÁRIO	08h30min

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP

Endereço: RUA DR GRACIANO GERIBELLO 308 "A" BAIRRO ALTO – ITU/SP – CEP 13311-010

CNPJ 14457123000160

E-MAIL: MARIANA@DIRECTACARREIRAS.COM.BR

(11) 2715-7166

Mariana

Nome por extenso: MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY

Data: 01/05/2019

Mariana Directa Carreiras <mariana@directacarreiras.com.br>

recibo de retirada de edital

1 mensagem

Mariana <mariana@directacarreiras.com.br> 1 de maio de 2019 16:49
Para: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Prezados, boa tarde!
Venho por meio deste, enviar meu recibo de retirada do edital no qual iremos participar amanhã.

OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para realização de concurso Público na Prefeitura)

Obrigada!

Atenciosamente,

Mariana.
DIRECTA - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras
(11) 2715-7166 - (11) 98677-0348
www.directacarreiras.com.br

Livre de vírus. www.avast.com

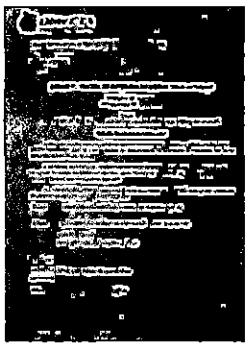

ANEXO V.jpeg
89K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8266-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

FOLEGAR DIREITO

7A723567

WGABRIEL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.599.278-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2016

NOME
WINÍCIUS GABRIEL DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDECIR GABRIEL DA SILVA
ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE
S.BÁRBARA D'OESTE - SP

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1991

DOC ORIGEM
SANTA BARBARA D'OESTE SP SANTA BARBARA D'OESTE CN:LV.A29 / FLS.134V/Nº24723

CPF
405353908/07

Castana Paula Filho
Delegado de Polícia Civil Adjunto NRGD.SSP.SP

20211028465

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6141-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 88592105181048070339-1 Data: 21/05/2018 11:07:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83989-QVAZ

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prel. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 218
1

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1866
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2019 15:37:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/05/2019 11:25:40 (hora local).

[1]Código de Autenticação Digital: 8859210518104807033 9-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33be2e2b61fc00ca5d408ebaff6cd9cb47afaa2ff06a8dc95fcee8cbb1189997ac0071f018d6ac7568394853c44cef1fd4b48b692dee389b7e571dc30bea0785

Presidência da República - Casa Civil - Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prof. Pindamonhangaba Fls 220

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7126/2019

À
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Estado de São Paulo
Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, isenta de Inscrição Estadual, situada à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, no município de Dracena, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. Winícius Gabriel da Silva, portador da Carteira de Identidade 47.599.278-7 e do CPF 405.353.908-07, **DECLARA**, sob as penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

DECLARA ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014

Sendo expressão da verdade, firmo a presente

Campinas/SP, 02 de maio de 2019

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

WGABRIEL
WINICIUS GABRIEL DA SILVA
CONSESP - Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Representante Legal
RG: 47.599.278-7
CPF: 405.353.908-07

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prot. Munic. Pindamonhangaba Fls 221

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35218771826		28/10/2004	01/11/2004	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.056.558/0001-38	RUA MACEIO	68	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
METROPOLE	DRACENA	SP	17900-000	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
CLAUDIA ELYANE DINIZ FRANCESCHI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BANDEIRANTES	1233	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	JUNQUEIROPOLIS	SP	17890-000	176912861

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
097.654.438-54	SÓCIO	11.600,00

SÓCIO

NOME
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRINCESA ISABEL	1509	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	8677461

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
048.619.918-54	SÓCIO	75.200,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 222

NOME					
CRISTIANE DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOM PEDRO		431			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	241005711	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
097.650.868-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR	47.200,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
ELIANA ABONIZIO ANTONIO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA QUINZINHO DA CUNHA		122			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	JUNQUEIROPOLIS	SP	17890-000	19603199	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
52.206.678-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR	51.800,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
JOSE CARLOS DINIZ					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PRINCESA IZABEL		1509			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	6140294	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
315.491.018-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR	101.000,00			

SÓCIO

NOME					
KARLA ELIANE DINIZ STELATO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IPIRANGA		1233			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	27592385X	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
221.133.528-42	SÓCIO	11.600,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
MANOEL ANTONIO DINIZ					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RUI BARBOSA		62			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	JUNQUEIROPOLIS	SP	17890-000	10204411	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
926.428.458-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR	27.400,00			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prot. Munic. Pindamonhangaba Fls. 223

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
TATIANE DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EUCLIDES DA CUNHA		514			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO	IRAPURU		SP	17880-000	458531571
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
366.974.598-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				8.400,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS IPES		275			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PARQUE DRACENA	DRACENA		SP	17900-000	272815184
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
158.756.598-66	SÓCIO E ADMINISTRADOR				65.800,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ				
35904110345					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA IBIRAPUERA		2907	CONJ 819		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP
MOEMA	SÃO PAULO			SP	04029-200

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
05/04/2018	165.440/18-1

REMANESCENTE CRISTIANE DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 097.650.868-06, RG/RNE: 241005711, RESIDENTE À RUA DOM PEDRO, 431, CENTRO, DRACENA - SP, CEP 17900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 47.200,00.

REMANESCENTE VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 158.756.598-66, RG/RNE: 272815184, RESIDENTE À RUA DOS IPES, 275, PARQUE DRACENA, DRACENA - SP, CEP 17900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 65.800,00.

REMANESCENTE ELIANA ABONIZIO ANTONIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 152.206.678-07, RG/RNE: 19603199, RESIDENTE À RUA QUINZINHO DA CUNHA, 122, CENTRO, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP 17890-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 51.800,00.

REMANESCENTE CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.619.918-54, RG/RNE: 8677461, RESIDENTE À RUA PRINCESA ISABEL, 1509, CENTRO, DRACENA - SP, CEP 17900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.200,00.

REMANESCENTE JOSE CARLOS DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 315.491.018-20, RG/RNE: 6140294,

Prot. Munic. Lindamonhangaba
Fls. 224
1

RESIDENTE À RUA PRINCESA IZABEL, 1509, CENTRO, DRACENA - SP, CEP 17900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 101.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MANOEL ANTONIO DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 926.428.458-34, RG/RNE: 10204411, RESIDENTE À RUA RUI BARBOSA, 62, JARDIM PAULISTA, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP 17890-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 27.400,00.

REMANESCENTE KARLA ELIANE DINIZ STELATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.133.528-42, RG/RNE: 27.592.385-X, RESIDENTE À RUA IPIRANGA, 1233, CENTRO, DRACENA - SP, CEP 17900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 11.600,00.

REMANESCENTE CLAUDIA ELYANE DINIZ FRANCESCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 097.654.438-54, RG/RNE: 17.691.286-1, RESIDENTE À AVENIDA BANDEIRANTES, 1233, CENTRO, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP 17890-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 11.600,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA FLAVIA ANTONIO ESPIRITO SANTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 357.840.668-62, RG/RNE: 40.099.921-3, RESIDENTE À RUA DR. LIOGI IWAKI, 124, SANTA RUTH, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP 17890-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TATIANE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 366.974.598-08, RG/RNE: 45.853.157-1, RESIDENTE À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 514, CENTRO, IRAPURU - SP, CEP 17880-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 8.400,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 3521877 1826
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2019

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para WINICIUS GABRIEL DA SILVA - 40535390807. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113814721, segunda-feira, 11 de março de 2019 às 00:01:16.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de S
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.066.322/18-2

225

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP	3521877182-6

DECLARAÇÃO

A Sociedade CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP, contrato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/10/2004, NIRE: 3521877182-6, CNPJ: 07.056.658/0001-38, estabelecida na RUA MACEIO, 68 - BAIRRO: METROPOLE, Dracena - SP, CEP: 17900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Dracena - SP	02/01/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
JOSE CARLOS DINIZ (Socio)	
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ (Socio)	Cleunice Gomes da Costa Diniz
VERIDIANA GIANINI LOPES (Socio)	
ELIANA ABONIZIO (Socio)	Eliana Abonizio
CRISTIANE DE OLIVEIRA (Socio)	Cristiane de Oliveira
MANOEL ANTONIO DINIZ (Socio)	
KARLA ELIANE DINIZ STELATO (Socio)	Karla Eliane Stelato
ANA FLAVIA ANTONIO ESPIRITO SANTO (Socio)	
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI (Socio)	Claudia Elayne Diniz Franceschi
TATIANE DA SILVA (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
804.645/18-8

JUCESP 05 FEV 2018

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 226

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7126/2019

À
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Estado de São Paulo
Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, isenta de Inscrição Estadual, situada à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, no município de Dracena, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. Winícius Gabriel da Silva, portador da Carteira de Identidade 47.599.278-7 e do CPF 405.353.908-07, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Nº 10.520/2002, **DECLARA**, para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me

Campinas/SP, 02 de maio de 2019

WINICIUS GABRIEL DA SILVA
CONSESP - Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Representante Legal
RG: 47.599.278-7
CPF: 405.353.908-07

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

CONSELHO - CONCURSOS REFERENTES À REGIÃO
ATIVIDADES E ESPECIALIDADE - TIDA
Rua Maceió, 69
Bairro Pinheiros
CEP 11 600-000
Itanhaém - SP
BC-F0001083.020.10

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 227
7

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DRACENA - SP

LIVRO: 344
PÁGINA: 048 e 49
TERCEIRO TRASLADO

Procuração Pública bastante que faz: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, como segue:

Aos **vinte e um (21)** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezesseis (2016)**, neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Dracena, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Roosevelt, nº 151, Centro, perante mim, Escrevente e do Tabelião, compareceu como ***Outorgante:*** **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, com sede na Cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, nº 68, bairro Metrópole, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, NIRE nº 35218771826, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador o Sr. **JOSÉ CARLOS DINIZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.140.294-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 315.491.018-20, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº 1509, na cidade de Dracena-SP, conforme cláusula quinta, da 8ª (oitava) Alteração do Contratual, datada em 15 de outubro de 2013, registrada na JUCESP sob nº 400.832/13-6, no dia 24 de outubro de 2013 e Ficha Cadastral Completa consultada no site da JUCESP em data de 20/01/2016, devidamente arquivadas nestas Notas, sob nº **123**, em pasta própria de nº **08**; O presente reconhecido por mim, Escrevente, como sendo o próprio de que trato, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, a) sendo pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus ***Procuradores*** para agirem em conjunto ou isoladamente: **CRISTIANE DE MORAIS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar administrativo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN/SP, em 21 de junho de 2011, registro nº 04074214362, onde consta o Documento de Identidade RG nº 40348774-SSP/SP e o CPF/MF sob nº 322.508.528-63, residente e domiciliada à Rua Manaus, nº 132, apartamento 09, bairro Metrópole, na cidade de Dracena-SP; **DIEGO HENRIQUE KAWAKITA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, representante de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN/SP, em 15 de abril de 2015, registro nº 03543779330, onde consta o Documento de Identidade RG nº 42.443.219-SSP/SP e o CPF/MF sob nº 361.481.288-02, residente e domiciliado à Avenida Alcides Chacon Couto, nº 234, bairro Metrópole, na cidade de Dracena-SP; **FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.304.837-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 387.636.418-36, residente e domiciliada à Rua Salvino Antonio Pires, nº 911, bairro Itararé, na cidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. CUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 88592105181048070242-1 Data: 21/05/2018 11:07:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83982-VEVR:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de São Paulo-SP; **NELSO LOMBA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.316.804-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 544.468.808-53, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 248, bairro Palmeiras II, na cidade de Dracena-SP; e **WINICIUS GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.599.278-7-SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob nº 405.353.908-07, residente e domiciliado à Avenida do Comércio, nº 1012, Jardim Esmeralda, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste-SP; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de assinar em nome da outorgante, contratos com qualquer Órgão Público, Federal, Estadual ou Municipal, bem como representá-la em processos licitatórios, requerer, retirar, juntar e apresentar documentos necessários a Editais e Licitações, Cartas Convites, Pregões, podendo interpor recursos, apresentar provas e defesas, proceder impugnações, participar de reuniões, votar, cumprir exigências, produzir provas, autenticar e reconhecer firmas em documentos, apresentar certidões negativas ou de qualquer outra natureza, assinar contratos de serviços, ou qualquer outro que se fizer necessário em decorrência da licitação, enfim, tudo mais assinar e praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Dou fé que assim disse e pediu-me a presente procuração a qual feita e lhe sendo lida em voz alta e clara, achou em tudo conforme outorga, aceita e assina, do que de tudo dou fé. Eu, (a) FLÁVIA MAXIMINO LELIS, Escrevente autorizada, a digitei e assino. Emolumentos: Tabelião: R$119,80; Estado: R$34,04; Ipesp: R$17,55; Ministério Público: R$5,75; Reg. Civil: R$6,30; Tribunal de Justiça: R$8,22; Santa Casa: R$1,20; Total: **R$192,86**. (a) JOSÉ CARLOS DINIZ. Legalmente selada. Trasladada em seguida. Eu, RODRIGO SORDI, Tabelião, conferi, dou fé, subscrevo e assino.

RODRIGO SORDI
TABELIÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 885921051810480702 42-2 Data: 21/05/2018 11:07:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83981-Z3M2
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 229

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2019 15:18:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989002

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 11:25:40 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 8859210518104807024 2-1 a 8859210518104807024 2-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b33be2e2b61fc00ca5d408ebaff6cd9cb15c4afe8cf52aec9ccd74950a1998b95ac0071f018d6ac7568394853c44cef1f702cbfb1d67721df8719c49ce46525af

Presidência da República
Gestor ICP
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 3º e 2º Inc. V e 9º, §1 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8859080518172608045 5-1; Data: 08/05/2018 17:27:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW52079-VUF1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br

Prot. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 230

JUCESP PROTOCOLO
0.269.903/18-5

CONVÊNIO ER 278

Consesp
Consultoria :: Concursos :: Serviços Públicos

"CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
CNPJ 07.056.558/0001-38
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

1. **JOSÉ CARLOS DINIZ**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, portador do RG nº6.140.294-1/SSP/SP expedido em 26/08/2014 e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
2. **CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 8.677.461/SSP/SP expedido em 28/08/1974 e inscrita no CPF nº048.619.918-54, nascida em 30/09/1950, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
3. **VERIDIANA GIANINI LOPES**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº27.281.518-4/SSP/SP expedido em 21/03/2016, e inscrita no CPF nº158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº275, Parque Dracena, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
4. **ELIANA ABONÍZIO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº19.630.319-9/SSP/SP expedido em 27/02/2015 e inscrita no CPF sob n.º152.208.678-07, nascida em 02/08/1970, residente domiciliada na Rua Argentina, nº761, Jardim Palmeiras I, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
5. **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº 24.100.571-1/SSP/SP expedido em 24/07/2015 e inscrita no CPF sob n.º 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº1118, Bairro Palmeiras três, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
6. **MANOEL ANTONIO DINIZ**, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRCSP – 1SP263220, portador do RG nº10.204.411-9/SSP/SP expedido em 03/03/2015 e inscrito no CPF sob nº928.428.458-34, nascido em 11/08/1960, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº62, Jardim Paulista, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP:17.890-000;
7. **KARLA ELIANE DINIZ STELATO**, brasileira, casada, nascida a 17/10/1978, natural de Junqueirópolis/SP, Psicóloga inscrita no CRP06/76454/SP, portadora do RG nº-27.592.385-X/SSP/SP expedido em 12/06/2007 e do CPF-221.133.528-42, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 1.233, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP 17.900-000;
8. **ANA FLAVIA ANTONIO ESPIRITO SANTO** brasileira, casada, nascida a 21/10/1987, natural de Dracena/SP, Técnica em Informática, portadora do RG nº 40.099.921-3/SSP/SP expedido em 23/02/2016 e do CPF nº 357.840.668-62, residente e domiciliada na Rua Dr. Liogi Iwaki, nº 124, Vila Santa Ruth, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP 17.890-000;
9. **CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 17.691.286-1/SSP/SP expedido em 17/06/2015 e do CPF sob nº.097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, 1233, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000;
10. **TATIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 45.853.157-1/SSP/SP expedido em 15/09/2016, e inscrita no CPF nº366.974.598-08, nascida em 10/04/1988, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº514, Centro, na cidade de Irapuru/SP, CEP:17.880-000.

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA", com sede nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº.35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 214.961/17-5 em sessão de 10/05/2017, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0001-38, com filial na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social Escritório de Apoio Administrativo, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº35904110345 em sessão de 11/09/2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0002-19, **RESOLVEM** na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº. 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Clausula Primeira: A sócia **ANA FLAVIA ANTONIO ESPIRITO SANTO**, acima qualificada, resolve, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas do capital social, ou seja, 45 (quarenta e cinco) quotas, no valor de R$200,00 (duzentos reais) cada, conforme segue:
- 23 (vinte e três) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para o sócio **MANOEL ANTONIO DINIZ**, acima qualificado;
- 22 (vinte e duas) quotas no valor de R$200,00 (Duzentos reais) cada quota, totalizando R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para a sócia **TATIANE DA SILVA**, acima qualificada;

Clausula Segunda: Assim, a sócia **ANA FLAVIA ANTONIO ESPIRITO SANTO**, acima qualificada, declara haver recebido dos sócios, bem como da sociedade todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar a que título for nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação, e, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 88590805181726080455-2; Data: 08/05/2018 17:27:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW52078-Y6PO:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prof. Munic. Pindamonhangaba Fls 231

Consesp
Consultoria :: Concursos :: Serviços Públicos

nº quotas	valor	%	
JOSE CARLOS DINIZ	505	101.000,00	25,25
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	376	75.200,00	18,80
VERIDIANA GIANINI LOPES	329	65.800,00	16,45
ELIANA ABONÍZIO	259	51.800,00	12,95
CRISTIANE DE OLIVEIRA	236	47.200,00	11,80
MANOEL ANTONIO DINIZ	137	27.400,00	6,85
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	58	11.600,00	2,90
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	58	11.600,00	2,90
TATIANE DA SILVA	42	8.400,00	2,10
Total.....	2.000	R$ 400.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Clausula Terceira: A Clausula Quinta passa, a partir deste ato, ter a seguinte redação: *A administração da sociedade é exercida pelos sócios **José Carlos Diniz,VeridianaGianini Lopes, Eliana Abonizio, Cristiane de Oliveira, Manoel Antonio Diniz e Tatiane da Silva**,acimas qualificados, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.*
Paragrafo Único:*Considerando que a expertise e capacidade técnica dos sócios administradores são indispensáveis para o sucesso profissional e financeiro da Empresa, fica estipulado que em seu quadro societário não poderão ser admitidos sócios investidores "quotistas" na condição de não administradores, em porcentagem superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas.*

Clausula Quarta:A Clausula sexta, a partir deste ato, passa a ter a seguinte redação: *A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo 2 (dois) dos sócios administradores sendo um deles obrigatoriamente o sócio Manoel Antonio Diniz (responsável pelo setor Financeiro).*
Paragrafo Único: *Fica reservado ao sócio administrador JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, e ao responsável pelo setor financeiro MANOEL ANTONIO DINIZ, acima qualificado, em sua ausências, autorizarem através de procuração particular específica e com prazo pré-determinado, desde que não haja coincidência de datas, o emanado do caput desta clausula.*

Clausula Quinta:A ClausulaDecima Primeira, a partir deste ato, passa a ter a seguinte redação: *O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas. As quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na cleusula décima terceira e pagas em 60 (sessenta parcelas mensais e iguais). Repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma,prazo, proporção e valor. Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida proporcionalmente aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade.*
Paragrafo Único: *Em caso de suspensão da atividade principal (CNAE 74.90/1-99) por motivo de força maior, permanecerão suspensos os vencimentos das parcelas mensais, por quantos meses quanto durar a inatividade desde que não superior a 5 (cinco) anos.*

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda - EPP"**, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceló, 68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com NIRE nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.029-200, e tendo como objeto social **Escritório de Apoio Administrativo, com NIRE nº35904110345 e CNPJ 07.056.558/0002-19.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o ramo de atividade de **Concursos, Residências Médicas e Multiprofissionais, Testes Psicológicos, Pesquisas, Cursos de Aperfeiçoamento, Processamento de Dados, Avaliação Diagnóstica do Ensino Fundamental e Médio eDesenvolvimento de softwares.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da sociedade é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

nº quotas	valor	%	
JOSE CARLOS DINIZ	505	101.000,00	25,25
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	376	75.200,00	18,80
VERIDIANA GIANINI LOPES	329	65.800,00	16,45
ELIANA ABONÍZIO	259	51.800,00	12,95
CRISTIANE DE OLIVEIRA	236	47.200,00	11,80
MANOEL ANTONIO DINIZ	137	27.400,00	6,85
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	58	11.600,00	2,90
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	58	11.600,00	2,90
TATIANE DA SILVA	42	8.400,00	2,10
Total.....	2.000	R$ 400.000,00	100

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, § 1º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 885908051817260804553-3 Data: 08/05/2018 17:27:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW52077-6OO3
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Velber de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prel. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 232

Consesp
Consultoria e Concursos e Serviços Públicos

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA:A administração da sociedade é exercida pelos sócios José Carlos Diniz,VeridianaGianini Lopes, Eliana Abonizio, Cristiane de Oliveira, Manoel Antonio Diniz Tatiane da Silva, acimas qualificados, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.
Paragrafo Único:Considerando que a expertise e capacidade técnica dos sócios administradores são indispensáveis para o sucesso profissional e financeiro da Empresa, fica estipulado que em seu quadro societário não poderão ser admitidos sócios investidores "quotistas" na condição de não administradores, em porcentagem superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo 2 (dois) dos sócios administradores sendo um deles obrigatoriamente o sócio Manoel Antonio Diniz (responsável pelo setor Financeiro).
Paragrafo Único: Fica reservado ao sócio administrador JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, e ao responsável pelo setor financeiro MANOEL ANTONIO DINIZ, acima qualificado, em sua ausências, autorizarem através de procuração particular específica e com prazo pré-determinado, desde que não haja coincidência de datas, o emanado do caput desta clausula.

III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

CLAUSULA SÉTIMA – Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo Estadual de São Paulo, maior faixa, respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.
Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.
Parágrafo 3º - Por haveres de caixa compreende-se: Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária especial todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa, exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao numero de quotas nos lucros, retidos na referida conta bancária 79000-1, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecida como única conta detentora dos valores de haveres de caixa, considerando-se os valores existentes e em outras contas, inclusive em contas de poupança e outras aplicações, como parte integrante do valor da empresa.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULAOITAVA –Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembleia geral (ordinárias e extraordinárias). A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002. A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento do sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLAUSULA NONA – Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta (metade mais um), exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos.

V – FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA-A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios (metade mais um), nos termos da clausula nona e décima do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas. As quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima terceira e pagas em 60 (sessenta parcelas mensais e iguais). Repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma, prazo, proporção e valor. Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida proporcionalmente aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade.
Paragrafo Único: Em caso de suspensão da atividade principal (CNAE 74.90/1-99) por motivo de força maior, permanecerão suspensos os vencimentos das parcelas mensais, por quantos meses quanto durar a inatividade desde que não superior a 5 (cinco) anos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios,visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo do valor da empresa para fins devenda espontânea de suas quotas, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo 2 (duas) vezes o valor do capital social. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas aos seus sucessores legais, a quem caberá a divisão das quotas, podendo ser distribuídas a todos ou a quem indicarem legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 88590805181726080455-4; Data: 08/05/2018 17:27:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW52076-QB52; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 233

JUCESP

Consesp
Consultoria e Concursos e Serviços Públicos

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declarem, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena/SP, 02 de janeiro de 2018.

CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

JOSÉ CARLOS DINIZ

VERIDIANA GIANINI LOPES

ELIANA ABONÍZIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA

MANOEL ANTONIO DINIZ

CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI

KARLA ELIANE DINIZ STECATO

TATIANE DA SILVA

ANA FLAVIA ANTONIO ESPIRITO SANTO
(Sócia Demissionária)

Testemunhas:

Tatiana Olgado Maciré Pena
RG 30.126.206-2 SSP/SP

Bárbara Yuri Uemura
RG 28.491.059-4 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 88590805181726080455-5; Data: 08/05/2018 17:27:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW52075-VAIO; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 234

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTE
SECRETARIA GERAL
165.440/18-1

JUCESP
05 ABR 2010
SEDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Prof. Munic. Fls. 235

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 16:57:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 978740

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2019 15:47:11 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88590805181726080455-1 a 88590805181726080455-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510668c07258447f5746f8c7b68935222e8ac0071f018d6ac7568394853c44cef1f128a1948825d7ab99a766dde712b85a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

EXCELÊNCIA SELEÇÕES

Fls. 236

ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.963.926/0001-52, com sede na Rua Arapongas, 60, Bairro ZONA 08,MARINGÁ - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr EDMONDO PASCHETTA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade no 33905867-5 SSP/SP, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

MARINGÁ –PR, 29 DE ABRIL DE 2019

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS
EDMONDO PASCHETTA JUNIOR
RG 33905867-5 SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1306792520

NOME
EDMONDO PASCHETTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33905867 SSP/SP

CPF
363.612.188-05

DATA NASCIMENTO
21/08/1987

FILIAÇÃO
EDMONDO PASCHETTA
MARIA CRISTINA PEIXOTO PASCHETTA

PERMISSÃO

ACC.

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04044479219

VALIDADE
27/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAUBATE, SP

DATA EMISSÃO
27/07/2016

11586617846
SP822746530

Neiva Aparecida Dorotio Rodrigues Diretor de Gerência Detran SP

PROIBIDO PLASTIFICAR
1306792520

DETRAN SP (SÃO PAULO)

Fls. 237

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
Assinatura

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Fl. 238

ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA.

A **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME** por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ, sob o nº 21.963.926/0001-52, com sede na Rua Arapongas, 60credencia como seu representante o Sr.EDMONDO PASCHETTA JUNIOR portador(a) do RG 33905867-5 SSP/SP, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas; e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

MARINGÁ – PR, 29 DE ABRIL DE 2019

1º Tabelionato de Notas

Pedro G. A. Fernandes

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 958.725 SSP/MT

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0048061]-PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE.....
FERNANDES.....
Por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 733, paragrafo 3º, CN).
LMB: 0048061

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 29 de Abril de 2019.

00[illegible]ANE PEREIRA CAETANO
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
D3X6J . MKPSY . Y57LZ - 9HXKC . 7VRKm
Valido apenas este ato

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.873-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Zona 03 - Maringá/PR - CEP 87013-000 - e-mail: cartorioazevedobastos@gmail.com - Tel: (44) 3224-6021 - Fax: (44) 3224-6024
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. VII da Lei Estadual 8.771/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 605629041913161906 38-1; Data: 29/04/2019 13:16:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM06338-RUPo;
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 15:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1233883

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 13:16:49 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60562904191316190638-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbc18d43792db29fc29eb7818878a7512e30cda9db138931d4cc5f7920123546ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05d408153449c00904584b5eff0b1e27d71891ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES, brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Maringá Paraná, nascida em 16/05/1956, residente e domiciliada em Mandaguari-Paraná, a Avenida Presidente Vargas no. 469, Centro, CEP 86.975-000, portadora da Carteira de Identidade RG 1.160.935-0-SSP-PR e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 725.612.209-82 e **ALISSON DE ALMEIDA MARTINS**, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Cianorte-Paraná, Nascido em 01/10/1993, residente e domiciliado em Maringá-Paraná a Rua Tomio Samurai no. 138 Jardim Dias II, CEP 87.025-770, portador da Carteira de Identidade RG 10.922.546-0-SSP-PR e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 080.259.939-73, únicos sócios componentes da sociedade empresário **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME**, com sede e foro em Maringá-Paraná a Avenida Brasil nº 884 Sala 02, Zona 08, CEP 87.050-465, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no. 41208031310- em sessão de 02/03/2015, e ultimo arquivamento em 01/10/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA É admitida como sócia **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS** , brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, Nascida em 06/11/1980, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Maringá-Paraná a Avenida Brasil no. 884, Sala 01, Zona 08, CEP 87050-465, portadora da Carteira de Identidade RG 8.211.214-6 - SSP-PR e CPF 920.895.771-34 e **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PR sob 57.504, Nascido em 12/12/1982, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Arapongas 60. Zona 08, CEP 87050-420, portador da Carteira de Identidade Civil RG 958.725- SSP-MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 921.634.671-04 .

CLAUSULA SEGUNDA
O nome comercial da sociedade empresário que era **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA** ME passa a ser **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social no valor R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais,) é elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) com o aumento de R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA - O aumento do capital social no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil reais) foi integralizado pelos lucros acumulados em balanço até 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

241

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA A sócia **MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES**, possuidora de 180.000 (Cento Oitenta mil) quotas de capital no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) retira-se da sociedade neste ato, vende e transfere neste ato, em Forma onerosa, partes de suas quotas ou seja 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) a Sócia ingressante **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS** , e o restante ou seja 100.000 (Cem Mil,) quotas no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) o sócio **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** e sócio **ALISSON DE ALMEIDA MARTINS**, possuidor de 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) retira-se da sociedade neste ato, vende e transfere neste ato, em Forma onerosa,) ao sócio ingressante **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS.**

CLAUSULA SEXTA - Os sócios **ALISSON DE ALMEIDA MARTINS** e **MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES** que estão se retirando da sociedade, pelo presente instrumento plena, geral, rasa e irrevogável quitação na cessão das quotas ora efetuadas, nada tendo a reclamar no presente e no futuro da sociedade.

CLAUSULA SETIMA O capital social fica alterado no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R$1,00(Um Real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS	100.000	R$ 100.000,00
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES,	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

CLAUSULA OITAVA o endereço da empresa que era na Avenida Brasil n 884, Sala 02, Zona 08, CEP 87.050-465, na cidade de Maringá-Paraná, passa a ser **RUA ARAPONGAS No. 60 – ZONA 08, CEP 87050-420, NA CIDADE DE MARINGÁ - PARANÁ.**

CLAUSULA NONA A atividade da empresa que era Serviços de Intermediação e Elaboração de Concursos Públicos e Serviços de pesquisas de Mercado e de Opinião Pública, Passa a ser **Serviços de Intermediação e Elaboração de Concursos Públicos e Serviços de pesquisas de Mercado e de Opinião Pública , Serviços de Organização de feiras, Congressos, Exposições e festas e atividades Profissionais, Cientificas, e técnicas e atividades de apoio á educação , exceto caixas escolares.**

CLAUSULA DECIMA A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

243

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, 'a data da resolução, verificada em balanço. Especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA Os administradores declaram sob pena de lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o Sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica Assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60(sessenta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS** e **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS** e **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES**, Poder e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos Públicos, Instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, com praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

243

4

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA O sócio **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** terá á direito a uma retida mensal a título de **PRO-LABORE** até o limite permitido pela legislação do imposto de Renda a qual será levada a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA NONA o balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLAUSULA VIGESSIMA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - Resolver por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausula contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS, brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, Nascida em 06/11/1980, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Maringá-Paraná a Avenida Brasil no. 884, Sala 01, Zona 08, CEP 87050-465, portadora da Carteira de Identidade RG 8.211.214-6 - SSP-PR e CPF 920.895.771-34, **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PR sob 57.504, Nascido em 12/12/1982, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Arapongas 60. Zona 08, CEP 87050-420, portador da Carteira de Identidade Civil RG 958.725- SSP-PR e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 2414

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sob o nº 921.634.671-04, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no. 41208031310- em sessão de 02/03/2015 e última alteração do contrato Social arquivado sob no. 20155721569 em sessão de 01/10/2015 RESOLVEM por este instrumento particular de alteração alterarem o seu contrato social regidas pelas clausulas e condições e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** , estabelecida a Rua Arapongas no. 60, Zona 08, CEP 87050-420– Maringá – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social permanece inalterado no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R$1,00(Um Real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS	100.000	R$ 100.000,00
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES,	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é Serviços de Intermediação e Elaboração de Concursos Públicos e Serviços de pesquisas de Mercado e de Opinião Pública , Serviços de Organização de feiras, Congressos, Exposições e festas e atividades Profissionais, Cientificas, e técnicas, e atividades de apoio à educação , exceto caixas escolares.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **02 de Março de 2015** tendo seu prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60(sessenta) dias.

CLAUSULA SEXTA- Os administradores declaram, sob pena da lei, de não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS** e **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

245

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor e qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA - O sócio **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** terá direito a uma retida mensal a título de **PRO-LABORE** até o limite permitido pela legislação do imposto de Renda a qual será levada a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLAUSULA NONA Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.,

CLAUSULA DECIMA – A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS E PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** , com o poder e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos Públicos, instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, com praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será Apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7 Fl. 246

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Maringá-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E assim, por estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento em uma via de igual teor e forma que, depois de lido e achado, datam e assim o presente instrumento.

Maringá-Pr,03 de agosto de 2.018.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO scfOr.uFzés.y9Py7-kJ38k.WNPDY
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
ALISSON DE ALMEIDA MARTINS..RV.263.F.04
Maringá, 10 de agosto de 2018
00578942(002-000880237)
Em testemunho ____ da Verdade
CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN-esc.aut.

1º Tabelionato de Notas

MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES

ROCHA LOURES

ALISSON DE ALMEIDA MARTINS

1º Tabelionato de Notas

ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS

1º Tabelionato de Notas

PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 247

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRIM SALES - TABELIÃO
Av. Brasil, 3801 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[00480611]-PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE.....
FERNANDES.....
[02324241]-ANA CAROLINA ANDRADE.....
FERNANDES MARTINS.....
[02267341]-MARIA LUCIA DE ANDRADE.....
FERNANDES.....
Pela forma VERDADEIRA.
AGDCR 0226734

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 10 de Agosto de 2018.

143-LARISSA LEAL CARDOSO
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
FeCAj . Czasy . 3L7LQ . VKvKC . a99nz
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

LARISSA LEAL CARDOSO
Escrevente Indicada

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB N° 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 248

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA.

HABILITAÇÃO

A **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME.** por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº 21.983.928/001-52, com sede à RUA ARAPONGAS, 60, ZONA 08, CEP 87.050-465, MARINGÁ -PR, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

MARINGÁ –PR, 29 DE ABRIL DE 2019

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS
EDMONDO PASCHETTA JUNIOR
RG 33905887-5 SSP/SP

uds

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 249

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº022/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura

O **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.285/0001-89 com sede na Rua Bom Pastor, nº 2.100 – Ipiranga – São Paulo - SP nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

Eder Borges Pini
Presidente
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

18.110.285/0001-89
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA BOM PASTOR, 2100 CJ. 509
IPIRANGA - CEP: 04203-002
SÃO PAULO-SP

Iuds

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 250

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº022/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura

O **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.285/0001-89 com sede na Rua Bom Pastor, nº 2.100 – Ipiranga – São Paulo - SP credencia como seu representante o Sr. *Eder Borges de Almeida Varella Pini*, portador do RG nº 23.549.270-X e CPF nº 298.846.868-07 para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

Eder Borges Pini
Presidente
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

18.110.285/0001-89
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA BOM PASTOR, 2100 CJ. 509
IPIRANGA - CEP: 04203-002
SÃO PAULO-SP

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.
A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.
Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
Assinatura

Pref. Municipal Pindamonhangaba
Fls. 251

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 019
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ Nº 18.110.285/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – 06/03/2018

Aos 06 (seis) dias do mês 03 (março) de 2018 (dois mil e dezoito), às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, conforme Edital FIXADA NA SEDE de Convocação no dia 18/02/2018, na Rua Benjamin Jafet, 235, bairro Ipiranga, cidade de São Paulo-SP, CEP: 04203-040, CNPJ nº. 18.110.285/0001-89, foi realizada a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,** tendo sido deliberado os assuntos, para a qual foram todos os associados convidados pelo Edital de Convocação. Verificado o quórum mínimo de presentes, para presidir os trabalhos, foi convidado o associado **Eder Borges de Almeida Varella Pini**, tendo o mesmo convidado para atuar como secretário da sessão, a associada Sra. **Valéria da Conceição Paiva**. Composta a mesa, o Senhor Presidente declarou aberta a assembleia e solicitou do secretário que fosse procedida a leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta assembleia e que teve as seguintes pautas de convocação: **1º) Alteração do Estatuto Social; 2º) Eleição e Posse do Conselho Administrativo; 3º) Outros assuntos de interesse da Associação.** Dando início ao **1º item da pauta**, o Senhor Presidente, justificou a necessidade de alteração do endereço sede da associação conforme Artigo 2º do estatuto para a Rua Bom Pastor, nº 2.100 – CJ 509 – Ipiranga – CEP: 04203-000 – São Paulo – SP, aprovado por unanimidade pelos associados presentes; ato continuou passou-se a alteração do Artigo 35º em diante do presente estatuto, aprovado por unanimidade pelos associados presentes; ato continuou passou-se a **2º) Eleição e Posse do Conselho Administrativo** o Senhor Presidente, apresentou como **Presidente da Associação** o Sr Eder Borges de Almeida Varella Pini, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 23.549.270-X e inscrito no CPF nº 298.846.868-07, residente na Rua Sousa Coutinho, nº538 – Casa 08 –CEP: 04248-040 – Sacomã – São Paulo – SP, como **Secretário da Associação**, Valéria da Conceição Paiva, brasileira, Casada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 26.408.324 e inscrita no CPF nº 167.670.158-30 residente na Rua Morerebis, nº48 Vila Conceição – CEP: 09911-580- diadema - SP, e como **Tesoureiro,** Matheus Ribeiro Caldas, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 46.307.779-9, e inscrito no CPF nº 382.492.888-40, Casado, residente na Rua Simão Lopes, nº010 – Apto 34B – Cep: 04167-001 – Vila Moraes – São Paulo - SP, para um mandato de 5 (cinco) anos no período de 06/03/2018 à 05/02/2023, o que foi aprovando por unanimidade a sua decisão. O Senhor Presidente, recomendou a alteração, reforma e consolidação do estatuto social, cuja minuta, previamente distribuída aos associados, foi submetida a debates. Estando de acordo com os termos da reforma proposta, os associados aprovaram o novo Estatuto Social por aclamação. Dessa forma, o Estatuto

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 252
1

encaminhada a registro público, para a produção de seus efeitos legais. Ato contínuo, passou-se ao 3º) **Outros assuntos de interesse da Associação** o último item da pauta, o Senhor Presidente questionou aos associados sobre a existência de algum outro assunto a ser deliberado nesta assembleia geral, sobre o que não houve manifestação.

O Senhor Presidente, deu a palavra a quem quisesse manifestar-se, o que não houve. O Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, por mim secretário.

São Paulo-SP, 06 de março de 2018.

Eder Borges de Almeida Varella Pini
Presidente da Assembleia Geral

Valéria da Conceição Paiva
Secretário da Assembleia Geral

Outros associados presentes:

Matheus Ribeiro Caldas

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA 020
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
Assinatura

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
20 FEV 2019
MICROFILMAGEM
60029

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 253

2ª Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social

IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ Nº 18.110.285/0001-89

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembléias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do processo eletivo
Capítulo X	Da receita e patrimônio
Capítulo XI	Dos livros
Capítulo XII	Das disposições gerais
Capítulo XIII	Das disposições transitórias

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA 002
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

CONFERE COM
O ORIGINAL
02 MAIO 2019
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 254

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL
FOLHA 003
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social

IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ nº 18.110.285/0001-89 é uma associação sem fins lucrativos e/ou econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** fica à Rua Bom Pastor, nº 2.100 – CJ 509 – Ipiranga – CEP: 04203-000 – São Paulo – SP.

Artigo 3º - O prazo de duração do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é indeterminado.

Artigo 4º - As finalidades do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** consistem em:

4.1 - Contribuir para o desenvolvimento técnico-científico das instituições públicas ou privadas dos Municípios do Estado e da Região;
4.2 – Contribuir para o desenvolvimento das Ciências Sociais Aplicadas, a partir das realidades características e necessidades essencialmente regionais;
4.3 - Aproximar as culturas universitárias, empresarial e governamental, desenvolvendo em particular a capacidade de solucionar problemas tecnológicos de forma conjunta;
4.4 - Estudo, diagnósticos, elaboração, implantação, controle e acompanhamento de projetos de desenvolvimento econômico e social, compreendendo os trabalhos acessórios e complementares correspondentes;
4.5 - Recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e habilitação de pessoal, inclusive organização e elaboração de Concursos Públicos e Processo Seletivo;
4.6 - Concepção, produção, editoração e edição de material, destinado aos setores de ensino, educação, administração, saúde, cultura;
4.7 - Estudo, planejamento e execução de campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração;
4.8 - Elaboração de trabalhos de diagnóstico e métodos, planejamento administrativo, implantação de novos órgãos;
4.9 - Criar, instalar e manter unidades de ensino nos níveis básico, tecnológico, sequencial, superior e pós-graduação de caráter presencial e à distância, cada um com sua autonomia didática, pedagógica e cultural, para colaborar no desenvolvimento da sociedade brasileira;
4.10 - Empreender ações de educação continuada, formação e requalificação profissional, através da utilização de metodologias de ensino à distância ou a produção de matérias multimídia, para suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional;

CONFERE COM
O ORIGINAL
02 MAIO 2019

7º SERVIÇO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 004
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 255

4.11 - Promover cursos, seminários, encontros, palestras, congressos e todas as demais promoções culturais, nas áreas científicas, tecnológicas e de aprimoramento pessoal voltado para a educação continuada e divulgação do conhecimento;

4.12 - Manter, preservar e divulgar acervos, estimulando a realização de estudos e pesquisas de caráter educativo, histórico, político, econômico e social da região, estado e país, para favorecer a melhoria da qualidade de vida dos mais carentes em qualquer área de desenvolvimento;

4.13 - Desenvolver atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade, principalmente nas áreas de tecnologia do ensino e formação à distância, para ampliar o acesso das comunidades mais carentes ao conhecimento;

4.14 - Promover, estimular e criar condições para que sejam realizadas exposições, atividades e estudos de natureza científica e cultural, através de programas culturais e recreativos de interesse da população, para contribuir com o desenvolvimento cultural.

4.15 - Criar e desenvolver programas de inclusão social, visando a promoção e acesso ao Ensino Superior de pessoas pertencentes a grupos desfavorecidos na Sociedade, especialmente aos negros, deficientes físicos e indígenas brasileiros;

4.16 - Editar e publicar livros, periódicos e outros documentos multimídias (vídeos, DVDs, entre outros) sobre assuntos de interesse de cultura geral, visando a preservação e divulgação da cultura paulista, paulistana e brasileira, no país e no exterior;

4.17 - Colaborar, no âmbito internacional, no desenvolvimento de metodologias e na criação de estruturas nacionais dedicadas ao ensino e a formação à distância, para promover o avanço e a propagação do conhecimento em todos os meios sociais;

4.18 - Celebrar convênios com instituições nacionais e estrangeiras de ensino e de pesquisa, com vistas à realização de cursos, produção de materiais multimídias, formação de docentes e realização de projetos de pesquisa nas áreas de mídia e conhecimento, para contribuir com o desenvolvimento do sistema educacional como um todo;

4.19 - Celebrar acordos, protocolos e contratos com pessoas jurídicas, de natureza pública ou privada e de nacionalidade brasileira ou estrangeira, para realização de trabalho de prestação de serviços que se harmonizem com a natureza e objetivos da instituição;

4.20 - Promoção da assistência social o que inclui a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho;

4.21 - Promoção do voluntariado;

4.22 - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

4.23 - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

4.24 - Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais;

4.25 - Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, associados ou não, na elaboração, desenvolvimento e na execução de projetos de educação formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e ação social;

4.26 - Incentivar o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo, nos termos da legislação pertinente;

4.27 - Trabalhar, tendo como ferramenta os conhecimentos técnicos e organizacionais, visando a criação e desenvolvimento de unidades produtivas em suas diversas modalidades;

COMPARE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019

DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 005
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 256

4.28 - Prestar assessoramento parlamentar na discussão de temas de natureza social, econômica e política e na elaboração de documentos correlatos e inerentes ao processo legislativo;

4.29 - Assessorar movimentos populares, organizações não governamentais, sindicatos, instituições de assistência social e outros organismos da sociedade civil brasileira na elaboração de propostas de políticas públicas do interesse dos setores da sociedade brasileira que defendem e/ou representam;

4.30 - Elaborar propostas de políticas públicas ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e à sociedade civil organizada e implementar as respectivas ações e atividades necessárias à sua aprovação;

4.31 - Promover a educação informal e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas para problemas de natureza política, social, econômica, cultural e ambiental;

4.32 - Promover atividades culturais que contribuam para atingir os objetivos institucionais;

4.33 - Realizar estudos e pesquisas que contribuam para atingir os objetivos contidos nos itens anteriores;

4.34 - Prestar serviços de assessoria e consultoria a outras entidades da sociedade civil ou organismos públicos, nacionais ou internacionais, nas áreas de atuação do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, podendo elaborar e desenvolver produtos de caráter editorial, de difusão cultural e educação política, organizar e realizar seminários, congressos e atividades similares;

4.35 - Aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, na área de humanidades dentre outras, em busca de soluções para os problemas dos diversos setores e para alcançar alto índice de tecnologia;

4.36 - Estender à sociedade outros serviços indissociáveis das atividades de ensino e de pesquisa, podendo para tanto:

4.37 - No âmbito da educação – capacitar, reciclar e habilitar servidores públicos em qualquer área ou instância; ministrar cursos de ensino fundamental, médio e superior, diretamente e/ou através de convênios específicos;

4.38 - Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades institucionais;

4.39 - Promover capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação dos municípios brasileiros;

4.40 - Promover a cultura, defesa e conservação de patrimônios históricos e artísticos;

4.41 - Executar pesquisas de opinião pública, fazer estudos e planejamento sobre aproveitamento de recursos financeiros e orçamentários;

4.42 - Realizar pesquisas e desenvolvimento institucionais;

4.43 - Elaborar trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamento administrativo e implantação de novos órgãos;

4.44 - Prestação de consultoria e desenvolvimento de soluções tecnológicas especializadas na solução de problemas e necessidades técnicas;

4.45 - Prestação de serviços de tecnologia da informação nos segmentos de: desenvolvimento de soluções web (Internet/intranet/extranet); desenvolvimento de soluções específicas de software; cessão de mão de obra técnica especializada; software básico; sistemas operacionais; bancos de dados; implantação de sistemas; conectividade – desenvolvimento e implantação de serviços de rede; planejamento estratégico; gerência de projetos; modelagem de negócios; gestão de conteúdos na web.

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 257
COMPARE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 006
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

4.46 - Proporcionar mecanismos de apoio para maior participação no mercado;
4.47 - Promover capacitação técnica e gerencial em novas tecnologias que abordam os interesses do mercado de informática;
4.48 - Promover, em parceria com instituições de ensino superior e de pesquisa, o desenvolvimento de tecnologia de ponta;
4.49 - Fornecer consultoria ao mercado de software nas áreas de marketing, qualidade de software e negócios;
4.50 - Incrementar o uso da tecnologia de comunicação através de projetos capazes de viabilizar a utilização do meio espacial para a transmissão de dados;
4.51 - Elaboração de projetos, instalações e customizações de aplicativos, permitindo total segurança e gerenciamento;
4.52 - Fornecimento de suporte e múltiplas plataformas e gerenciamento de trânsito de diferentes volumes de dados, voz e imagens;
4.53 - Elaboração de levantamentos, avaliações, laudos e soluções dos problemas no suporte técnico;
4.54 - Elaboração e soluções em customizações, adaptações e complementos dos sistemas de gestão;
4.55 - Instalação de equipamentos para execução de softwares.

Parágrafo único – Para efetivação dos objetivos supramencionados, o **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá realizar todas as atividades permitidas em lei, realizar parcerias técnicas e/ou financeiras com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, realizar atividades de consultoria e/ou receber donativos que devem ser integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades institucionais da entidade, podendo, inclusive, beneficiar-se de incentivos fiscais e/ou subsídios legalmente previstos, facultando-se lhe ainda:

a) Promover estudos, pesquisas, projetos e programas isoladamente ou em convênio com outras entidades públicas ou privadas em áreas de atividade econômica, educacional, cultural e social em que haja interesse direto ou indireto na geração de emprego, renda e na promoção e desenvolvimento social e econômico;

b) Promover cursos, palestras, seminários, eventos, eventos culturais, artísticos e esportivos, simpósios, conferências, congressos, dentre outras atividades, visando a formação pessoal e profissional, capacitação de lideranças comunitárias, criação e fortalecimento de entidades e movimentos sociais e culturais;

c) Produzir e editar material técnico, didático, científico resultante de estudos e pesquisas realizados pelo **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;

d) Implementar arquivo de documentos e memória, reunir material didático e informativo para a biblioteca do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;

e) Criar Comissões Especiais internas, transitórias ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto para executar as atividades descritas nos itens anteriores;

f) Coordenar a elaboração, implantação e consolidação de projetos e programas impulsionados pelas entidades sócias do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;

g) Celebrar convênios ou contratos de cooperação técnico-científica com instituições públicas ou entidades privadas visando atender os objetivos supra;

FOLHA Nº 007
20 FEV. 2018
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado
Pref. Munic. Bindamonhangaba Fls. 258

h) Atuar como órgão facilitador das atividades das entidades que venham a vincular-se ao **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, visando o fortalecimento das organizações da sociedade civil;
i) Contratar serviços de pessoal técnico competente necessário para atingir seus objetivos;
j) Instituir o Programa Primeiro Emprego, visando à locação de Acadêmicos nas áreas públicas e privadas, como incentivo para o início da carreira profissional;
k) Administração de Estagiários;
l) Organização e guarda de documentos, portais, tratamento de dados e hospedagem na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, escaneamento, leitura ótica e digitalização de documentos, gerenciamento eletrônico de documentos, serviços de microfilmagem, outras atividades de serviços prestados de fotocopias e correlatos de digitalização de documentos, atividades de contabilidade, gerenciamento de projetos, analises informatizadas de estatísticas e resultados;
m) Aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficientização da administração pública.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, poderá firmar convênios, contratos, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6º – O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Artigo 7º - O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá desenvolver atividades em todo território nacional na forma de filiais ou licenciadas.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associados do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é ilimitado, constituido da seguinte classificação:
8.1 – associado fundador;
8.2 – associado efetivo;
8.3 – associado contribuinte;
8.4 – associado voluntário;
8.5 – associado profissional;
8.6 – associado benemérito;
8.7 – associado patrocinador;
8.8 – associado institucional.

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019

Artigo 9º - É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição, e que venha a pagar anuidades.

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 259
CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA
20 FEV. 2019 008
Sérgio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Artigo 10º - É associado efetivo, pessoa física, contribuinte, que tenha participado das atividades do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11º - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Artigo 12º - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13º – É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 14º - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15º - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16º – É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 17º - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 18º - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19º - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 20º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, será passível de sanções da seguinte forma:

20.1 – advertência por escrito;

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 260

SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA 009
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

20.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
20.3 – exclusão do quadro de associado.

Artigo 21° - A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22° - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 23° - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24° - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a recurso à assembléia geral.

Artigo 25° - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único:
Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26° - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 27° - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28° - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer ao **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29° - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembléia extraordinária subseqüente.

Artigo 30° – Quando o associado for estudante o mesmo ao deixar de freqüentar os cursos ou atividades, sua demissão será automática.

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019

Capítulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Artigo 31° - São direitos do associado:

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 261
CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA nº 010
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

31.1 – freqüentarem a sede do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
31.2 - usufruir os serviços oferecidos pelo **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
31.3 – participar das assembléias;
31.4 - aos associados fundadores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 32º - São deveres do associado:
32.1 – acatar as decisões da assembléia;
32.2 - atender os objetivos e finalidades do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
32.3 - zelar pelo nome do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
32.4 - participar das atividades do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 33º - Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
34.1 – serviços de voluntariado;
34.2 – realização de eventos de confraternização;
34.3 – grupos de estudos e pesquisas;
34.4 – grupos de debates.

Parágrafo único:
Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V
Da estrutura administrativa

Artigo 35º - O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é composto dos seguintes órgãos para sua administração:
35.1 – assembléia geral;
35.2 – conselho de administração;
35.3 – poderá ser constituído um conselho fiscal quando necessário;

Artigo 36º - As assembléias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37º - O conselho de administração é composto de três (03) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de cinco (05) anos.

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 262
CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL
FOLHA 011
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Artigo 38º - O conselho fiscal será composto de no mínimo um (01) membro, eleito e no máximo três (03) membro, eleito entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de cinco (05) anos, quando constituído.

Capítulo VI
Das Assembléias
Artigo 39º - As assembléias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 40º - A assembléia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 41º - Compete à assembléia geral ordinária:
41.1 – eleger membros do conselho de administração e fiscal (quando instituído)
41.2 – aprovar planos de trabalho
41.3 – aprovar balanços e contas

Artigo 42º - A assembléia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 43º - Compete à assembléia geral extraordinária:
43.1 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
43.2 – alterar ou reformar o presente estatuto;
43.3 – dissolução do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
43.4 – exclusão do associado;
43.5 – destituição de membros dos conselhos;
43.6 - demais assuntos de relevância.

Artigo 44º - A convocação das assembleias poderão ser realizadas, da seguinte forma:
44.1 – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
44.2 – e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
44.3 – e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 45º - As deliberações das assembléias gerais poderão ser da seguinte forma:
45.1 – na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
45.2 – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:
As deliberações das assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.
Artigo 46º - O edital de convocação das assembléias deverá conter:

Pref. Munic. Hinamonhangaba
Fls. 263
TÉRCEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 012
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019

46.1 – data da assembléia;
46.2 – horário da assembléia;
46.3 – local com endereço completo;
46.4 – pauta da assembléia.

Artigo 47º - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:
47.1 – conselho de administração;
47.2 – conselho fiscal quando constituído;
47.3 – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 48º - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII
Do conselho de administração

Artigo 49º - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:
49.1 – presidente;
49.2 – secretário;
49.3 – tesoureiro;

Artigo 50º - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de cinco (05) anos, com direito à reeleição.

Artigo 51º - Compete ao Conselho de Administração:
51.1 – representar o **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aos seus atos;
51.2 – convocar assembléias;
51.3 – contratar e demitir funcionários;
51.4 – montar planos de trabalho;
51.5 – administrar o **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Artigo 52º - Compete ao Presidente do conselho de administração:
52.1 - representar o **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aos seus atos;
52.2 - convocar assembléias;
52.3 - contratar e demitir funcionários;
52.4 - montar planos de trabalho;
52.5 - administrar o **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;
52.6 - presidir reuniões e assembléias;
52.7 - assinar documentos, recebimentos e pagamentos isoladamente;
52.8 - administrar o **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, isoladamente;
52.9 - definir planos de trabalho, isoladamente;

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 264
7

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 013
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

52.10 - responder ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente à associação;
52.11 – abrir conta em bancos, assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, instrumentos que representem dívidas em geral, contratos, inclusive contratos de empréstimo de forma isolada.

Artigo 53º - Compete ao tesoureiro:
53.1 - organizar a contabilidade;
53.2 - montar balanço anual e os balancetes;
53.3 - proceder ao recebimento e pagamentos;
53.4 - substituir a presidência nas suas faltas e impedimentos.

CONFERE COM O ORIGINAL !
02 MAIO 2019

Artigo 54º - Compete ao secretário:
54.1 - secretariar reuniões e assembléias;
54.2 - arquivar documentos e correspondências;
54.3 - manter sobre sua guarda os livros do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;
54.4 - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal Quando Constituído

Artigo 55º - O conselho fiscal é composto no mínimo de um (01) membro, eleito e no máximo três (03) membros entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de cinco (05) anos, com direito à reeleição, quando constituído.

Artigo 56º - Compete ao conselho fiscal quando constituído:
56.1 – presidir suas reuniões;
56.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
56.3 – manifestar sobre planos de trabalho.

Capítulo IX
Do processo eletivo

Artigo 57º - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal (quando constituído) são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 58º - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:
58.1 – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, que não sejam candidatos;
58.2 – para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
58.3 – a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
58.4 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
58.5 – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
58.6 – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls 265
SERVIÇO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA 014
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Artigo 59° - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 60° - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 61° - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal (quando constituído) ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 62° - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinqüenta (150) dias corridos.

Artigo 63° - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:
76.1 – RG;
76.2 – CPF;

Artigo 64° - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembléia de eleição.

Artigo 65° - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 66° – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Artigo 67° – Não havendo chapa formalizada até a data da eleição, os associados presentes, poderão dispensar a formalização do procedimento eleitoral, indicando entre eles aos cargos eletivos.

Capítulo X
Da receita e patrimônio

Artigo 68° - Constitui receita do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**
68.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
68.2 – doações e legados;
68.3 – usufruto que lhe forem conferidos;
68.4 – receitas de comercialização de produtos;
68.5 – rendas em seu favor constituído por terceiros;
68.6 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
68.7 – juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
68.8 - captação de renuncias e incentivos fiscais;
68.9 – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
68.10 – resultado de comercialização de produtos de terceiros;

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019

DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA 015
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 266

68.11 – resultados de prestação de serviços;
68.12 – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
68.13 – direitos autorais;
68.14 – anuidades;
68.15 – recursos estrangeiros;
68.16 – receitas de financiamento interno e externo;
68.17 – resultado de quotas de participação de outras sociedades;
68.18 – bilheteria de eventos;
68.19 – patrocínios;
68.20 – resultado de sorteios, bingos, leilões e concursos;
68.21 – repasses;
68.22 - taxa de administração e ou de gestão, em resultados de contratos de gestão;
68.23 – contratos;
68.24 – convênios;
68.25 – termos de cooperação;

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019

Artigo 69º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 70º - Os patrimônios do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 71º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, dependerá da aprovação do Presidente.

Artigo 72º – O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo do Trabalhador,** e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XI
Dos Livros

Artigo 73º - O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** manterá os seguintes livros:
86.1 – livro de presença das assembléias e reuniões;
86.2 – livro de ata das assembléias e reuniões;
86.3 - livros fiscais e contábeis;
86.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 74º - Os livros estarão sobre a guarda do tesoureiro do conselho de administração do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, devendo ser vistados pelo presidente do conselho de administração.

Prel. Munic. Pindamonhangaba Fls. 267
COMPARE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA: 016
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Artigo 75º - Os livros estarão na sede do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 76º - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Artigo 77º – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Capítulo XII
Das disposições gerais

Artigo 78º - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 79º – Os cargos dos conselhos de administração e fiscal (quando constituído), não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 80º - Para a extinção do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o processo consiste em:
80.1 – deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
80.2 – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;
80.3 – sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados à outra associação.

Artigo 81º - Dentro das atividades do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 82º - Nas atividades do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ficam expressamente proibidas às manifestações de política partidária.

Artigo 83º - O **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 84º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 85º - O exercício financeiro e fiscal do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** coincidirá com o ano civil.

Artigo 86º - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para analise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Prof. Munic. Pindamonhangaba Fls 268
COMPARE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
7º SETAMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA 017
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Parágrafo único:
A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 87º - Atendido os dispositivos legais, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma.
87.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
87.2 – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
87.3 – em caso de dissolução, além de atender o artigo 93 do presente estatuto, o patrimônio líquido sera transferido á outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;
87.4 – possibilidade de instituir remuneração para a Diretoria Executiva do **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
87.5 – as normas de prestação de contas pelo **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** ficam determinadas no mínimo:
a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
c – elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 88º – O processo de votação nas assembléias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 89º – O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Artigo 90º – O IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL poderá participar de outras pessoas jurídicas do terceiro setor, em forma de mantenedor para consecução dos seus objetivos.

Artigo 91º - Fica criado o órgão do IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a execução pesquisas de mercado, que se denominará PES IUDS;

Artigo 92º - Fica instituído o **Departamento de Educação**, com fito de atender as demandas relacionadas com a institucionalização do ensino, em todas as áreas, incluindo os Programas Federais "Fazendo Escola", "Educação Infantil" e "Ensino Fundamental", além de Treinamentos diversos.

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 269

SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL FOLHA 018
20 FEV. 2019
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Capítulo XIII
Das disposições transitórias

Artigo 93º - O sistema administrativo da Associação será disciplinado através de regulamentos os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Artigo 94º - Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da Associação e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Artigo 95º - Os regulamentos serão propostos pelo Presidente e aprovados pelo Conselho de Administração, por maioria de seus membros.

Artigo 96º - Os casos que se revelarem omissos, serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 97º – O presente estatuto social poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente, conforme decisão da Assembléia convocada especialmente para esta finalidade.

Artigo 98º – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo – SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Artigo 99º – Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores ao presente Estatuto Social.

Artigo 100º - O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente cartório das pessoas jurídicas, além do referido tramite legal nos órgão públicos e demais providências cabíveis.

São Paulo-SP, 06 de março de 2018.

Eder Borges de Almeida Varella Pini
Presidente da Assembléia Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAIO 2019
Assinatura

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Ipiranga

Selo(s): 1 Atos 1[illegible] JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO 18º SUBDISTRITO SÃO PAULO JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS ESCREVENTE AUTORIZADA

RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda
Rua Ytaipu, 439 – Praça da Árvore
São Paulo - SP - CEP: 04052-010
Telefones: (11) 2386-5386 / (11) 2386-5387
www.rboprojetos.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDANMONHANGABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO N° 7126/2019

CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2019

OBJETO:

A RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP, por seu representante legal Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89 com sede na Rua Ytaipu, nº 439 , Mirandópolis, São Paulo/SP credencia como seu representante o Sr. Ivanildo Amorim da Silva, portador do RG nº25.745.124-9 e CPF nº 153.725.128-73 para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
Sócio – Diretor
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda
Rua Ytaipu, 439 – Praça da Árvore
São Paulo - SP - CEP: 04052-010
Telefones: (11) 2386-5386 / (11) 2386-5387
www.rboprojetos.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDANMONHANGABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO N° 7126/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2019

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP, por seu representante legal Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede à Rua Ytaipu, nº 439, Mirandópolis, São Paulo/SP, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

São Paulo, 02 de maio de 2019.

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
Sócio – Diretor
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda
Rua Ytaipu, 439 – Praça da Árvore
São Paulo - SP - CEP: 04052-010
Telefones: (11) 2386-5386 / (11) 2386-5387
www.rboprojetos.com.br

Prel. Munic. Pindamonhangaba
Fls 272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDANMONHANGABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO N° 7126/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2019

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 04.521.281/0001-89, com sede na Rua Ytaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, por intermédio de

seu representante legal o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, portador da Carteira de Identidade no 17.293.054 e do CPF no 083.973.608-83, DECLARA, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
Sócio – Diretor
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 92521402191832580196-1 Data: 14/02/2019 16:34:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI038133-SSYL
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP
06.12.18

Pref. Municipal de Vinhangaba
Fls 273
1

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 25/02/1966, maior, casado sob comunhão parcial de bens, Advogado, com seu registro na OAB-SP nº 107.905, residente em São Paulo - SP, a Rua Itaipu, nº 588, apto. 92-C, Mirandópolis, CEP: 04.052-010, portador da cédula de identidade **RG. nº 17.293.054 SSP-SP** e do **CPF 083.973.608-83**;

Único Titular da sociedade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35.601.621.742** em sessão de 05/10/2016, inscrita no CNPJ nº **04.521.281/0001-89**, estabelecida no Município de São Paulo – SP a Rua Ytaipu, 439 – Mirandópolis – CEP 04.052-010, resolve alterar seu Ato Constitutivo, ao qual se regerá, doravante, pelas seguintes clausulas e condições:

1 - Delibera-se pelo aumento do capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

2- Fica inalterada as demais clausulas do Ato Constitutivo.

3-. Delibera-se pela consolidação do Ato Constitutivo e posteriores alterações.

Diante do exposto o presente Ato Constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 92521402191632580196-2; Data: 14/02/2019 16:34:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38132-N2TB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP
06 12 18

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls 274

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 1a. - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objetivo:
Elaboração, organização e aplicação de Concursos Públicos e Processos Seletivos, Cursos, Capacitações, Treinamentos e Avaliações, elaboração e desenvolvimento de Projetos Educacionais, Reestruturação Administrativa, elaboração de Plano de Cargos e Salários, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, execução de serviços técnicos administrativos, Licitações Públicas, Gestão de Contratos, serviços de tecnologia da informação.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

Tem sua sede no Município de São Paulo – SP, à Rua Ytaipu, 439 – Mirandópolis – CEP 04.052-010.

CLÁUSULA 4a. - DO PRAZO

A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5a. - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6a. - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A Administração da empresa será exercida isoladamente pelo Titular já qualificado, designado Diretor Executivo, que representará a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando as operações referentes ao objeto social e respondendo pessoal, solidária e ilimitadamente para com a empresa e terceiros pelo excesso de mandato e prática de atos contrários as disposições expressas em Lei e neste instrumento, assinando todo e qualquer documento para o funcionamento regular da empresa.

Parágrafo Único: O Titular no limite dos seus poderes poderá constituir Procurador (es) para que a represente com amplos poderes e atribuições de administrar (em) a empresa e praticar atos e operações em seu nome.

JUCESP
06 12 18

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 92521402191632580198-3; Data: 14/02/2019 16:34:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38131-YBZ9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 275
1

CLÁUSULA 7a – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições da legislação em vigor.

CLÁUSULA 8a – DECLARAÇÃO

O Administrador declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 9a. - USO DA FIRMA E RESTRIÇÕES

É vedado ao titular o uso da firma ou denominação social em qualquer negócio estranho à empresa, notadamente endossos, fianças abonos de favor, empréstimos de terceiros ou semelhante.

CLÁUSULA 10a. - BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA 11a. – PRAZO DE DURAÇÃO

É garantida a continuidade da pessoa juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 12a. - DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com o Código Civil Art. 1011.

CLÁUSULA 13a. - OMISSÕES

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelo Código Civil e as disposições legais em vigor.

JUCESP
06 12 18

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 92521402191632580196-4 Data: 14/02/2019 16:34:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI038130-MVUP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

Prel. Munic. Fls 276

CLÁUSULA 14a. - FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por fim assina o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo este instrumento, para fins de direito, ser registrado em órgão competente.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

ADÃO MANOEL SOARES DIAS
RG. 16.749.838 - SSP-SP

ROGÉRIO MOLINA DOS SANTOS
RG. 23.167.803-4 - SSP-SP

JUCESP
06 DEZ. 2018
SESCON-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
557.970/18-0
JUCESP

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2019 15:52:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1178913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2020 17:02:06 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92521402191632580196-1 a 92521402191632580196-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc4496edf490fb422b90848e8e728f254a0f3483af81f48dcd8be910266a081613690cd913c7e69998dd12df14a96fab0e38283e912e47c353f0674783ce081

Presidência da República Casa Civil. Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pref. Munic. de Pindamonhangaba 278 Folha n.º

PREGÃO Nº. 022/2019
PROCESSO Nº. 7126/2019

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Empresa	Assinatura
1. Oriane Bernardini Vilas Boas	Opto - Assessoria e C - EPP	
2. PAULO KOJI KUBOTA	DIRECM.	
3. WINÍCIUS GABRIEL da SILVA	CONSESP	WGABRIEL
4. Edmundo Parchetta Junior	Excelência Seleções	
5.	PUDS	
6.	RBO	
7.		
8.		
9.		
10.		

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

MARIA CRISTINA ARAI
Pregoeira

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Folha n.º 279

TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu Maria Cristina Arai, certifico e dou fé que encerrei o Volume I do Processo nº7126/2019, contando com 279 folhas e procedi a abertura do Volume II em apenso.

Pindamonhangaba,02 de maio de 2019.

Maria Cristina Arai

Município de Pindamonhangaba

Modalidade de Licitação

Processo No. 7126/2019

PREGÃO Nº 022/2019 - VOLUME II

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público na Prefeitura de Pindamonhangaba.

DATA DE ABERTURA

Aos 02 de maio de 2019

Encerramento: 02 de maio de 2019

Horário do início do recebimento: 08h00min

Horário do início da sessão: 08h30min

Presidente: Secretaria Municipal de Administração

Audiência: DEC

Reabertura

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Folha n.º 281

TERMO DE ABERTURA

Eu Maria Cristina Arai, certifico e dou fé que procedi a abertura do Volume II e apensei o PREGÃO N°022/2019, Volume I do Processo n°7126/2019.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

Maria Cristina Arai

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Nº 283

PROPOSTA(S)

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. 22/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
Apta – Assessoria e Consultoria
CNPJ: 07.124.339/0001-49
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

...de Licitações e Compras
...ebido em 02/05/19 hs 8:15
...ne [illegible]

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 283

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 284

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Ref.: Pregão Presencial nº22/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

A empresa Apta – Assessoria e Consultoria EIRELI-EPP devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 07.124.339/0001-49 e Inscrição Estadual n.º ISENTA vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019.

OBJETO		VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 19,00
Ensino Médio	ENSINO MÉDIO	R$ 19,00
Ensino Superior	ENSINO SUPERIOR	R$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS ITENS 01, 02 e 03.		R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

Declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, conforme as respectivas especificações dispostas no **Termo de Referência**

- ✓ Prazo de entrega: conforme Termo de Referência;
- ✓ Condições de pagamento: conforme Termo de Referência;
- ✓ A empresa contratada receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cém porcento) do valor das inscrições;
- ✓ Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados para contato:

Fone/Fax: 16 – 3632-2277

e-mail: rodrigo@aptarp.com.br

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: Rodrigo Prado Garcia

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: Administrador

RG.: 43.576.356-8

CPF.: 305.690.148-08

Endereço completo: R: Walfredo Padovan, 72 – City Ribeirão – 14021-258 Ribeirão Preto/SP.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2019

Apta – Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.
CNPJ: 07.124.339/0001-49
Inscrição Municipal 115.210/01
Rodrigo Prado Garcia
RG: Nº 43.576.356-8
CPF: 305.690.148-08
Sócio/Administrador

07.124.339/0001-49
APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
RUA LAFAIETE, 1904
VILA VEIXAS - CEP 14015-080
RIBEIRÃO PRETO-SP

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

PREGÃO Nº. 022/2019

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

P-Depto. de Licitações e Compras
ecebido em 2/3/19 hs 8:11
me

Prat. Municipal Pindamonhangaba
Fls 285

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

nti, nº 340 - Sala 01 - Vila Santa Cecília - CEP 18683-214 - Lençóis Paulista - SP
Fone/Fax: (14) 3264-1113
ail: contato@conscamweb.com.br | site: www.conscamweb.com.br

CONSCAM

Prof. Munic. Pindamonhangaba Fls 286

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0022/2019**
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 7126/2019**
- DATA DA REALIZAÇÃO: **02 de maio de 2019**
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **08h00min**
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso**

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Endereço Completo: Rua Carlos Trecenti n° 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia, no Municipio de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214.

Fone: (14) 3264-1113 **Inscrição Municipal:** 18729 **Inscrição Estadual:** Isento

CNPJ: 17.960.258/0001-32 **E-mail:** *contato@conscamweb.com.br*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	004.014 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA SENDO: NÍVEL FUNDAMENTAL: R$ 25,00; NÍVEL MÉDIO: R$ 35,00 E SUPERIOR R$ 50,00. UN: UN	01	NÍVEL FUNDAMENTAL: R$ 14,00 NÍVEL MÉDIO: R$ 15,00 SUPERIOR R$ 16,00	R$ 45,00
Valor Total Global			**R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**	

Informações complementares:

CONSCAM

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 287

a) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).

DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas na legislação vigente, inclusive normas técnicas e neste Edital.

Declaro que, os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

- Nome: Palamede de Jesus Consalter Júnior
- RG: 33.325.825-3
- CPF nº 293.377.278-70
- Estado Civil: Casado
- Profissão: Advogado
- Cargo: Sócio/Proprietário
- Endereço: Rua Dos Jequitibás, nº 27, Ap. 202, Jardim Glória, Americana-SP;
- Telefone: 014 98116-5050
- E-mail: palamede@conscamweb.com.br

Dados bancários para pagamento:

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
- Banco: CAIXA Econômica Federal
- Agência: 0962
- Operação: 003
- Conta Corrente: 2419-3

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Conforme Edital

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2.019.

17.960.258/0001-32
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME
R. CARLOS TRECENTI, 340 - SALA 01
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 18683-214 - LENÇÓIS PTA. - SP

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70
Sócio Proprietário

Prof. Munic. ... 288

CONSCAM

www.conscamweb.com.br

NOSSOS SERVIÇOS

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

SINGED | TRANSFORMA ARQUIVO FÍSICO EM DIGITAL
Os documentos são digitalizados em formato PDF com resolução de até 300dpis, cadastrados pelos números, datas, conteúdo e localização das caixas e indexados pelo tipo, número, data e caixa do documento e entregues em mídia DVD.

Vantagens:
- Facilidade de acesso e de distribuição dos documentos;
- Redução de tempo das atividades que requerem a análise de documentos;
- Redução de custo com recuperação e duplicação;
- Preservação do arquivo físico;
- Integração de dados ativos e históricos.

SINLEGIS DIGITALIZAÇÃO | CONSULTA INFORMATIZADA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Acesso e consulta à legislação oferecendo segurança jurídica, redução de custos na impressão e na preservação do arquivo físico. As consultas podem ser feitas por diferentes dispositivos (Desktop, Notebooks, Smartphones, Iphones, Tablets, etc.) porque o sistema possui design responsivo (auto ajustável).

SINLEGIS COMPILAÇÃO

FORMATAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Além de dinamizar o acesso à legislação, formata as leis de acordo com a Lei Complementar 95/98. A legislação municipal passa a ter o mesmo padrão da legislação federal com artigos tachados, links de navegação para outras leis e menu com a opção de visualizar a lei compilada ou não compilada, oferecendo dinamismo e segurança jurídica na consulta e na disponibilização da legislação aos munícipes e autoridades.

TODOS OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA CONSCAM UTILIZAM LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E FERRAMENTAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO.

ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

Métodos e Ferramentas para o Sucesso do Certame e Execução dos Contratos.

A equipe de profissionais da CONSCAM oferece treinamento e acompanhamento na condução dos processos administrativos de licitação.
Os serviços são prestados por meio de orientações na elaboração de editais, julgamentos e pareceres. Além disso, oferecemos orientações e acompanhamento na execução dos contratos em vigência.

REFORMA ADMINISTRATIVA

Modernização e Eficiência na Administração Pública.

A reforma administrativa é analisada a partir de rigorosos critérios técnico-científicos. Este momento, para além das divergências de concepções filosóficas e políticas existentes no órgão, são exigidos empenho e seriedade das diversas áreas a fim de que sejam solidificadas modificações efetivamente proveitosas para que a empreitada não se perca em um duelo de agressões políticas e filosóficas.
A renovação da gestão na administração pública passa também pela implantação de mecanismos que estimulam a transparência e o controle social das atividades desenvolvidas para o cidadão. Não se trata somente de cortar gastos, acabar com estabilidade e estabelecer redução de vencimentos de servidores. Claro que algumas distorções devem ser corrigidas, e que, com isso, alguns direitos e privilégios terão que ser mitigados.

É necessário engajar-se e pensar no contexto global das mudanças para que as propostas possam ser concretizadas.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Seguramente um dos pontos mais importantes para uma boa e adequada gestão de Recursos Humanos é a existência de um Plano de Cargos e Salários, consistente e voltado para a dinâmica, estratégia e eficiência da Administração Pública.

O Plano de Cargos e Salários deve estar apoiado em critérios claros de administração, de modo a permitir a avaliação de cargos e salários, captação e retenção de mão-de-obra e, ainda, na melhoria do clima organizacional, levando os ganhos de produtividade.

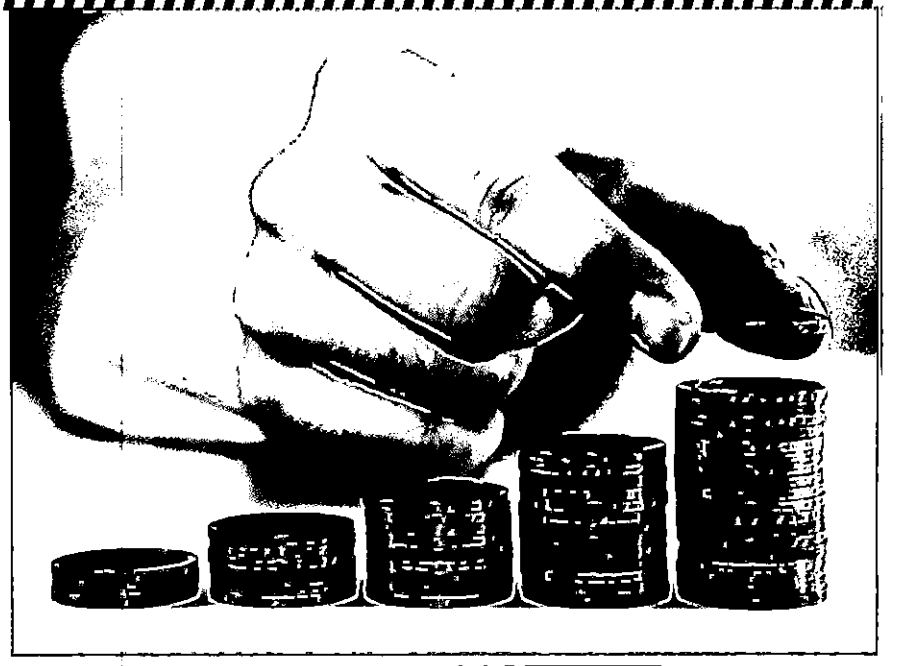

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

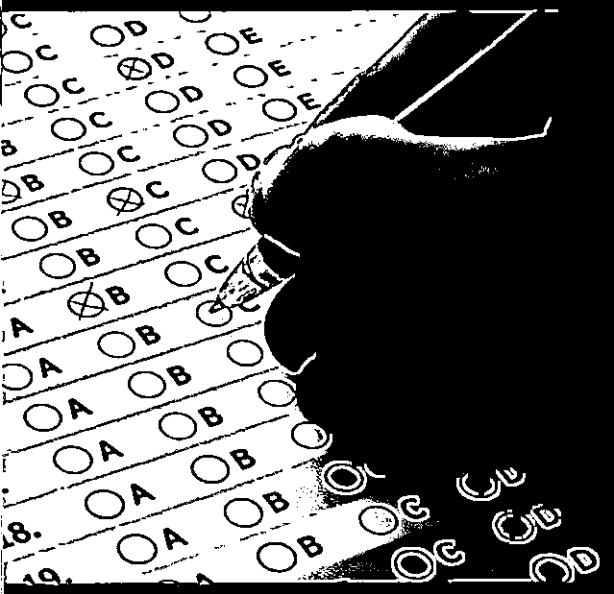

A realização de concurso público ou processo seletivo visa o cumprimento de dispositivos constitucionais para o provimento de vagas em cargos permanentes da administração pública.
A prestação deste serviço traz consigo o sentido de essência, de profundidade e de solução, proporcionando a plena segurança aos administradores através da realização de um trabalho de absoluta legalidade e corretos procedimentos, garantindo transparência e lisura em todas as fases.
Os concursos e processos seletivos são realizados de forma totalmente informatizada através do sistema SINCON que foi desenvolvido pela própria equipe da CONSCAM.

Fone/Fax:
(14)3264-1113

Rua Carlos Trecenti, 340 - Sala1 - Vila Santa Cecília
Lençóis Paulista SP | CEP 18683-214

www.**conscamweb**.com.br

H3D COMUNICAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7126/2019

Depto. de Licitações e Compras
Recebido em 02/05/19 às 8:29
Por

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada em elaboração e aplicação de Concurso Público para provimento de empregos públicos do quadro efetivo desta Prefeitura, de acordo com a estrutura organizacional, quadro de pessoal e salários vigentes.

Proponente:
CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - Dracena/SP | CNPJ 07.056.558/0001-38 | Inscrição Estadual: Isenta
Celulares: (19) 99850-1917 / (19) 98852-2990 | Fax: (18) 3822-6464
E-mail: campinas@consesp.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7126/2019

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Fls. 291

À
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Estado de São Paulo
Comissão de Licitações

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, QUADRO DE PESSOAL E SALÁRIOS VIGENTES

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: **CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda**			CNPJ: **07.056.558/0001-38**
Inscrição Estadual: **Isenta**	Inscrição Municipal: **004-07906-8.02**	Fone/Fax: **(19) 99850-1917 / (18) 3822-6464**	
Endereço: **Rua Maceió, 68**	Bairro: **Metrópole**	Cidade: **Dracena/SP**	CEP: **17.900-000**

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ POSSÍVEL CONTRATO:

Nome: **Winícius Gabriel da Silva**	Função: **Representante por Procuração**		E-mail: **campinas@consesp.com.br**	
Estado Civil: **Solteiro**	Naturalidade: **Brasileira**	CPF: **405.353.908-07**	RG: **47.599.278-7 SSP/SP**	Expedição: **04/02/2016**
Endereço: **Av. do Comércio, 1012**	Bairro: **Jardim Esmeralda**	Cidade: **Santa Bárbara d'Oeste/SP**		CEP: **13.454-038**

DADOS BANCÁRIAS:

Banco: **001 - Banco do Brasil**	Agência: **938-5**	Conta: **9068-9 - Junqueirópolis**

DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

1) Taxa de inscrição para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: R$ 25,00**
2) Taxa de inscrição para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: R$ 22,00**
3) Taxa de inscrição para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: R$ 22,00**

VALOR GLOBAL (1+2+3): R$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

A validade desta proposta bem como os prazos e condições de entrega estão de acordo com as condições expressas no Edital em referência e seus anexos.

Os valores acima propostos incluem todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Campinas/SP, 02 de maio de 2019

07.056.558/0001-38
CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS
AVALIAÇÕES E PESQUISAS - LTDA
Rua Maceió, 68
Bairro Metrópole
CEP 17.900-000
DRACENA - SP

WINICIUS GABRIEL DA SILVA
CONSESP - Concursos, Residências Médicas,
Avaliações e Pesquisas Ltda.
Representante Legal
RG: 47.599.278-7
CPF: 405.353.908-07

DIRECTA
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº: *22/2019*
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura**
LICITANTE: DIRECTA DESENVOLVIMENTO INST. E DE CARREIRAS
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 290

Fones: 11 2715-7166 • 11 2715-7266
Rua Graciano Geribello, nº 308 A
Bairro Alto - Itu / SP
CNPJ 14.457.123/0001-60

PMP-Depto. de Licitações e Compras
Recebido em 02/05/19 às 08:35
Nome

www.directacarreiras.com.br

DIRECTA
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS

Fones: 11 2715-7166 11 2715-7266
Rua Graciano Geribello, nº 308-A - Bairro Alto - Itu / SP

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – Estado de São Paulo	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	7126/2019
PROCESSO Nº	022/2019
DATA DA ABERTURA	02/05/2019
HORÁRIO	08h30min

RAZÃO SOCIAL: DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP		
ENDEREÇO: **RUA DR. GRACIANO GERIBELLO, 308 "A" – BAIRRO ALTO**		
CIDADE: **ITU**	CEP: **13311-010**	FONE: **11 2715-7166**
E-MAIL: contato@directacarreiras.com.br		CNPJ: **14.457.123/0001-60**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA		

PROPOSTA COMERCIAL

A sociedade empresária **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **14.457.123/0001-60** e Inscrição Estadual n.º ISENTA vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no PREGÃO PRESENCIAL supracitado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura de Pindamonhangaba.

ITEM	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ITEM 01	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**R$ 13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
ITEM 02	**ENSINO MÉDIO**	**R$ 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
ITEM 03	**ENSINO SUPERIOR**	**R$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
VALOR TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS ITENS 01, 02 e 03.		**R$ 44,30** (QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Declaro outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, conforme as respectivas especificações dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro também que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Informações para Assinatura do Contrato:
Nome do representante Legal: Mariana dos Santos de Campos Godoy
Cargo: Sócia-administradora - Estado civil: Casada - CPF: 384.343.368-20 - RG: 45.040.563-1
Endereço Residencial: Rua Araldo Rodrigues, 104, Bloco 4, Apto. 24, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Itu/SP - CEP: 13.311-390 - E-mail: mariana@directacarreiras.com.br

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência;
Condições de pagamento: conforme Termo de Referência;
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ITU, 02 de maio de 2019.

BRUNO MARTINS GODOY
RG n º 45.494.856-6 - CPF MF nº 372.261.398-12

[illegible]

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA – SP

PREGÃO Nº 022/2019

RATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME
RUA ARAPONGAS, 60, CEP 87.050-420, ZONA 08, MARINGÁ- PR
TELEFONE: 44 3037-6184
CNPJ: 21.963.926/0001-52
EMAIL: administrativo@institutoexcelenciapr.com.br

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Depto. de Licitações e Compras
Recebido em 02/05/19 hs 8:24
me [illegible]

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 295

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Unidade	Descrição das Taxas	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	Ensino Fundamental	R$ 18,00	R$ 18,00
02	Un	Ensino Médio / Técnico	R$ 18,00	R$ 18,00
03	Un	Ensino Superior	R$ 18,00	R$ 18,00
		Total	R$ 54,00	R$ 54,00

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS).

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME
CNPJ: 21.963.926/0001-52
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS,60, ZONA 08, MARINGÁ – PR
TELEFONE: (44) 3037-6184
EMAIL: administrativo@institutoexcelenciapr.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES
CPF: 921.634.671-04
RG: 958.726 SSP/MT
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 884, APTO 01, MARINGA – PR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EXCLUSIVAMENTE COM O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Pindamonhangaba, 02 DE MAIO DE 2019

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS
EDMONDO PASCHETTA JUNIOR
RG 33905867-5 SSP/SP

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 296

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. 022/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura.
LICITANTE: IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.110.285/0001-89
TELEFONE: (11) 2061-9227

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Depto. de Licitações e Compras
Recebido em 02/12/18 às 29
Nome

Rua: Bom Pastor, nº 2.100 – CJ509 – São Paulo – SP
Telefone: 2061-9227
contato@iuds.org
www.iuds.org

iuds

Prel. Munic. Pindamonhangaba Fls 291

PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Ref.: Pregão Presencial nº022/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura.

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta para o "Pregão Presencial nº 022/2019, para prestar serviços técnicos especializados na execução de todas as fases de Concurso Público conforme Edital.

A saber:

VALOR A SER COBRADO DO CANDIDATO POR INSCRIÇÃO DEFERENCIADA:

Item	Faixa	Valor
A	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 15,00
B	ENSINO MÉDIO	R$ 15,00
c	ENSINO SUPERIOR	R$ 15,00
D	SOMA DO VALOR A SER COBRADO (A+B+C)	R$ 45,00

MÉDIA DO VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO (D:3) R$15,00

Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende além do lucro, todas as despesas, custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referencia

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

Tel: 11 - 2061-9227- **E-mail:** contato@iuds.org

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

18.110.285/0001-89
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA BOM PASTOR, 2100 CJ. 509
IPIRANGA - CEP: 04203-002
SÃO PAULO-SP

Eder Borges Pini
Presidente
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. 022/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura
LICITANTE: RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Fls. 298

Rua Ytaipu, 439 • Praça da Árvore • São Paulo • SP • CEP: 04052-010
Tels.: 11 2386-5386 • 11 2386-5388
www.rboprojetos.com.br

RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda
Rua Ytaipu, 439 – Praça da Árvore
São Paulo - SP - CEP: 04052-010
Telefones: (11) 2386-5386 / (11) 2386-5387
www.rboprojetos.com.br

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 299

RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIDANMONHANGABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO N° 7126/2019

PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Pindamonhangaba torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO, visando à Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura.

ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$ 12,10
Nível Médio/Técnico	R$ 15,10
Nível Superior	R$ 17,10
Valor Total	**R$ 46,30**

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.
Condições de pagamento: conforme Termo de Referência.
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Razão Social: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP
CNPJ: 04.521.281/0001-89
Endereço: Rua Ytaipu, nº 439 – Mirandópolis, São Paulo/SP
Responsável pela assinatura do contrato: Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
e-mail: marcos@rboprojetos.com.br / vanessa@rboprojetos.com.br
Telefone: (11) 2386-5387

São Paulo, 02 de maio de 2019.

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
Sócio – Diretor
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
300

DOCUMENTAÇÃO

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 301

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
PREGÃO Nº. 022/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura.
LICITANTE: IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.110.285/0001-89
TELEFONE: (11) 2061-9227

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MP-Depto. de Licitações e Compras
ecebido em 02/05/19 às 08:29
ome

Rua: Bom Pastor, nº 2.100 – CJ509 – São Paulo – SP
Telefone: 2061-9227
contato@iuds.org
www.iuds.org

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Fls. 302

CERTIDÃO Nº: 2541862 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 18.110.285/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: ***1563573***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.110.285/0001-89 MATRIZ		12/04/2013

NOME EMPRESARIAL
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IUDS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
84.11-6-00 - Administração pública em geral
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN JAFET	235	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.203-040	IPIRANGA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ametistacontabil@bol.com.br	(11) 5599-3561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.110.285/0001-89

C.C.M: 4.806.599-4

3

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 304

Contribuinte	: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: R BENJAMIN JAFET 235
Bairro	: IPIRANGA
CEP	: 04203-040
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 12/04/2013
Data de Inscrição	: 21/08/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 040.045.0019-2
Última Atualização Cadastral	: 08/10/2014

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.110.285/0001-89

C.C.M: 4.806.599-4

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 305

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	12/04/2013	ISS	5	
2097	12/04/2013	ISS	5	
2496	12/04/2013	ISS	5	
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
3085	12/04/2013	ISS	2	
3093	12/04/2013	ISS	5	
3115	12/04/2013	ISS	5	
3158	12/04/2013	ISS	5	
3476	12/04/2013	ISS	5	
3719	12/04/2013	ISS	5	
3751	12/04/2013	ISS	5	
5762	12/04/2013	ISS	5	
6475	12/04/2013	ISS	5	
6491	12/04/2013	ISS	2	
6815	12/04/2013	ISS	5	
7161	12/04/2013	ISS	2,5	
33804	12/04/2013	TFE	-	

Expedida em 16/04/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.110.285/0001-89

C.C.M: 4.806.599-4

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 306

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: j4Z9Tcr2
Data de validade: 16/07/2019

Prof. Munic. Pindamonhangaba Fls 307

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18110285/0001-89
Razão Social: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: IUDS
Endereço: R BENJAMIN JAFET 235 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 4203-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2019 a 06/05/2019

Certificação Número: 2019040703175451069488

Informação obtida em 16/04/2019, às 15:26:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 308

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 18.110.285/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:24 do dia 02/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2019.
Código de controle da certidão: **2F97.80C2.307A.0BEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

05

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 309

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.110.285/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19020134754-62
Data e hora da emissão	27/02/2019 11:07:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 310

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.110.285

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	**22134722**	**Folha 1 de 1**
Data e hora da emissão	29/04/2019 12:34:38	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 311

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 18.110.285/0001-89

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 18.110.285/0001-89 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 16/04/2019 13:33:05

Código de controle da certidão: c254c15f-eaa0-43ba-9c6c-b09096bdd814

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

(6)

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 312

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0209973 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 18.110.285/
Contribuinte: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO

Liberação: 02/04/2019
Validade: 29/09/2019

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.806.599-4- Inicio atv :12/04/2013 (R BENJAMIN JAFET, 235 - CEP: 04203-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO(s) AII(s) 85557331 , 85557340 , 89736273 , 89736281 , 89736290 , 89736303 , 89736311 , 89736320 , 89736338 , 89736346 , 89736354 , CUJA EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPENSA PELA INCLUSÃO NO PARCELAMENTO 4696317.***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:40:12 horas do dia 02/04/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BA56AE0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 313

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.110.285/0001-89
Certidão nº: 166327250/2019
Expedição: 16/01/2019, às 13:55:15
Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.110.285/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 314

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, situada na Rua Av. Itu 400, n° 111, Itu Novo Centro, Itu-SP, CNPJ nº 46.634.440/0001-00, **ATESTA** para os devidos fins que o IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 18.110.285/0001-89, sediado na Av. Nazaré, nº 252 – Salas 05 e 06 – Ipiranga – São Paulo – SP foi contratada por este órgão, por meio do contrato n° 002/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de concurso público e processo seletivo.

Atesto que o Processo Seletivo foi realizado com pleno êxito.

Declaramos que o Responsável Técnico pela execução do Processo Seletivo foi o Sr. Eder Borges de Almeida Varella Pini, portador do RG nº 23.549.270-X e CPF nº 298.846.868-07.

Itu/SP, 02 de Junho de 2014.

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18° SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 30 ABR. 2019
LETÍCIA FERNANDA FEITOSA SILVA
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1092A0957933

MILENA BOFF BELLON
Presidente da Comissão de Concursos Público da Prefeitura da Estância Turística de Itu

Eder Pini
Diretor-Presidente
CPF: 298.846.868-07

EM BRANCO

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 315

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

Quantidade de Candidatos Inscritos no Concurso Público – por Cargo

Cargo	Quantidade
AGENTE DE TRÂNSITO	14
AGENTE FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	18
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	120
AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	632
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	118
ARQUITETO	31
ASSISTENTE SOCIAL- SAÚDE	131
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	76
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	33
AUXILIAR DE MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	505
AUXILIAR DE MONITORIA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL)	36
AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	32
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	12
CONTADOR	9
CUIDADOR	102
DESENHISTA	13
ENFERMEIRO	624
ENGENHEIRO CIVIL	28
FARMACÊUTICO	83
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25
FISIOTERAPEUTA	146
FONOAUDIÓLOGO	32
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3º CLASSE	407
INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO – AUTO CAD	13
INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO - MARCENARIA	3
JARDINEIRO	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	13
MÉDICO DERMATOLOGISTA	3
MÉDICO DO TRABALHO	2
MÉDICO HEMATOLOGISTA	3

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 30 ABR 2019
LETÍCIA FERNANDA FEITOSA SILVA
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1092AI0957930

Ad. 1

Endereço: Av. Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro - CEP 13303-500
Telefone: (11) 4886-9603

Eder Pini
Diretor-Presidente
CPF: 208.846.868-0

EM BRANCO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

MÉDICO INFECTOLOGISTA	1
MÉDICO NEFROLOGISTA	3
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	5
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	11
MÉDICO PEDIATRA	10
MÉDICO PLANTONISTA	21
MÉDICO PNEUMOLOGISTA - INFANTIL	1
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	5
MÉDICO VETERINÁRIO	92
MEIO OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - PEDREIRO	1
MONITOR CULTURAL	1
MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	141
MONITOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	28
MOTORISTA	57
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	86
MOTORISTA DE CAMINHÃO	5
NUTRICIONISTA	116
ODONTÓLOGO	197
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - MARCENEIRO	1
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - PEDREIRO	2
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - SOLDADOR	3
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - PÁ CARREGADEIRA	1
OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	3
PEDAGOGO	39
PROCURADOR	162
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68
PROFESSOR PEB I	609
PROFESSOR PEB II - ARTES	39
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	94
PROFESSOR PEB II - QUÍMICA	16
PSICOPEDAGOGO ESPECIALISTA	33
SERVENTE ESCOLAR	72
TÉCNICO AGRÍCOLA	29
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	19
TÉCNICO DE TURISMO E HOSPITALIDADE	25
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	225

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 30 AGO. 2019
LETÍCIA FERNANDA FEITOSA SILVA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU092A109579347

Eder Pini
Diretor Presidente
CPF: 208.846.868-02

EM BRANCO

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls 317

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

TÉCNICO EM AGRIMENSURA	3
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	25
TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDITORAÇÃO	60
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	322
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	90
TECNÓLOGO EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	18
TELEFONISTA	890
TERAPEUTA OCUPACIONAL	44
ZELADOR PREDIAL	8
TOTAL	**6953**

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 30 ABR. 2019
LETÍCIA FERNANDA FEITOSA SILVA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU092A095793

Eder Pini
Diretor-Presidente
CPF: 208.846.868-07

EM BRANCO

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 318

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, situada R. Estados Unidos nº 865/889 – Jd. América, São Paulo – SP , Autarquia Federal de natureza de direito Público, criado por Lei federal nº 4769, de 09.09.1965, neste ato representada por Presidente em exercício, Silvio Pires de Paula, vem, a pedido da interessada e para os devidos fins, atestar que a o Instituto IUDS – INTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 18.110.285/0001-89, estabelecido na R. Benjamim Jafet nº 235 – Ipiranga – São Paulo – SP , prestou serviços para este Conselho , através do Contrato **CT 0023/20-14**, que tem por objeto Planejamento , Organização, Execução e Correção das provas teóricas e prática no concurso para o provimento de cargos. Informamos que as provas foram aplicadas simultaneamente nas seguintes cidades, São Paulo, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Santos, São Jose dos Campos Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Sorocaba.

Cidade de Atuação	*Cargos*	*Inscritos*
São Paulo	Analista - Administrativo , Fiscalização	108
São Paulo	Assessoria Juridica	88
São Paulo	Analista - contabilidade	95
São Paulo	Analista - Relacionamento com Instituições de Ensino	10
São Paulo	Analista - Tecnologia da Informação - classe III	51
São Paulo	Analista - Tecnologia da Informação Infraestutura - classe III	44
São Paulo	Analista - Tesouraia	114
São Paulo	Assistente	488
Bauru - Seccional	Analista - Seccional	57
Campinas - Seccional	Analista - Seccional	50
Campinas - Seccional	Assistente - Seccional	89
Presidente Prudente - Seccional	Analista - Seccional	45
Santos - Seccional	Analista - Seccional	57
Santos - Seccional	Assistente - Seccional	114
São José dos Campos - Seccional	Analista - Seccional	40
Ribeirão Preto - Seccional	Asssitente - Seccional	106
São Jose do Rio Preto - Seccional	Asssitente - Seccional	58
Sorocaba - Seccional	Asssitente - Seccional	111
	Total de Inscritos	***1725***

Ressaltamos outrossim, que os serviços supracitados foram executados dentro dos padrões técnicos exigidos e obedeceram aos prazos e critérios preestabelecidos, atendendo plenamente as nossas expectativas

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. 30 ABR. 2019
LETÍCIA FERNANDA ANTOSA SILVA
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU092A109579346

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
ADM. SILVIO PIRES DE PAULA
Presidente em exercício

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

EM BRANCO

iuds

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 319

ANEXO III

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Ref.: Pregão Presencial nº022/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAMOS**, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu Eder Borges de Almeida Varella Pini, firmo a presente.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

Eder Borges Pini
Presidente
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

18.110.285/0001-89
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA BOM PASTOR, 2100 CJ. 509
IPIRANGA - CEP: 04203-002
SÃO PAULO-SP

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 320

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Ref.: Pregão Presencial nº022/2019

O IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 18.110.285/0001-89, com sede na Rua: Benjamin Jafet, nº 235 – Ipiranga – São Paulo - SP, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

Eder Borges Pini
Presidente
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

18.110.285/0001-89
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA BOM PASTOR, 2100 CJ. 509
IPIRANGA - CEP: 04203-002
SÃO PAULO-SP

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fl. 321

ATA

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls. 322

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Preâmbulo

Às oito horas e trinta minutos do dia dois do mês de maio do ano de dois mil de dezenove, reuniram-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sito na Av. N. S. Bom Sucesso, 1400 - Alto Cardoso, o Pregoeira Sra. MARIA CRISTINA ARAI e a equipe de apoio, Sr. LUCIO DO CARMO DA SILVA, nomeados atraves da Portaria Geral n.º 4.767 de 09 de janeiro de 2017, Portaria Geral n. 4.806 de 07 de março de 2017 e Portaria Geral n. 5139 de 04 de janeiro de 2019.

Credenciamento

Declarada aberta a sessão, o pregoeiro procedeu ao credenciemanto do(s) representante(s) interessado(s), visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Em seguida, o pregoeiro recebeu o(s) envelope(s) de proposta(s) e documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s):

Pregão: PGP 000022/2019

Processo: PC 007126/2019

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de concurso publico na Prefeitura de Pindamonhangaba				
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Representante**	**Documento**	**Lote(s)**
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME (ME/EPP)	17.960.258/0001-32		293.377.278-70	1
Apta - Assessoria e Consultoria Eireli (ME/EPP)	07.124.339/0001-49	ARIANE BERTELLINI VILAS BOAS	337.695.508-54	1
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.110.285/0001-89	EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI	298.846.868-07	1
EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (ME/EPP)	21.963.926/0001-52	EDMONDO PASCHETTA JUNIOR	363.612.188-05	1
RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (ME/EPP)	04.521.281/0001-89	IVANILDO AMORIM SILVA	153.725.128-73	1
DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	14.457.123/0001-60	PAULO KOJI KUBOTA	187.211.508-00	1
CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda (ME/EPP)	07.056.558/0001-38	WINICIUS GABRIEL DA SILVA	405.535.908-07	1

Com o consequente encerramento de recebimento de propostas, o pregoeiro declarou encerrada a etapa de credenciamento.

Registro do pregão

Reiniciados os trabalhos, restaram definidos os licitantes que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHA

Propostas

Data/hora	Fornecedor	Selecionado	Valor	Marca
02/05/2019 09:19:29	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	Sim	44,30	

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

02/05/2019 09:35:41	RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (ME/EPP)	Sim	44,30	
02/05/2019 09:24:24	CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME (ME/EPP)	Sim	45,00	
02/05/2019 09:22:09	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Sim	45,00	
02/05/2019 09:21:00	EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (ME/EPP)	Não	54,00	
02/05/2019 09:18:37	Apta - Assessoria e Consultoria Eireli (ME/EPP)	Não	58,00	
02/05/2019 09:17:45	CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda (ME/EPP)	Não	69,00	

1ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:39:49	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42,00
02/05/2019 09:40:01	CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME (ME/EPP)	Declinou
02/05/2019 09:41:17	RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (ME/EPP)	41,58
02/05/2019 09:41:25	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	41,16

2ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:41:45	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39,00
02/05/2019 09:42:29	RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (ME/EPP)	38,50
02/05/2019 09:42:36	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	38,12

3ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:42:45	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36,00
02/05/2019 09:44:09	RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (ME/EPP)	Declinou
02/05/2019 09:44:14	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	35,64

4ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:44:24	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33,00
02/05/2019 09:44:59	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	32,67

5ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:45:09	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31,00
02/05/2019 09:46:02	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	30,69

6ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:46:15	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29,10
02/05/2019 09:46:56	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	28,81

7ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:47:15	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27,35
02/05/2019 09:47:52	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	Declinou

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 324

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

8ª Rodada

Data/hora	Fornecedor	Lance
02/05/2019 09:48:00	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Declinou

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHA

Fornecedor	Lance	Classificação
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27,35	1º Lugar
DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EPP (ME/EPP)	28,81	2º Lugar
RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (ME/EPP)	38,50	3º Lugar
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME (ME/EPP)	45,00	4º Lugar

Direito de preferência ME / Negociação

Em seguida, iniciou-se a negociação considerando a classificação anterior. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável por ser compátivel com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHA

Negociações

Data/hora	Fornecedor	Valor	
02/05/2019 09:48:14	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Melhor oferta	27,35

Habilitação do pregão

Data/hora	Fornecedor	Valor
02/05/2019 10:08:05	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Habilitado

Habilitação

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Resultado

À vista da habilitação, foi declarado:

Com vencedor:

		Vencido				
Lote	Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Estimado	Economia (%)
1	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE	1,0000	27,35	27,35	110,00	82,65(75,14%)

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

	DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
				27,35	110,00	82,65

Adjudicação

O pregoeiro classificou as propostas e encaminará o processo devidamente instruído à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Fornecedor: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Total adjudicado		
Lote	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA DE PINDAMONHA	1,0000	27,35	27,35
		Total do fornecedor:	**27,35**
		Total geral:	**27,35**

Ocorrência

A pregoeira faz constar que:
01) A proposta da empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais consta o valor global no valor de R$ 46,30, porem foi verifiicado que a soma dos ites que compoe a proposta está incorreta. Considerando que deve ser considerado os valores unitarios, o valor da proposta a ser considerada é de R$ 44,30.
02) A empresa classificada em 1º lugar deverá encaminhar proposta consolidada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
03) O auxilio tecnico presente tambem analisou as propostas e os documentos tecnicos da empresa .

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Para constar, a equipe de apoio lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes Credenciados.

Representante(s) da(s) empresa(s)

ARIANE BERTELLINI VILAS BOAS
Apta - Assessoria e Consultoria Eireli
07.124.339/0001-49

PAULO KOJI KUBOTA
DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA EP
14.457.123/0001-60

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
17.960.258/0001-32

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
18.110.285/0001-89

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

EDMONDO PASCHETTA JUNIOR
EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME
21.963.926/0001-52

IVANILDO AMORIM SILVA
RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
04.521.281/0001-89

WINICIUS GABRIEL DA SILVA
CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda
07.056.558/0001-38

Pregoeiro e equipe de apoio

LUCIO DO CARMO DA SILVA
Membro/Equipe de apoio
...

MARIA CRISTINA ARAI
Pregoeiro
...

THIAGO VIEIRA CARVALHO
Membro/Equipe de apoio
...

uds

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Nº 327

PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Ref.: Pregão Presencial nº022/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura.

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta para o "Pregão Presencial nº 022/2019, para prestar serviços técnicos especializados na execução de todas as fases de Concurso Público conforme Edital.

A saber:

VALOR A SER COBRADO DO CANDIDATO POR INSCRIÇÃO DEFERENCIADA:

Item	Faixa	Valor
A	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 9,10
B	ENSINO MÉDIO	R$ 9,12
c	ENSINO SUPERIOR	R$ 9,13
D	SOMA DO VALOR A SER COBRADO (A+B+C)	R$ 27,35

Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende além do lucro, todas as despesas, custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referencia

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

Tel: 11 - 2061-9227- **E-mail:** contato@iuds.org

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

Eder Borges Pini
Presidente
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

Rua: Bom Pastor, nº 2.100 – CJ509 – São Paulo – SP
Telefone: 2061-9227
contato@iuds.org
www.iuds.org

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Nº 328

HOMOLOGAÇÃO

Contrato nº 037/2019

09
05
19

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
329
Folha n.º

Processo nº 7126/2019

Pregão nº 022/2019

DESPACHO

A autoridade superior HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório supra em favor da empresa:

IUDS-INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Item 01, no valor total de **R$ 27,35** (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos);

Faço isso com base no certame licitatório em epígrafe, regido pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações. Outrossim, a empresa acima deverá ser convocada para assinar o respectivo contrato, se necessário for.

Por fim, faço constar que os valores economizados correspondem a 75,14% em relação aos valores reservados. Vejamos:

Valor Reservado Total	Valor Contratado Total	Valor Economizado Total	% de Desconto Total
R$ 110,00	R$ 27,35	R$ 82,65	75,14%

1) Ao Departamento de Finanças para processamento das despesas e emissão da nota de empenho.

2) Ao DLC para providências.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2019.

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
330
Folha n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

01
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 022/2019
A autoridade superior homologou, em 02/05/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", em favor da empresa IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social, o item 01, no valor total de R$ 27,35, sendo R$ 9,10 para o ensino fundamental; R$ 9,12 para o ensino médio; e R$ 9,13 para o ensino superior).

* Publicar 01 Vez

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2019.

Prezados Senhores:

Solicitamos a veiculação das publicações por 01 (uma) vez:

Sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Regiane F. de Carvalho Lucio

Regiane Ferreira de Carvalho Lucio
Diretora do Depto. de Licitações e Contratos

À
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

br Paranapanema/SP, José Maria Alves – Prefeito Municipal, 08/05/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - Objeto: Aquisição de carnes, embutidos e frios para merenda. O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Pregão, com base no inciso VI do art. 43 da Lei 8666/93 e em consequência ratificou o ato do pregoeiro que adjudicou os itens licitados 01,02,06 lote 01, itens 01,02,06 lote 02,para a empresa licitante vencedora BF DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, pelo valor global R$ 294.730,00 (duzentos noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais) os itens 03,04,05,07 lote 01, itens 03,04,05,07 lote 02 para a empresa licitante vencedora ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELLE ME, pelo valor global R$ 123.550,00 (cento e vinte três mil, quinhentos e cinqüenta reais), o item 08 lote 01,item 08 lote 02 para a empresa licitante vencedora MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, pelo valor global R$ 24.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais). Paranapanema/SP, José Maria Alves – Prefeito Municipal, 08/05/2019.

PARIQUERA-AÇU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no CONSAÚDE o Pregão Presencial nº 011/2019 - Processo nº 025/2019, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento, em consignação, de materiais específicos de Neurocirurgia, destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua. O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no Serviço de Suprimento, à Rua Pedro Bonne, nº 508, centro, Pariquera-Açu/SP e no site: www.consaude.org.br. A sessão pública do Pregão será no endereço acima, dia 22/05/2019, às 09:00 horas. Mais informações: Tel. (13) 3856-9733.

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2331/2019
EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, ABRANGENDO – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO CSM. As propostas serão recebidas até as 08:15 horas do dia 22 de maio de 2019 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2019, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 08 de maio de 2019.
Caroline Charelli da Silva - Autoridade Competente

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1825/2019

José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal, faz saber aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços nº 05/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA RIFAINA, NO BAIRRO SANTA CRUZ, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA. Os envelopes, Habilitação e Propostas deverão ser entregues até o dia 28 de maio de 2019 às 09:00 horas e os mesmos serão abertos a partir das 09:30 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente através do site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br ou na Seção de Licitações à Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº, 1.168, Centro, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00, mediante o pagamento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais).

Patrocínio Paulista /SP, 08 de maio de 2019.
José Mauro Barcellos - Prefeito Municipal

PAULICÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Prefeitura de Paulicéia - Extrato Licitação

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 017/2019: Objeto: A Prefeitura de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, por meio de Registro de Preço, no dia 22 de maio de 2019, às 08:30 horas, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para diversos setores da Prefeitura de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 08 de maio de 2019 - Ermes da Silva - Prefeito

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
PROTOCOLADO Nº 12612/2018
R.C. Nº 742/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA RÍGIDA PARA CIRURGIA DE TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 08 de maio de 2019.
Divisão de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 24/05/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 24/05/2019 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 24/05/2019 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 08 de maio de 2019.
ANTONIO MIGUEL FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 24/05/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 24/05/2019 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 24/05/2019 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 08 de maio de 2019.
ANTONIO MIGUEL FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PEDERNEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019
OBJETO: Alienação de Imóvel público municipal, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizado no Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 11/06/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 07 de maio de 2019.
Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Aditivos da Prefeitura Municipal de Pedreira, subscritor do edital em epígrafe, no uso das prerrogativas que lhe confere a norma, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 45/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE UM LINK DEDICADO, COM ENTREGA EM DUPLA ABORDAGEM DE MEIOS FÍSICOS DIFERENTES, PARA A INFOVIA MUNICIPAL, que estava marcada para o dia 09 de maio de 2019, às 9:00h está SUSPENSA A SESSÃO em virtude das impugnações que estão em análise no Departamento de Informática. Observa-se que se houver alguma questão que influencie na proposta o prazo mínimo será de 08 (oito) dias úteis para nova sessão, se não houver alteração, a nova sessão será no mínimo em 03 (três) dias úteis da publicação.

Pedreira (SP), 08 de maio de 2019.
Alexandre Patrussi de Souza - DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

PEDRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PROCESSO 243/2019

Objeto: AQUSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE PEDRO DE TOLEDO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Credenciamento e entrega de envelopes: 20 de Maio de 2019 a partir das 9H30MIN.

Abertura dos Envelopes: 20 de Maio de 2019 após o credenciamento.

O Edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site www.pedrodetoledo.sp.gov.br e ou pelo e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br, Informações Fone:(13)3419-4599.

Pedro de Toledo, 08 de maio de 2019.Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - PROCESSO 215/2019.

FICA SUSPENSO O EDITAL PARA ANÁLISE DEVIDO QUESTIONAMENTOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventuais serviços de roçagem das estradas rurais e capinação, raspagem e jardinagem em diversas ruas e praças do município de Pedro de Toledo, na modalidade de pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pedro de Toledo, 08 de maio de 2019.Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal

PEREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

Processo Licitatório nº 331/2019 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2019 às 09h00min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 comunica a quem possa interessar, que encontra-se aberto no Setor de Licitações o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2019, cujo objeto é o fornecimento, na forma parcial, de materiais de massa asfáltica "CBUQ", a serem utilizados para manutenção asfáltica nesta municipalidade. O edital completo poderá ser adquirido no site desta Prefeitura Municipal de Pereiras/SP (www.pereiras.sp.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (14) 3868-8100, no Setor de Licitações, Pereiras, 08 de Maio de 2019. Miguel Tomazela – Prefeito Municipal.

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
EDITAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da documentação e da proposta apresentada pela única empresa participante e legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, a comissão de licitações, por seu corpo técnico de engenharia julgou a empresa participante e devidamente habilitada:

EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida a Rua Riachuelo, 40 loja 25 – Centro – Peruíbe/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.398/0001-30, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R$ 1.691.782,49 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta dois reais, quarenta e nove centavos).

A Tomada de Preços nº 01/2019, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração para vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento, para eventual análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 08 DE MAIO DE 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
EDITAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da documentação e da proposta apresentada pela única empresa participante e legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, a comissão de licitações, por seu corpo técnico de engenharia julgou a empresa participante e devidamente habilitada:

EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA

PRESERVA ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Rua Iris Membergm 500 – Vila Jovina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.613.217/0001-89, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R$ 1.272.788,97 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

A Tomada de Preços nº 02/2019, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração para vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento, para eventual análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 08 DE MAIO DE 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

Pregão Presencial nº 05/2019. Proc. nº 13/2019. Objeto: Aquisição de climatizadores evaporativos, através do Sistema de Registro de Preços. Encerramento: 22/05/2019 às 09h00min. O Edital na íntegra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, no site www.piacatu.sp.gov.br (transparência), ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 08 de maio de 2.019.
EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Presencial nº 32/2019, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA. O credenciamento e a entrega dos envelopes será às 09h00min do dia 23 de maio de 2019. Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 08 de maio de 2019. Antônio José Pereira - Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 022/2019

A autoridade superior homologou, em 02/05/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", em favor da empresa IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, o Item 01, no valor total de R$ 27,35, sendo R$ 9,10 para o ensino fundamental; R$ 9,12 para o ensino médio; e R$ 9,13 para o ensino superior).

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Pindorama; Contratada: Lara Construtora e Empreendimento Imobiliarios Eirelli – EP, Contrato nº 10/2018. Objeto: Reforma da Praça de São Pedro. O referido contrato foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, Data 25/02/2019. Maria Ines Bertino Miyada.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Pindorama torna público a homologação do resultado do Tomada de Preço 04/2019, tendo por objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada global para execução das obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas, neste Município de Pindorama/SP; Data: 15 de Abril de 2019 - Maria Inês Bertino Miyada - Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 15/2019 – Tomada de Preços 04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada global para execução das obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas, neste Município de Pindorama/SP.

Contratado:

NOROMIX CONCRETO – Contrato 24/2019 – Valor R$ 394.118,30 – Data de Assinatura: 25/04/2019.

Maria Inês Bertino Miyada - Prefeita.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Pindorama torna público a homologação do resultado do Tomada de Preço 05/2019, tendo por objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada global para execução das obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito de Roberto; Data: 16 de Abril de 2019 - Maria Inês Bertino Miyada - Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 16/2019 – Tomada de Preços 05/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada global para execução das obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito de Roberto, neste Município de Pindorama/SP.

Contratado:

NOROMIX CONCRETO – Contrato 25/2019 – Valor R$ 107.021,03 – Data de Assinatura: 25/04/2019.

Maria Inês Bertino Miyada - Prefeita.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019 -AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquete, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de: COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL) DA FROTA MUNICIPAL contidas no Termo de Referência deste Edital. Informações do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piquete e pelo telefone (12) 3156-1000, por e-mail: licitacao@piquete.sp.gov.br no horário das 10 às 16 horas, no site da prefeitura: www.piquete.sp.gov.br/licitacoes. Sessão de abertura para recebimento das propostas. DATA: 21/05/2019. HORÁRIO: 09 horas. LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Julgadora de Licitações, localizada no endereço sito à Praça D. Pedro I, nº 88, Vila Celeste, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, quando será realizada a sessão de abertura. Piquete, 08 de maio de 2019. FABRÍCIO LUIS NOVAES - PREGOEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 - TERMO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Piquete, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Fabrício Luiz Novaes, RESOLVE conforme se segue: Com referência a Tomada de Preços nº 02/2019, Processo Administrativo nº 024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para Manutenção e Reforma, com fornecimento de material e mão de obra, das escolas municipais: Maria Auxiliadora Ramos, Ricarda Godoy Lopes, Antônio João e Creche Municipal Ana Rodrigues com especificações constantes no Anexo I - termo de referência do edital, que tinha sua sessão pública marcada para dia 14 de maio de 2019, às 10 horas, resolve "CANCELAR" o referido Processo de Licitação, determinando a abertura do mesmo no momento oportuno, numa nova data a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP). Piquete, 08 de maio de 2019. Fabrício Luiz Novaes - Presidente da CPL

PIRACAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 007/2019, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA E RAIO-X, PARA O DEPTO DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/05/2019 09:00 hs até 23/05/2019 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/05/2019 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

PIRAJUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
EDITAL Nº 025/2019
PROCESSO Nº 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme Contrato de Repasse nº 867435/MCIDADES/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/05/2019, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designada nos autos do Processo nº 031/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PIRANGI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 02/2017.TERMO ADITIVO Nº. 03/2019, DE 08/03/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: RODINEI ROSSETTE 22422190812, CNPJ sob o nº 22968476/0001-53;OBJETO: Alteração da cláusula IV que trata do valor e alteração da clausula V que trata do prazo de vigência:"A vigência do contrato será de 24 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência"; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/03/2019.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2019.
Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015; TERMO ADITIVO Nº 04/2019, DE 01-04-2019;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, representada pelos procuradores Sr. ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, RG nº 059.75.287-3 IFP/RJ e CPF/MF nº 805.279.787-20 e MONICA DE LIMA SILVA,RG nº 0821159909 SSP/BA e CPF/MF nº 780.775.085-53; OBJETO: Alteração da cláusula sétima do contrato que trata do prazo de vigência: "O referido contrato terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) meses após a assinatura do mesmo".

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2019.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2019.
Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente

CONTRATO Nº. 02/2018,TERMO ADITIVO Nº 05/2019, DE 10/04/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: LUIZ EDUARDO MONARO – ME, CNPJ sob o nº 08.687.711/0001-98;OBJETO: Alteração da cláusula sexta que trata do prazo de vigência:"A vigência do contrato será de 24 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência"; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/04/2019.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2019.
Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente

PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO Nº 007/2019

O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de impressão, com a disponibilização de impressoras, insumos (exceto papel) e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses. O Edital Completo pode ser retirado no Setor de Licitações, sito à Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, SP, de segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e/ou solicitado pelo e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

A abertura será no dia 23 de Maio de 2019, às 09:30 horas no endereço acima mencionado. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com ou pelo telefone (011) 4131-9191 ramal 9197, com a comissão de licitações.

Pirapora do Bom Jesus, 08 de Maio de 2019 – Marcelo Pontes Leite – Pregoeiro.

Imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/05/2019 08:12:38.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30863558] - www.imprensaoficial.com.br

IMPRIMIR VOLTAR

Prof. Munic. Pindamonhangaba Pág. 332

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18110285/0001-89
Razão Social: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: IUDS
Endereço: R BENJAMIN JAFET 235 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 4203-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2019 a 25/05/2019

Certificação Número: 2019042604481628504143

Informação obtida em 09/05/2019, às 09:41:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.110.285/0001-89
Certidão nº: 172164755/2019
Expedição: 09/05/2019, às 09:58:08
Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.110.285/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
334
Folha n.º

CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração, Sr. **FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 26.783.947-9, e do CPF/MF nº 252.786.108-32, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alcides de Mello Ramalho, nº 47, Bairro Jardim Residencial Doutor Lessa, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Bom Pastor, nº 2.100, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.285/0001-89, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 23.549.270-X, inscrito no CPF/MF sob nº 298.846.868-07, residente e domiciliado na Rua Sousa Coutinho, nº 538, Casa 08, Bairro Sacomão, cidade de São Paulo/SP, doravante simplesmente designada como **COM TRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, vinculado a todos os termos expressos no edital licitatório **PREGÃO Nº 022/2019 (PMP 7126/2019)** e de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e suas alterações, não podendo este desvincular sob nenhum pretexto, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por **contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura**, com recursos financeiros da contratante, conforme detalhado na solicitação nº **0419/2019**, de **14/02/2019, (Departamento de Recursos Humanos).**

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

a) O edital do certame licitatório acima indicado, seus anexos, solicitações de compras, memorial descritivo e plantas respectivas;

b) A proposta elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de 02/05/2019.

1.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, nas obras e serviços, mediante termo de aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do contrato decorrente da licitação será de **até 12 (Doze) meses,** contados a partir da data da autorização de serviços, uma vez assinado este termo de contrato.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
335
Folha nº

3.1. O valor do presente contrato será de **R$27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo R$ 9,10 para ensino fundamental, R$ 9,12 para ensino médio e R$ 9,13 para o ensino superior, conforme proposta adjudicada da contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. A contratada receberá diretamente dos candidatos inscritos a importância de 100% (cem por cento) do valor das inscrições.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.
5.2. Caso a prestação de serviço ultrapasse os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, será utilizado o índice IPC-FIPE para a correção da mesma.

6. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

6.1.Conforme o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei pelo prazo de até 05 (cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e demais cominações legais.
6.2. Sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita a rescisão do contrato e as penalidades de acordo com os seguintes critérios:
a. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
b. Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
c. Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
d. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração contratante.
6.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
6.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
6.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, a contar do recebimento do ofício pertinente.
6.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada.
6.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
336
Folha n.º

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto da contratação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.3. Comunicar à Administração contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal.
7.1.4. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução da locação objeto desta contratação, sem exceção.
7.1.5. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela contratada não transfere à Administração a possibilidade do respectivo ônus.
7.1.6. Obrigar-se-á pela saúde do funcionário empregado na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.
7.1.7. Não será considerado motivo justificado para a paralisação da entrega de todos, ou de determinado produto, pela contratada:
a) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de determinado material objeto deste contrato, desde que existam outros fornecedores que possam suprir a demanda da contratante;
b) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de matéria-prima para a fabricação de algum dos objetos deste contrato, desde que existam outras empresas que possam suprir o fornecimento da matéria-prima referida;
c) O erro quando da cotação de preços pela contratada junto à sua fornecedora, independentemente de quem quer que seja a culpa que resultou em ajuste com a contratante por preço inferior àquele a ser suportado pela contratada se o erro não tivesse ocorrido.
7.2. DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:
7.2.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas;
7.2.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
7.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:
I. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado no início do objeto do contrato;
V. A paralisação do cumprimento do objeto do contrato;
VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VII. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VISTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
337
Folha n.º

IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.
8.2. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido:
I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
II. A suspensão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;
III. A supressão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
IV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste contrato não correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Administração contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria de Administração, tendo como responsável o Sr. Fabricio Augusto Pereira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público, pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, bem como toda a legislação e normativas aplicáveis à espécie, em razão do objeto contratado.
11.2. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
11.3. A presente contratação vincula-se, para todos os fins e efeitos de direito, aos termos do edital do antecessor pregão e seus anexos, às solicitações de compras, e à proposta adjudicada da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

VISTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
338
Folha nº

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato é o da Comarca de Pindamonhangaba - SP.
12.2. Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pindamonhangaba 09 de maio de 2019.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração.

Eder Borges de Almeida Varella Pini
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

1) Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

2) Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Pref. Munic. Pindamonhangaba Fls 339

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
Município de Pindamonhangaba

CONTRATADA:
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social

Contrato N° (de origem):
037/2019 assinada em 09/05/2019

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura.

ADVOGADO(S): *(*)*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2019.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
sma@pindamonhangaba.sp.gov.br

Eder Borges de Almeida Varella Pini
IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social
contato@iuds.com

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Prof. Munic. Pindamonhangaba
Fls 340

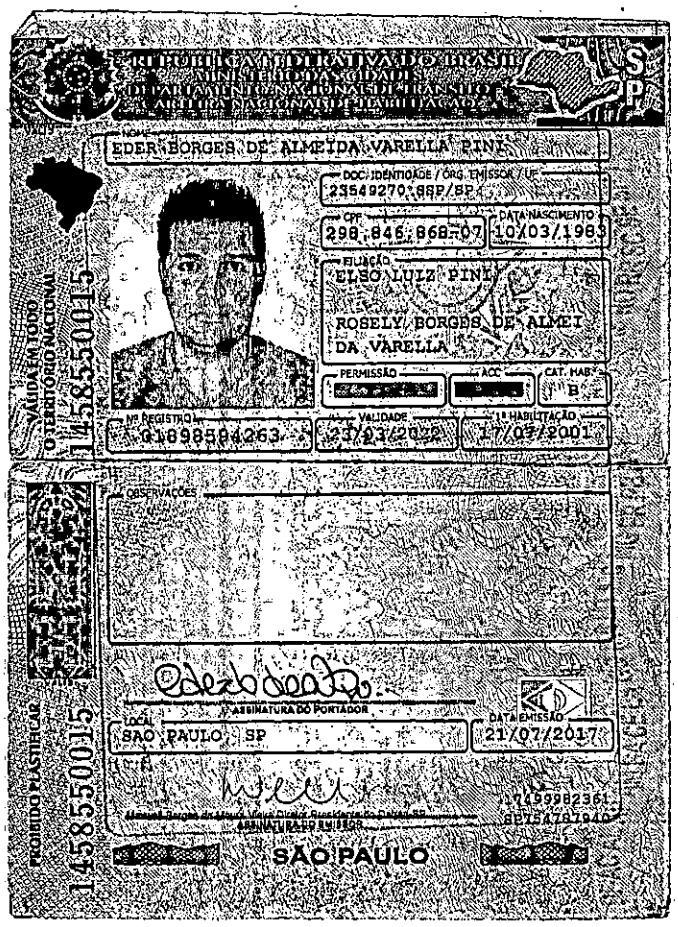

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1458550015

NOME
EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
23549270 SSP/SP

CPF
298.846.868-07

DATA NASCIMENTO
10/03/1983

FILIAÇÃO
ELSO LUIZ PINI
ROSELY BORGES DE ALMEI
DA VARELLA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01898594263

VALIDADE
23/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO SP

DATA EMISSÃO
21/07/2017

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

17499982361
SP754787940

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1458550015

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Folha nº 341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

02
CONTRATO - PREGÃO 022/2019
Foi firmado o contrato 037/2019, de 09/05/2019, para "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", no valor de R$ 27,35 (sendo R$ 9,10 para o ensino fundamental; R$ 9,12 para o ensino médio; e R$ 9,13 para o ensino superior), vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada, IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social, o Sr Eder Borges de Almeida Varella Pini.

* Publicar 01 Vez

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2019.

Prezados Senhores:

Solicitamos a veiculação das publicações por 01 (uma) vez:

Sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Regiane F. de Carvalho Lucio

Regiane Ferreira de Carvalho Lucio
Diretora do Depto. de Licitações e Contratos

À
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PEDRA BELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 53/2.019 - A Prefeitura Municipal de Pedra Bela – SP, torna público que procedeu a abertura do Pregão Presencial nº 30/2019 – Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital. Data da sessão: 28 de Maio de 2.019 às 10h00 – Local: Sala do Setor de Licitações localizada na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 – Centro - Pedra Bela – SP - Informações pelo telefone: (11) 4037-1277. Edital completo no site: www.pedrabela.sp.gov.br. Álvaro Jesiel de Lima – Prefeito Municipal.

Pedra Bela, 13 de maio de 2.019.

Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

EDITAL COMUL Nº 047/2018 - Processo nº 3580/2018 – Tomada de Preço nº 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista. CONTRATADA: Braga Construções e Engenharia Ltda. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 80/2018, com fundamento no artigo 78, V e artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Décima Segunda do Contrato em face de paralização injustificada e sem prévia comunicação à Administração. Por esta razão, aplica-se à Empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.612.254/0001-53, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Pedrinhas Paulista, 14 de maio de 2019. Sergio Fornasier – Prefeito Municipal.

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Resumo do Edital

Processo nº 059/2019

Tomada de Preços nº 003/2019

Acha-se aberta, na Prefeitura de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma nos campos de futebol dos bairros "Vila Mardo" e "Urubupungá" com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, incluindo material e mão-de-obra. Encerramento: dia 31/05/2019, às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-3569 pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 14 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 34/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – DETENTORA: APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI ME - DATA: 20/ 03/19 – VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 14.994/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 35/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – DETENTORA: RF TEIXEIRA EIRELI ME - DATA: 20/03/19 – VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 14.994/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 38/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS PARA SALA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – DETENTORA: A MORAES ME - DATA: 07/05/19 – VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 17.536/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 74/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 39/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS PARA SALA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – DETENTORA: COMERCIO DE MAT. ESPORT. E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA EPP- DATA: 07/05/19 – VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 17.536/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 74/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 40/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS PARA SALA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – DETENTORA: LINX-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLOGIA LTDA – ME - DATA: 07/05/19 – VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 17.536/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 74/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 41/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO IÔNICO, GASOMETRIA, LACTATO E CLORO IÔNICO, PELA METODOLOGIA DE ÍONS SELETIVO, COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM CARÁTER DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA – DETENTORA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - DATA: 07/05/19 – VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 2.458/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 13/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 42/2019.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EXAMES DE CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU), PELO PERÍODO DE 12 MESES– DETENTORA: LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICA EIRELI EPP - DATA: 02/05/19 – VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 2.467/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS/2019

CONTRATO: 173/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E PESSOAS JURIDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA E OU ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADE MÉDICA – CREDENCIAMENTO 01/2017 – CONTRATADO: DANILO BARGIERI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 100/2018 - PROCESSO: 13.628/2018 – TERMO DE RESCISÃO AMIGAVELMENTE AO CONTRATO Nº 173/2018 – DATA 13/05/2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 13 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 6.668/2019

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª) DANILO BARGIERI, inscrito(a) no CPF sob nº 331.952.228-75 e RG sob nº 29.685.836-8, residente e domiciliado(a) à Av. Mario Covas Junior, 6.785 – Oasis – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a prestação de serviços de médicos.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 13 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 6.188/2019

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª) NEUSA KOLÇON ROLIM SAKYAMA, inscrito(a) no CPF sob nº 428.837.509-63 e RG sob nº 16.291.084-4, residente e domiciliado(a) à Av. Rua Dona Julia, 671 – Três Marias – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a prestação de serviços de médicos.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 13 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 6.594/2019

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª) YAIKEL SIFONTE LOPEZ, inscrito(a) no CPF sob nº 067.227.221-04 e RG sob nº RNE G 143242, residente e domiciliado(a) à Rua José Bonifácio, 684 – Stella Maris – Peruíbe/SP, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a prestação de serviços de médicos.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

saude-peruibe@peruibe.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS/2019

CONTRATO: 79/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: NEUSA KOLÇON ROLIM SAKYAMA – DATA: 13/05/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019 – PROCESSO: 6.188/2019 – VALOR R$ 53.872,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 80/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: YAIKEL SIFONTE LOPEZ – DATA: 13/05/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019 – PROCESSO: 6.594/2019 – VALOR R$ 323.232,00 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 81/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: DANILO BARGIERI – DATA: 13/05/2019 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019 – PROCESSO: 6.668/2019 – VALOR R$ 651.860,16 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROCESSO PMP n.º 2718/2017 – Tomada de Preços nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitações comunica que fica designada a data de abertura do envelope-2 "Propostas" para o dia 17 de maio às 09h30min na Sala de Licitações nas dependências do Paço Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO PMP n.º 2582/2019 – Chamada Pública nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações comunica que fica designada a data de abertura do envelope-2 "Propostas" para o dia 17 de maio às 10h30min na Sala de Licitações nas dependências do Paço Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações

Processo nº 04579/2019 – INEXIGIBILIDADE n. 015/2019

O Prefeito Municipal em Exercício RATIFICA o processo acima epigrafado, OBJETO: Aquisição de passe escolar para alunos do ensino médio/Município/ETEC, ensino médio/Município, ensino fundamental/município, ensino fundamental/ESTADO e médio do município, para o mês de JUNHO/2019, quanto à exclusividade dos itinerários informados, folhas anteriores, sendo da empresa: EMPRESA DE ÔNIBUS VILA ELVIO LTDA, no valor de R$ 374.517,00(trezentos e setenta quatro mil, quinhentos e dezessete reais), VIAÇÃO ELVIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, no valor total de R$ 250.027,50(duzentos e cinquenta mil, vinte sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 624.544,50 (seiscentos e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação: art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 com suas posteriores alterações que foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, 9.648/98 e 11.107/05.

Prefeito Municipal em exercício – Álvaro Francisco Figueiredo Junior

Processo nº 04580/2019 – INEXIGIBILIDADE n. 016/2019

O Prefeito Municipal em Exercício RATIFICA o processo acima epigrafado. OBJETO: Aquisição de passe rodoviário para atender pessoas carentes que fazem tratamento de saúde nas Unidades Municipais de Saúde e na cidade de Sorocaba, e famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social no processo de fortalecimento de vínculos, quanto à exclusividade dos itinerários informados, folhas anteriores, sendo da empresa: AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA, perfazendo o total de R$ 5.687,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação: art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 com suas posteriores alterações que foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, 9.648/98 e 11.107/05.

Prefeito Municipal em exercício – Álvaro Francisco Figueiredo Junior

JULGAMENTO AMOSTRAS

Processo n. 0136/2019 – Pregão Presencial n.031/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso do setor de enfermagem, nas unidades básicas de saúde e demais setores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Lote 02, decidiu pela APROVAÇÃO da empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, nos itens: 02 - Seringa descartável capacidade 20 ml bico slip, 03 - Seringa descartável capacidade 5.0ml bico luk, 10 - Sonda Uretral 12 e 11 - Sonda Uretral 14.

Fica concedido o prazo legal de 03 (três) dias para interposição de eventuais recursos, conforme dispõe a Lei 8.666/93

Setor de Licitações

Processo n. 10485/2018 – Pregão Presencial n. 056/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NO CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO EM POÇO SEMI-ARTESIANO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL "EMEIEF MIGUEL MINCOVSCHI", BAIRRO MIGUEL RUSSO, ZONA RURAL DOO MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, CONFORME AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: "Propostas e Documentos" e sessão no dia 30/05/2019, às 09:30hs, na Sala de Pregão, localizada no Paço Municipal, situado à Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, 2º andar, Centro, na cidade de Piedade/SP. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 121 e 151.

Prefeito Municipal em Exercício - Álvaro Francisco Figueiredo Junior

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Comunicamos a retificação do item 3.5.1.1 (Qualificação técnica) do edital da licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de creche no Bairro das Campinas", quanto a comprovação do item 05 – Piso de concreto armado com acabamento tipo bamboê (24.4), onde se lê "1.678,62 m²", leia-se "1.028,30m²". As demais informações permanecem inalteradas.

CONTRATO – PREGÃO 022/2019

Foi firmado o contrato 037/2019, de 09/05/2019, para "contratação de empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura", no valor de R$ 27,35 (sendo R$ 9,10 para o ensino fundamental; R$ 9,12 para o ensino médio; e R$ 9,13 para o ensino superior), vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, o Sr Eder Borges de Almeida Varella Pini.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 -AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquete, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019, Processo Administrativo nº 22/2019, MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANDADO JUDICIAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Informações do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piquete pelo Telefone (12) 3156-1000, por e-mail: licitacao@piquete.sp.gov.br, no horário das 09 horas às 16 horas e no site www.piquete.sp.gov.br/licitacoes. Sessão de abertura para recebimento das propostas. DATA: 28/05/2019. HORÁRIO: 09 horas. LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Julgadora de Licitações, localizada no endereço sito à Praça D. Pedro I, nº 88, Vila Celeste, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, quando será realizada a sessão de abertura. Piquete, 14 de maio de 2019. FABRÍCIO LUIZ NOVAES DA SILVEIRA - PREGOEIRO

PIRACAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 28 de junho de 2019, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA nº 003/2019 - EDITAL Nº 020/2019 - PROCESSO Nº 1133/2018, visando a PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO REFERENTE AOS SEGUINTES LOCAIS: ITEM 01 – PACKING HOUSE, RUA LILIANA CINELLI BARROS Nº 300, PARQUE DOS PINHEIROS E ITEM 02 – PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL, RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO FILHO Nº 306 – JARDIM SANTO AFONSO - QUIOSQUE 02, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link Concorrência Pública do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 005/2019, visando a AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANPORTE DE PACIENTES, AMBULANCIA TIPO A E VEÍCULO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 15/05/2019 09:00hs até 28/05/2019 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/05/2019 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 18/2019

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, relativos à administração e fiscalização do trânsito, através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle de velocidade de veículos, avanço de sinal vermelho, circulação de caminhões e o processamento de infrações de trânsito.

Entrega das Propostas: até 17/06/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 14h30min. O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h, às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba 14 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini - Chefe da Divisão de Compras

PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 807/2019

REVOGAÇÃO

Considerando a conveniência e oportunidade do Ato Administrativo Discricionário, REVOGO a Tomada de Preços 002/2019 - Contratação de empresa para prestação de serviços de mensageiro motorizado (motoboy), incluindo a disponibilização do veículo (motocicleta), e todo material e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços de transporte de expedientes/exames laboratoriais.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de Maio de 2019.

Gregorio Rodrigues Pontes Magão – Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 1361/17 - Contrato Gestão

Contratada : Gamp Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública

Contratante : Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Objeto: Unidade Mista de Saúde Pirapora Do Bom Jesus (Pronto Socorro – Pronto Atendimento)

DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1361/2017

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais e parecer de fls., que Acolho e na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, serve o presente para CIENTIFICAR da RESCISÃO do Contrato nº 001/2017, aplicando-se a sanção de multa de acordo com a clausula contratual 11.1, a ser calculada pela Secretaria Municipal de Saúde, e aplicando-se também a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, concedendo-lhe PRAZO DE 05 DIAS da data do recebimento desta Decisão, para apresentação de recurso.

Cientifique-se a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que faça retenção de eventuais créditos da empresa Notificada até o limite da multa aplicada, caso esse valores não sejam suficientes para satisfazer o valor da multa em sua integralidade, sejam tomadas as providências necessárias para inscrição da referida Entidade no rol de devedores do município, além de disponibilizar a mesma penalizada os títulos caucionados diante da inexequibilidade dos mesmos.

Por fim, com fundamento no art. 80, inciso I da Lei Federal 8.666/93 determino a execução imediata dos equipamentos e serviços previstos no contrato de gestão, no município e local que se encontram, devendo a Secretaria Municipal de Saúde providenciar os atos necessários a continuidade dos Serviços de Saúde.

Publique-se. Intimem-se.

Pirapora do Bom Jesus/SP, 10 de maio de 2018.

Gregório Rodrigues Pontes Magão - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO Nº 179/2019

Acha-se aberta nesta Prefeitura a Tomada de Preços nº 004/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas – Rua José Matias dos Santos, neste Município.

Abertura dos Envelopes: 03/06/2019, às 09:30 horas.

A Pasta contendo o Edital Completo encontra-se no Setor de Licitações, sito a Praça dos Poderes Municipais, nº 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, SP., de segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, onde o mesmo poderá ser consultado e/ou adquirido mediante a comprovação de pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações através do e-mail: licitações.pirapora@gmail.com, ou pelo telefone: (11) 4131-9191 ramal 9197.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de Maio de 2019.

Marcelo Pontes Leite – Presidente da Comissão de Licitações.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica a Inexigibilidade em favor de LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, para contratação de cessão de uso de software, no valor total de R$ 41.880,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 13 de maio de 2019.

Marcos Aurélio Soriano - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

"EDITAL RESUMIDO"

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, TORNA PÚBLICO esta aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente à aquisição de 01(um) onibus 0 km, destinado a saúde publica municipal.

Data de encerramento: 27/05/2019 – 09h00min.

Maiores informações telefone – 18 3695-9500.

Prefeitura Municipal de Planalto/SP, 14 de Maio de 2.019

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

CONTRATO Nº 154/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – PROCESSO Nº 6.307/18 – CONTRATADA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP –VALOR R$ 14.500,00 (Catorze Mil e Quinhentos Reais) – ASSINATURA: 02/05/2019 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2018 – . PROPONENTES: 31

CONTRATO Nº 153/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – PROCESSO Nº 7.445/19 – CONTRATADA: AR FLORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – VALOR R$ 10.019,00 (Dez Mil e Dezenove Reais) – ASSINATURA: 02/05/2019 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2018 – . PROPONENTES: 31

CONTRATO Nº 156/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – PROCESSO Nº 7.802/19 – CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – VALOR R$ 58.170,90 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Setenta Reais e Noventa Centavos) – ASSINATURA: 06/05/2019 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para serem utilizados no Ambulatório de Saúde Mental deste Município – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2018 –. PROPONENTES: 23

CONTRATO Nº: 145/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá- PROCESSO Nº: 7.292/19 - CONTRATADA: LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP - VALOR R$: 6.708,20 - ASSINATURA: 26/04/2019 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - VIGÊNCIA: 20

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 15/05/2019 02:17:30.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30945587] - www.imprensaoficial.com.br

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	2737540
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO 022 2019
Data de Abertura:	21/05/2019
Dados do Documento	
Id. do Documento:	5910471
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	LICITACAO-REGISTRO-PRECOS-NAO-TODAS-MODALIDADES-MENOS-INTERNACIONAL
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	21/05/2019 15:07:07
Mes/Ano de Referência:	1/2019

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Fls. 344

TERMO DE LANÇAMENTO EM RELATÓRIO (TRIBUNAL DE CONTAS)

Eu, Alcineu Mont Serrato de Souza Junior, certifico e dou fé que fiz constar no relatório para o Tribunal de Contas o (a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2019, contendo 2 volume(s), cujas folhas numeradas e rubricadas vão de 02 a 344, lançando no referido relatório as informações constantes até esta página.

Pindamonhangaba, 24/05/2019

Alcineu Mont Serrato de Souza Junior

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos